notícias do município

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 16 DE ABRIL DE 2010 Nº 1.555

cultura pag. 2

Prefeitura abre 400 vagas para os "Agentes de Leitura"

mulheres pag. 2

Cidade sedia Encontro de Promotoras Legais

legislativo pag. 26

Câmara aprova Lei de Incentivo às Microempresas

habitação pag. 27

São Bernardo apresenta raio x de assentamentos

viário pag. 28

Começa a obra de rebaixamento da Avenida Lions

Penárias do Orçamento Participativo começam na 2ª

O processo ocorrerá em 20 regiões da cidade; nas plenárias, que acontecem até 15 de maio, serão eleitos conselheiros e representantes da sociedade

Pela primeira vez, São Bernardo do Campo realizará o processo de participação cidadã no orçamento municipal. Nesta segunda-feira (19/4), começam as plenárias do Orçamento Participativo (OP) na cidade. No total serão 20 plenárias, uma em cada região da cidade. A primeira será às 19h, na Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Arlindo Miguel Teixeira, na Estrada dos Alvarenga, 7.500, Jardim Laura. Já a última plenária deliberativa acontece no dia 15 de maio, no Ginásio Riacho Grande João Soares Brasa, na Rua Marcílio Conrado, 500, Riacho Grande. A programação completa pode ser acessada no site da Prefeitura *www.saobernardo.sp.gov.br*.

O processo do Orçamento Participativo ocorrerá em 20 regiões da cidade. No ano passado, a Administração promoveu 29 plenárias para a elaboração do Plano Plurianual Participativo (PPA) 2010-2013, que contou com aproximadamente 14 mil participantes. A peça final do PPA, com um investimento previsto em R$ 12,4 bilhões, foi entregue à Câmara Municipal no dia 28 de agosto e aprovada em dezembro.

A metodologia do OP consiste na eleição de três demandas por região onde acontecem as plenárias, além de uma demanda para a cidade. Também serão eleitos os conselheiros que vão compor o Conselho Municipal de Orçamento (CMO), além dos representantes regionais que terão o papel de acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços que forem incorporados ao Orçamento.

"As demandas eleitas nas regiões não estão automaticamente incorporadas à Peça Orçamentária. Elas serão analisadas e discutidas no Conselho Municipal de Orçamento, que definirá quais farão parte do Orçamento Municipal 2011", afirma a secretária de Orçamento e Planejamento Participativo.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Serão escolhidas três demandas por região, que serão analisadas pelos conselheiros

O Orçamento Participativo dará transparência a todas as ações do governo

Participação Cidadã – O Orçamento Participativo dará transparência a todas as ações de governo, pois promove uma discussão nas plenárias não só das demandas apresentadas pela sociedade, mas de todas as ações da Administração. "O Orçamento Participativo é um potente instrumento de participação cidadã, ele contribui para que haja o controle social e co-responsabilidade nas ações que estamos realizando na cidade", afirma a secretária de Planejamento e Orçamento Participativo.

"O processo do Orçamento Participativo será bienal, ou seja, em um ano realizaremos plenárias deliberativas e no outro faremos prestação de contas das obras e serviços aprovadas e incorporadas a Peça Orçamentária", explica.

A secretária destaca ainda o sucesso do PPA e diz que antes a comunidade não participava por falta de estímulo e de canais de participação, e acredita que o número de participantes será superior ao que foi registrado no PPA.

fique por dentro

São Bernardo abre 400 vagas para "Agentes de Leitura"

Objetivo do programa é incentivar a leitura no município; inscrições vão até 26/4

Com o intuito de facilitar o acesso e o incentivo à leitura no município, a Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo está com inscrições abertas até o dia 26/4 para a contratação de 400 jovens para o programa *Agentes de Leitura,* um dos projetos do programa *Mais Cultura,* do Governo Federal.

O programa consiste no acompanhamento de famílias pelos agentes, que oferecerão atividades como contação de histórias, rodas de leitura e empréstimos de livros. A ideia é que esses jovens incentivem a leitura nas comunidades em que residem, utilizando as ações de leitura como base e atuando como agente multiplicador.

O *Agentes de Leitura* reforça a descentralização das ações culturais promovidas pela Administração, garantindo a ampliação do acesso aos bens e serviços culturais da cidade.

De acordo com a Secretaria de Cultura, não haverá uma carga horária específica. Os jovens deverão acompanhar 30 famílias mensalmente, durante todo o ano. Os selecionados receberão capacitação e terão um coordenador que os acompanharão durante todo o processo. A expectativa é que, até o final do projeto, 12 mil famílias sejam atendidas diretamente.

As ações acontecerão em 19 bairros da cidade, divididos em 14 regiões. As famílias contempladas serão selecionadas pela própria secretaria, tendo como principais critérios a inscrição no programa Bolsa Família e a residência em regiões com baixos índices de Desenvolvimento Humano (IDH) e Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em uma ação integrada aos Programas Territórios da Cidadania, Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) e com outras ações do Governo Federal.

FOTO: DIVULGAÇÃO

Jovens entre 18 e 29 anos serão contratados para atividades como contação de histórias

Inscrições - Para participar do processo seletivo, os jovens devem ter entre 18 e 29 anos e ensino médio completo. O programa terá a duração de um ano e os selecionados receberão uma bolsa-auxílio no valor de R$ 350 por mês, uniforme e um kit com 100 livros de variados gêneros e para todas as idades.

Confira os locais de inscrição pelo site *www.saobernardo.sp.gov.br*.

Cenforpe sedia VI Encontro Estadual das Promotoras Legais Populares

As mulheres de São Bernardo do Campo e da região do Grande ABC avançam mais um passo rumo à cidadania. Neste sábado (17/4), das 8h às 17h30, acontece o *VI Encontro das Promotoras Legais Populares de São Paulo – Educação Popular em Direitos e Empoderamento das Mulheres*, no Centro de Formação dos Profissionais da Educação de São Bernardo (Cenforpe).

O evento conta com o apoio da Prefeitura de São Bernardo, que também promove o curso de Promotoras Legais Populares na cidade, em parceria com a organização não governamental Entre Nós – Assessoria e Pesquisa em Gênero e Raça. No total são aguardadas aproximadamente 500 participantes, sendo 140 do Grande ABC e 40 de São Bernardo. O encontro busca fortalecer e aprofundar as experiências do projeto, ampliando a mobilização das mulheres contra a desigualdade e a opressão.

Além das entidades organizadoras, o evento contará com a participação de Maria Amélia de Almeida Teles, militante feminista, membro da União de Mulheres de São Paulo e coordenadora do Projeto Promotoras Legais Populares de São Paulo, Carmen Hein de Campos, doutoranda em Ciências Criminais da PUC do Rio Grande do Sul, Flavia Schilling, doutora em Sociologia pela USP, Julia Saad, defensora pública do Estado de São Paulo/São Bernardo e Thais Helena Costa Nader, defensora pública do Estado de São Paulo/capital e coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública. Palestras e apresentações culturais pontuam a programação focada no tema Combate à Violência Contra a Mulher.

O Centro de Formação dos Profissionais da Educação de São Bernardo fica na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 201, Bairro Planalto.

Fundação Criança abre inscrições para processo seletivo

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo está com inscrições abertas até o dia 23 de abril para o processo seletivo para o preenchimento de 400 vagas, sendo 57 para contratação imediata e 348 para cadastro de reserva. As vagas são para nível fundamental, médio e superior, sendo que 5% das vagas estão reservadas para pessoas com deficiência.

Para os cargos de nível fundamental, os salários variam de R$ 657,59 a R$ 841,65. Para quem tiver ensino médio, os salários variam entre R$ 1.079,27 e R$ 1.772,11, e superior, R$ 2.906,89.

Os interessados podem se inscrever de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, na Fundação Criança de São Bernardo do Campo, que fica na Rua Marechal Deodoro, nº 1.058, Centro, ou pela internet, no site da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas *www.caipimes.com.br*.

notícias do município

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prefeito
Luiz Marinho

Vice-Prefeito
Frank Aguiar

Secretaria de Coordenação Governamental
Tarcísio Secoli

Secretária Chefe de Gabinete
Teresa Santos

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Marcos Moreira de Carvalho

Secretaria de Finanças
Jorge Alano Garagorry

Secretaria de Governo
José Albino de Melo

Secretaria de Comunicação
Edmar Luz de Almeida

Secretaria de Planejamento e Orçamento Participativo
Nilza de Oliveira

Secretaria de Gestão Ambiental
Gilberto Marson

Secretaria de Cultura
Leopoldo Nunes

Secretaria de Relações Internacionais
Evandro de Lima

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Jefferson José da Conceição

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
José Ferreira de Souza

Secretaria de Educação
Cleuza Repulho

Secretaria de Esportes e Lazer
José Luiz Ferrarezi

Secretaria de Segurança Urbana
Benedito Mariano

Secretaria de Habitação
Tássia Regino

Secretaria de Obras
Antonio Carlos da Silva

Secretaria de Saúde
Arthur Chioro

Secretaria de Serviços Urbanos
José Cloves da Silva

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Patrícia Veras

Secretario de Planejamento Urbano e Ação Regional
Alfredo Luiz Buso

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Valter Correia da Silva

Coordenadoria de Ações para a Juventude
Daniel Cássio Ribeiro da Costa

Coordenadoria de Área da Agência de Rudge Ramos
Ramiro Meves (Coordenador)

Subprefeitura do Riacho Grande
Fausto Landi

Procuradoria Geral do Município
José Roberto Silva

Autarquia Fundação Criança
Ariel de Castro Alves

Autarquia ETC/SBC - Empresa de Transporte Coletivo
Odilon Soares de Oliveira

Autarquia Faculdade de Direito/SBC
Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713, de 27 de dezembro de 1973

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
EDMAR LUZ DE ALMEIDA - MTB 16.924

ARTE - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Moura - Editoração Eletrônica

www.saobernardo.sp.gov.br

CONTATO
Paço Municipal (9º andar) - Centro - **Fone: 4348-1043 - Ramal 2320**
E-mail: noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P.632/2010
LEI Nº 6.030, DE 15 DE ABRIL DE 2010
- -
Projeto de Lei nº 26/2010 - Executivo Municipal

Dispõe sobre acréscimo de anexo à Lei Municipal nº 5.998, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre autorização legislativa para a concessão de subvenção a entidades que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 5.367, de 3 de fevereiro de 2005, que dispõe de forma geral sobre a concessão de subvenção, contribuição ou auxílio a entidades que especifica, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 5.998, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre autorização legislativa ao Executivo para a concessão de subvenção a entidades que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 5.367, de 3 de fevereiro de 2005, que dispõe de forma geral sobre a concessão de subvenção, contribuição ou auxílio a entidades que especifica, passa a vigorar acrescida do Anexo IV, com a seguinte redação:

"ANEXO IV

ENTIDADE	PROJETO	VIGÊNCIA	VALORES (R$)	MODALIDADES
Associação Metodista de Ação Social de SBCampo	Jovem em Ação	01/01/2010 a 31/12/2010	9.900,00	Auxílio
Lar Escola Jésus Frantz	Família Cidadã	01/03/2010 a 31/12/2010	70.000,00	Subvenção

NR"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania
JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

.....

P.5783/2010
LEI Nº 6.031, DE 15 DE ABRIL DE 2010
- -
Projeto de Lei nº 25/2010 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo do Município de São Bernardo do Campo, a assinar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, para receber recursos financeiros a fundo perdido, destinados à pavimentação da Rua Tertuliano Júnior, Vila São Pedro, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Bernardo do Campo autorizado a assinar, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, convênio para receber, mediante repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro Estadual, para pavimentação da Rua Tertuliano Júnior, Vila São Pedro, conforme as cláusulas e condições do convênio a ser formalizado de acordo com as exigências previstas no Decreto Estadual nº 40.722, de 20 de março de 1996.
Art. 2º Aplicam-se a esta Lei as disposições da Lei Municipal nº 6.007, de 21 de dezembro de 2009, em especial, os arts. 9º e 10.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 17.172.4.4.90.51.00.15.452.0054.1069.02 - Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, e das consignadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.
Art. 4º O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, cópia do convênio de que trata o art. 1º desta Lei, logo após a sua assinatura.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
PATRÍCIA PEREIRA VERAS
Secretária de Transportes e Vias Públicas
JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

.....

P.5861/2010
LEI Nº 6.032, DE 15 DE ABRIL DE 2010
- -
Projeto de Lei nº 24/2010 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração do art. 32 da Lei Municipal nº 5.078, de 5 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo (IMASF), altera a Lei Municipal nº 4.831, de 22 de dezembro de 1999, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º O art. 32 da Lei Municipal nº 5.078, de 5 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo (IMASF) e altera a Lei Municipal nº 4.831, de 22 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 32 A eleição dos membros do Conselho de Administração do IMASF será realizada por sufrágio universal dos segurados regularmente inscritos, com votação secreta e direta a ser realizada nas dependências dos órgãos públicos do Município, definidos em regulamento editado, previamente, por este Conselho, garantidos a transparência, a publicidade de condições entre os candidatos, pessoalidade e o sigilo do voto no processo de escrutínio, com o pleito eleitoral finalizado sempre com, no mínimo, 60 (sessenta) dias, de antecedência ao término do mandato deste Conselho de Administração." (NR)
§ 1º. .....
§ 2º. .....
§ 3º. .....
§ 4º. .....
"§ 5º. Excetua-se do disposto neste artigo os segurados residentes fora do Município e os incapacitados de locomoção, por motivo de saúde, desde que devidamente comprovado, para os quais fica assegurado o voto por via postal." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

.....

P.17774/2009
LEI Nº 6.033, DE 15 DE ABRIL DE 2010
- -
Projeto de Lei nº 5/2010 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a instituição do Programa Oportunidades de geração de trabalho e melhoria de renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa Oportunidades, que objetiva a melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de São Bernardo do Campo, por meio da oferta de oportunidades de trabalho, de inclusão em programas de transferência de renda monetária e de concessão de benefícios, associada a ações de apoio às famílias para o acesso às políticas e programas sociais, de forma a propiciar a superação das situações de pobreza extrema, fome, insegurança alimentar, analfabetismo e outras formas de privação e de violação de direitos.
Parágrafo único. O Programa Oportunidades desenvolverá ações articuladas entre os diversos órgãos da Administração Municipal direta e indireta, de forma a propiciar o atendimento prioritário do público ao qual se destina nas ações de promoção da segurança alimentar e nutricional, de inserção no mundo do trabalho, de elevação da escolaridade, de proteção contra as situações de risco pessoal e social, e de acesso aos demais programas sociais e serviços públicos nas áreas de assistência social, educação, saúde, habitação, cultura, esportes e lazer, desenvolvimento econômico e outras, respeitadas as competências de cada órgão quanto à definição de critérios específicos de elegibilidade estabelecidos em programas e ações por eles desenvolvidos.
Art. 2º. O Programa Oportunidades será composto por 5 (cinco) modalidades de atendimento, em conformidade com as condições e os critérios socioeconômicos estabelecidos nesta Lei:
I - Frente Municipal de Trabalho;
II - Transferência Suplementar de Renda;
III - Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Benefícios Eventuais de Caráter Socioassistencial; e
V - Programas Oficiais Federais e Estaduais de Transferência de Renda.
Art. 3º. Caracterizam-se situações de vulnerabilidade para a inclusão nas modalidades de atendimento previstas no art. 2º desta Lei a existência, nas famílias, de pessoas que se enquadrem nos seguintes critérios de elegibilidade:
I - Frente Municipal de Trabalho:
a) residir no Município há pelo menos 2 (dois) anos;
b) estar em condição de desocupação ou de trabalho desprotegido;
c) possuir entre 18 (dezoito) e 64 (sessenta e quatro) anos, ou possuir entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos e exercer a administração ou ser arrimo de família; ou
d) ser adulto em situação de rua;

II - Transferência Suplementar de Renda:
a) residir no Município há pelo menos 1 (um) ano;
b) possuir renda familiar mensal per capita entre 0 (zero) e 1/2 (meio) salário mínimo nacional; e
c) pertencer à família com uma ou mais crianças ou adolescentes em situação de risco pessoal e social;
III - Segurança Alimentar e Nutricional:
a) pertencer à família com pessoa em condição de insegurança alimentar decorrente da falta de acesso a uma cesta de alimentos adequada à composição numérica e etária da família, em função da insuficiência de renda e da inexistência de outros meios para provê-la;
b) possuir renda familiar mensal per capita entre 0 (zero) e 1/2 (meio) salário mínimo nacional ou, em caso de renda familiar mensal per capita superior, que enfrente situações emergenciais decorrentes de desabrigamento ou de risco iminente da moradia ocasionado por calamidades públicas;
IV - Benefícios Eventuais de Caráter Socioassistencial:
a) pertencer à família que necessite de provisões suplementares e provisórias por decorrência de nascimento, de morte, ou de situações emergenciais em função de desabrigamento ou de risco iminente da moradia ocasionado por calamidades públicas;
b) pertencer à família com renda familiar insuficiente para o acesso a serviços ou para a aquisição de bens materiais duráveis ou de consumo que sejam considerados imprescindíveis à garantia das condições básicas de saúde ou à manutenção da atenção às necessidades básicas específicas das pessoas com deficiência, desde que tais serviços ou bens não possam ser supridos pelo sistema público de saúde;
c) pertencer à família que enfrente situação de perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família, ou de situações de ameaça à vida;
d) pertencer à família que, por insuficiência de renda, necessite de apoio para transporte municipal ou intermunicipal, visando deslocamento necessário ao tratamento de saúde especializado de um de seus membros, ao retorno para o Município de origem, à busca de alternativas de inserção no mundo do trabalho da pessoa que exerça a administração da família e que esteja em situação de desocupação e cujo cônjuge, companheiro ou companheira esteja na mesma situação ou, ainda, por outras situações emergenciais correlatas; ou
e) ser adulto em situação de rua.
Parágrafo único. Os critérios de elegibilidade para os Programas Oficiais Federais e Estaduais de Transferência de Renda existentes ou que vierem a ser criados serão os definidos especificamente em cada um deles, devendo o Município zelar pelo seu fiel e rigoroso cumprimento.
Art. 4º Para fins de atendimento nas modalidades previstas nos incisos I a IV, do art. 2º, desta Lei, considera-se:
I - família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto, e que se mantenha pelos rendimentos de seus membros com 16 (dezesseis) anos de idade ou mais;
II - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos e benefícios monetários brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se do cálculo os oriundos das seguintes fontes:
a) qualquer forma de trabalho infantil;
b) modalidades de atendimento previstas nos incisos II, III e IV, do art. 2º, desta Lei, respeitado o previsto nos arts. 5º, § 8º, e 6º, § 13, desta Lei;
c) programas oficiais federais e estaduais de transferência de renda aosquais se refere o inciso V, do art. 2º, desta Lei, inclusive o Benefício de Prestação Continuada, previsto no inciso V, do art. 2º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);
III - renda familiar mensal per capita: a resultante da divisão da renda familiar mensal pelo número de membros da família, conforme definida no inciso I deste artigo;
IV - tempo de residência no Município: o número de anos completos transcorridos, sem ocorrência de qualquer intervalo, desde a última data na qual a família passou a residir no Município, até a data em que vier a ocorrer o ingresso de seus membros neste Programa;
V - condição de desocupação: aquela na qual as pessoas de 18 (dezoito) a 64 (sessenta e quatro) anos ou os adolescentes de 16 (dezesseis) a 17 (dezessete) anos que exerçam a administração da família ou sejam arrimos de família, e que possuam capacidade laborativa, não obtenham rendimento monetário decorrente de emprego ou qualquer outra forma de inserção no mundo do trabalho, desde que não recebam proventos na forma de aposentadoria ou pensão de qualquer regime previdenciário;
VI - condição de trabalho desprotegido: aquela na qual as pessoas de 16 (dezesseis) anos ou mais estejam inseridas no mundo do trabalho sob formas de vinculação em desacordo com a legislação trabalhista brasileira e demais normas legais conexas;
VII - adolescentes que exerçam a administração da família: aqueles que possuam 1 (um) ou mais filhos e que não contem com renda própria, ou do cônjuge, companheiro ou companheira, proveniente de inserção no mundo do trabalho ou de outra fonte legal de rendimento, ainda que residam com outros adultos que com um dos cônjuges ou companheiros possuam laços de parentesco ou de afinidade;
VIII - adolescentes arrimos de família: aqueles que com ela residam e que sejam responsáveis pelo sustento de seus membros em função da inexistência de outro adulto com capacidade laborativa necessária à inserção no mundo do trabalho;
IX - adultos em situação de rua: as pessoas de 18 (dezoito) anos ou mais que, por estarem com os vínculos familiares rompidos, ou por qualquer outro fator motivador, utilizem as ruas, praças e demais espaços públicos de circulação do Município como locais de vida, ou que se encontrem albergados em serviços existentes no Município a eles destinados, desde que tenham sido previamente identificados no cadastro municipal referente a essa parcela da população, aplicando-se aos mesmos, para efeito dessa Lei, a definição de família adotada no inciso I deste artigo, estejam eles vivendo ou não com outros indivíduos com os quais possuam laços de parentesco ou de afinidade;
X - pessoas em condição de dependência econômica:
a) as crianças e adolescentes até 15 (quinze) anos de idade;
b) as pessoas com deficiência, de qualquer idade, que apresentem comprometimento de sua capacidade que inviabilize sua inserção no mundo do trabalho ou o processo de escolarização;
c) as pessoas, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, que não disponham de fonte própria de rendimento e que não gozem de quaisquer benefícios financeiros de natureza previdenciária ou assistencial de prestação continuada e, ainda, que não sejam titulares de programas oficiais de transferência de renda;
XI - fator de dependência familiar: a relação numérica existente entre o número de pessoas em condição de dependência econômica e o número dos demais membros da família;
XII - crianças ou adolescentes em situação de risco pessoal e social: os que se encontrem:
a) sob as medidas de proteção de inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos, de acolhimento institucional, de inclusão em programa de acolhimento familiar, e de colocação em família substituta, previstas nos incisos VI a IX, do art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
b) em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade, de liberdade assistida, de inserção em regime de semiliberdade e de internação em estabelecimento educacional, previstas nos incisos III a VI, do art. 112, da Lei nº 8.069, de 1990;
c) em situação de trabalho infantil;
d) em qualquer situação que caracterize estratégias de sobrevivência ou formas de vida associadas à rua;
e) sob vitimação ou ameaça de variadas formas de preconceito, discriminação ou violência tais como a negligência, o abandono, os maus tratos, o abuso ou a exploração sexual, e o envolvimento com atividades ilícitas e degradantes;
f) vivenciando diretamente qualquer situação de uso excessivo ou dependência de álcool e outras drogas ou que convivam com adultos que, em função de vivenciarem estas situações, as coloquem sob risco ou ameaça;
g) com até 15 (quinze) anos, em situação de gravidez, maternidade ou paternidade não planeja-das;
h) com pessoas de suas famílias em situação de desaparecimento;
i) em famílias com pessoas sob proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, nos termos previstos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;
j) com até 15 (quinze) anos que não estejam matriculados no ensino regular ou em cursos de educação de jovens e adultos e de 16 (dezesseis) a 17 (dezessete) anos na mesma situação e que não tenham concluído o nível fundamental de ensino;
k) em outras situações que configurem risco pessoal e social e que eventualmente não se enquadrem entre as previstas nas alíneas anteriores, desde que o enquadramento neste caso não ultrapasse o limite de 10% (dez por cento) do total de famílias beneficiadas pela modalidade de atendimento prevista no inciso II, do art. 2º, desta Lei;
XIII - condição de insegurança alimentar: a falta de acesso à alimentação digna em quantidade, qualidade e regularidade suficientes para a nutrição e a manutenção da saúde da pessoa humana, caracterizada pela situação de insegurança alimentar grave definida pela Escala Brasileira de Insegurança Alimentar - EBIA, ou pela existência, na família, de uma ou mais crianças com déficit de peso-para-idade;
XIV - situações emergenciais decorrentes de desabrigamento ou de risco iminente da moradia ocasionadas por calamidades públicas: aquelas reconhecidas pela defesa civil municipal como decorrentes de situações advindas de baixas ou altas temperaturas, inversões térmicas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias ou outros desastres que ameacem ou provoquem sérios danos à incolumidade ou à vida dos integrantes das famílias afetadas;
XV - idade da criança ou do adolescente:
a) o número de anos completados até o último dia de inscrições do processo de seleção pública simplificada prevista no § 5º, do art. 5º, desta Lei, para os casos de atendimento pela modalidade prevista no inciso I, do art. 2º, desta Lei; ou
b) o número de anos completados até o último dia do ano anterior para os casos de atendimento pelas modalidades previstas nos incisos II a IV, do art. 2º, desta Lei.
Parágrafo único. A critério do Poder Executivo Municipal a mesma família poderá ser transferida de uma para outra das modalidades de atendimento previstas no art. 2º desta Lei, respeitados os critérios de elegibilidade, as formas de seleção dos beneficiários e as regras de atendimento definidas para cada uma das modalidades, sendo necessária a concordância expressa dos titulares na hipótese de opção entre uma das modalidades previstas nos incisos I e II, do art. 2º, desta Lei.
Art. 5º. A modalidade de atendimento Frente Municipal de Trabalho consiste na contratação pelo Município, por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, de um membro da família em situação de desocupação ou de trabalho desprotegido, para a prestação de serviço público, mediante remuneração mensal de um salário mínimo nacional.
§ 1º. Os serviços a serem executados pelo pessoal contratado na forma da modalidade de atendimento disposta neste artigo deverão ser de utilidade pública e realizados de acordo com a necessidade da Administração.
§ 2º. As contratações serão regidas pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), demais leis e atos normativos federais aplicáveis a contratos de trabalho, e terão o prazo máximo de 12 (doze) meses de duração, prorrogável, uma única vez, por período não superior a 12 (doze) meses.
§ 3º. Os contratados terão direito a auxílio-refeição e auxílio-transporte, nos termos da legislação pertinente, e a uma cesta de alimentos por mês, que poderá ser paga por meio de auxílio em pecúnia, condicionada à assiduidade no trabalho, conforme regulamentação a ser expedida.

§ 4º. Os contratados terão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na qual serão contabilizadas as horas dedicadas às atividades de formação e qualificação profissional quando ofertadas e autorizadas especificamente no âmbito deste Programa, devendo os responsáveis pelas unidades nas quais prestem serviços buscarem as necessárias adequações na rotina de trabalho, desde que não impliquem em prejuízo aos serviços que serão por eles executados, de forma a viabilizar a participação dos contratados nas referidas atividades e em outras ações que vierem a ser especificamente desenvolvidas pelo poder público municipal em atenção aos objetivos previstos no art. 1º, desta Lei.
§ 5º. O recrutamento do pessoal a ser contratado dar-se-á por processo de seleção pública simplificada baseada em critérios socioeconômicos, devendo o órgão responsável por sua condu-ção publicar os referidos critérios, as condições de contratação, o número de vagas, os locais e datas de inscrição dos interessados, e demais regras pertinentes, devendo os resultados ser publicados em lista própria de classificação.
§ 6º. É vedada a contratação simultânea de 2 (dois) ou mais membros da mesma família na Frente Municipal de Trabalho.
§ 7º. É vedada a recontratação de pessoa que já tenha sido beneficiária da Frente Municipal de Trabalho, exceto daquela que tenha tido o seu contrato de trabalho encerrado há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses contados da data da nova contratação.
§ 8º. É vedado às famílias beneficiárias da Frente Municipal de Trabalho o atendimento e pagamento simultâneo de benefícios no âmbito das modalidades Transferência Suplementar de Renda e Segurança Alimentar e Nutricional previstas, respectivamente, nos incisos II e III do art. 2º, desta Lei, devendo a renda oriunda do atendimento pela primeira modalidade mencionada ser considerada para eventual necessidade de atendimento no âmbito nas modalidades Benefícios Eventuais de Caráter Socioassistencial e Programas Oficiais Federais e Estaduais de Transferência de Renda previstas, respectivamente, nos incisos IV e V, do art. 2º, desta Lei.
Art. 6º. A modalidade de atendimento Transferência Suplementar de Renda consiste na articulação de um conjunto de ações de apoio às famílias em situação de pobreza e com crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, objetivando propiciar efetivas condições de superação das situações mencionadas no inciso XII, do art. 4º, desta Lei, com o pagamento mensal às famílias beneficiárias de valores situados entre R$ 60,00 (sessenta reais) e R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), de forma integrada ao acompanhamento e priorização para atendimento em serviços, programas e projetos sociais, devendo as mesmas serem gradativamente inseridas conforme os critérios de elegibilidade e de cálculo do benefício definidos nesta Lei, garantida a disponibilidade e a previsão de recursos orçamentários para tal finalidade.
§ 1º. Para as famílias com renda familiar mensal per capita de até R$ 70,00 (setenta reais), o benefício mensal será estabelecido conforme a composição familiar, considerando-se o número total de crianças e adolescentes e suas respectivas idades, de acordo com os seguintes valores:
I - 1 (um) com até 15 (quinze) anos: R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais);
II - 1 (um) com idade entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos: R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais);
III - 2 (dois) com idades de até 15 (quinze) anos: R$ 180,00 (cento e oitenta reais);
IV - 2 (dois), sendo 1 (um) com idade de até 15 (quinze) anos e 1 (um) com idade entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos: R$ 191,00 (cento e noventa e um reais);
V - 2 (dois) com idades entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos: R$ 202,00 (duzentos e dois reais);
VI - 3 (três) ou mais com idades de até 15 (quinze) anos: R$ 202,00 (duzentos e dois reais);
VII - 3 (três) ou mais, sendo 2 (dois) ou mais com idades de até 15 (quinze) anos e 1 (um) com idade entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos: R$ 213,00 (duzentos e treze reais);
VIII - 3 (três) ou mais, sendo 1 (um) com idade de até 15 (quinze) anos e 2 (dois) ou mais com idades entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais);
IX - 4 (quatro) ou mais, sendo 3 (três) ou mais com idades de até 15 (quinze) anos e 1 (um) com idade entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos: R$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais);
X - 4 (quatro) ou mais, sendo 2 (dois) com idades de até 15 (quinze) anos e 2 (dois) ou mais com idades entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos: R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais); ou
XI - 5 (cinco) ou mais, sendo 3 (três) ou mais com idades de até 15 (quinze) anos e 2 (dois) ou mais com idades entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos: R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).
§ 2º. Para as famílias com renda familiar mensal per capita entre mais de R$ 70,00 (setenta reais) e R$ 140,00 (cento e quarenta reais), o benefício mensal será estabelecido nos mesmos moldes expressos no § 1º, deste artigo, no que tange aos números de crianças e adolescentes e suas respectivas idades, e em valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos ali definidos para cada uma das situações de composição familiar.
§ 3º Para as famílias com renda familiar mensal per capita entre mais de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) e 1/2 (meio) salário mínimo nacional, o benefício mensal será de R$ 60,00 (sessenta reis).
§ 4º A disponibilidade dos recursos necessários para os pagamentos dos benefícios mensais previstos nos §§ 1º a 3º, deste artigo, deverá ser garantida pelo Município, para cada família, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses consecutivos ou intercalados, observadas as seguintes condições:
I - garantia de, pelo menos, 1 (um) recadastramento de cada uma das famílias beneficiárias, a cada 12 (doze) meses, quando por meio de relatório específico ocorrerá necessariamente manifestação técnica a respeito da continuidade ou não da família nesta modalidade de atendimento, explicitando-se os fatores que a justificam;
II - permanência da família em situação de renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo nacional;
III - eventual mudança do valor de cálculo dos benefícios a ser disponibilizados a partir do 13º (décimo terceiro) e do 25º (vigésimo quinto) pagamentos na hipótese de, no momento do recadastramento, ou a qualquer tempo, constatar-se mudança no número de crianças e adolescentes da família adotado para o cálculo do valor do benefício, ou ainda mudança de uma para outra das três faixas de valor da renda familiar mensal per capita previstas nos §§ 1º a 3º, deste artigo, seja esta mudança decorrente de alteração da renda familiar mensal ou do número de pessoas da família;
IV - comprovação da matrícula, permanência e aprovação escolar, no respectivo ano letivo, de todas as crianças e adolescentes da família beneficiária; e
V - cumprimento, pela família, dos demais acordos que com ela vierem a ser pactuados no âmbito da Agenda de Deveres da Família prevista no art. 10, desta Lei.
§ 5º Observado o disposto no § 4º, deste artigo, os benefícios previstos no § 3º, deste artigo deverão ser mensalmente creditados às famílias, preferencialmente por meio de contas bancárias específicas, na seguinte forma:
I - 50% (cinquenta por cento) do valor, por meio de depósito à vista, em nome do titular do benefício, a ser disponibilizado para saque no próprio mês, sob a denominação de "retirada mensal"; e
II - 50% (cinquenta por cento) do valor, por meio de depósito mensal em caderneta de poupança, a ser aberta sob titularidade conjunta entre o Município e o titular do benefício, a ser disponibilizado para 1 (um) saque anual na forma prevista no § 6º, deste artigo, sob a denominação "poupança-escola".
§ 6º Os saques, pelo titular do benefício, dos valores depositados sob a denominação "poupança-escola" e dos seus respectivos rendimentos, serão autorizados pelo Município para ocorrerem 1 (uma) vez por ano, após o final de cada ano letivo, conforme as seguintes proporções:
I - para os 3 (três) primeiros saques anuais, o Município autorizará o recebimento, pelo titular da família, de valores correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos totais depositados nos respectivos anos letivos de referência;
II - para o 4º (quarto) saque anual, o Município autorizará o recebimento, pelo titular da família, de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total depositado sob a denominação "poupança-escola" no respectivo ano letivo de referência, se for o caso, acrescido de 1/4 (um quarto) do saldo remanescente na caderneta de poupança constatado imediatamente após a realização do 3º (terceiro) saque;
III - para o 5º (quinto) saque anual, o Município autorizará o recebimento, pelo titular da família, de valor correspondente a 1/3 (um terço) do saldo remanescente na "poupança-escola" no mês imediatamente anterior ao do 5º (quinto) saque;
IV - para o 6º (sexto) saque anual, o Município autorizará o recebimento, pelo titular da família, de valor correspondente à 1/2 (metade) do saldo remanescente na "poupança-escola" no mês imediatamente anterior ao do 6º (sexto) saque; e
V - para o 7º (sétimo) e último saque anual, o Município autorizará o recebimento, pelo titular da família, de valor correspondente ao saldo total remanescente na "poupança-escola" na data de realização do 7º (sétimo) saque.
§ 7º Para autorização dos 3 (três) primeiros saques anuais previstos no inciso I, do § 6º, deste artigo, o Município exigirá o cumprimento, pela família, do que dispõe o § 4º, deste artigo e, a partir do 4º (quarto) saque anual previsto no inciso II, do § 6º, deste artigo, o que preceitua o inciso IV, do § 4º, deste artigo, exigindo-se a comprovação de matrícula, permanência e aprovação escolar de todas as crianças e adolescentes da família no ano letivo de referência, sem prejuízo das demais exigências desta Lei, especialmente no que diz respeito à Agenda de Deveres da Família, prevista no art. 10, desta Lei.
§ 8º A disponibilização dos recursos necessários para os pagamentos dos benefícios mensais previstos nos §§ 1º a 3º, deste artigo, bem como as autorizações para saque da "poupança-escola", poderão ser suspensas em caráter definitivo ou temporário, em casos de descumprimento ou de não observância, pela família, das condições específicas previstas no § 4º deste artigo ou dos acordos que com seus membros vierem a ser estabelecidos no âmbito da Agenda de Deveres da Família prevista no art. 10, desta Lei, conforme norma a ser expedida por ato do Poder Executivo.
§ 9º Em caso de desligamento da família em caráter definitivo, motivado pelo não cumprimento das condições específicas previstas no § 4º, deste artigo, ou quaisquer outras previstas nesta Lei, a mesma perderá o direito à realização de qualquer saque dos valores existentes na "poupança-escola", devendo o saldo respectivo ficar disponibilizado para o Município e voltado ao co-financiamento da inserção de novas famílias nesta modalidade de atendimento.
§ 10. Conforme avaliação de caso fundamentada em relatório técnico de cada caso específico, poderão ser autorizados saques parciais ou integrais dos saldos disponíveis na "poupança-escola", inclusive em ocasiões diferentes das previstas no § 6º, deste artigo, desde que motivadas por fatores como a conclusão do ensino médio por todos os adolescentes da família, falecimento de criança, adolescente ou responsável, impossibilidade de continuidade dos estudos e aprovação escolar por fatores relacionados à saúde e outros, desde que claramente identificadas situações nas quais a aprovação escolar de criança ou adolescente da família não seja viável em decorrência de fatos que independam que independam dos esforços da família para a continuidade dos estudos, e de acordo com regulamentação a ser expedida por ato do Poder Executivo.
§ 11. A inclusão de famílias nesta modalidade de atendimento decorrerá de prévia identificação das situações de risco definidas no inciso XII, do art. 4º, desta Lei, para o que os órgãos do Município serão capacitados e orientados acerca dos procedimentos preliminares necessários à inclusão das famílias, que somente deverá ocorrer após a elaboração, pelo órgão demandante, de relatório técnico detalhado e visita domiciliar que permitam a tipificação da questão de risco, seguida de análise de cada caso e emissão de parecer conclusivo pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme formulários e instrumentais cujos conteúdos serão definidos por regulamentação específica, que poderá definir também a adoção de outros procedimentos a respeito, sendo vedada a inclusão de famílias por qualquer mecanismo de inscrição espontânea de demanda ou a partir de solicitação não fundamentada tecnicamente.
§ 12. Em caso de identificação de demanda que supere a capacidade financeira de atendimento na modalidade Transferência Suplementar de Renda, deverão ser priorizadas as famílias nas faixas de renda familiar mensal per capita definidas nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, nesta ordem, considerando-se também a análise das situações de risco em questão, além de outros fatores relacionados ao perfil social de cada família, permanecendo aquelas que não possam ser imediatamente atendidas, inscritas para inclusão assim que possível.
§ 13. São vedados às famílias beneficiárias da modalidade Transferência Suplementar de Renda o atendimento e pagamento de benefícios simultâneos no âmbito das modalidades Frente Municipal de Trabalho e Segurança Alimentar e Nutricional, previstas respectivamente nos incisos I e III, do art. 2º, desta Lei, devendo a renda oriunda do atendimento pela primeira modalidade mencionada, ser considerada para eventual necessidade de atendimento no âmbito da modalidade Benefícios Eventuais de Caráter Socioassistencial, prevista no inciso IV, do art. 2º, desta Lei.
Art. 7º. A modalidade de atendimento Segurança Alimentar e Nutricional consiste na concessão de auxílio financeiro ou na forma de uma cesta de alimentos ou de cartão-alimentação ou similar, às famílias que se enquadrem nos critérios de elegibilidade previstos no inciso III, do art. 3º, desta Lei, observado o disposto no inciso XIII, do art. 4º, desta Lei, pelo período máximo de 6 (seis) meses consecutivos ou intercalados, renovável 1 (uma) única vez, por igual período, após o que, se necessário, e havendo disponibilidade de recursos, a família deverá ser transferida para a modalidade de atendimento prevista no inciso II, do art. 3º, caso possua criança ou adolescente, em forma a ser regulamentada por ato do Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 1º. A regulamentação a que se refere o caput deverá considerar, entre os critérios para atendimento e priorização da demanda, no mínimo, a composição numérica e etária da família, a renda familiar mensal per capita, o custo médio dos alimentos, a avaliação de estado nutricional de um ou mais membros da família e a existência de gestantes de risco, podendo estes critérios, inclusive, serem considerados como fatores para pagamentos ou concessões de benefícios de distintos valores.
§ 2º. As famílias que se enquadrem nos critérios de elegibilidade desta modalidade de atendimento poderão ser cumulativa ou alternativamente beneficiadas e priorizadas para atendimento em outras iniciativas, tais como a concessão de alimentos em espécie, o acesso a serviços que ofertem refeições subsidiadas, a matrícula em cursos de educação alimentar ou outras que auxiliem na busca de garantia da segurança alimentar e nutricional às famílias, sejam estas iniciativas executadas diretamente pelo poder público ou em parceria com estabelecimentos ou organizações não-governamentais que atuem na área.
§ 3º Os procedimentos e critérios para avaliação técnica da condição de insegurança alimentar e do estado nutricional das crianças, adolescentes e gestantes de risco necessários a subsidiar a priorização de atendimento de famílias no âmbito desta modalidade de atendimento, bem como a forma de acompanhamento das mesmas, serão definidos conjuntamente entre os órgãos municipais responsáveis pelas políticas de assistência social e de saúde.
Art. 8º A modalidade de atendimento Benefícios Eventuais de Caráter Socioassistencial consiste na concessão de benefício eventual, na forma de auxílio financeiro ou material, baseado em estudo social, que deverá considerar a concessão solicitada frente à situação enfrentada pelas famílias que se enquadrem nos critérios de elegibilidade previstos no inciso IV, do art. 3º, desta Lei, em forma a ser regulamentada por ato do Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. A regulamentação a que se refere o caput deste artigo deverá considerar:
I - entre os critérios para atendimento e priorização da demanda, no mínimo, o tipo e o valor do benefício solicitado, a composição numérica e etária da família, o poder aquisitivo e a renda familiar mensal per capita e a existência ou não de pessoas com deficiência ou com comprometimento da saúde, podendo estes critérios, inclusive serem considerados como fatores para pagamentos ou concessões de benefícios de distintas naturezas e valores, conforme cada caso;
II - a necessidade de priorização das famílias que enfrentem maiores dificuldades efetivas para a aquisição ou acesso imediato, por meios próprios, aos bens e serviços de que necessita;
III - o que prevêem o art. 22, da Lei nº 8.742, de 1993, e o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007; e
IV - para concessão de benefício nesta modalidade de atendimento, o seu caráter de eventualidade, a especificidade da situação enfrentada pelo solicitante e a inviabilidade de atendimento imediato no âmbito das demais modalidades previstas neste Programa, buscando-se evitar a concessão continuada de benefício nesta modalidade de atendimento.
Art. 9º A modalidade de atendimento Programas Oficiais Federais e Estaduais de Transferência de Renda consiste no imediato cadastramento das famílias que se enquadrem nos critérios de elegibilidade específicos dos programas financiados ou co-financiados pelos níveis Federal e Estadual de governo, devendo o Município articular os esforços necessários para a gestão unificada destes programas, de forma a garantir, com a maior agilidade possível, o atendimento das famílias que a eles tenham direito.
§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter ou firmar convênios, termos de cooperação ou instrumentos equivalentes, visando formalizar a adesão a programas federais ou estaduais de transferência de renda já existentes ou que vierem a ser implantados, bem como assumir as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes, respeitadas as normas legais definidas para estes programas, a legislação municipal e, quando necessária, a disponibilidade de recursos financeiros do Município.
§ 2º O Município deverá desenvolver as ações necessárias para que os programas federais e estaduais de transferência de renda sejam operacionalmente articulados às demais modalidades de atendimento do Programa Oportunidades, incluindo-se a busca de compatibilidade entre os respectivos sistemas de informação, evitando-se o paralelismo de esforços e o desperdício de recursos públicos, de forma a viabilizar a cobertura do maior número de famílias de forma compatível com distribuição mais justa e equilibrada dos benefícios.
§ 3º O pagamento dos valores oriundos dos programas de transferência de renda desenvolvidos pelos governos Federal e Estadual ficará condicionado à correta apresentação, por parte das famílias, da documentação exigida para inscrição em cada um deles, e a posterior inclusão das famílias e liberação dos respectivos benefícios por parte destes níveis de governo, conforme a forma estabelecida para cada programa oficial em questão.
Art. 10. Os titulares e os demais membros das famílias beneficiadas deverão, conforme as modalidades de atendimento no Programa Oportunidades, cumprir uma Agenda de Deveres da Família, a ser progressivamente construída por meio de diálogo, acompanhamento e orientação das mesmas, principalmente nos casos em que os fatores que motivaram a inclusão no Programa estejam relacionados a situações de risco pessoal e social de crianças e adolescentes, ficando a manutenção das famílias e o respectivo pagamento de benefícios em cada uma das modalidades de atendimento condicionados, no mínimo, às seguintes obrigações:
I - matrícula em unidades de ensino regular e manutenção de frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para todas as crianças e adolescentes com idade entre 6 (seis) e 17 (dezessete) anos, que ainda não tenham concluído o nível fundamental de ensino;
II - frequência regular aos serviços de saúde para as gestantes, nutrizes e crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, com especial atenção ao acompanhamento pré-natal, pós-parto e de vacinação;
III - participação continuada em atividades e serviços a eles ofertados pelo Município ou instituições parceiras, e que objetivem ampliar as oportunidades de emancipação e de melhoria da qualidade de vida, conforme previsto no art. 1º, desta Lei; e
IV - outras obrigações que vierem a ser progressivamente pactuadas junto às famílias beneficiadas pelas modalidades previstas nos incisos I e II, do art. 2º, desta Lei, respeitadas as efetivas condições e o apoio do poder público para o cumprimento de cada uma delas pelas famílias em questão, sempre que identificados fatores de risco pessoal e social que ameacem ou violem direitos das crianças e adolescentes.
§ 1º As informações relativas à matrícula e frequência escolar das crianças e adolescentes das famílias beneficiárias serão prestadas periodicamente ao Município pelas respectivas unidades de ensino regular nas quais estejam matriculadas ou, em casos específicos, diretamente por meio de documentação comprobatória a ser obtida por seus pais ou responsáveis legais diretamente junto às unidades de ensino.
§ 2º A comprovação das informações relativas à frequência aos serviços de saúde poderão ser solicitadas diretamente às famílias ou às unidades de atendimento localizadas no Município.
§ 3º As famílias que não cumprirem as obrigações previstas no caput deste artigo poderão ter o pagamento do benefício provisoriamente suspenso até o cumprimento das mesmas, ou serem desligadas, com base em relatório técnico fundamentado, em caso de reincidência.
§ 4º Para os beneficiários da modalidade de atendimento prevista no inciso I, do art. 2º, desta Lei, o não cumprimento da Agenda de Deveres da Família e das obrigações dispostas nos incisos I a IV, deste artigo, poderá ocasionar a demissão, a critério do Município, com base em relatório técnico fundamentado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
§ 5º Para os beneficiários de quaisquer modalidades de atendimento, a suspensão temporária dos benefícios ou o desligamento do Programa poderão ser ocasionados por denúncia de beneficiamento indevido, a ser devidamente apurada, e após análise técnica específica do caso.
§ 6º Cessará de forma imediata, em caráter provisório ou definitivo, o pagamento dos benefícios previstos na modalidade de atendimento Transferência Suplementar de Renda, a qualquer tempo, para o titular da família que tenha perda ou suspensão do poder familiar decretadas judicialmente, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, podendo ser designado outro titular ou mesmo ser a família desligada do Programa, conforme avaliação técnica do caso baseado em estudo social da família.
§ 7º As famílias beneficiárias de programas federais ou estaduais de transferência de renda deverão cumprir as respectivas condicionalidades definidas pelos mesmos.
§ 8º Para o estabelecimento da Agenda de Deveres da Família e a realização do trabalho socioeducativo de acompanhamento e orientação individual ou em grupos, serão priorizadas as famílias beneficiárias da modalidade de atendimento Transferência Suplementar de Renda, além de outras nas quais sejam identificadas situações de risco pessoal e social de crianças e adolescentes, independentemente da modalidade de atendimento da qual sejam beneficiárias.
Art. 11. Compete ao órgão responsável pela política de assistência social a coordenação da gestão do Programa Oportunidades, devendo este órgão trabalhar articuladamente com os demais órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta para a viabilização do conjunto das ações previstas nesta Lei.
§ 1º O Poder Executivo Municipal realizará os esforços necessários para a implementação de um único cadastro que, progressivamente, reúna informações sobre as famílias beneficiárias ou inscritas nas diversas modalidades de atendimento previstas neste Programa, e que permita, sempre que tecnicamente viável, a troca ágil de informações com os cadastros existentes ou que vierem a ser criados para a gestão dos programas oficiais de transferência de renda financiados ou co-financiados pelos níveis Federal e Estadual de governo.
§ 2º No cadastro previsto no § 1º, deste artigo, ou nos arquivos do órgão gestor, deverão constar, além das informações necessárias à identificação do perfil de cada uma das famílias beneficiárias, registro sobre as informações relativas aos critérios de elegibilidade e aos fatores de enquadramento das mesmas para atendimento em quaisquer modalidades de atendimento previstas nesta Lei, além de outras que sejam consideradas imprescindíveis ao adequado acompanhamento da participação das famílias nas atividades a elas ofertadas, e das providências adotadas para o seu encaminhamento e inclusão em outros serviços e programas sociais, bem como as informações relativas ao acompanhamento das mesmas e ao cumprimento da Agenda de Deveres das Famílias prevista no art. 10, desta Lei.
§ 3º O cadastro e os arquivos do órgão gestor deverão conter também as informações a respeito de todos os benefícios transferidos às famílias, devendo constar a fonte de financiamento e as respectivas datas de liberação dos recursos, bem como os fatores que vierem a motivar a suspensão do benefício ou o desligamento da família, conforme a modalidade de atendimento de que seja beneficiária.
§ 4º Considerada a data de inserção de cada família, a atualização periódica das informações cadastrais será realizada, no mínimo, 1 (uma) vez por ano para as famílias beneficiadas pela modalidade Transferência Suplementar de Renda, a cada 6 (seis) meses para as beneficiadas pela modalidade Segurança Alimentar e Nutricional que nela permaneçam por este período, em cada atendimento para as beneficiadas pela modalidade Benefícios Eventuais de Caráter Socioassistencial, e de acordo com periodicidades definidas pelos governos Federal e Estadual para aquelas que forem beneficiadas com recursos provenientes destes níveis de governo, providenciando-se, sempre que julgado pertinente, a visita domiciliar para a verificação e atualização de informações.
§ 5º Para o cadastro previsto no § 1º, deste artigo e para quaisquer outras formas de registros relativos às famílias, deverão ser previstos mecanismos de segurança que evitem o indevido acesso às informações por pessoas não autorizadas, garantindo-se o adequado sigilo necessário e o acesso apenas a servidores e pessoas credenciadas envolvidas no trabalho de atendimento e acompanhamento das mesmas.
§ 6º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) ou, a outros conselhos eventualmente exigidos pela legislação Federal ou Estadual no caso dos programas previstos no inciso V, do art. 2º, desta Lei, no âmbito de suas respectivas competências, acompanhar, avaliar, fiscalizar e realizar o controle social do Programa Oportunidades, ficando assegurado o acesso à documentação e informações necessárias ao exercício de suas atribuições e o esclarecimento de quaisquer questões de natureza administrativa, operacional e financeira, resguardados os casos que requeiram sigilo profissional de forma a evitar a identificação de situações individualizadas que possam implicar na exposição das famílias e sobretudo de crianças e adolescentes.
Art. 12. A titularidade para o pagamento ou concessão de quaisquer benefícios no âmbito das modalidades previstas nos incisos II a V, do art. 2º, desta Lei, será preferencialmente atribuída à mulher responsável pela família, podendo ser definida a titularidade para pagamento em nome de outro membro da família apenas nos casos de impossibilidade ou de inviabilidade técnica de pagamento ou concessão à mesma.
§ 1º O pagamento de quaisquer benefícios previstos nesta Lei poderá ser efetuado em dinheiro apenas nos casos em que, em função da necessidade de atendimento emergencial no âmbito das modalidades previstas nos incisos III e IV, do art. 2º, desta Lei, não for viável o pagamento imediato por outro meio, devendo neste caso ocorrer em forma a ser regulamentada por ato do Poder Executivo.
§ 2º Os valores monetários previstos para os critérios de elegibilidade e para o pagamento de benefícios referentes às modalidades de atendimento previstas nos incisos II a IV, do art. 2º, desta Lei, poderão ser reajustados por ato do Poder Executivo, garantida a disponibilidade e a previsão de recursos orçamentários para tal finalidade.
Art. 13. Será excluído das modalidades previstas nos incisos I e II, do art. 2º, desta Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou definitivamente, se reincidente, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de meios ilícitos para obtenção de vantagens, sem prejuízo de outras medidas nas esferas administrativa, penal, civil e judicial, inclusive nos casos em que houver evidência ou denúncia fundamentada de que um dos membros da família forjou ou submeteu crianças e adolescentes a situações de exposição a risco pessoal e social, como tentativa de enquadramento para atendimento previsto na modalidade Transferência Suplementar de Renda.
Parágrafo único. O beneficiário de qualquer modalidade, que gozar ilicitamente de benefício, poderá ser obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, monetariamente corrigida, com base em índice ou fator oficial adotado pelo Município, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
Art. 14. Ao servidor público ou agente de órgão conveniado, pessoa física ou jurídica, que concorra para o ilícito previsto no artigo anterior, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeitos perante o Programa Oportunidades, aplicar-se-á, além das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ou benefícios ilegalmente pagos, corrigidos monetariamente com base em índice de correção oficial adotado pelo Município.
Art. 15. O Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho - PEAT, disciplinado pela Lei Municipal nº 5.311, de 30 de junho de 2004, passa a vincular-se ao Programa Oportunidades, e observará também o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º O Programa será desenvolvido em 2 (duas) fases:
I - Fase I: formação básica para o mundo do trabalho e o exercício da cidadania; e
II - Fase II: estágio supervisionado.
§ 2º São critérios de elegibilidade para ingresso no Programa:
I - ter idade entre 15 (quinze) anos e 6 (seis) meses e 16 (dezesseis) anos e 6 (seis) meses na data de ingresso na Fase I do Programa;
II - estar matriculado em unidades de ensino regular ou em cursos de Educação de Jovens e Adultos;
III - pertencer, à época do ingresso, à família beneficiada ou que se enquadre nos critérios de elegibilidade previstos para a modalidade de atendimento Transferência Suplementar de Renda, nos termos do inciso II, do art. 3º, desta Lei, ou que exerça a administração ou seja arrimo de família, nos termos dos incisos VII e VIII, do art. 4º, desta Lei.
§ 3º Respeitados os critérios de elegibilidade previstos no § 2º, deste artigo, o adolescente com deficiência poderá ingressar no Programa desde que a deficiência não inviabilize sua participação nas atividades previstas no mesmo.
§ 4º Na hipótese de ingresso, na Fase II do Programa, de adolescente de família beneficiada pela modalidade de atendimento Transferência Suplementar de Renda, cessará o pagamento à família do benefício mensal previsto no art. 6º, desta Lei, devendo o número de meses de permanência do adolescente nesta fase ser considerado para efeito de contagem do período de 36 (trinta e seis) meses previstos no § 4º, do art. 6º, desta Lei.
§ 5º É vedado o atendimento simultâneo de dois ou mais adolescentes da mesma família na Fase II do Programa, devendo o responsável pela família optar pela permanência de apenas um deles.
§ 6º É vedado o atendimento simultâneo do adolescente, ou de 2 (dois) ou mais adolescentes da mesma família, na Fase II do Programa e na modalidade de atendimento Frente Municipal de Trabalho em decorrência do critério de elegibilidade previsto na alínea "c", do inciso I, do art. 3º, desta Lei, devendo o responsável pela família optar pela permanência de apenas um adolescente em apenas uma destas duas formas de atendimento.
§ 7º Entre os adolescentes que se enquadrem nos critérios de elegibilidade previstos no § 2º, deste artigo, deverão ser priorizados para ingresso os que exerçam a administração ou sejam arrimos de família, nos termos dos incisos VII e VIII, do art. 4º, desta Lei, e os adolescentes com escolaridade e renda familiar per capita mais baixa.
§ 8º Os adolescentes beneficiados pela Fase II do Programa deverão realizar o Estágio Supervisionado em unidades da administração municipal direta ou indireta ou, alternativamente, em outros órgãos públicos com os quais o Poder Executivo Municipal estabeleça acordo de cooperação ou instrumento similar especificamente voltado a tal finalidade.
§ 9º. A jornada semanal do Estágio Supervisionado será de 30 (trinta) horas, devendo ser organizada pelo órgão público no qual o adolescente ingresse, observando-se o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e a compatibilidade de horários com a frequência à unidade de ensino na qual o mesmo esteja matriculado.
§ 10. É assegurada aos adolescentes beneficiados pela Fase II do Programa a suspensão do estágio por 30 (trinta) dias em período imediatamente posterior ao efetivo cumprimento de 12 (doze) meses de estágio e, para os períodos inferiores a 12 (doze) meses, o número de dias de suspensão deverá ser calculado proporcionalmente, devendo o período proporcional ser usufruído pelo adolescente imediatamente antes da data prevista para o seu desligamento.
§ 11. O desligamento do adolescente beneficiado pela Fase II do Programa ocorrerá:
I - a seu pedido, representado ou assistido por seu responsável legal;
II - em razão da não comprovação de frequência escolar bimestral mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ou de abandono dos estudos;
III - na data em que completar 18 (dezoito) anos de idade; e
IV - a qualquer data, a critério da Administração Municipal, em decorrência de excessivo número de faltas injustificadas ou de comportamento inadequado no local do estágio, desde que a decisão neste sentido esteja adequadamente fundamentada a partir de relatório técnico específico que evidencie os esforços do monitor de estágio no sentido de superação, junto ao adolescente e a sua família, dos problemas ocorridos.
§ 12. Outros critérios de priorização para ingresso no Programa, além dos previstos no § 7º, deste artigo, poderão ser adotados por ato do Poder Executivo, que regulamentará a forma de ingresso e demais normas relativas à gestão do Programa no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 16. Ficam extintos os programas instituídos pelas Leis Municipais nºs 4.757, de 10 de junho de 1999; 4.976, de 5 de julho de 2001; 5.571, de 31 de agosto de 2006, e 5.814, de 20 de março de 2008.
§ 1º Fica mantido, apenas pelo tempo que vier a ser necessário para a realização do primeiro processo de seleção pública simplificada previsto no § 5º, do art. 5º, desta Lei, acrescido do tempo que vier a ser necessário ao cumprimento dos prazos de atendimento previstos para os beneficiários que até então nele ingressarem, o Programa criado pela Lei Municipal nº 5.571, de 31 de agosto de 2006.
§ 2º Os beneficiários do Programa criado pela Lei Municipal nº 5.571, de 31 de agosto de 2006, poderão participar do processo de seleção pública para a Frente Municipal de Trabalho prevista no § 5º, do art. 5º, desta Lei, devendo ser considerado, nos casos de ingresso nesta modalidade de atendimento, para efeito dos prazos previstos no § 2º, do art. 5º, desta Lei, o tempo já transcorrido, desde a assinatura do Termo de Adesão previsto naquela lei.
Art. 17. Fica mantido, apenas no que diz respeito aos atuais beneficiários e pelo tempo que vier a ser necessário ao cumprimento dos prazos para seu atendimento, o benefício previsto no inciso VII, do art. 12, Lei Municipal nº 5.311, de 30 de junho de 2004.
Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Parágrafo único. Os recursos provenientes de doações de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras, interessadas em contribuir com o Programa Oportunidades, deverão constituir receitas especificamente vinculadas a esta finalidade e depositadas no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 20. Ficam revogados os arts. 4º, 7º, o § 1º do art. 9º, o § 4º do art. 12, e os arts. 15 a 17, da Lei Municipal nº 5.311, de 30 de junho de 2004; bem como as Leis Municipais nºs 4.757, de 10 de junho de 1999; 4.845, de 30 de março de 2000; 4.976, de 5 de julho de 2001; 5.058, de 13 de junho de 2002; 5.167, de 10 de julho de 2003; 5.190, de 24 de setembro de 2003; 5.312, de 30 de junho de 2004; 5.340, de 16 de setembro de 2004; 5.372, de 3 de março de 2005; 5.405, de 30 de junho de 2005; 5.490, de 2 de fevereiro de 2006; 5.550, de 29 de junho de 2006; 5.571, de 31 de agosto de 2006; 5.692, de 14 de junho de 2007; 5.750, de 14 de novembro de 2007; 5.812, de 20 de março de 2008; 5.814, de 20 de março de 2008; e 5.832, de 3 de abril de 2008.

São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania
JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P.1065/2009
DECRETO Nº 17.126, DE 14 DE ABRIL DE 2010
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orça-mentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.007, de 21 de dezembro de 2009, decreta:
Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, da Autarquia Rotativo São Bernardo:

			R$
32.320.3.3.90.30.00.26.451.0057.2077.04	2193-9	Manutenção da unidade	350.000,00
32.320.3.3.91.99.00.26.451.0057.2078.04	2202-4	Convênio com a Fundação Criança	1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31de dezembro de 2009, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P.10953/2009
DECRETO Nº 17.127, DE 14 DE ABRIL DE 2010
- -

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, a autorização contida na Lei Municipal nº 6.021, de 31 de março de 2010, decreta:
Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando atender as despesas da unidade executora criada através dos Anexos I e II, que fazem parte integrante da Lei Municipal nº 6.021, de 31 de março de 2010, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

			R$
19.193.3.3.90.30.00.15.127.0059.2306.03	2233-3	Observatório Fundiário e Imobiliário	10.000,00
19.193.3.3.90.33.00.15.127.0059.2306.03	2234-1	Observatório Fundiário e Imobiliário	150.000,00
19.193.3.3.90.39.00.15.127.0059.2306.03	2235-9	Observatório Fundiário e Imobiliário	40.000,00
19.193.4.4.90.35.00.04.125.0059.1117.03	2236-7	Política municipal de áreas públicas, inclusive cadastro e monitoramento	400.000,00
19.193.4.4.90.39.00.04.125.0059.1117.03	2237-5	Política municipal de áreas públicas, inclusive cadastro e monitoramento	100.000,00
19.193.4.4.90.35.00.15.127.0059.1118.03	2238-3	Consolidação da legislação urbana	65.000,00
19.193.4.4.90.30.00.15.125.0059.1120.03	2239-1	Modernização do controle urbanístico	7.000,00
19.193.4.4.90.33.00.15.125.0059.1120.03	2240-6	Modernização do controle urbanístico	5.000,00
19.193.4.4.90.35.00.15.125.0059.1120.03	2241-4	Modernização do controle urbanístico	128.000,00
19.193.4.4.90.39.00.15.125.0059.1120.03	2242-2	Modernização do controle urbanístico	10.000,00
19.193.4.4.90.39.00.04.121.0059.1162.03	2243-0	Modernização da base cartográfica	485.000,00
19.193.4.4.90.61.00.15.127.0059.2307.03	2244-8	Constituição de reserva fundiária	600.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

			R$
19.190.3.3.90.33.00.15.127.0059.2306.03	1582-5	Observatório Fundiário e Imobiliário	10.000,00
19.190.3.3.90.35.00.15.127.0059.2306.03	1584-1	Observatório Fundiário e Imobiliário	150.000,00
19.190.3.3.90.39.00.15.127.0059.2306.03	1589-1	Observatório Fundiário e Imobiliário	40.000,00
19.190.4.4.90.30.00.15.125.0059.1120.03	1592-2	Modernização do controle urbanístico	7.000,00
19.190.4.4.90.33.00.15.125.0059.1120.03	1594-6	Modernização do controle urbanístico	5.000,00
19.190.4.4.90.35.00.04.125.0059.1117.03	1596-4	Política municipal de áreas públicas, inclusive cadastro e monitoramento	400.000,00
19.190.4.4.90.35.00.15.125.0059.1120.03	1597-2	Modernização do controle urbanístico	128.000,00
19.190.4.4.90.35.00.15.127.0059.1118.03	1600-5	Consolidação da legislação urbana	65.000,00
19.190.4.4.90.39.00.04.121.0059.1162.03	1603-3	Modernização da base cartográfica	485.000,00
19.190.4.4.90.39.00.04.125.0059.1117.03	1604-1	Política municipal de áreas públicas, inclusive cadastro e monitoramento	100.000,00
19.190.4.4.90.39.00.15.125.0059.1120.03	1605-9	Modernização do controle urbanístico	10.000,00
19.190.4.4.90.61.00.15.127.0059.2307.03	1607-5	Constituição de reserva fundiária	600.000,00

Art. 3º Aplicam-se a este Decreto as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.007, de 21 de dezembro de 2009, em especial o que dispõem os artigos 9º e 10.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P.1639/2010
DECRETO Nº 17.128, DE 14 DE ABRIL DE 2010
- -

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, a autorização contida na Lei Municipal nº 6.020, de 31 de março de 2010, decreta:
Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de R$ 47.402.508,58 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), visando adequações orçamentárias para a execução dos Programas de Trabalho: 0024 - Fortalecimento da Atenção Básica e Gestão do Cuidado, 0025 - Qualificação da Política de Atenção Especializada, 0028 - Qualificação da Gestão e Humanização do Cuidado, 0045 - Políticas Afirmativas para Enfrentamento das Violações de Direito, 0051 - Programa de Transporte Urbano e 0055 - Gestão das Ações de Segurança, Ampliações na Mobilidade Urbana e 0000 - Encargos Gerais do Município, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

			R$
08.080.4.6.90.71.00.28.361.0000.0019.01	2220-2	Precatórios - Cíveis alimentares	41.000,00
08.080.4.6.90.71.00.28.361.0000.0021.01	2221-0	Precatórios – Trabalhistas	80.000,00
08.080.4.6.90.71.00.28.361.0000.0023.01	2224-4	Precatórios – Cíveis	5.240.000,00
08.080.4.6.90.71.00.28.365.0000.0020.01	2222-8	Precatórios - Cíveis alimentares	41.000,00
08.080.4.6.90.71.00.28.365.0000.0022.01	2223-6	Precatórios – Trabalhistas	80.000,00
08.080.4.6.90.71.00.28.365.0000.0024.01	2225-2	Precatórios – Cíveis	1.790.000,00
09.090.4.6.90.71.00.10.846.0000.0014.01	2226-0	Precatórios - Cíveis alimentares	80.000,00
09.090.4.6.90.71.00.10.846.0000.0015.01	2227-8	Precatórios – Trabalhistas	350.000,00
09.090.4.6.90.71.00.10.846.0000.0016.01	2228-6	Precatórios – Cíveis	3.291.000,00
09.097.3.3.90.30.00.10.305.0025.2021.02	2209-0	Manutenção e funcionamento dos Programas de Saúde Estratégicos	48.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.302.0028.2261.01	2211-3	Manutenção da equipe de apoio à gestão	2.780.000,00
09.097.3.3.90.39.00.10.305.0025.2021.02	2210-5	Manutenção e funcionamento dos Programas de Saúde Estratégicos	12.000,00
09.097.4.4.90.52.00.10.301.0024.1020.02	2208-2	Ampliar e equipar unidades e Serviços da Atenção Básica	340.000,00
14.142.3.3.90.30.00.08.244.0045.2361.05	2212-1	Proteção Social Especial às Mulheres e Questões de Gênero	200.000,00
14.142.3.3.90.32.00.08.244.0045.2361.05	2213-9	Proteção Social Especial às Mulheres e Questões de Gênero	76.000,00
14.142.3.3.90.36.00.08.244.0045.2361.05	2214-7	Proteção Social Especial às Mulheres e Questões de Gênero	20.000,00
14.142.3.3.90.39.00.08.244.0045.2361.05	2215-5	Proteção Social Especial às Mulheres e Questões de Gênero	200.000,00
14.142.3.3.90.47.00.08.244.0045.2361.05	2216-3	Proteção Social Especial às Mulheres e Questões de Gênero	4.000,00
17.170.4.4.30.42.00.26.451.0051.1035.01	2217-1	Desapropriações, Assentamentos e Compensação ambiental	700.000,00
17.173.3.3.70.41.00.26.846.0055.2155.03	2218-9	Manutenção de medidas de mobilidade urbana – FATRAN	1.500.000,00
17.173.3.3.90.46.00.26.846.0055.2155.03	2219-7	Manutenção de medidas de mobilidade urbana – FATRAN	60.000,00
18.180.4.6.90.71.00.28.846.0000.0001.01	2229-4	Precatórios – Trabalhistas	1.695.897,04
18.180.4.6.90.71.00.28.846.0000.0006.01	2231-7	Indenizações de caráter continuado	1.000,00
18.180.4.6.90.71.00.28.846.0000.0019.01	2230-9	Precatórios - Cíveis alimentares	1.175.489,52
18.180.4.6.90.71.00.28.846.0000.0023.01	2232-5	Precatórios – Cíveis	27.597.122,02

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
I - anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
14.142.3.3.50.43.00.08.244.0045.2361.05	1316-6	Proteção Social Especial às Mulheres e Questões de Gênero	500.000,00
17.170.4.4.90.61.00.26.541.0051.1035.01	1500-3	Desapropriações, Assentamentos e compensação ambiental	700.000,00
17.173.3.1.90.11.00.04.122.0084.2124.03	1535-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.560.000,00
18.180.3.1.90.91.00.28.846.0000.0001.01	1559-0	Precatórios – Trabalhistas	1.695.897,04
18.180.3.1.90.91.00.28.846.0000.0019.01	1560-5	Precatórios - Cíveis alimentares	1.175.489,52
18.180.3.3.90.91.00.28.846.0000.0023.01	1571-0	Precatórios – Cíveis	3.310.641,61
18.180.4.4.90.91.00.28.846.0000.0023.01	1573-6	Precatórios – Cíveis	24.286.480,41

II - anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
08.080.3.1.90.91.00.28.361.0000.0019.01	0261-2	Precatórios - Cíveis alimentares	41.000,00
08.080.3.1.90.91.00.28.361.0000.0021.01	0262-0	Precatórios – Trabalhistas	80.000,00
08.080.3.1.90.91.00.28.365.0000.0020.01	0263-8	Precatórios - Cíveis alimentares	41.000,00
08.080.3.1.90.91.00.28.365.0000.0022.01	0264-6	Precatórios – Trabalhistas	80.000,00
08.080.3.3.90.91.00.28.361.0000.0023.01	0309-0	Precatórios – Cíveis	5.240.000,00
08.080.3.3.90.91.00.28.365.0000.0024.01	0310-5	Precatórios – Cíveis	1.790.000,00
09.090.3.1.90.91.00.10.846.0000.0014.01	0746-8	Precatórios - Cíveis alimentares	20.000,00
09.090.3.1.90.91.00.10.846.0000.0015.01	0747-6	Precatórios - Trabalhistas	350.000,00
09.090.3.3.90.91.00.10.846.0000.0014.01	0767-0	Precatórios - Cíveis alimentares	60.000,00
09.090.3.3.90.91.00.10.846.0000.0016.01	0768-8	Precatórios - Cíveis	2.430.000,00
09.090.4.4.90.91.00.10.846.0000.0016.01	0771-9	Precatórios - Cíveis	861.000,00
18.180.3.3.90.91.00.28.846.0000.0006.01	1570-2	Indenizações de caráter continuado	1.000,00

III - superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2009, referente ao FMS - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais); e
IV - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2009, nas rubricas municipais nº 6830 e 8860 - Convênio SUS - FMS, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Art. 3º Aplicam-se a este Decreto as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.007, de 21 de dezembro de 2009, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P.16665/2009
DECRETO Nº 17.129, DE 15 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 6.023, de 31 de março de 2010, que cria o Conselho Municipal de Orçamento (CMO) de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 6.023, de 31 de março de 2010, que cria o Conselho Municipal de Orçamento (CMO) de São Bernardo do Campo, e a instrução do processo administrativo nº 16665/2009, decreta:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

Art. 1º O Conselho Municipal de Orçamento observará a Lei Municipal nº 6.023, de 31 de março de 2010, e também o disposto neste Decreto.
Art. 2º O Conselho Municipal de Orçamento é um órgão fiscalizador, propositivo e deliberativo no âmbito de suas atribuições, integrante da estrutura da Administração Municipal, vinculado à Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo, com o objetivo precípuo de garantir a participação no Orçamento da Cidade, bem como propiciar o compartilhamento de poder e responsabilidade entre a Prefeitura e a população, no que se refere aos recursos do Município.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º No âmbito do controle e planejamento orçamentário compete ao Conselho Municipal de Orçamento:
I - deliberar sobre o projeto de lei orçamentária a ser enviado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de São Bernardo do Campo;
II - acompanhar a execução orçamentária;
III - deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho Municipal de Orçamento;
IV - aprovar a criação e dissolução de Grupos de Trabalho, respectivas competências, composição, procedimentos e prazo de duração;
V - convocar as Plenárias Regionais Deliberativas e Plenárias Regionais de Prestação de Contas, de acordo com o calendário bienal do Orçamento Participativo;
VI - eleger a Coordenação Paritária, escolhendo-a, dentre seus membros;
VII - acompanhar e avaliar os relatórios fornecidos pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Orçamento;
VIII - alterar o dia de reuniões ordinárias, quando houver algum impedimento para que sejam realizadas no dia previsto; e
IX - deliberar sobre possíveis modificações a serem introduzidas para os anos subsequentes, inclusive do seu Regimento Interno, uma vez elaborado, e outros procedimentos do Conselho Municipal de Orçamento, com a edição dos atos correspondentes.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Orçamento terá a seguinte composição:
I - representantes titulares e suplentes indicados pelo Prefeito; e
II - representantes da sociedade civil, eleitos em cada uma das Plenárias Deliberativas Regionais, um titular e um suplente.
Parágrafo único. O número legal de composição do CMO corresponderá ao número de regiões do Orçamento Participativo, adicionado de igual número dos representantes indicados pelo Prefeito.
Art. 5º Os representantes da sociedade civil eleitos para compor o Conselho Municipal de Orçamento serão organizados em:
I - titulares com direito a voz e voto, de acordo com as regiões que obtiverem o quórum mínimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da população da região;
II - titulares com direito a voz, de acordo com as regiões que não obtiverem o quórum mínimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da população da região; e
III - suplentes com direito a voz e o direito a voto, condicionado à ausência do titular.
Parágrafo único. Considera-se como população total da região aquela constante na estimativa do IBGE para o exercício.
Art. 6º A função de conselheiro será exercida sem direito a qualquer tipo de remuneração, por se tratar de serviço de relevante interesse público.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Conselho Municipal de Orçamento será estruturado em Instâncias Deliberativas e de Apoio.

Seção I
Das Instâncias Deliberativas

Art. 8º Instâncias Deliberativas são aquelas que têm poder de decisão sobre os assuntos referentes aos trabalhos do Conselho Municipal de Orçamento, as quais subdividem-se em:
I - Coordenação Paritária; e
II - Reuniões.

Subseção I
Da Coordenação Paritária

Art. 9º A Coordenação Paritária será composta por 10 (dez) membros, sendo:
I - 5 (cinco) membros eleitos entre os conselheiros da sociedade civil; e
II - 5 (cinco) membros indicados pelo governo.
Parágrafo único. Sendo indicado para compor a Coordenação Paritária um conselheiro suplente, este terá direito a voto, somente, nesta Instância.
Art. 10. Compete à Coordenação Paritária:
I - convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Orçamento;
II - apresentar para a apreciação do Conselho Municipal de Orçamento proposta de discussão e definição da peça orçamentária, das obras e atividades que deverão constar do Plano de Investimento e Custeio;
III - encaminhar ao Poder Executivo as deliberações do Conselho;
IV - discutir e propor as pautas e o calendário de reuniões;
V - prestar contas de suas atividades ao Conselho Municipal de Orçamento;
VI - coordenar e planejar as atividades do Conselho Municipal de Orçamento; e
VII - preparar as reuniões do Conselho Municipal de Orçamento, planejando o tempo necessário para exposição e debate da pauta.
Parágrafo único. A Coordenação Paritária terá acesso ao livro de presença dos conselheiros.

Subseção II
Das Reuniões

Art. 11. O Conselho Municipal de Orçamento se reunirá, mensalmente, na primeira segunda-feira útil de cada mês, no horário das 19 às 22 horas e, extraordinariamente, quando necessário.
Parágrafo único. A cada seis meses a pauta da reunião mensal será a prestação de contas sobre o andamento das obras e serviços.
Art. 12. Os trabalhos do Conselho Municipal de Orçamento obedecerão à seguinte programação:
I - aprovação da pauta dos trabalhos;
II - apresentação, discussão e votação de matérias;
III - comunicações breves e franqueamento da palavra; e
IV - encerramento.
Art. 13. O Conselho Municipal de Orçamento iniciará os trabalhos, independentemente do número de representantes presentes.
Art. 14. O quórum para deliberações será mediante a presença de 2/3 (dois terços) dos representantes da sociedade civil e 2/3 (dois terços) dos representantes do governo.
§ 1º As deliberações serão resultantes dos votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços), dos presentes nas reuniões do Conselho Municipal de Orçamento, sendo que, as propostas que não obtiverem no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes não serão encaminhadas.
§ 2º Caracterizada uma situação de impasse, caberá à Coordenação Paritária a decisão final, sendo necessários 2/3 (dois terços) dos votos desta Instância.
§ 3º A votação será nominal e cada membro titular terá direito a um voto.
§ 4º Na ausência do conselheiro titular, será automaticamente chamado o conselheiro suplente para exercer o voto.
§ 5º Os votos divergentes poderão ser expressos na Ata da reunião a pedido da pessoa que o proferiu.
Art. 15. As reuniões do Conselho Municipal de Orçamento são públicas, sendo permitida a livre manifestação, com prioridade para os conselheiros sobre os assuntos em pauta, respeitada a ordem de inscrições.
§ 1º É facultado aos parlamentares, o direito de participar das reuniões do Conselho Municipal de Orçamento, fazendo uso da palavra, mas sem direito a voto.
§ 2º As manifestações terão tempo máximo de 3 (três) minutos para cada inscrito, com direito à réplica de 1 (um) minuto, desde que apreciada e concedida pela Coordenação Paritária.
Art. 16. O Conselho Municipal de Orçamento poderá convidar pessoas a prestar esclarecimentos sobre matérias que estão sendo objeto de sua apreciação.
Art. 17. O calendário oficial das reuniões do Conselho Municipal do Orçamento será previamente divulgado.

Seção II
Das Instâncias de Apoio

Art. 18. Instâncias de Apoio são aquelas que têm a tarefa de fornecer o maior número de informações possíveis e necessárias durante o processo de negociação, bem como acompanhar e fiscalizar o andamento das obras ou serviços aprovados para o Orçamento Municipal, sendo:
I - Caravana das Prioridades;
II - Seminários de Detalhamento;
III - Comissões Regionais de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços; e
IV - Secretaria Executiva.

Subseção I
Da Caravana das Prioridades

Art. 19. A Caravana das Prioridades é um dos instrumentos para subsidiar os conselheiros na definição das prioridades a serem incorporadas no Orçamento, a qual acontecerá a cada 2 (dois) anos, coincidindo com a realização das Plenárias Regionais Deliberativas.
§ 1º Deverá ser constituída uma comissão composta por membros da sociedade civil e membros do governo para preparação da Caravana.
§ 2º É objetivo da Caravana garantir que todos os conselheiros tomem conhecimento da Cidade e da realidade das várias prioridades e ações indicadas ao Conselho Municipal de Orçamento.

Subseção II
Dos Seminários de Detalhamento

Art. 20. Os Seminários de Detalhamento são organizados a partir das demandas e ações indicadas nas Plenárias Regionais Deliberativas ou mediante eventuais necessidades do Conselho Municipal de Orçamento e não possuem caráter deliberativo.
Art. 21. São objetivos dos Seminários de Detalhamento:
I - subsidiar o Conselho Municipal de Orçamento nas matérias às quais deram origem à sua criação;
II - apresentar como as demandas estão inseridas na política do Governo e no PPA vigente ao tempo de sua realização; e
III - apresentar a viabilidade técnica e financeira de cada demanda.

Subseção III
Das Comissões Regionais de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços

Art. 22. As Comissões Regionais de Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Serviços serão compostas por representantes dos bairros, conselheiros eleitos nas Plenárias Regionais Deliberativas, as quais não têm caráter decisório.
Art. 23. Compete aos representantes das Comissões Regionais de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços:
I - acompanhar a execução das prioridades aprovadas no Orçamento Participativo;
II - fiscalizar, acompanhar e encaminhar junto ao conselheiro da região problemas detectados em obras e serviços realizados por meio do Orçamento Participativo;
III - auxiliar na divulgação das Plenárias do Orçamento Participativo;
IV - reunir-se periodicamente com conselheiros na região; e
V - realizar reuniões, com a presença do Agente de Participação Cidadã.

Subseção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 24. Compete à Secretaria Executiva:
I - fornecer a infraestrutura necessária para o funcionamento do Conselho Municipal de Or-çamento;
II - organizar a documentação necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Or-çamento;
III - secretariar as reuniões do Conselho Municipal de Orçamento, registrando-as em Livros Atas e promover as medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Orçamento;
IV - disponibilizar, quando solicitado, o Livro Ata aos conselheiros na Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo (SOPP);
V - convocar os conselheiros a participar das reuniões do CMO;
VI - convocar o conselheiro suplente quando da ausência do titular a participar das reuniões do Conselho Municipal de Orçamento; e
VII - entregar com uma semana de antecedência todos os documentos que deverão ser objeto de discussão e deliberação do Conselho Municipal de Orçamento.
Art. 25. A Secretaria Executiva será de responsabilidade da Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo (SOPP).

CAPÍTULO V
DO MANDATO

Art. 26. O mandato dos conselheiros titulares e suplentes será de 2 (dois) anos, com direito a 1 (uma) reeleição consecutiva.
Art. 27. Poderá ser candidato ao CMO a pessoa maior de 18 (dezoito) anos que comprove cumulativamente:
I - ser morador da região do Orçamento Participativo em que será candidato;
II - não estiver no exercício de mandato eletivo nos Poderes Legislativo ou Executivo Municipal, Estadual ou Federal;
III - não estiver nomeado para o exercício de cargo em comissão nos Poderes Legislativo ou Executivo Municipal, Estadual ou Federal;
IV - não ter perdido o mandato como Representante Regional na Comissão de Acompanhamento do PPA Participativo 2010-2013, salvo por mudança de região; e
V - estar credenciado na Plenária Regional ao se apresentar como candidato.
Parágrafo único. Os conselheiros do CMO serão nomeados por portaria do Prefeito.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS, DEVERES E DA PERDA DE MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Seção I
Dos Direitos dos conselheiros do CMO

Art. 28. São direitos do conselheiro:
I - votar e ser votado nas reuniões ordinárias e extraordinárias, desde que tenha sido eleito com direito a voto;
II - garantir o cumprimento das resoluções e decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Orçamento;
III - ter acesso a todas as informações que sejam necessárias para o bom desempenho de suas funções e legítima representatividade; e
IV - representar o Conselho Municipal de Orçamento em fóruns e atividades, sempre que indicados por seus pares.

Seção II
Dos Deveres dos conselheiros do CMO

Art. 29. São deveres do conselheiro:
I - conhecer e fazer cumprir o disposto neste Decreto;
II - ser assíduo às reuniões;
III - comunicar ao suplente eventual justificativa de ausência, para que ele possa substituí-lo na referida reunião;
IV - apresentar justificativas de suas ausências à Secretaria Executiva, por telefone, em até 2 (dois) dias, anteriores às reuniões do Conselho Municipal de Orçamento, a fim de que se tenha tempo hábil para convocar o suplente, caso já não o tenha feito, e deverá, ainda, na impossibilidade de observar o procedimento precedente, apresentar a justificativa por escrito na reunião subsequente;
V - comunicar situações emergenciais à Secretaria Executiva, as quais serão analisadas pela Coordenação Paritária;
VI - participar das reuniões ordinárias, dos Seminários de Detalhamento e demais atividades deliberadas pelo Conselho Municipal de Orçamento;
VII - reunir-se com representantes da Comissão Regional de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, periodicamente, para repassar as informações recebidas no Conselho Municipal de Orçamento, principalmente durante o processo de negociação;
VIII - participar das reuniões nas regiões que contarão com a presença de representantes do governo;
IX - convidar, quando necessário, os Conselhos Municipais para prestarem esclarecimentos sobre matérias que estejam sendo objeto de apreciação do Conselho Municipal de Orçamento;
X - fiscalizar, acompanhar e encaminhar à Coordenação Paritária problemas detectados em obras e serviços realizados por meio do Orçamento Participativo;
XI - participar das atividades de formação do Conselho Municipal de Orçamento;
XII - encaminhar à Coordenação Paritária pedido de desligamento do Conselho Municipal de Orçamento, por escrito, seja por motivo pessoal ou por ter sido nomeado, durante seu mandato, para o exercício de cargo comissionado no Executivo ou no Legislativo Municipal, Estadual e Federal;
XIII - os conselheiros indicados pelo governo deverão informar à Coordenação Paritária quando do seu desligamento do Conselho Municipal de Orçamento;
XIV - participar da Caravana das Prioridades; e
XV - respeitar o decoro, os padrões aceitáveis de convivência humana, observadas as normas de conduta, acordadas para o bom andamento dos trabalhos.

Seção III
Da Perda De Mandato dos conselheiros do CMO

Art. 30. Perderão o mandato os conselheiros que descumprirem quaisquer de seus deveres ou infringirem as disposições deste Regulamento, bem como as determinações de qualquer instância do Conselho Municipal de Orçamento.
Parágrafo único. É assegurado ao conselheiro havido como infrator o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 31. Perderão, ainda, o mandato os conselheiros que faltarem, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) vezes alternadas, assumindo seu suplente a titularidade no Conselho.
§ 1º Inexistindo suplente, assumirá o terceiro candidato mais votado na Plenária e, não havendo esta possibilidade, será escolhido entre os representantes das Comissões Regionais de Acompanhamento um novo conselheiro, desde que não haja impedimentos legais.
§ 2º Não haverá substituição para a função do conselheiro suplente, caso este desista do mandato.
Art. 32. O conselheiro que durante seu mandato mudar de região deverá ser substituído pelo suplente.
Parágrafo único. Inexistindo suplente, observar-se-á o procedimento de nomeação previsto no § 1º do art.31 deste Decreto.
Art. 33. Os conselheiros que perderem o mandato não poderão candidatar-se novamente ao Conselho Municipal de Orçamento e ao posto de Representantes Regionais nas Comissões de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, por um período de 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Os casos omissos deste Decreto serão decididos pelo Conselho Municipal de Orçamento, desde que não contrariem preceitos constitucionais e legais.
Art. 35. Logo após a posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Orçamento deverão ser realizadas atividades de formação necessárias à sua capacitação, para o bom desempenho de seu mandato.
Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P.10953/2009
DECRETO Nº 17.130, DE 15 DE ABRIL DE 2010

Regulamenta o Capítulo III da Lei Municipal nº 6.021, de 31 de março de 2010, que criou o Conselho da Cidade e do Meio Ambiente de São Bernardo do Campo (ConCidade de São Bernardo), e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 43 da Lei Municipal nº 6.021, de 31 de março de 2010, decreta:

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DO CONCIDADE DE SÃO BERNARDO

Art. 1º O Conselho da Cidade e do Meio Ambiente de São Bernardo do Campo (ConCidade de São Bernardo), órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa integrante da estrutura da Administração Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito (GP), que tem por finalidade garantir a participação dos diferentes segmentos da população na formulação, implementação e gestão da política urbano-ambiental, será constituído por 40 (quarenta) membros titulares, e seus respectivos suplentes, sendo 20 (vinte) representantes do Poder Público Municipal e 20 (vinte) da sociedade civil.
§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal serão em número de 19 (dezenove) do Poder Executivo e 1 (um) do Poder Legislativo.
§ 2º Os representantes do Poder Executivo e seus respectivos suplentes serão nomeados, mediante portaria, pelo Prefeito Municipal.
§ 3º Comporão obrigatoriamente o ConCidade de São Bernardo, dentre os representantes do Poder Executivo Municipal, os Secretários das seguintes Pastas:
I - Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional;

II - Secretaria de Gestão Ambiental;
III - Secretaria de Habitação; e
IV - Secretaria de Transportes e Vias Públicas.
§ 4º Os demais representantes do Poder Executivo Municipal serão livremente escolhidos pelo Prefeito Municipal dentre os órgãos da Administração Direta e Indireta.
§ 5° O representante do Poder Legislativo deverá ser Vereador no exercício do mandato e será indicado mediante ato do Presidente da Câmara de Vereadores.
Art. 2º Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.021, de 31 de março de 2010, os 20 (vinte) representantes da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, serão eleitos por seus pares, dentre as entidades representativas dos seguintes segmentos sociais, observada a seguinte proporção:
I - 10 (dez) representantes de movimentos populares;
II - 4 (quatro) representantes de entidades empresariais, sendo pelo menos uma delas ligada à área de habitação e uma ligada à área de transporte;
III - 3 (três) representantes de entidades ambientalistas;
IV - 2 (dois) representantes de entidades sindicais de trabalhadores; e
V - 1 (um) representante de entidade acadêmica, profissional ou de pesquisa.
§ 1º O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas 1(uma) reeleição consecutiva por igual período.
§ 2° Não poderão integrar o ConCidade de São Bernardo, representando a sociedade civil, os cidadãos que estiverem no exercício de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo e Legislativo Municipal, Estadual e Federal.
Art. 3º Terão assento no ConCidade de São Bernardo, com direito a voz e sem direito a voto:
I - 1 (um) representante do Consórcio Intermunicipal Grande ABC;
II - 1 (um) representante da SABESP;
III - 1 (um) representante da Polícia Civil; e
IV - 1 (um) representante da Polícia Militar.
Art. 4º Os suplentes eleitos ou indicados poderão participar, com direito a voz, de qualquer reunião do ConCidade de São Bernardo, assumindo todas as prerrogativas do titular na sua ausência.
Art. 5º A perda do mandato e a substituição dos membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão regulamentadas no Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º O processo eleitoral dos representantes da sociedade civil será conduzido por uma Comissão Eleitoral paritária, constituída por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Público e 5 (cinco) da sociedade civil, e seus respectivos suplentes.
§ 1º Para o primeiro processo eleitoral, os representantes da sociedade civil que comporão a Comissão Eleitoral, serão escolhidos em plenária amplamente convocada, e os representantes do Poder Público, indicados por ato do Prefeito Municipal, e nomeados em portaria no prazo de 7 (sete) dias após a plenária.
§ 2º Os representantes da sociedade civil na Comissão Eleitoral deverão ser escolhidos dentre os segmentos previstos no art. 9º da Lei Municipal nº 6.021, de 31 de março de 2010:
I - 1 (um) representante de movimentos populares;
II - 1 (um) representante de entidades empresariais ligadas à área de habitação ou transportes;
III - 1 (um) representante de entidades ambientalistas;
IV - 1 (um) representante entidades sindicais de trabalhadores; e
V - 1 (um) representante de entidades acadêmicas, profissionais ou de pesquisa.
Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral organizar o processo eleitoral, elaborar e divulgar o edital, decidir sobre eventual impugnação às candidaturas e dirimir dúvidas referentes ao processo eleitoral.
Art. 8º A Comissão Eleitoral divulgará em edital as regras do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no ConCidade de São Bernardo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua constituição.
§ 1º Os representantes da sociedade civil na Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos ao ConCidade de São Bernardo.
§ 2º As eleições ocorrerão conforme as regras estabelecidas em edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação do edital.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas por ato do Prefeito Municipal, respeitadas as regras estabelecidas neste Decreto e no edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após as eleições.
Art. 10. Na primeira reunião do ConCidade de São Bernardo será constituído um grupo de trabalho com o fim específico de elaborar o Regimento Interno que disporá sobre o funcionamento do Conselho.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Secretária de Habitação
PATRÍCIA PEREIRA VERAS
Secretária de Transportes e Vias Públicas
ALFREDO LUIZ BUSO
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
GILBERTO LOURENÇO MARSON
Secretário de Gestão Ambiental
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

PORTARIA Nº 8.912, DE 9 DE ABRIL DE 2010

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I - Exonerar Gilson Herédia Fróes, do cargo de Supervisor de Fiscalização e Operação da Autarquia Municipal "Rotativo São Bernardo", a partir do dia 31 de março de 2010.
II - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 9 de abril de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

P.1069/95
PORTARIA Nº 8.913, DE 15 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2010/2012.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1069/95, resolve:
I - Constituir o Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 4.897, de 17 de agosto de 2000, para o biênio 2010/2012.
II - Designar, para compor o Conselho em questão, nos termos do artigo 2º do diploma legal acima citado, os seguintes funcionários:
a) pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:
David Alencar Batista da Silva - titular
Fátima Chiapetta - suplente
b) pela Secretaria de Saúde:
Raquel Loreilhe Neves de Souza - titular
Elielma Monteiro Santos - suplente
c) pela Secretaria de Educação:
Luíza Fujie Ozaki - titular
Sidnei Isabel Carvalho da Silva - suplente
d) pela Secretaria de Finanças:
Alexandre Domingos Bertaglia - titular
Márcia Satim - suplente
e) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania:
Kátia de Castro Santos - titular
Antônio Carlos Durand Júnior - suplente
f) pela Secretaria de Esportes e Lazer:
Elizete Paes dos Santos - titular
Maria da Graça Paçó Barbieri - suplente
III - Designar, como representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal do Idoso, os seguintes membros:
a) Organizações Representativas dos Idosos:
Titulares: João Batista da Silva
Salete Valente
Suplente: Eunyce Pinto Pedroso
b) Instituições de Atendimento ao Idoso:
Titulares: Aparecida Dias Warzeé Mattos
Gerson Pereira Gomes
Suplentes: Maria Helena da Silva Martins
Hélvio Luiz Bravi
c) Programa de Atenção ao Idoso:
Titulares: Pedro Stort
Raimundo José da Silva
Salvador de Araújo Silva
Suplentes: Walter Gomes
Artur Prado Marsicano
Eunice Rodrigues Silva Oliveira
IV - Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Maria de Fátima Pereira de Oliveira Araújo
Suplente: Hirouki Minami
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 17.104, DE 19 DE MARÇO DE 2010 - (P.14718/2009) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte tipo Kombi, a Gislaine Terenciani, revoga o Decreto nº 15.349, de 9 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.119, DE 31 DE MARÇO DE 2010 - P. 5925/2005 - Dispõe sobre alteração do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 17.059, de 7 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

INFORME
REF.: EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2010

Valter Correia da Silva, Secretário de Administração e Modernização Administrativa da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

INFORMA:

Por motivo de força maior, os procedimentos referentes ao Edital de Seleção Interna nº. 01/2010 estão ADIADOS.

Novas informações serão publicadas na próxima edição do jornal Notícias do Município.

São Bernardo do Campo, em 16 de abril de 2010.
VALTER CORREIA DA SILVA
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público que a candidata **MARIA ISABEL VEIGA BALIEIRO**, classificada em 823º lugar da lista de classificação geral no Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Educação Básica I - Infantil - Área de Abrangência 2, foi considerada INAPTA para o exercício do cargo em referência após laudo médico conclusivo de aptidão firmado pela Seção de Saúde Ocupacional desta Municipalidade.

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2010 - SA- 423

Onde se lê:

"AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2004
(Em cumprimento ao acórdão exarado pelo Superior Tribunal de Justiça constante do PA 9877/2008)

Classif.	Nome	R.G.
34º	FABIO ANGELO SETA	114060265"

Leia-se:

"AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2004
(Em cumprimento ao acórdão exarado pelo Superior Tribunal de Justiça constante do PA 9877/2008)

Classif.	Nome	R.G.
35º	FABIO ANGELO SETA	114060265"

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019 /2010 - SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados nos concursos públicos e processo seletivo destinados ao preenchimento/provimento das funções/cargos abaixo listados:

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, na Seção de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Rua Joaquim Nabuco, 380, Centro - São Bernardo do Campo - SP, no dia 19 de abril de 2010, às 07:00 horas, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba e Rubéola);

2. Para retirada de lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão:

2.1. Dirigir-se, imediatamente, ao Departamento de Gestão de Pessoas, com o endereço na Rua Santa Filomena, 269 - São Bernardo do Campo - SP., após o comparecimento no local indicado no item 1, subitem 1.1, deste Edital.

AGENTE DO PELC- LOCAL DE ATUAÇÃO 1: BAIRRO MONTANHÃO E VILA SÃO PEDRO (PROCESSO SELETIVO Nº 005/2009)

Classif.	Nome	R.G.
8º	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	282017550
9º	VALQUIRIA COELHO DA SILVA	32611844-5
10º	RICARDO HERCULANO DE PAIVA	177183998

ARQUITETO (SGA) (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007)

Classif.	Nome	R.G.
8º	CLAUDIA HARUMI KOTINDA	28542997-8

ASSISTENTE JURÍDICO (SGA) (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007)

Classif.	Nome	R.G.
2º	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	32373182X

BIÓLOGO (SGA) (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007)

Classif.	Nome	R.G.
1º	CYNTHIA MUNIZ	34438595-4

ENGENHEIRO AGRÔNOMO (SGA) (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007)

Classif.	Nome	R.G.
1º	EDUARDO JOSE MOLINA	6245969

ENGENHEIRO ELETRICISTA (SO) (CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2007)

Classif.	Nome	R.G.
1º	EDISON MARTINS AMARAL	11044584-3

GEÓGRAFO (SGA) (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007)

Classif.	Nome	R.G.
1º	MARCO ANTONIO GOMES	228287066

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (SGA) (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007)

Classif.	Nome	R.G.
1º	PAULA LOPES DE ARAUJO	280344855
207º	JOSE EVALDO TEIXEIRA BRITO (1º CLAS. DA LISTA ESPECIAL RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM-3691/91)	380404059
2º	MARCOS ANTONIO PRADO	11359718-6
3º	FELIPE CAMARGO LOBO	40197027-9
4º	CAMILA FERNANDES CASSOLA GARCIA	327301508

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público/Processo Seletivo.

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a candidata a seguir relacionada para o início do estágio, em atendimento ao Memo PGM-5 n.º 013/2010, a comparecer em 19 de abril de 2010, às 14:00 horas na Seção de Saúde Ocupacional - Rua Joaquim Nabuco nº 380 Centro- SBCampo, portando Cédula de Identidade e carteira de Vacinação. Após comparecer imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à rua Santa Filomena, nº 269 - Centro - SBCampo, para retirada da lista de documentos a serem providenciados.

Clas.	Nome	Período	Unidade
41º	Patricia Mendonça de Carvalho	TARDE	PGM-5

Comunica finalmente que o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do mesmo ao estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2010.
GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Município – Edições 1551 a 1554, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 15.04.2010.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Noticias do Município, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro – São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.
São Bernardo do Campo, 15.04.2010.

GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **19.04.2010 a 18.05.2010**, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Matríc.	Nome	Cargo – Lotação
31.468-7	RAFAEL FERNANDO M GINEZ	Auxiliar em Educação – SE.111

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 15.04.2010.

GLÓRIA SATOKO KONNO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:

Errata referente a Portaria nº 45.295/10 – SA.4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 1554, de 09 de abril de 2010:
Onde se lê:
Exonerar, a pedido, **PAULO PEDRO COPEINSKI – 34.233,** do cargo, em comissão, de **Resivor de obras Particulares – SPU.2,** referência **"Q",** tabela **I-QPE-PP-I,** a partir de **01 de abril de 2010.**
Leia-se:
Exonerar, a pedido, **PEDRO PAULO COPEINSKI – 34.233,** do cargo, em comissão, de **Revisor de obras Particulares – SPU.2,** referência **"Q",** tabela **I-QPE-PP-I,** a partir de **01 de abril de 2010.**

Errata referente ao item "16" da Portaria nº 45.258/10 – SA.4, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 1554, de 09 de abril de 2010:
Onde se lê:
16 – Nomear **CLOVIS TIAGO CENSON – RG Nº 6.520.514-5**, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Obras de Urbanização – SEHAB.122,** referência **"S"**, ... a partir de **09 de abril de 2010.**
Leia-se:
16 – Nomear **CLOVIS TIAGO CENSON – RG Nº 6.520.514-5**, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Obras de Urbanização – SEHAB.122,** referência **"S"**, ... a partir de **01 de abril de 2010.**

PORTARIA N.º45314/10 – SA.4

1 – Exonerar **JOÃO GOULARTE – 32908, Auxiliar em Educação I – SE.111, referência "12-A",** do cargo, em comissão, de **Encarregado de Serviço de Reembolso – SE.221.2,** referência **"P",** tabela **I-QPE-PP-I, a partir de 16 de abril de 2010.**

2 – Exonerar **AGNALDO LUIS DOS SANTOS – 35075,** do cargo, em comissão, de **Consultor de Gestão Social – GSEDESC,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I**, **a partir de 16 de abril de 2010.**

3 – Exonerar **CLAUDIA LOPES DA SILVA - 26895,** do cargo, em comissão, de **Encarregado de Serviço de Programas Escolares e Integração – SE.115.2,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I**, **a partir de 16 de abril de 2010.**

4 – Exonerar **VLADIMIR AUGUSTO DE SOUZA ROSSI – 34062,** do cargo, em comissão, de **Diretor de Departamento de Políticas de Assistência Social – SEDESC.1,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I**, **a partir de 16 de abril de 2010.**

5 – Exonerar, a pedido, **ERCI MARIA DOS SANTOS - 20077,** do cargo, em comissão, de **Subprocurador Geral do Município – GPGM,** referência **"W"**, tabela **I-QPE-PP-I**, **a partir de 16 de abril de 2010.**

6 – Exonerar **ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR - 25368, Procurador – PGM, referência "40-A",** do cargo, em comissão, de **Chefe de Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários – PGM.1,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I**, **a partir de 16 de abril de 2010.**

7 – Exonerar **ANTONIO CRESCENTI FILHO - 34381,** do cargo, em comissão, de **Diretor de Departamento de Apoio Administrativo – SA.1,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I**, **a partir de 16 de abril de 2010.**

8 – Nomear **OSNY ASTINFERO BATISTA SILVA JUNIOR – 21444**, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento de Limpeza Urbana – SU-4,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **09 de abril de 2010.**

9 – Nomear **VANDERLEI PEREIRA MOTA – 11105**, para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço de Reembolso – SE.221.2,** referência **"P",** tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de abril de 2010.**

10 – Nomear **ROSELI FORTE – 32151**, para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço de Programas Escolares e Integração – SE.115.2,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de abril de 2010.**

11 – Nomear **VLADIMIR AUGUSTO DE SOUZA ROSSI – 34062**, para exercer, em comissão, o cargo de **Consultor de Gestão Social – GSEDESC,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de abril de 2010.**

12 – Nomear **AGNALDO LUIS DOS SANTOS – 35075**, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento de Políticas de Assistência Social – SEDESC.1,** referência **"V"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de abril de 2010.**

13 – Nomear **ERCI MARIA DOS SANTOS - 20077**, para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários – PGM.1,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de abril de 2010.**

14 – Nomear **NICIVALDO COSTA DE OLIVEIRA ARAÚJO – RG Nº 6.600.826-8**, para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço de Expediente – SA.100.1,** referência **"J"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de abril de 2010.**

15 – Nomear **MARIA LUCIA BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA – RG Nº 12.221.167-4**, para exercer, em comissão, o cargo de **Analista Técnico de Treinamento – SA.41,** referência **"P"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de abril de 2010.**

16 – Nomear **ELIETE PIMENTEL DE SOUZA – RG Nº 41.474.746-X**, para exercer, em comissão, o cargo de **Agente de Assuntos Governamentais I – GSCOG,** referência **"F"**, tabela **I-QPE-PP-I,** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de abril de 2010.**

PORTARIA N.º 45316/10 – SA.4

1 - Aposentar **GERALDO CURVELO DA SILVA – 31.449-2, Auxiliar em Educação I – SE.111,** referência **"12-A",** tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea **"a",** da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º da Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**

2 - Aposentar **FRANCISCA APARECIDA GOMES TESTA – 9.804-6, Auxiliar de Enfermagem – SS.31,** referência **"14-A",** tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n°. 4172, de 17 de março de 1994 e n°. 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**

3 - Aposentar **EDGAR SERRA – 21.984-8, Médico – SS.11,** referência **"A1-A",** tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do artigo 40, § 1º,inciso III, alínea **"b",** da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º da Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**

4 - Aposentar **JOSE SAULO PEREIRA LEITE – 3.669-8, Agente de Serviços Urbanos – SU.002.1,** referência **"14-A",** com vantagem pessoal na referência **"18-B",** tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do artigo 3º, incisos I,II,III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**

5 - Aposentar **DULCE LAZZERI CASTALDO – 25.953-1, Professor de Educação Básica I - Fundamental– SE.114,** nível de referência **"M2-B",** tabela **I-QME-PP-I,** nos termos do artigo 40, § 1º,inciso III, alínea **"b",** da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º da Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**

6 - Aposentar **MARIA NEUSA SOARES PAVAN – 27.137-7', Professor de Educação Básica I - Fundamental– SE.114,** nível de referência **"M2-B",** tabela **I-QME-PP-I,** nos termos do artigo 40, § 1º,inciso III, alínea **"b",** da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º da Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**

7 - Aposentar **IRACI CIPRIANA DA SILVA – 10.831, Merendeira – SE.21,** referência **"C-11",** com remuneração na referência **"C-14",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 40, § 1º,inciso III, alínea **"b",** da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º da Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**

8 - Aposentar **MARIA AMELIA DE OLIVEIRA – 933-8, Copeiro – SS.4,** referência **"C-9",** com remuneração fixada na referência **"C-12",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 3º, incisos I,II,III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**

9 - Aposentar **JORGE DE SOUZA OLIVEIRA – 3.477-7, Oficial Esgoteiro – SU.215,** referência **"C-12",** com remuneração na referência **"C-14",** tabela **X-QPE-PP-IV,** nos termos do artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n°. 4172, de 17 de março de 1994 e n°. 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**

10 - Aposentar **JOSE BATTISTIN – 8.684-7, Agente judicial – PGM.4,** referência **"21-B",** tabela **II-QPE-PP-II,** nos termos do artigo 3º, incisos I,II,III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**

11 - Aposentar **ELZA RODRIGUES UGEDA – 11.679-1, Auxiliar de higiene Bucal – SS.21,** referência **"C-10",** com remuneração na referência **"C-12",** tabela **X-QPE-PP- IV,** nos termos do artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n°. 4172, de 17 de março de 1994 e n°. 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, **a partir da publicação deste ato.**

PORTARIA N.º 45317/10 – SA.4

Considerando o Memorando **n.º 078/2010-GSGA,** de 12 de abril de 2010, resolve;
Exonerar, a pedido, **CARLOS HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA – 34.254-6,** do cargo, em comissão, de **Secretário Adjunto de Secretaria de Gestão Ambiental – GSGA,** referência **"W",** tabela **I-QPE-PP-I,** a partir de **15 de abril de 2010.**

PORTARIA N.º45318/10 – SA.4

Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercerem o cargo de:

a) Coordenador Pedagógico, nível de referência "M5-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
ELISABETH VENTURA SCHKOLNIK	42337752-8	SE-111
DEISE LASCHI VELLANO	8911354-8SSP/SP	SE-112
PAULA VANESSA TRUJILO CHENDI	19160329-6	SE-114
ELIANA MASSAE KANAZAWA	9491276-2	SE-114
LUCIANA LOPES BENVINDO	352855800	SE-113
VALDERLEI FURTADO LEITE	18906509-6	SE-114
WELLINGTON SANTOS RAMOS	5724980	SE-111
ALCIANA BATISTA DOS SANTOS SOBRAL	25308457-X	SE-113

b) Diretor Escolar, nível de referência "M11-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
MICHELE CRISTINA FONSECA ANTUNES	299365256	SE.112
MAISA FRANZINI	15176885	SE.112

c) Professor de Educação Básica I – Fundamental (Área de Abrangência 2), nível de referência "M2-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
MARIA ELZA BARBOSA DA SILVA	231407907	SE-114
ELIANE DANTAS DE SOUZA	1579620SSPBA	SE-114
RUTH SIMOES MARCONDES	262396798	SE-114
PAULA SCARABELLI SANGREGORIO	281530178	SE-113
SORAIA BARROS SENA	275437139	SE-113
EDUARDO GOMES DE SOUZA	346511185	SE-114
ANA RITA SANTOS	230011275	SE-114
SIMONE BORGES DA SILVA CAMARGO	19507671	SE-114

d) Professor de Educação Básica I – Infantil (Área de Abrangência 2), nível de referência "M2-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I

Nome	R.G.	Lotação
LINDINALVA ISABEL DA SILVA OLIVEIRA	266403244	SE-111
ELAINE CRISTINA MAITAN	18104500	SE-111
SHIRLEY NEVES DA SILVA	132243556	SE-112
ANA CLAUDIA FERREIRA LEMOS	200448134	SE-112
MONICA CRISTINA BELTRAME BITTENCOURT	167025661	SE-112
LUZIA HELENA INACIO DA COSTA	142652982	SE-112
EDENIR VILAS BOAS SELARIO	214280378	SE-112
GERALDA DA PENHA DE ASSIS PEREIRA	19159420	SE-112
MIRIAM SALVANINI FONTINELE	15386368	SE-112
CARLA APARECIDA VERNIL DE OLIVEIRA	194474781	SE-112

e) Auxiliar em Educação I, referência "12-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
SILMARA APARECIDA JORGE SILVA	20191156	SE-112
MARIA APARECIDA MOREIRA AMORIM	113594550	SE-112
SHIRLEI DE CARVALHO TORRES	272840622	SE-112
BRUNA ANESE PASQUALINI	27527035X	SE-112
MARCIEL RAIMUNDO DE SOUSA	2287225	SE-112
DAIANE DE FIGUEIREDO AGUIAR	425439562	SE-112
SHEILA CRISTINA BARROS	253628544	SE-112
ROSECLEIA PAULA RAMOS RABELO	294479016	SE-111
MARIO RIBEIRO DA SILVA	196422450	SE-111
SILVIA MEGUME WATANABE	17274838	SE-111
EDINEI PEREIRA NANTES	229329044	SE-112
PAULO LUIS FERREIRA	85004133	SE-112
ARIOVALDO DOS SANTOS	10216819	SE-112

f) Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
EDGAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	765804	SE-113
ROSELAINE SOARES	193526876	SE-114
JOSENEIDE JOSE DA SILVA	18795014-3	SE-114

g) Oficial de Escola I (Área de Abrangência 2), referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
EDSON DA SILVA CARVALHO	65214717	SE-113
ROSAURA SILVA DE OLIVEIRA	6019213	SE-113
SANDRA VALERIA BELENGUER	12906752	SE-113
NANCI APARECIDA DE NARDI	16287650	SE-113
JOSE CARLOS ROMERO	123450329	SE-113
KATIA MORAES LEITE GAVA	18777813	SE-114
LINDEMBERG OLIVEIRA CARDOSO	13426134-3	SE-114
MARCELO FRANZA	17176655	SE-113
MARIA APARECIDA DA SILVA LAMAS	18844720-9	SE-114
VANIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	21613123-6	SE-121
VANDA PROKOPENKO	19328537X	SE-114
RUTE DE SOUSA CAMPOS	21137818	SE-122
ANTONIO CAMPOS DA SILVA	20717391	SE-122
FLAVIO LUIZ DA SILVA	1412567	SE-121
ALDEMIR INACIO TAVARES	4871251SSPPE	SE-121

h) Instrutor de Esportes – Modalidade de tênis de mesa, referência "15-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
LEANDRO ANTONIO DA SILVA	29050023-0	SESP.1

i) Engenheiro Civil (Secretaria de Habitação), referência "34-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
ORLANDO HIROSHI TSUKUMO	3039550-1	SEHAB-1
MANOEL HENRIQUE RAMOS	16724445-0	SEHAB-1

j) Médico I (Veterinário), referência "A1-A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
FERNANDA MONTEIRO	282734168	SS

k) Agente de Controle de Zoonozes, referência "C-17", com remuneração fixada na referência "C-18", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela X-QPE-PP-IV:

Nome	R.G.	Lotação
PEDRO HENRIQUE DE MIRANDA SANTOS	327541118	SS.4

l) Agente de Biblioteca e Arquivo I, referência "19-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
JOSE CELESTINO JUNIOR	0204105900	SC-21
TELMA NANCI DE ALMEIDA DOS SANTOS PIEDADE	10518676	SC-21
ALESSANDRA OLIVEIRA	22702848-X	SC-21
ROSELI OLIVEIRA DE SOUZA HAGIWARA	14422264-4	SC-21
FLAVIO CILENTO	29247506-8	SC-21
MARCOS JALOTO AVILLA	7721182	SC-21
CLAUDIA GERMANO BULLE	18149048	SC-21
DOUGLAS DONISETE DE MOURA	180579691	SC-21
JORGE MARQUES PONTES	386131739	SC-21
RENATO NUNES	19359994-6	SC-21
GIULIANE APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	23630680-7	SC-21
ROGERIO AOYAMA	212032550	SC-21
ROBSON ALMEIDA DE SOUZA	282617164	SC-21

m) Auxiliar de Biblioteca I, referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
RONALD DE LIMA BARBOSA	338987824	SC-21
MARIA ELMA CORDEIRO DA SILVA	404347885	SC-21
THIAGO TADEU ARGENTO	326113794	SC-21
DIEGO AUGUSTO SARTORATO	32810963-5	SC-21
ANDRE BITENCOURT LOPES	344531168	SC-21

n) Bibliotecário I, referência "27-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
SUSANA DE CAMARGO SILVA	281087969	SC-21
SARAH LORENZON FERREIRA	270796149	SC-21
LUCIANA APARECIDA DE LIMA CASTILHO	305038023	SC-21
SIMONE OKI LIMA	33094298-0	SC-21
FRANCISCA INEZ PELICIA	337251204	SC-21
ELEINE CRISTINA BORALLI	33917337-3	SC-21
ARYANA CAROLINA BAENA DOS SANTOS	345591380	SC-21
NICOLE PATRICIA SILVA	MG12432736	SC-21

o) Professor de Educação Especial (Área Audiocomunicação), nível de referência "M4-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
MARCIA FERREIRA MATOS	32441683-0	SE-115
THAIS CRISTINA MACIEL GASPAR	335143611	SE-115

p) Oficial Administrativo I, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ELAINI MARTINS NUNES	222681007	SA.2
CARLOS EDUARDO PIRES ONDICIATI	28037442-2	SE.3
ELISANGELA RIBEIRO GALINDO	29986372-4	GSEHAB
SAMUEL MORETTI DOS SANTOS	32304505-4	SEHAB.1
GEYSA VANESSA D OLIVEIRA	255366528	GSP
JULIANA GISELE POZZI	233305361	SF.3

II - Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691, de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercerem o cargo de:

a) Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
JOSE NESTOR RODRIGUES (10º class. Da lista especial reservada aos portadores de deficiência - LM. 3691/91)	30332420X	SE-114

b) Orientador Pedagógico (Secretaria de Educação), nível de referência "M11-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
EVANDRO PAZ DE ANDRADE (5º Class. Da lista especial reservada aos portadores de deficiência - LM. 3691/91)	264849437	SE.122

c) Agente de Biblioteca e Arquivo I, referência "19-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
CRISTIANE SILVA DE SANTANA (4º Class. Da lista especial reservada aos portadores de deficiência L.M. 3691/91)	28895117-X	SC-21

d) Bibliotecário I, referência "27-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
SANDRO LOURENCO (3º Class da lista especial reservada aos portadores de deficiência L.M. 3691/91)	19352831	SC-21

PORTARIA N.º45322/10 – SA.4

1 - Exonerar, a pedido, **AMINADAB NUNES DA PONTA - 34821-7,** portador (a) do R.G. n.º **15108110-4 ,** do cargo de **Auxiliar em Educação I – SE.112,** nível de referência **"12 A",** tabela **III-QPE-PP-III,** a partir de **6 Abril de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

2 - Exonerar, a pedido, **SIMONE QUICOLI CUPPONE –32599-6,** portador(a) do R.G n.º **15437065-4,** do cargo de **Auxiliar em Educação I – SE.112,** referência "**12-A**", tabela **III-QPE-PP-III,** a partir de **06 de Abril de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

3 - Exonerar, a pedido, **ANY MARISE ORTEGA – 35108-0,** portador (a) do R.G. n.º **12717027,** do cargo de **Coordenador Pedagógico – SE.113**, nível de referência **"M5-A",** tabela **I-QME-PP-I,** a partir de **06 de abril de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

4 - Exonerar, a pedido, **JULIANA DE RESENDE MENDES – 32.886-3,** portador(a) do RG. **34848907-9,** do cargo de **Auxiliar em Educação I – SE.111**, referência **"12-A",** tabela **III-QPE-PP-III**, a partir de **07 de Abril de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

5 - Exonerar, a pedido, **GISLENE RODRIGUES GONÇALVES - 26349-9 ,** portador(a) do RG. **17460925-5,** do cargo de **Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE-114,** nível de referência "**M3-B**", tabela **I-QME-PP-I**, a partir de **12 de Abril de 2010,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 45332/10 – SA.4

Designar **SONOE TSUHAKO – 33.852-3,** exercendo em comissão o cargo de **Consultor Técnico – GSE**, para responder pelo expediente da **Secretaria de Educação – SE,** no período de **21 a 25 de abril de 2010.**

PORTARIA N.º 45343/10 – SA.4

Designar **MARIA ISABEL FONSECA – 34.266-9,** exercendo em comissão o cargo de **Secretário Adjunto - SA,** para responder pelo expediente do **Departamento de Apoio Administrativo – SA.1,** a partir de **16 de abril de 2010.**

PORTARIA N.º 45344/10 – SA.4

Designar **FERNANDA TEMPESTA CASAGRANDE ESPEL – 34.248-1,** exercendo em comissão o cargo de **Chefe de Divisão – ST.11**, para responder pelo expediente do **Departamento de Engenharia de Tráfego – ST.1,** no período de **19 de abril a 04 de maio de 2010.**

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º45319/10 – SA.4

Designar os funcionários ocupantes dos cargos abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Cargo	Lotação
FERNANDA MONTEIRO	Médico I (Veterinário)	SS/SS.4
GEYSA VANESSA D OLIVEIRA	Oficial Administrativo I	GSP/SF.2
JULIANA GISELE POZZI	Oficial Administrativo I	SF.3/SF.2
JOSE CELESTINO JUNIOR	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC.21/SE.132
TELMA NANCI DE A. DOS S. PIEDADE	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC.21/SE.132
ALESSANDRA OLIVEIRA	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC.21/SE.132
ROSELI OLIVEIRA DE SOUZA HAGIWARA	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC.21/SE.132
FLAVIO CILENTO	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC.21/SE.132
MARCOS JALOTO AVILLA	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC.21/SE.132
CLAUDIA GERMANO BULLE	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC.21/SE.132
DOUGLAS DONISETE DE MOURA	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC.21/SE.132
JORGE MARQUES PONTES	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC.21/SE.132
RENATO NUNES	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC.21/SE.132
GIULIANE AP. DE SOUZA NASCIMENTO	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC.21/SE.132
ROGERIO AOYAMA	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC.21/SE.132
ROBSON ALMEIDA DE SOUZA	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC.21/SE.132
CRISTIANE SILVA DE SANTANA	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SC.21/SE.132
RONALD DE LIMA BARBOSA	Auxiliar de Biblioteca I	SC.21/SE.132
MARIA ELMA CORDEIRO DA SILVA	Auxiliar de Biblioteca I	SC.21/SE.132
THIAGO TADEU ARGENTO	Auxiliar de Biblioteca I	SC.21/SE.132
DIEGO AUGUSTO SARTORATO	Auxiliar de Biblioteca I	SC.21/SE.132
ANDRE BITENCOURT LOPES	Auxiliar de Biblioteca I	SC.21/SE.132
SANDRO LOURENCO	Bibliotecário I	SC.21/SE.132
SUSANA DE CAMARGO SILVA	Bibliotecário I	SC.21/SE.132
SARAH LORENZON FERREIRA	Bibliotecário I	SC.21/SE.132
LUCIANA APARECIDA DE LIMA CASTILHO	Bibliotecário I	SC.21/SE.132
SIMONE OKI LIMA	Bibliotecário I	SC.21/SE.132
FRANCISCA INEZ PELICIA	Bibliotecário I	SC.21/SE.132
ELEINE CRISTINA BORALLI	Bibliotecário I	SC.21/SE.132
ARYANA CAROLINA BAENA DOS SANTOS	Bibliotecário I	SC.21/SE.132
NICOLE PATRICIA SILVA	Bibliotecário I	SC.21/SE.132

PORTARIA N.º45320/10 – SA.4

Conceder, **no período de 18 de maio de 2010 a 17 de maio de 2011**, a funcionária **SANDRA RIOS DE OLIVEIRA – 30.265-9, Auxiliar em Educação I – SE.112,** referência **"12-A"**, tabela **III-QPE-PP-III, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º45321/10 – SA.4

Conceder, **no período de 01 de junho a 30 de setembro de 2010**, a funcionária **CLAUDIA LOPES DA SILVA – 26.895-2, Psicólogo – SE.115,** nível de referência **"M15-B",** tabela **I-QME-PP-I, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 45323/10 – SA.4

Fixar em **40 (quarenta)** horas semanais, a carga horária da funcionária **ANA CLÁUDIA CHIARATTI CAMACHO – 26.715-0**, **Professor de Educação Básica I – Ensino Profissional – SE.122**, nível de referência **"M2-B**", tabela **I-QME-PP-I,** a partir de **03 de fevereiro de 2010.**

PORTARIA N.º 45325/10-SA.4

Colocar a funcionária **GIULIANNE CRISTINE CAPOVILLA TREVISAN – 31.613-5, Fisioterapeuta - SS**, referência **"31-A"**, tabela **II-QPE-PP-II**, à disposição da **Comissão Técnica da Seleção Brasileira Sub-18 Feminina de Basketball,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **29 de março a 11 de abril de 2010**, a fim de integrar a referida Comissão Técnica, na fase inicial de treinamentos e Pré-Seleção para a Copa América Sub-18 Feminino.

PORTARIA N.º 45326/10 – SA.4

Considerando o que consta no Processo de Pessoal n°. 27447/I; resolve:
Cessar, a partir de **06 de abril de 2010,** os efeitos da Portaria nº **45149/10–SA.4**, que concedeu ao funcionário **EDIVAN HENRIQUE NUNES – 27.447-2,** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

PORTARIA N.º 45327/10 – SA.4

1 - I - Designar a funcionária **MARLENE LOPES SILVEIRA – 11.707-2, Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.112,** nível de referência **"M2-B",** tabela **I-QME-PP-I,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar, a partir de 17 de março de 2010,** e enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820/2008.
II – Atribuir-lhe a título de gratificação o valor mensal correspondente de **R$ 324,15 (trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos),** de acordo com o inciso I, do artigo 1º, combinado com o parágrafo único, do artigo 2º, todos da Lei Municipal n.º 5635, de 14 de dezembro de 2006**.**

2 - I - Designar a funcionária **ELOÁ GUERINI FLORES – 28.873-8, Professor de Educação Básica I – Fundamental – SE.113,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar, a partir de 22 de março de 2010**, e enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820/2008.
II – Atribuir-lhe a título de gratificação o valor mensal correspondente de **R$ 486,23 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos),** de acordo com o inciso I, do artigo 1º, combinado com o parágrafo único, do artigo 2º, todos da Lei Municipal n.º 5635, de 14 de dezembro de 2006**.**

PORTARIA N.º 45328/10 – SA.4
1 - Designar a funcionária **SIMONE TORRES PROGETTI – 25.857-7, Professor de Educação Básica I- Infantil – SE.113,** nível de referência **"M3-B"**, tabela **I-QME-PP-I,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** a partir de **11 de março de 2010** e permanecerá enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820/2008.

2 - Designar a funcionária **SILVIA ADRIANA BORGES DE FAVARI – 21.925-4, Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.112,** nível de referência **"M2-B"**, tabela **I-QME-PP-I,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** a partir de **10 de fevereiro de 2010**, e enquanto perdurar o afastamento do titular, nos termos do artigo 34, § 1° da Lei Municipal n.º 4681, de 26 de novembro de 1998.

3 - Designar a funcionária **TÂNIA GERBELLI DE MORAES – 23.686-2, Professor de Educação Básica I – Infantil – SE.111,** nível de referência **"M3-B"**, tabela **I-QME-PP-I,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** a partir de **08 de março de 2010** e enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA N.º 45329/10-SA.4

I - Cessar, no período de **03 de fevereiro de 2010 e enquanto perdurar o afastamento do titular,** os efeitos da Portaria n.º **40096/07-CRH.1,** que atribuiu a gratificação como P.A.D**.**
II – Designar a funcionária **LUDOVICA CHIMATI STURNICK-27.896-3, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** no período de **03 de fevereiro de 2010 e enquanto perdurar o afastamento do titular,** nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 4681, de 26 de novembro de 1998.
III – Atribuir-lhe, a gratificação de **R$648,30 (seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos),** de acordo com o inciso I, do artigo 1º, combinado com o parágrafo único, do artigo 2º, todos da Lei Municipal n.º 5635, de 14 de dezembro de 2006, a partir de **03 de fevereiro de 2010 e enquanto perdurar o afastamento do titular.**

PORTARIA N.º 45330/10-SA.4

I - Cessar, no período de **03 de fevereiro de 2010 e enquanto perdurar o afastamento do titular,** os efeitos da Portaria n.º **42381/08-CRH.1,** que atribuiu a gratificação como P.A.D**.**
II – Designar a funcionária **CARLA LOPES GARCIA NAKATAKE-33.236-5, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** no período de **03 de fevereiro de 2010 e enquanto perdurar o afastamento do titular,** nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 4681, de 26 de novembro de 1998.
III – Atribuir-lhe, a gratificação de **R$486,23 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos),** de acordo com o inciso I, do artigo 1º, combinado com o parágrafo único, do artigo 2º, todos da Lei Municipal n.º 5635, de 14 de dezembro de 2006, a partir de **03 de fevereiro de 2010 e enquanto perdurar o afastamento do titular.**

PORTARIA N.º 45331/10-SA.4

1- I - Cessar, a partir de **03 de fevereiro de 2010 e enquanto perdurar o afastamento do titular do cargo,** os efeitos da Portaria n.º **41532/07-CRH.1,** que atribuiu gratificação como P.A.D;
II – Designar a funcionária **FILOMENA CABRAL PAIS JASIULONIS – 9.499-5, Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.112,** nível de referência **"M4-C",** tabela **I-QME-PP-I,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** a partir de **03 de fevereiro de 2010 e enquanto perdurar o afastamento do titular do cargo**, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal nº 5820, de 03 de abril de 2008.

2- I - Cessar, a partir de **03 de fevereiro de 2010 e enquanto perdurar o afastamento do titular do cargo,** os efeitos da Portaria n.º **41043/07-CRH.1,** que atribuiu gratificação como P.A.D;
II – Designar a funcionária **FRANCINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA – 22.489-1, Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.112,** nível de referência **"M2-B",** tabela **I-QME-PP-I,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** a partir de **03 de fevereiro de 2010 e enquanto perdurar o afastamento do titular do cargo**, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal nº 5820, de 03 de abril de 2008.

3- I - Cessar, a partir de **19 de março de 2010 e enquanto perdurar o afastamento do titular do cargo,** os efeitos da Portaria n.º **40094/07-CRH.1,** que atribuiu gratificação como P.A.D;
II – Designar a funcionária **ELISETE DE CÁSSIA FREITAS – 28.229-5, Professor de Educação Básica I - Fundamental – SEC.113,** referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** a partir de **19 de março de 2010 e enquanto perdurar o afastamento do titular do cargo**, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal nº 5820, de 03 de abril de 2008.

PORTARIA N.º 45333/10 - SA.4

Colocar o servidor **ANDERSON SANTOS CARVALHO-62.482-3, Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – SSU.1**, referência **"8-A"**, carga horária de **42 (quarenta e duas)** horas semanais, regida pela **C.L.T.** (Consolidação das Leis do Trabalho), à disposição **do SINARM/DELEARM - Órgão da Superintendencia Regional da Policía Federal do Estado de São Paulo,** sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4358, de 02 de junho de 1995**, a partir da publicação deste ato.**

PORTARIA N.º 45334/10 – SA.4

1 – Fixar em **30 (trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **JOSELENE AP DE SOUZA TAVARES – 27407-4**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL** – **SE-114**, nível de referência "**M2-B**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **01 de fevereiro de 2010**.

2 – Fixar em **30 (trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **ELIANE PEREIRA MENDES – 32455-0**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL** – **SE-114**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **01 de fevereiro de 2010**.

3 – Fixar em **30 (trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **SUELI ALVES – 32510-8**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL** – **SE-113**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **01 de fevereiro de 2010**.

4 – Fixar em **30 (trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **KEILA CRISTINA MOLGORA – 32512-4**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL** – **SE-114**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **01 de fevereiro de 2010**.

5 – Fixar em **30 (trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **NILDA REGINA RENDEIRO – 32571-8**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL** – **SE-114**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **01 de fevereiro de 2010**.

6 – Fixar em **30 (trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **LUCIANA SERAFIM CARVALHO – 32617-0**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL** – **SE-113**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **01 de fevereiro de 2010**.

7 – Fixar em **30 (trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **TEREZA MARIA GARCIA – 32656-0**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL** – **SE-113**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **01 de fevereiro de 2010**.

8 – Fixar em **30 (trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **TATIANA APARECIDA BRAYN MOREIRA – 32765-5**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL** – **SE-115**, nível de referência "**M4-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **01 de fevereiro de 2010**.

9 – Fixar em **30 (trinta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **LILIAN CRISTINA MARQUES ZACCARIAS – 32799-8**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL** – **SE-113**, nível de referência "**M2-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **01 de fevereiro de 2010**.

10 – Fixar em **40 (quarenta)** semanais, a carga horária do(a) funcionário(a) **ELIANA COUTO DE MELO – 34952-2**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** – **SE-115**, nível de referência "**M4-A**", tabela I-QME-PP-I, a partir de **24 de novembro de 2009**.

PORTARIA N.º 45336/10 – SA.4

1- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **CLAUDIA CRISTINA T CARNELOS – 27403-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-B",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

2- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **ELIANE TOMAZONI SILVA – 27438-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

3- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **KATIA REGINA LICO VITTA – 27506-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-B",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

4- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **ROSANA R FAJARDO DE OLIVEIRA – 27509-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-B",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

5- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **KEILA CRISTINA MOLGORA – 27581-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M4-B",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

6- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **VALERIA CORRADI MASTEGUIM – 27599-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-B",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

7- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **VALERIA APARECIDA S CARON – 27686-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M3-B",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

8- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **PAULA CRISTINA SILVA TEREZAM – 27697-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-B",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

9- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **ANA PAULA BARREIRO – 27752-7, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M3-B",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

10- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **TATIANA AP BRAYN MOREIRA – 27844-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

11- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **AMANDA F. SOLA BOLSARIN – 27850-7, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-B",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

12 - Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **EDILEUSA ROSA DA SILVA – 27851-5, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-B",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

13 - Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **DEBORA DE CAMARGO DANTAS – 28053-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

14 - Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **MARISOL B. ZANARDO GONÇALVES – 28073-0, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

15- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **ROSANA DE CASSIA FALDA MOURA – 28091-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

16- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **BEATRIZ ANGELICA D. TUONI – 28199-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

17- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **ANDREA PAULA VARELLA SIQUEIRA – 28296-0, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A",** tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

18- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **SILVANA APARECIDA DEROBIO – 28389-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

19- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **ELIANE AP. JACINTO SOUZA – 28693-0, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

20- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **MARIA CECILIA S. OLIVIERI – 28744-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

21- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **FERNANDA DA SILVA R. ABBUD – 28840-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

22- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **DANIELA YURI M. KAWAKAMI GOYA – 28894-0, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

23- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **CELIA AP. LUQUIARI DEFAVARI – 28920-5, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

24- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **ANA LUZIA G. DE O. ISPADA – 28931-0, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

25 -Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **MARIA CRISTINA NUNES – 28934-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

26- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **ANITA DE O. MIYASHIRO – 30064-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

27- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **JEANNE MYRNA OLIVEIRA CASTRO – 30108-5, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M3-B"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

28- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **APARECIDA DONIZETI GOMES DINIZ – 30187-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

29- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **GIOVANNIA C. P. DE OLIVEIRA – 30199-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

30- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **JEANETE APARECIDA CASEMIRO DE LIMA – 30672-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.D. (PROFESSOR DE APOIO A DIREÇÃO ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

31- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **ROSELY CORREA FERREIRA – 30736-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

32- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **MIRIAM ADRIANA DE O. GOMES – 30905-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.D (PROFESSOR DE APOIO A DIREÇÃO ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

33- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **REGINA APARECIDA MINUCCI DIAS – 30990-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

34- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **FÁTIMA APARECIDA FORONI PELICER – 31085-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

35- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **MARA SILVIA SEVERINO DOS SANTOS – 31100-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

36- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **PAULA CRISTINA SILVA TEREZAM – 31109-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

37- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **DANIELY NOBRE DE SOUZA MARIANO – 31305-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

38- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **TATIANA MARQUES DO NASCIMENTO – 31315-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

39- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **VALÉRIA APARECIDA SILVA DUARTE – 31316-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

40- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **SIMONE GONSALES – 31919-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M3-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

41- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **ROSINEIDE APARECIDA ESLAVA – 32541-7, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

42- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **LÚCIA HELENA SERODIO – 32573-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

43- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **ABIKEILA DE OLIVEIRA – 32604-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

44- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **GRAZIELA CINTI CUNHA – 32823-7, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

45- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **ROSANA MARIA DA ROCHA – 33239-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

46- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **ELENICE BORGUINI R STOCCO – 33273-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.P. (PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

47- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **NATALY COSTA DE OLIVEIRA – 33307-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

48- Cessar, a partir de **01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **DEBORAH LEITE SCARPELLI – 34418-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL,** nível de referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I,** para prestar serviços como P.A.B.E. (PROFESSOR DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECA ESCOLAR), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA N.º 45337/10 - SA.4
Considerando o que consta no memo SA.11 n°. 38, de 12 de abril de 2010; resolve:
Cessar, a partir de **06 de abril de 2010**, os efeitos da Portaria n.º **40074/07 – CRH.1,** que colocou à disposição o funcionário **RICARDO PUIG – 3.186-8**, **Agente Técnico Administrativo – SA.1,** referência **"22-A"**, tabela **III-QPE-PP-III, do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região.**

PORTARIA N.º 45338/10 – SA.4
Considerando o Memorando **n.º 764/2010-SE.3,** de 25 de março de 2010; resolve:
I - Cessar, **no período de 04 de março de 2009 a 01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **MARINA APARECIDA DE SOUZA – 23.830-1, Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.112,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar**, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820, de 03 de abril de 2008.

II - Cessar, **no período de 04 de março de 2009 a 01 de fevereiro de 2010**, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **MARINA APARECIDA DE SOUZA – 25.694-9, Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.111,** para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar**, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820, de 03 de abril de 2008.

PORTARIA Nº45339/10 –SA.4
Considerando o que consta nos artigos 27 a 30 e 43 , da Lei Municipal nº. 5820, de 03 de abril de 2008, Decreto 16.397, de 04 de março de 2008, e a Lei Municipal 5756, de 29 de novembro de 2007; resolve:
Atribuir à funcionária abaixo relacionada, a gratificação mensal, em virtude da Gratificação por Local de Exercício (GLE).

MATR.	NOME	No período de
23.863-8	MARLY BOTELHO WIERING	05 A 23/12/2009

PORTARIA N.º 45340/10 – SA.4
1 - Cessar, a partir de **16 de abril de 2010**, a Portaria n.º **44240/09-CRH.1,** que atribuiu ao funcionário **VANDERLEI PEREIRA MOTA – 11.105-0**, **Auxiliar Administrativo de Ensino – SE.21,** referência **"14-A"**, tabela **III-QPE-PP-III,** função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência **"J"**, **função gratificada Nível II**, da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais**.**

2 - Cessar, a partir de **13 de abril de 2010**, a Portaria n.º **42720/08-CRH.1,** que atribuiu à funcionária **SANDRA REGINA GARIBOTTI – 20.216-0**, **Agente Saneamento Básico – SO,** referência **"17-A",** tabela **III-QPE-PP-III,** função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência **"J"**, **função gratificada Nível II**, da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais**.**

PORTARIA N.º45341/10 – SA.4
Atribuir à funcionária abaixo relacionada, pelo exercício de supervisão ou coordenação de serviços técnicos, administrativos e operacionais nas áreas afetas à cultura, ao apoio à Educação, às ações educacionais e ao controle administrativo e orçamentário, que não exijam criação de cargos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência **"J"**, **função gratificada Nível II**, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5894, de 26 de junho de 2008, **a partir de 16 de abril de 2010.**

Nome	Matricula
MARIA APARECIDA GONZAGA CEBAN	30.104-3

APOSTILAS:

APOSTILA N.º031/10 – SA.4
Considerando o que consta no Ofício nº 016/2010, da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, de 10 de março de 2010, resolve;
Apostilar, **até 31 de dezembro de 2010**, as Portarias **nº 44697/09 e 44712/09**, que colocou os funcionários **abaixo relacionados,** à disposição do seguinte Orgão**;**

Nome	Matricula	Órgãos:
PAULO LUIZ DOS REIS	34.764-3	2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo
VITOR SHUDI IURA	34.752-0	2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo

APOSTILA N.º032/2010-SA.4
Apostilar a Portaria nº **39696/06 – CRH.1**, que nomeou **VANESSA DE MAGALHÃES PINA – 26.114-6,** para exercer o cargo de **Diretor Escolar – SE.114,** nível de referência **"M11-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº **26114/T**, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de setembro de 2009.**

POSTILA N.º033/2010-SA.4

Apostilar a Portaria nº **39129/06 – CRH.1**, que nomeou **ROBERTA CINTO DE ANDRADE – 32.279-4,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Especial – SE.115,** referência **"M4-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº **32279/T**, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **20 de junho de 2009.**

APOSTILA N.º034/10 – SA.4
Considerando o que consta no Processo Pessoal **nº 24596/E do(a) Sr.(a) ISABEL PEREIRA BASSANIN** e os Pareceres **PGM. 104/155/2005 e PGM. 104/078/2009;resolve:**
Apostilar o item **"1"** da Portaria **n.º 35265/03 – DRH,** que aposentou **ISABEL PEREIRA BASSANIN – 24.596-6,** para declarar que, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para **R$ 3.010,39 (três mil, dez reais e trinta e nove centavos)** mensais, valor correspondente à **85%** da referência **"31-A",** carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, acrescido de **6,12%** de senhoridade, em razão dos Pareceres **PGM-104/155/2005 e PGM-104/078/2009,** a partir de **03 de dezembro de 2004.**

APOSTILA N.º035/10 – SA.4
Apostilar o item **"3"** da Portaria **n.º 42418/08– CRH.1**, que aposentou **MÔNICA CAMPACCI – 23.950-1,** para declarar, que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal **n.º 23950/H**, a mesma, após reavaliação de junta médica, foi aposentada em caráter definitivo.

APOSTILA N.º036/2010-SA.4
1 - Apostilar a Portaria nº **40045/07 – CRH.1**, que nomeou **LÍDIA DE OLIVEIRA CALISTO – 32.516-6,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.114,** referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº **32516/T**, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **02 de março de 2010.**

2 - Apostilar a Portaria nº **40045/07 – CRH.1**, que nomeou **MAGDA LÚCIA PEREIRA FATECHA – 32.507-7,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113,** referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº **32507/T**, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **16 de fevereiro de 2010.**

3 - Apostilar a Portaria nº **40104/07 – CRH.1**, que nomeou **FERNANDA FELICIANO ANDRADE – 32.533-6,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.111,** referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº **32533/T**, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **13 de fevereiro de 2010.**

4 - Apostilar a Portaria nº **40104/07 – CRH.1**, que nomeou **VERA LÚCIA BORGES DE CAVALHO – 32.540-9,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113,** referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº **32540/T**, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **28 de fevereiro de 2010.**

5 - Apostilar a Portaria nº **39344/06 – CRH.1**, que nomeou **LUCIANA FERREIRA – 32.330-0,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Especial (Área de Deficiência Mental) – SE.115,** referência **"M4-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº **32330/T**, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **14 de janeiro de 2010.**

6 - Apostilar a Portaria nº **38871/06 – CRH.1**, que nomeou **ORALINA PALMA FILABEL – 32.175-6,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113,** referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº **32175/T**, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de maio de 2009.**

7 - Apostilar a Portaria nº **38095/05 – CRH.1**, que nomeou **MARIDALVA LIMA GARZIN – 31.951-5,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.114,** referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº **31951/T**, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **20 de novembro de 2008.**

8 - Apostilar a Portaria nº **40045/07 – CRH.1**, que nomeou **TATIANE JERÔNYMO – 32.497-4,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.111,** referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº **32497/T**, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **02 de fevereiro de 2010.**

9 - Apostilar a Portaria nº **34284/03 – DRH**, que nomeou **ELEN ROBERTA MANCUSO – 28.729-5,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Fundamental – SE.113,** referência **"M2-A"**, tabela **I-QME-PP-I**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº **28729/T**, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **02 de maio de 2006.**

10 - Apostilar a Portaria nº **32589/00 – DRH**, que nomeou **ROSELI APARECIDA ACRAINE DE OLIVEIRA – 27.496-9,** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica I - Infantil – SE.113,** referência **"M2-B"**, tabela **I-QME-PP-I**, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº **27496/T**, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **18 de novembro de 2003.**

APOSTILA N.º037/10 – SA.4
Considerando o que consta no Processo Administrativo **n° 18906/07**;resolve:
Apostilar o item **"2"** da Portaria **n.º 35358/03 – DRH,** que aposentou **EDMUNDO LAURINDO – 4.765-5,** para declarar que, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para **R$ 2.253,19 (dois mil, duzentos e cinqüenta e três reais e dezenove centavos)** mensais, valor correspondente à **100%** da referência **"C-18",** carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, acrescido de **26,82%** de senhoridade, a partir de **01 de março de 2010.**

APOSTILA N.038/10 – SA.4

Apostilar a Portaria n.º **45307/10 -.1CRH.1 SA.4,** que concedeu licença particular à funcionária **GISLENE PEREIRA DE OLIVEIRA – 30.157, Ajudante Geral – SE.111,** referência **"C-9"**, tabela **X-QPE-PP-IV,** para declarar que a data mencionada naquele diploma legal fica alterada para **o período de 14 de abril de 2010 a 13 de abril de 2011.**

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

Deferindo o pedido de alteração dos dias de efetivo exercício em face do parecer da PGM104/550/2009, dos funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Lotação
32.772-8	ALEXANDRA REGINA MACHTURA	SF
8.785-1	DJALMA DE OLIVEIRA	SU.101

Indeferindo o pedido de alteração dos dias de efetivo exercício em face do parecer da PGM104/550/2009, bem como o parágrafo único da Lei Municipal nº 4174, de 18 de março de 1994, do funcionário abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Lotação
34.940-9	JANETH PEREIRA FAUSTINO	SE.111

Indeferindo o pedido da concessão de adicional de insalubridade, por falta de amparo legal, em face do parecer e laudo técnico pericial, das funcionárias abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Lotação
32.251-6	MARIA APARECIDA GARCIA MALENTACHI	SS.11
24.594-0	VIVIANE FINCO	SS
19.305-6	WALTER VILAS BOAS	SA.100.2

Indeferindo a **EZIO PIZZIGUEIRO -** 2428, através Processo de Pessoal nº 2428/E, o pedido de Abono de Permanência, por falta de amparo legal.

PORTARIA Nº45302/10 – SA.4

Considerando o que consta nos artigos 27 a 30 e 43 , da Lei Municipal nº. 5820, de 03 de abril de 2008, Decreto 16.397, de 04 de março de 2008, e a Lei Municipal 5756, de 29 de novembro de 2007; resolve:

I - Atribuir aos funcionários abaixo relacionados**,** a gratificação mensal, em virtude da Gratificação por Local de Exercício (GLE)**.**

MATRÍCULA	D	NOME	NO PERÍODO
23956	9	ENI VOLTOLINI MUNOZ	03/02/2010 A 08/03/2010
MATRÍCULA	**D**	**NOME**	**A PARTIR**
34947	5	CLEIDE PIOLA LARIOS	23/11/2009

ornando sem efeito as nomeações abaixo relacionadas, efetuadas através da Portaria n.º 45293/2010-SA.4, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Professor de Educação Básica I – Infantil (Área de Abrangência 2), nível de referência "M2-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I

NOME	R.G.	LOTAÇÃO
BIANCA REGINA DE OLIVEIRA	340485164	SE-111
GISLEINE SILVA MENDONCA	33719029X	SE-111
CRISTIANE SANTOS BARBOSA	263803429	SE-111
ADRIANA SOARES DE SOUZA DIAS	250531306	SE-111
ANA LUCIA DELL AQUILA	11974398X	SE-111
HERMINIA SOUZA NEVES	13634903	SE-111
EDRIANE MARIA SILVEIRA BORGES	21503461	SE-111
BIANCA ZAVATTARO	30827460X	SE-111
VANESSA DE SOUZA VERISSIMO	349025800	SE-111
ELISABETE FERNANDES PITA DE MELO	307487921	SE-111
ADRIANA FAGUNDES MOREIRA DOS SANTOS	247340947	SE-111
MARIA DAS MERCES LUNA	161140622	SE-111
FERNANDA ISIARA MATSUDA	302975561	SE-111
JULIANA DA SILVA DOMINGOS	452098233	SE-111
CINTIA DE CASSIA SILVA SALES	274475637	SE-111
PATRICIA GOMES RODRIGUES E SILVA	224913323	SE-111
MONICA LIMEIRA DOS SANTOS	256909891	SE-111
LUZIA FAGUNDES DE SOUZA SILVA	156863674	SE-112
MARINALVA OLIVEIRA SANTOS	175429029	SE-112
TAIS CRISTINA DE LIMA HILARIO	278160773	SE-112
ELIANE DA CONCEICAO OLIVEIRA	251450557	SE-112
EDNEUSA SILVA DE OLIVEIRA	226680113	SE-112
FERNANDA VANNINI NEVES	307176940	SE-112
VIVIAN ALBOZ	340829394	SE-112
THAIS DE MORAES SERPA	283117588	SE-112
NANCI FOLENA	302275484	SE-112
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA	11153293	SE-112
AIDIL SOARES NAVARRO	3833092	SE-112
KATIA BENITES DA COSTA	302950370	SE-112
MARIA ISABEL VEIGA BALIEIRO	8341485	SE-112
CATIA APARECIDA GONCALVES	158888078	SE-112
ALESSANDRA TEMERAO DE LIMA	242900914	SE-112
MARILENE BUENO OKUBARO	229708948	SE-112
SUELI MAIA CABELLO	12961023	SE-112
ERIKA DO CARMO	287735576	SE-112

Professor de Educação Básica I – Infantil (Área de Abrangência 1), nível de referência "M2-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I

NOME	R.G.	LOTAÇÃO
SIRLENE DE LOURDES MORALES	274256885	SE.112

Coordenador Pedagógico, nível de referência "M5-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

NOME	R.G.	LOTAÇÃO
DENISE MAK	292928890	SE.114

Auxiliar em Educação I, referência "12-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

NOME	R.G.	LOTAÇÃO
WELLINGTON GONCALVES DOS SANTOS	452576908	SE-111
LIVIA CARDOSO CAMPIOTTO	348397082	SE-111
RITA MARIA PINTO RODRIGUES	217418971	SE-111
SOLANGE DE FREITAS CAMARGO	184657817	SE-111
CIBELE CRISTIAN DA SILVA	421122869	SE-111
RAQUEL RENATA DE GODOY	322299810	SE-111
JANDIRA OLIVEIRA ROSA	220919197	SE-111
ADRIANA CRISTINA DE MORAIS	239958718	SE-111
GERSIO DE SOUZA	156688025	SE-111
SILVIA DE JESUS CUNEGUNDES	297558262	SE-111
SHEILA RAMOS DA SILVA	42500348-6	SE-111
FRANCISCA LILIANE ALVES	277847187	SE-111
KARINA GONCALVES	281452908	SE-111
FELIPE AUGUSTO ZANUSSO SOUZA	278160839	SE-111
MARIA APARECIDA DE SOUZA	2406158405	SE-111
NEIVA ANTONIA DE OLIVEIRA	155672174	SE-111
ELENICE LEAL DE SOUSA	3789110711	SE-111
ROSEANE DE JESUS SANTOS	42351510-X	SE-111
ELIDA DOURADO VIEIRA SHIOZAKI	97096982	SE-111
ANTONIO CAMPOS FILHO	245870151	SE-111
IRENI GONCALVES TEIXEIRA	262618497	SE-111
CRISTINA MARIA DE LIMA	343615332	SE-111
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	391642558	SE-111
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	243804088	SE-111
DAISY ELAINE CANDIDO TEIXEIRA	424874179	SE-111
MARIA DAS DORES SANDY GONCALVES	356189624	SE-111
FRANCINE MEINGAST DE BRITO	32982696-7	SE-112
ALINE MAXIMIANO LEITE	341053399	SE-112
ANITA SILVEIRA FAGUNDES AGUIAR	M8501275	SE-112
GISLAINE MARIA FORTUNATO	33157710-0	SE-112
CAMILA BAPTISTA CARLOS LISAUSKAS	414330559	SE-112
JOSELIA LEITE COSTA	417055432	SE-112
ALTINO LUIS DE SOUSA	85182072	SE-112
CAMILA MATOS DO NASCIMENTO	455489336	SE-112
MARTA DA SILVA	42997713X	SE-112
THOMAZ ENCINAS GONZALVES DA SILVA	131084920	SE-112
EDNA DA SILVA FERREIRA LIMA	342551863	SE-112
MICHELE DA SILVA OLIVEIRA	340484731	SE-112
NUBIA NAKAMURA COSTA	329307113	SE-112
FLAVIO ROBERTO BARDELLI	336176569	SE-112
FILIPI GUIRESCHI OGEDA	321514956	SE-112
AMANDA ANTUNES EVANGELISTA	34634713-0	SE-112
EDUARDO MIGUEL	3361671	SE-112
FELIPE GONCALVES DE PAULA	342596500	SE-112
EDNA DA SILVA RIBEIRO	142690119	SE-112
ADRIANA DE ALMEIDA	23378102-X	SE-112
JULIANA XAVIER FARIA NOVAES	438286777	SE-112
ALEXANDRO CUNHA BARBOSA GONCALVES	388646445	SE-112
SANDRA DE CAMPOS	169067713	SE-112
MARIA APARECIDA DE MENDONCA COSTA	11717311	SE-112
RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS	125619315	SE-112
RAQUEL BRAGA ELERO DE SOUZA	303768551	SE-112
LETICIA APARECIDA PEREIRA GUADANY	417054300	SE-112
LEANDRO DIOGENES DE CARVALHO SILVA	358020177	SE-112
CLAUDIO ROBERTO SOUZA	23317133-2	SE-112
MARCEL FOLTRAN	442205053	SE-112

Engenheiro Civil (Secretaria de Obras), referência "34-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

NOME	R.G.	LOTAÇÃO
NELSON LUCIO NUNES	17198941-7	SO

Engenheiro Civil (Secretaria de Obras), referência "34-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

NOME	R.G.	LOTAÇÃO
VALDIR PIRES GOMES	96665798	SO

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO

Matrícula	Nome	Carga/Regime	Lotação	a partir de	Motivo
60116-2	ANDREIA MARTINS CLEMENTE	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	05/04/2010	Demissão a Pedido
02911-4	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	LAVADOR DE AUTOS-APOSENTADO FUPREM	SU-101	10/04/2010	Falecimento
17071-9	APARECIDA B DE M O MATHIAS	GUARDA CIVIL MUN.3A.CLASSE-	SSU-1	06/04/2010	Demissão a Pedido
02758-6	BENEDICTO HENGLER	SERVENTE-APOSENTADO - F.R.T.	SA-334	03/04/2010	Falecimento
76261-3	CLAUDEMIR FERRAZ LOIOLA	ESTAGIÁRIO-DIREITO	PGM	06/04/2010	Desligamento a Pedido
19388-6	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	07/04/2010	Demissão a Pedido
61684-8	CRISTIANE ROSENDO L DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO-C.L.T.	SE-114	14/04/2010	Demissão a Pedido
61208-0	CRISTIANE ROSENDO L DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO-C.L.T.	SE-111	14/04/2010	Demissão a Pedido
60534-4	DANIELA HERRMANN CORREA	PROFESSOR SUBSTITUTO-C.L.T.	SE-113	07/04/2010	Demissão a Pedido
61187-2	DEBORA GOMES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO-C.L.T.	SE-111	09/04/2010	Demissão a Pedido
62380-1	DEBORA SOARES ASSIS DE P SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO-C.L.T.	SE-113	08/04/2010	Demissão a Pedido
76887-1	DENISE LEIDE ROCHA	ESTAGIÁRIO-ADMINISTRAÇÃO	SA-4	07/04/2010	Desligamento a Pedido
76249-3	DENISE MORRONE	ETAGEÁRIO-DIREITO	PGM	15/03/2010	Desligamento a Pedido
62410-8	EDIMARA ESTEVES	PROFESSOR SUBSTITUTO-C.L.T.	SE-112	12/04/2010	Demissão a Pedido
76596-2	FABIANA VITORIA VIANA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	08/04/2010	Desligamento a Pedido
62719-8	FABRICIO KIAN	AGENTE DO PELC-C.L.T.	SESP-1	09/04/2010	Demissão a Pedido
62560-9	ISABEL C B PERICO DE SOUSA	PROFESSOR SUBSTITUTO-C.L.T.	SE-114	07/04/2010	Demissão a Pedido
76085-7	JACKSON OLIVEIRA DO ROSARIO	ESTAGIARIO-PIAT	SEDESC-2	24/04/2010	Maioridade
00962-1	JOSE BRAZ PINTO	-APOSENTADO	SO	23/11/2009	Falecimento
10813-0	JOSE CARLOS GALDINO	AGENTE SANEAMENTO BASICO-	SPU-2	09/04/2010	Falecimento
06977-6	JOSE DOMINGOS VANZELLA	ENCARREGADO SERV DAS COMISSOES-APOSENTADO - F.R.T.	CÂMARA	18/02/2010	Falecimento
60478-8	JOSIANE BELINI ATANAZIO	AUXILIAR DE LIMPEZA-C.L.T.	SE-2	12/04/2010	Demissão a Pedido
18406-7	KARINA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR SUBSTITUTO-C.L.T.	SE-111	05/04/2010	Demissão a Pedido
04531-0	LUIZ FARIA RODRIGUES	-APOSENTADO	SU-101	22/11/2009	Falecimento
18180-7	LUZIA APARECIDA MENEGUINE	PROFESSOR SUBSTITUTO-C.L.T.	SE-112	09/04/2010	Demissão a Pedido
04123-5	MARCELIO MIGUEL GOMES	OFICIAL PEDREIRO-APOSENTADO	SU-2	18/02/2010	Falecimento
00416-8	MARIA CONCEICAO DE ARAUJO	SERVENTE-APOSENTADO FUPREM	SC-1	24/07/2007	Falecimento
03076-5	MAURO LUIZ DE FRANCA	MONITOR DE SERV URBANOS-APOSENTADO FUPREM	SU-218	09/04/2010	Falecimento
76541-7	NILCELIA MOREIRA DE ALMEIDA	ESTAGIÁRIO-PEDAGOGIA	SE-1	09/04/2010	Desligamento a Pedido
18430-0	PATRICIA F FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO-C.L.T.	SE-112	09/04/2010	Demissão a Pedido
17314-9	RONNYE TARCISIO DE M LUZ	GUARDA CIVIL MUN.3A.CLASSE-	SSU-1	06/04/2010	Demissão a Pedido
62859-2	SIMONE DO N A BOAVENTURA	PROFESSOR SERIE FINAL-EJA PORT-C.L.T.	SE-121	12/04/2010	Demissão a Pedido
00149-5	TEREZA DA SILVA SOUZA	MONITOR DE CRECHE-APOSENTADO	SE-1	15/02/2010	Falecimento
18494-4	VALQUIRIA MARILIA ANTONIETO	PROFESSOR SUBSTITUTO-C.L.T.	SE-111	09/04/2010	Demissão a Pedido
17932-3	VIVIANE APARECIDA C SERTAO	PROFESSOR SUBSTITUTO-C.L.T.	SE-113	09/04/2010	Demissão a Pedido

GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÕES

O 5º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa na 49ª. Sessão Ordinária, realizada em 12 de abril de 2010, os seguintes expedientes:

Homologação de Cálculo de Benefício de Aposentadoria:

Proc.		Origem	Interessado(a)	Delib.
PP	25953/E	PMSBC	DULCE LAZZERI GASTALDO	10036/10
PP	27137/E	PMSBC	MARIA NEUSA SOARES PAVAN	10037/10
PP	21984/E	PMSBC	EDGAR SERRA	10038/10
PP	3477/E	PMSBC	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	10039/10
PP	10154/E	PMSBC	IRACI CIPRIANO DA SILVA	10040/10
P	11679/E	PMSBC	ELZA RODRIGUES UGEDA	10041/10
PP	8684/E	PMSBC	JOSÉ BATTISTIN	10043/10
PP	3669/E	PMSBC	JOSÉ SAULO PEREIRA LEITE	10058/10
PP	933/E	PMSBC	MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA	10059/10
PP	9804/E	PMSBC	FRANCISCA APARECIDA GOMES TESTA	10060/10
PP	31449/E	PMSBC	GERALDO CURVELO DA SILVA	10061/10

Homologação de Pagamento Retroativo de Benefício de Aposentadoria:

Proc.		Origem	Interessado(a)	Delib.
PP	23093/E	PMSBC	SALETE RODRIGUES DE SOUZA	10022/10
PP	21167/E	PMSBC	ILDA MARIA BENEDITO	10023/10
PP	1938/E	PMSBC	ANTONIO PEDRO CHAGAS	10024/10
PP	23227/E	PMSBC	ANA BEATRIZ GODOI	10025/10
PP	4277/E	PMSBC	MARIA MADALENA DE JESUS SILVA	10026/10
PP	4385/E	PMSBC	JOSÉ PEDRO RODRIGUES	10027/10
PP	4951/E	PMSBC	JULIETA MARIA JANJACOMO	10028/10
PP	4883/E	PMSBC	ALCIDES VIEIRA	10029/10
PP	11346/E	PMSBC	JOSE MIGUEL ORTIZ	10030/10
PP	2654/E	PMSBC	ROBERTO ESTEVES JORDAN	10049/10
PP	4722/E	PMSBC	MARLENE AUGUSTA MARTINS RAMOS	10050/10
PP	7392/E	PMSBC	EDSON ANTONIOLI	10051/10
PP	8813/E	PMSBC	ELIEZER PEREIRA DA SILVA	10052/10
PP	8871/E	PMSBC	SONIA REGINA COPOLA COSTA	10053/10
PP	9947/E	PMSBC	MARIA L. BOMFIM DE SOUZA OLIVEIRA	10054/10
PP	10831/E	PMSBC	MARIA JOSÉ TONICO	10055/10
PP	10887/E	PMSBC	ELENO BEZERRA DE MOURA	10056/10
PP	10865/H	PMSBC	JOSÉ MARIA DE SOUZA	10057/10

Homologação da Alteração do Cálculo de Benefício de Aposentadoria:

Proc.		Origem	Interessado(a)	Delib.
PP	24596/E	PMSBC	ISABEL PEREIRA BASSANIN	10031/10
PP	25703/H	PMSBC	VIVIAM AP. GONÇALVES SPANGHERO	10033/10
PP	10814/H	PMSBC	SUELI AP. SANTOS VALENTE	10034/10
PP	1933/H	PMSBC	MIGUEL DE SOUSA	10035/10
PP	10990/E	PMSBC	AGATA DE LIMA	10042/10
PP	23092/H	PMSBC	ADALBERTO DE CARVALHO	10044/10
PP	23478/E	PMSBC	APARECIDA RAMIRES ALVES	10048/10

Rerratificação da Homologação da Alteração do Cálculo de Benefício:

Proc.		Origem	Interessado(a)	Delib.
PP	23950/H	PMSBC	MONICA CAMPACCI	10063/10

Homologação de Cálculo de Benefício de Pensão:

Proc.		Origem	Interessado(a)	Delib.
PA	SB/4113/10	PMSBC	NEUZA PIMENTA FERNANDES	10047/10
PA	SB/4113/10	PMSBC	QUÉZIA PIMENTA FERNANDES	10047/10
PA	SB/4113/10	PMSBC	QUÉREN PIMENTA FERNANDES	10047/10
PA	SB/5283/10	PMSBC	ZELITA GOMES DA SILVA FERREIRA	10045/10
PA	SB/5938/10	PMSBC	LURIMAR MARIA CUNHA	10062/10
PA	SB/5285/10	PMSBC	SHIGUEYUKI NOMOTO	10046/10
PA	SB/5285/10	PMSBC	LUCIANA DOS SANTOS NOMOTO	10046/10

Homologação da Alteração do Cálculo de Benefício de Pensão:

Proc.		Origem	Interessado(a)	Delib.
PA	SB/15203/09	PMSBC	FRANCISCA M. FERNANDES FIRMINO	10032/10

15 de abril de 2010.
CARLOS JOSÉ RIBEIRO
Presidente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DRª ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA

Para Conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Processo 564.01.2009.039291-9 - nº de ordem 3646/2009. A Drª ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que o Município de São Bernardo do Campo, move uma ação de Desapropriação contra DIRCE SILVA GOMES, objetivando a desapropriação parcial do imóvel constituído de 33,40 m², localizado na Rua Vinte e Cinco de Março nº 130, Vila Branca, situado no município de São Bernardo do Campo, E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com o prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 08 de fevereiro de 2010. ROSELI APARECIDA CALLEGARO - Diretora do 1º Ofício da Fazenda Pública - matrícula 305.413

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 090/2010

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S. B. Campo.
Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.111
(Av. Kennedy, 1058 - Seção de Tributação - Expediente).

ASSUNTO: DESISTÊNCIA DE PEDIDO
MARIA JOSÉ GOMES IRMA SOUSA SB-00.769/2010
TEREZA RIBEIRO ROSSI SB-00.267/2010

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.112
(Av. Kennedy, 1058 - Seção de Cadastro Fiscal)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ELEN FREITAS ALSINA SB-05.386/2010
HELENO SOARES DA SILVA SB-18.673/2003

ASSUNTO: VISTA AOS AUTOS
ALEXSANDRO NATALINO VIEIRA SB-11.833/2004
ANTONIO FEITOSA REGO SB-21.110/2005
LEONIE CAYRES NAUFAL SB-09.923/2008
NIDIA DE CASTRO BUENO - ESPÓLIO SB-19.255/2007

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.121
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
EDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA SB-03.417/2010
FRANCISCO AGNELO DA SILVA SB-21.529/2006
JC EMPREITEIRA S/C LTDA SB-01.454/2010
REINO DA FANTASIA COMERCIAL LTDA SB-19.492/2009

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO,** poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
ADHEMAR DE SOUZA RAMOS SB-16.892/2004
ADI ALVES DA ROCHA SB-00.324/2006
ALTIVA JUNQUEIRA DE SALLES SB-00.853/2006
ANNA WURCKER SB-02.632/2009
ANTONIO CARLY CARLOS SB-00.116/2003
ARISTON DOMINGUES SANTANA SB-19.648/2005
ARTUR RODRIGUES SB-03.537/2008
BENEDITA CONCEIÇÃO SANTIAGO SB-19.062/2005
BENEDITA RIBEIRO DE FARIA SB-02.130/2006
CARMOZITA APARECIDA DE OLIVEIRA SB-04.471/2008
DARIO MOREIRA DOS SANTOS SB-20.000/2007
DEUSDETE NERIS SB-02.408/2009
EDITE MARIA MOREIRAS SB-02.418/2009
EDNA PONTIES SB-09.702/2003
ERONILDES LOPES SARMENTO SB-04.565/2008
EVARISTO RAMIRO SB-00.513/2006
IGNEZ DOS SANTOS NASCIMENTO SB-09.347/2007
IGREJA BATISTA RENOVADA DE S. B. DO CAMPO SB-01.954/2008
IGREJA EVANG. DEUS REI DOS REIS SENHOR SENHORES SB-00.669/2009
JOÃO TOSHIAMITSU NAKA SB-00.468/2008
JOVELINA MARIA ALVES SB-07.074/2008
LAURO FERREIRA CALDAS SB-02.847/2007
LUIZ NETO SOBRINHO SB-02.616/2009
MANOEL LUNGUINHO DA SILVEIRA SB-02.743/2009
MARIA APARECIDA JESUS LEÃO SB-17.394/2005
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SB-16.601/2005
MARIA SOARES GAMA SB-02.510/2009
NADIR PAULINA DA SILVA SB-02.753/2009
OSCAR SPESSOT - ESPÓLIO SB-20.584/2007
SEBASTIÃO BENTO DE AZEVEDO SB-04.007/2008
SEBASTIÃO PINTO MAGALHÃES SOBRINHO SB-01.586/2006
TAKUMI ETO SB-01.699/2006
TEREZINHA MELONE DE CASTRO SB-04.836/2007
VANDERLEI MONTAGNER SB-00.421/2006
YVONE DUGIN SOLA SOLA SB-02.597/2007

ASSUNTO: IMUNIDADE FISCAL
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ SB-10.548/2002

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
ODETE EUGENIA CRISTOFALO SB-11.594/2008

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.112

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
JOSÉ ROBERTO DA SILVA SB-03.366/2010

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP, Multa)
ANTONIETA MELLO TOGNATO SB-12.993/2008
EXPEDITO TEÓFILO DA COSTA SB-04.642/2010
IVANILDA BEZERRA DA SILVA SB-18.849/2009
MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA SB-15.810/2009
MEIRE APARECIDA MAGIORI DE OLIVEIRA SB-04.764/2009
WILLIAN DOS SANTOS KANEGAE SB-19.257/2009

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
ÂNGELO MOZARDO SB-11.886/2008
ESSAM SABBAHI SB-18.468/2009
FIRMINO APARECIDO SOARES OLIVEIRA SB-17.533/2009
PETRUCIO SEBASTIÃO ALVES SB-13.990/2002

ASSUNTO: DISPENSA DE APRES. DE CONTRATO SOCIAL
JOÃO LUIS RAIZA SB-19.090/2009

ASSUNTO: ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
IVAN CORREA DOS SANTOS SB-18.819/2009

ASSUNTO: INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL
ASAS DA IMAGINAÇÃO LTDA ME SB-03.937/2010

ASSUNTO: REVISÃO (Área, IPTU, Uso)
ANTONIO LAURO DE ARAUJO SB-03.589/2010
CARLOS RENE ISSA CASTELLO SB-05.467/2009
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN FRANCISCO SB-02.543/2010
FERNANDO STRACIERI SB-05.243/2010
JOÃO CAITANO RODRIGUES - ESPÓLIO SB-20.505/2006
JOSÉ RODRIGUES TRINDADE SB-18.427/2009
LEILA CONCEIÇÃO DE JESUS SB-16.182/2009
LILIANA VALÉRIA CAETANO DE SOUZA SB-03.016/2010
LUIS CARLOS GRIMALDI SB-06.113/2008
MARIA A. DOS REIS SILVA SB-01.212/1999
MARIA APARECIDA TEIXEIRA SB-00.052/2010
MARIA COBO RODRIGUES SB-00.588/2010
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ SB-02.812/2010
PEDRO CARLOS DE SOUZA SB-00.755/2008
SEVERINO JOSÉ DE SOUZA SB-19.469/2009

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTAS
ANTONIO DOS SANTOS SB-18.093/1998

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (IPTU, CIP, Débitos)
ANTONIO CARLOS CAMBERIMBA COSTA SB-02.032/2010
BERNARDO KAEZORWSKI SB-18.579/2009
NIVALDO SOARES DOS SANTOS SB-18.268/2009
VERA LÚCIA BALLOTIM SB-13.690/2009
WILLIAM DE ALMEIDA LIMA ME SB-05.751/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU, Uso)
SUELI APARECIDA MEDICE LOPES SB-14.352/2009
TABAJARA PEDRONI SB-00.052/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Multa)
EFRAIM ROCHA SANTOS SB-18.263/2009

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
JOVENTINA LUIZA SB-167.895/2001
OSMAR DOS SANTOS SB-21.384/2005

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
MARIO FONSECA MAIA SB-00.698/2010

ASSUNTO: ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
FASHION TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA SB-05.392/2010

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
ALBERTO BATISTELA SB-02.749/2010
ARTURO DINELLI FILHO SB-12.660/2009
CATIA APARECIDA CARDOSO SB-09.148/2002
VIVIAN ARANTES RAMOS IZQUIERDO SB-03.432/2010

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)
MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA SB-15.810/2009

DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.121

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Taxas)
IANICE BRAFHINI SB-11.947/2002

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN)
VICENTE ALVES SB-16.071/2008

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN)
SIDNEI BIZARRO SB-08.618/2009

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN)
ATT NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-16.907/2008
ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA SB-03.513/2009
LIGIA DOS SANTOS BAR - ME SB-14.210/2008

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
REPRESENTAÇÕES NEIVA S/C LTDA SB-19.052/2009

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DA SF.122

PROCEDIMENTO ADOTADO

ASSUNTO: READEQUAÇÃO DE LANÇAMENTO
SUMIO NAKASHIMA SB-02.964/2010

PROCESSOS COM ANÁLISE PREJUDICADA

ASSUNTO: REVISÃO (CIP)
LORIVALDO MENDES SB-02.810/2010
REGINA MARY GISSONI SB-19.489/2009

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 3661/91, 4558/97, 5970/09)
ANTONIO LIMA CRESPO SB-12.928/2007
ANTONIO LIMA CRESPO SB-03.703/2001
CESARIO GOMES DOS SANTOS SB-10.765/2006
CIRO ALVES VIEIRA SB-04.719/2008
CLAUDIO PEREIRA SB-01.024/2008
CLICIO MARQUES DE SOUZA SB-05.942/2006
EID GEBARA SB-03.931/2001
ETTORE FENOCCHI SB-12.214/2005
MARIA DE LOURDES MARRION SB-05.776/2007
MARIA REGINA VELOSO SB-01.025/1998
MARIA VASCONI SB-02.345/2009
MAURISA DA SILVA MARIÃO SB-04.843/2008
POLIMOLD INDUSTRIAL S/A SB-08.690/2002
RAFAEL UVA SANCHO CAVALARIA SB-02.386/2009
SIMONE MASSENZI SAVORDELI SB-02.416/2006
SYLVIA ROSA MARIA NIGRO PAIM SB-05.328/2008
VALDIR BEZERRA TENÓRIO SB-17.996/2009
VANDERLEI BELLETATO SB-06.851/1998

ASSUNTO: CANCELAMENTO (IPTU)
DAVID OLIVEIRA E SILVA SB-12.993/2009

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
ROSANA MARIA CIRELLI SB-01.232/2010

ASSUNTO: PRAZO P/ APRES. DOC.
IGREJA METODISTA LIVRE DO BRASIL DE BAETA NEVES SB-16.570/2009

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
PRISCILLA JOSÉ MARANI IZEPPI SB-19.414/2007

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
RAIMUNDO NONATO DA SILVA SB-01.371/2007

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 3661/91, 4558/97)
CARLOS ALBERTO BORGHI DE CARVALHO SB-03.925/2010
LUCÉLIA FRANCISCA SANTANA SB-04.244/2010
MARIA CASADEI MOMEZZO SB-03.683/2004
RICARDO WALTER MERGENTHALER SB-07.171/2005
SOLANGE MARIA LAVAREDA SANTANA SB-15.886/2009

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
KIYOMI MATSUDA NAGAI SB-08.174/2009
NELSON SANCHES MERONHO SB-07.768/2009

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
LORIVALDO MENDES SB-02.906/2010

ASSUNTO: REVISÃO (Taxas)
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS SB-00.278/2010

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
SILVIA LUCIA GABRIEL SB-17.335/2009

OUTRAS SECRETARIAS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SEDESC

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
ADELIA MARIA SOARES MOREIRA SB-00.029/2010
ALAIDE SEVERINA DA SILVA SB-11.703/1995
ALEXANDRE HERRMANN SB-00.658/2009
APARECIDA MARLENE CAVASSANA SB-19.189/2009
ASCENDINO MARTINS DE OLIVEIRA SB-13.124/1991
CLARA VIDAL SB-00.199/2010
CLAUDEMIR CONSTANTINO SB-02.004/2010
ELIANE DE CASSIA PANONI SB-02.097/2001
ELZA PRADO CHEIDDE SB-02.376/2010
EMILSON VEIGA DA SILVA SB-14.940/2009
ERMELINDA TERLERA BALDACCI SB-02.811/1993
EULINA DELFINA ALVES DE SOUZA SB-02.315/2010
FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO SB-08.557/2005
HANS HERMANN MOLLENSIEPEN SB-00.331/2010
IVO CIRILO DE OLIVEIRA SB-08.593/2009
JOSÉ MARIA FURIO JIMENEZ SB-13.125/2009
LUIZ PIXIRILE SB-03.744/2009
LUIZA CRISTINA PINTO SB-01.595/2009
MANOEL GUERRA DE OLIVEIRA SB-01.104/2010
NEIDE GUIMARÃES ALMAGRO SB-03.999/1993
NIVALDO SOARES DOS SANTOS SB-17.936/2009
ODISSEA JANUARIO DE PAULA CALIXTO SB-00.470/2009
OLIMPIO RIBEIRO RR-00.477/1991
PEDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO SB-00.357/2010
ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS SB-02.102/2010
TEREZA DA SILVA SIQUEIRA RR-00.141/1992

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
JOSÉ LOURENÇO ROSA SB-03.620/1998
RODRIGO ALVES DE ALMEIDA SB-01.426/2010

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-112-2
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO,** com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
CONGREGAÇÃO MISS. MENINAS DOS OLHOS DE DEUS	193.127-0
IGREJA APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO	193.146-6
SIDNEI JOÃO DE SOBRAL	193.131-8

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.121
AV. KENNEDY, 1058 - 2º ANDAR

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 2 nº 001/1997, fica (m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO (S)** do seguinte procedimento:

INICIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA Nº 16/2010
INTERESSADO: EBZ DO BRASIL LTDA
INSCRIÇÃO: 108.399-6
CNPJ: 02.947.079/0001-98
ENDEREÇO: Av. do Taboão, 2417 e 2425 - Taboão
PERÍODO FISCALIZADO: Março/2005 a Fevereiro/2010
PROVIDÊNCIAS: Apresentar documentação ref. ao período a ser fiscalizado no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação.

ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA

INTERESSADO: DELTA SIGMA TRANSPORTES LTDA
INSCRIÇÃO: 169.486-3
PROVIDÊNCIAS: Retirar documentos fiscais
OAFS. nº 13/2010

INTERESSADO: CW GLOBAL SERVIÇOS DE ENG. E MONT. INDS. LTDA
INSCRIÇÃO: 134.444-7
PROCESSO: SB-04.731/2010
PROVIDÊNCIAS: Retirar documentos fiscais
OAFS. nº 06/2010

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo, **NOTIFICADO(S)** de que deverá (ão) comparecer ao local retro especificado, para a apresentação de documentos fiscais, conforme ofício encaminhado aos mesmos.

INTERESSADO	INSCRIÇÃO MOBILÁRIA
ABECON AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA	004.140-4

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 002/2005 fica o contribuinte a seguir relacionado, NOTIFICADO para dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente da verificação fiscal especificada:-

INTERESSADO: TUNGSTENO FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA ME
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 73.965-0
PROCEDIMENTO: ENCERRAMENTO DE OFÍCIO
PROVIDÊNCIAS: Recolher diferença de ISSQN apurado no período de 07/2005, 06/2006, 07/2007, 08/2007 e 10/2007

CADASTRO MOBILIÁRIO:- SF.112-2 e FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:-SF.121
AV. KENNEDY, 1058 - 1º e 2º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base no artigo 153 da Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações, bem como, ficam estes contribuintes, NOTIFICADOS para dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA,** decorrente do encerramento de suas atividades, bem como apresentar toda a documentação da empresa, sob pena de multa, nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 001/2005.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ALPER INFORMÁTICA LTDA	130.606-5
ARQUITENG ASSES. DE ENG. AMBIENTAL	114.119-8
BOIFRAN ENTREPOSTO DE CARNES	156.028-0
COPYMAR - REPROGRAFIAS LTDA ME	090.223-3
DALE ESPETOS LIMITADA ME	085.297-0
FOX ELETRÔNICA LTDA	124.411-6
KMCA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	169.187-2
PONTO MODELL CAD SYSTEM	145.563-0
TEXUN COMERCIAL LTDA	087.860-0
THOSS INFORM.E PROC.DADOS LTDA EPP	163.568-9
VERA LÚCIA MARIA CIERCO	085.537-5
VÉRTICE CONS.AMB.COM LTDA	172.135-6

SF.1, 16 DE ABRIL DE 2010.
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA.

EDITAL 091/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A M D EXPRESS LTDA	127.241-1	704-2586367/2010	R$ 281,94	18052010	36/2010/SB
A R T CONSTRUTORA LIMITADA	031.119.037.000	707-2586288/2010	R$ 23,68	18052010	18728/2009/SB
ABR SERVICOS LTDA EPP	193.172-5	406-2586956/2010	R$ 112,76	18052010	
ABRAAO JOAO DA SILVA	533.001.072.000	101-2586313/2010	R$ 1.725,12	18052010	16378/2009/SB
ABRAAO JOAO DA SILVA	533.001.072.000	101-2586314/2010	R$ 1.858,92	18052010	16378/2009/SB
ABRAAO JOAO DA SILVA	533.001.072.000	705-2587247/2010	R$ 2.769,54	18052010	16378/2009/SB
ADELINA CARDOSO MIGUEL	524.405.020.000	707-2586286/2010	R$ 23,68	18052010	18310/2009/SB
ADEMIR VIEIRA	620.544.022.000	705-2586321/2010	R$ 1.258,68	18052010	19228/2005/SB
ADIR MONTEIRO	001.017.025.014	101-2586289/2010	R$ 115,24	18052010	12993/2009/SB
ADISTON RUI MARANESI	008.029.110.000	705-2586412/2010	R$ 338,76	18052010	16908/2008/SB
AGITO'S BUFFET INFANTIL LTDA ME	193.174-1	406-2586958/2010	R$ 976,24	18052010	
ALEXANDER CHRISTIAN KORB	620.030.001.000	707-2586271/2010	R$ 23,68	18052010	13032/2009/SB
ALEXANDRE DE OLIVEIRA LANA	193.197-0	406-2586980/2010	R$ 84,57	18052010	
ALEXANDRE LUIS ISQUIERDO	018.010.016.000	705-2586863/2010	R$ 4.149,72	18052010	18274/2003/SB
ALL PRODUCOES GRAFICA LTDA - ME	193.117-2	406-2586908/2010	R$ 56,38	18052010	
ALUISIO ALEIXO SOARES DE LIMA ME	145.491-9	704-2586323/2010	R$ 902,23	18052010	36/2010/SB
ALVARO GONCALVES PERES	032.048.066.000	705-2587105/2010	R$ 2.224,80	18052010	14390/2008/SB
AMADEU MARSON	032.031.062.000	101-2587265/2010	R$ 937,20	18052010	22126/2006/SB
AMADEU MARSON	032.031.062.000	101-2587266/2010	R$ 1.288,56	18052010	22126/2006/SB
AMAURY PINTO DE CASTRO MONTEIRO JUNIOR	011.010.033.015	101-2586434/2010	R$ 27,92	18052010	14882/1998/SB
AMAURY PINTO DE CASTRO MONTEIRO JUNIOR	011.010.033.015	101-2586435/2010	R$ 28,62	18052010	14882/1998/SB
ANA MARIA CARDOSO ARRABACA	620.023.021.000	101-2586442/2010	R$ 398,16	18052010	29/2007/SB
ANA RODRIGUES BONILHA COBO	520.004.046.000	101-2587004/2010	R$ 1.041,24	18052010	588/2010/SB
ANDREA CRISTINA MARCANDALLI ME	193.119-9	406-2586910/2010	R$ 243,16	18052010	
ANDRIANE DA SILVA BORGHI TANAKA - ME	193.098-2	406-2586890/2010	R$ 112,76	18052010	
ANTONIO APARECIDO SERRAGLIO	026.010.038.000	101-2586303/2010	R$ 157,92	18052010	20780/2006/SB
ANTONIO ARAGAO DA SILVA FILHO	532.320.033.000	101-2586711/2010	R$ 351,60	18052010	702/2007/SB
ANTONIO CASSIANO DA SILVA	26.891-7	704-2587196/2010	R$ 413,09	18052010	960/1992/RR
ANTONIO JOSE MOREIRA	534.017.008.000	101-2586717/2010	R$ 788,52	18052010	21831/2006/SB
ANTONIO LAURO DE ARAUJO	532.309.008.000	101-2587009/2010	R$ 139,60	18052010	3589/2010/SB
ANTONIO MANASSA EL KHOURY	98.507-4	707-2586628/2010	R$ 35.623,98	18052010	
ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA	022.011.035.000	101-2587258/2010	R$ 250,30	18052010	17466/2007/SB
ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA	022.011.035.000	101-2587259/2010	R$ 804,84	18052010	17466/2007/SB
ANTONIO MELARI	029.065.045.000	705-2586220/2010	R$ 3.547,68	18052010	15089/2005/SB
ANTONIO MICHELINI	018.034.066.000	705-2587154/2010	R$ 1.994,76	18052010	20493/2005/SB
ANTONIO PASCOTTO	033.103.021.000	101-2587000/2010	R$ 63,38	18052010	8880/1996/SB
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	193.150-4	406-2586935/2010	R$ 98,68	18052010	
ANTONIO ROBERTO SIVERO	033.124.061.000	101-2587001/2010	R$ 190,68	18052010	3124/1996/SB
ARQUITENG ASSES DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	114.119-8	704-2586105/2010	R$ 451,11	18052010	36/2010/SB
AUREA SAMPAIO DE AGUIAR	001.068.266.000	101-2586290/2010	R$ 50,66	18052010	15159/1997/SB
AUREA SAMPAIO DE AGUIAR	001.068.266.000	101-2586291/2010	R$ 227,79	18052010	15159/1997/SB
AUREA SAMPAIO DE AGUIAR	001.068.266.000	705-2587222/2010	R$ 551,94	18052010	15159/1997/SB
BAETA NEVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	004.050.323.000	707-2586140/2010	R$ 23,68	18052010	5549/2004/SB
BDV COMERCIO DE BEBIDAS E IMPORTACAO LTDA	193.137-7	406-2586926/2010	R$ 56,38	18052010	
BELLINGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	522.002.123.000	707-2586122/2010	R$ 23,68	18052010	1994/2010/SB
BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	011.038.003.000	705-2587244/2010	R$ 1.087,80	18052010	17888/2008/SB
BOLIVAR GONCALVES DE ALMEIDA	010.056.010.000	101-2586298/2010	R$ 119,60	18052010	2396/2005/SB
BRAZ DOMINGOS ALVES	032.072.064.000	101-2586696/2010	R$ 306,24	18052010	336/2007/SB
BRUNA YAMAGUTI NISIMURA	193.102-4	406-2586894/2010	R$ 112,76	18052010	
C A GALVES ETIQUETAS ME	187.562-0	704-2587177/2010	R$ 281,94	18052010	36/2010/SB
CALIXTO LIMA MASCARENHAS	532.071.031.000	705-2586381/2010	R$ 3.271,86	18052010	220/2010/SB
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	029.035.029.000	101-2586305/2010	R$ 39,56	18052010	13078/2007/SB
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	029.035.029.000	101-2586306/2010	R$ 38,30	18052010	13078/2007/SB
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	029.035.029.000	705-2587229/2010	R$ 72,81	18052010	13078/2007/SB
CARLOS BENEDITO CUSTODIO	193.182-2	406-2586965/2010	R$ 98,68	18052010	
CARLOS ROBERTO CORDEIRO FARIAS	011.071.002.000	101-2586690/2010	R$ 107,32	18052010	716/2008/SB
CARMELA SPERANZA	004.095.019.000	101-2586988/2010	R$ 47,40	18052010	20168/2008/SB
CARMINE GUERNIERI	004.095.018.002	101-2586987/2010	R$ 53,56	18052010	20168/2008/SB
CAROLINA BORDIN PIERETTO	001.062.023.000	705-2587175/2010	R$ 90,72	18052010	9180/2001/SB
CELESTINA APARECIDA BARBOSA	006.055.062.000	707-2586274/2010	R$ 147,74	18052010	13052/2007/SB
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586234/2010	R$ 38,18	15082008	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586235/2010	R$ 38,18	15092008	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586236/2010	R$ 38,18	15102008	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586237/2010	R$ 38,18	15112008	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586238/2010	R$ 38,18	15122008	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586239/2010	R$ 38,18	15012009	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586240/2010	R$ 41,92	15022009	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586241/2010	R$ 41,92	15032009	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586242/2010	R$ 41,92	15042009	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586243/2010	R$ 41,92	15052009	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586244/2010	R$ 41,92	15062009	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586245/2010	R$ 41,92	15072009	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586246/2010	R$ 41,92	15082009	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586247/2010	R$ 41,92	15092009	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586248/2010	R$ 41,92	15102009	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586249/2010	R$ 41,92	15112009	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586250/2010	R$ 41,92	15122009	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586251/2010	R$ 41,92	15012010	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586252/2010	R$ 43,73	15022010	
CELMA DA SILVA CRUZ	72.740-7	405-2586253/2010	R$ 43,73	15032010	
CELSO DAVI VIEIRA SOARES	193.170-9	406-2586954/2010	R$ 197,36	18052010	
CENTRO EDUCACIONAL DEUSFORTE LTDA EPP	193.154-7	406-2586939/2010	R$ 711,88	18052010	
CHACON E CHACON COMERCIAL TRANSPORTES LTDA ME	178.841-8	704-2587207/2010	R$ 676,67	18052010	36/2010/SB
CLAUDEMIR CONSTANTINO		908-2586382/2010	R$ 22,50	15022010	16237/2008/SB
CLAUDIO CAVAGNOLLI	030.146.034.000	101-2587261/2010	R$ 129,70	18052010	19809/2007/SB
CLAUDIO CAVAGNOLLI	030.146.034.000	101-2587262/2010	R$ 137,05	18052010	19809/2007/SB
CLAUDIO FITTIPALDI	193.171-7	406-2586955/2010	R$ 84,57	18052010	
CLAUDIO RESTINO NETO - ME	193.175-0	406-2586959/2010	R$ 56,38	18052010	
CLAUDIONOR PEDRO CELESTINO	533.212.041.000	101-2586713/2010	R$ 275,52	18052010	585/2004/SB
CLEDES GOMES ALVES	193.116-4	406-2586907/2010	R$ 257,24	18052010	
CLEIA APARECIDA SILVA GOMES	193.191-1	406-2586974/2010	R$ 112,76	18052010	
CLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	193.143-1	406-2586930/2010	R$ 70,48	18052010	
CLEMENTE SANCHEZ DOS ANJOS	193.113-0	406-2586905/2010	R$ 84,57	18052010	
CLICIO MARQUES DE SOUZA	521.208.004.000	101-2586437/2010	R$ 4.107,72	18052010	227/2010/SB
CLIMAX PARTICIPACOES S/C LTDA.	018.099.033.013	705-2587170/2010	R$ 1.038,42	18052010	3047/1991/RR
COFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	510.200.033.000	101-2586700/2010	R$ 1.180,80	18052010	3022/2005/SB
COLEGIO STOICOV - ENSINO MEDIO LTDA ME	193.162-8	406-2586947/2010	R$ 451,12	18052010	
CONEXEL CONEXOES ELETRICAS LTDA	027.001.035.000	707-2586284/2010	R$ 23,68	18052010	17550/2009/SB
CONGREGACAO MISSIONARIA MENINASDOS OLHOS DE DEUS	193.127-0	406-2586917/2010	R$ 355,96	18052010	
CONGREGACAO MISSIONARIA MENINASDOS OLHOS DE DEUS	193.127-0	704-2586387/2010	R$ 451,11	18052010	36/2010/SB
D AGUALIT CARNES LTDA ME	138.982-3	704-2587188/2010	R$ 902,23	18052010	36/2010/SB
DARCI FERNANDES	512.005.012.000	101-2586701/2010	R$ 870,24	18052010	21902/2006/SB
DEBORA CRISTINA XAUBET DIAS	193.202-0	406-2586983/2010	R$ 126,88	18052010	
DEVANIR BUENO DE OLIVEIRA	533.218.024.000	101-2586714/2010	R$ 1.755,84	18052010	738/2007/SB
DIA & NOITE TRANSP.RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	193.179-2	406-2586962/2010	R$ 338,32	18052010	
DIMAS ESTEVES DOS SANTOS	006.062.047.000	705-2587037/2010	R$ 433,50	18052010	8603/2005/SB
DIVANIR BELLINGHAUSEN COPPINI	001.099.011.000	705-2587099/2010	R$ 493,08	18052010	15375/2008/SB
DONIZETE DUARTE DA SILVA	410.024.106.000	101-2587268/2010	R$ 6.212,16	18052010	19150/2009/SB
EDGARD IZEPPI	005.034.045.000	101-2586430/2010	R$ 695,52	18052010	19141/2007/SB
EDIER DE ARRUDA	025.002.099.000	705-2586233/2010	R$ 25,82	18052010	10149/2009/SB
EDIMAR VIEIRA	533.309.062.000	705-2586618/2010	R$ 559,26	18052010	8240/2008/SB
EDINALDO DA SILVA PINTO	032.017.041.000	705-2586317/2010	R$ 252,48	18052010	4563/2009/SB
EDISON STEFANO DARRE	013.003.077.000	101-2586991/2010	R$ 39,11	18052010	21170/2005/SB
EDIVANIA PINA DE SOUZA CESARIO	193.096-6	406-2586888/2010	R$ 225,56	18052010	
EDMAR RIBEIRO DE CASTRO LEITE	008.046.067.000	705-2586090/2010	R$ 1.574,46	18052010	19257/2007/SB
EDNEIA NEIAS PETINES	521.052.030.000	101-2586704/2010	R$ 523,32	18052010	21190/2007/SB
EDSON ALVES GENTIL	410.031.028.000	705-2586615/2010	R$ 838,26	18052010	257/2000/RG
EDSON TOMIO INOUE	019.026.046.000	705-2586315/2010	R$ 112,44	18052010	15309/2007/SB
EDUARDO CEZAR SANTOS	015.106.043.000	101-2586992/2010	R$ 33,82	18052010	16397/2006/SB
EDUARDO DA COSTA E SILVA	001.105.031.000	705-2586880/2010	R$ 259,32	18052010	20834/2007/SB
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	512.026.105.000	705-2587171/2010	R$ 766,44	18052010	3016/2010/SB
EDUARDO PONTES DA SILVA	193.187-3	406-2586970/2010	R$ 112,76	18052010	
ELCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	510.115.031.000	101-2586699/2010	R$ 696,12	18052010	22048/2006/SB
ELIVAN NOGUEIRA DE QUEIROZ	030.007.005.000	705-2586226/2010	R$ 646,74	18052010	19567/2006/SB
ELOHIM - SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LT	193.194-6	406-2586977/2010	R$ 56,38	18052010	
ELSON EDE AQUINO SUZART	012.033.020.019	101-2587256/2010	R$ 71,88	18052010	347/2006/SB
ELSON EDE AQUINO SUZART	012.033.020.020	101-2587257/2010	R$ 71,88	18052010	347/2006/SB
EMPRESA INTERAMERICANA DE TRANSPORTES LTDA	45.184-3	704-2587221/2010	R$ 902,23	18052010	36/2010/SB
ERICA GIMENES CABRAL	193.193-8	406-2586976/2010	R$ 98,68	18052010	
ERICA MARCOMINI SILVERIO	193.192-0	406-2586975/2010	R$ 140,96	18052010	
EVARISTO ANDRE COPPINI	003.048.084.000	101-2586428/2010	R$ 39,16	18052010	1423/2006/SB
EVARISTO ANDRE COPPINI	003.048.085.000	101-2586429/2010	R$ 83,07	18052010	1423/2006/SB
F&C BETA EMPREEND. PART. SOC. SIMPLES LTDA	193.132-6	406-2586922/2010	R$ 56,38	18052010	
FABIANA MENDES VIEIRA - ME	193.104-0	406-2586896/2010	R$ 338,32	18052010	
FABIANO ANDRADE SILVA	193.152-0	406-2586937/2010	R$ 112,76	18052010	
FAUSTINO ZANI DE ANDRADE	030.087.050.000	705-2587124/2010	R$ 108,60	18052010	23298/2007/SB
FAUSTO GRUPI ROCHA	193.118-0	406-2586909/2010	R$ 155,04	18052010	
FAUZE JARROUCHE ORRA	005.009.059.000	707-2586118/2010	R$ 23,68	18052010	1807/2010/SB
FAUZE JARROUCHE ORRA	005.009.061.000	707-2586120/2010	R$ 23,68	18052010	1810/2010/SB
FERNANDA PITTA	193.136-9	406-2586925/2010	R$ 98,68	18052010	
FERNANDO STRACIERI	005.063.022.000	101-2586295/2010	R$ 316,08	18052010	5243/2009/SB
FERNANDO STRACIERI	005.063.022.000	101-2586296/2010	R$ 1.347,24	18052010	5243/2010/SB
FERNANDO STRACIERI	005.063.022.000	705-2587242/2010	R$ 5.055,12	18052010	5243/2010/SB
FIRMINO APARECIDO SOARES OLIVEIRA	021.059.088.000	101-2586301/2010	R$ 451,68	18052010	17533/2009/SB
FLAVIO YOSHIMITSU SIMAMURA	016.037.057.000	101-2586993/2010	R$ 24,24	18052010	22666/2007/SB
FLORINDO MARSOLLA	013.023.033.000	705-2587106/2010	R$ 1.933,92	18052010	15060/2003/SB
FLORISVALDO LESSA DE SOUZA FILHO	030.085.120.000	705-2586281/2010	R$ 367,14	18052010	19773/2007/SB
FOX ELETRONICA LTDA	124.411-6	704-2586134/2010	R$ 451,11	18052010	36/2010/SB
FRANCIS E REGINA BUFFET LTDA	125.607-6	405-2586655/2010	R$ 123,08	15022009	
FRANCIS E REGINA BUFFET LTDA	125.607-6	405-2586656/2010	R$ 123,08	15032009	
FRANCIS E REGINA BUFFET LTDA	125.607-6	405-2586657/2010	R$ 123,08	15042009	
FRANCIS E REGINA BUFFET LTDA	125.607-6	405-2586658/2010	R$ 123,08	15052009	
FRANCIS E REGINA BUFFET LTDA	125.607-6	405-2586659/2010	R$ 123,08	15062009	
FRANCIS E REGINA BUFFET LTDA	125.607-6	405-2586660/2010	R$ 123,08	15072009	
FRANCISCO AUGUSTO FILHO	033.104.040.000	705-2586393/2010	R$ 3.587,94	18052010	22983/2007/SB
FRANCISCO FERREIRA NEVES FILHO	520.100.025.000	101-2586703/2010	R$ 98,84	18052010	142/2004/RG
FRANCISCO TADEU VITAL	032.041.026.000	705-2587174/2010	R$ 1.240,86	18052010	21/2010/SB
G-MARK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	193.157-1	406-2586942/2010	R$ 56,38	18052010	
GAO EMPREENDIMENTOS LTDA	532.400.026.000	101-2586712/2010	R$ 40.009,68	18052010	3857/2000/SB
GEDER GAGLIARDI	018.037.061.000	705-2586336/2010	R$ 129,80	18052010	20411/2005/SB
GEOSAMPLING CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME	193.189-0	406-2586972/2010	R$ 56,38	18052010	
GERALDO BATISTA DA SILVA	033.011.011.000	101-2586698/2010	R$ 96,66	18052010	1168/2003/SB
GERALDO ESCOLASTICO RAMOS	032.072.093.000	101-2586697/2010	R$ 630,72	18052010	1188/2007/SB
GERALDO MARTINIANO	020.054.033.000	101-2586299/2010	R$ 52,42	18052010	9598/2002/SB
GERALDO NEVES	620.526.028.000	705-2586622/2010	R$ 5.631,54	18052010	25053/2003/SB
GERLANE MARIA PEREIRA RODRIGUES	512.052.001.000	705-2587156/2010	R$ 303,54	18052010	19473/2009/SB
GILBERTO LOPES	030.044.010.000	705-2586197/2010	R$ 1.137,78	18052010	15494/2003/SB
GILBERTO NICOLA BERNARDO	007.067.006.000	101-2586990/2010	R$ 40,47	18052010	20011/2008/SB
GILSON CARLOS BIGOLI	533.314.035.000	101-2586715/2010	R$ 614,40	18052010	16947/2004/SB
GISELE ROQUE RAMOS	193.158-0	406-2586943/2010	R$ 507,48	18052010	
GLORIA GUIMARAES CARIBE	031.037.090.000	707-2586279/2010	R$ 23,68	18052010	15917/2005/SB
GUILHERME SENNE ROSA ME	174.613-8	704-2587230/2010	R$ 451,11	18052010	36/2010/SB
GUSTAVO SIMAO NUNES	534.125.120.000	707-2586126/2010	R$ 23,68	18052010	2430/2010/SB
HARUTIUN DERTADIAN	001.078.014.000	705-2586377/2010	R$ 372,60	18052010	20669/2006/SB
HEINZ OSKAR REPS	016.034.035.000	707-2586124/2010	R$ 23,68	18052010	2097/2010/SB
HELIO CUPERTINO BISPO JUNIOR	193.126-1	406-2586916/2010	R$ 112,76	18052010	
HERCILIA DEMARCHI GONSALVES ME	193.177-6	406-2586961/2010	R$ 56,38	18052010	
HIROMI E MIE DOCERIA E CAFETERIA LTDA-ME	193.149-0	406-2586934/2010	R$ 355,96	18052010	
HOUSING HABITACOES LTDA	001.062.064.000	101-2586984/2010	R$ 21.795,48	18052010	15127/2008/SB
HUMBERTO FRANCISCO GUIMARAES	006.071.024.000	101-2586432/2010	R$ 670,92	18052010	18946/2008/SB
HUMBERTO FRANCISCO GUIMARAES	006.071.024.000	101-2586433/2010	R$ 730,68	18052010	18946/2008/SB
IGOR PAULO LANCEROTTI JUNIOR	193.164-4	406-2586949/2010	R$ 140,96	18052010	
IGREJA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO	193.146-6	406-2586932/2010	R$ 581,52	18052010	
IGREJA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO	193.146-6	704-2586560/2010	R$ 902,23	18052010	36/2010/SB
IGREJA PRESBITERIANA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	521.040.010.000	705-2587098/2010	R$ 2.232,96	18052010	6822/2007/SB
INGRED COM.VAR. BOLOS TORTAS DOCES E SEM.LTDA ME	193.139-3	406-2586928/2010	R$ 56,38	18052010	
INMAX TECNOLOGIA DE CONSTRUCAO LTDA.	006.050.003.000	705-2586141/2010	R$ 4.344,18	18052010	16537/1998/SB
INSTITUTO EDUCACIONAL EL-SHADAY ABC LTDA	193.155-5	406-2586940/2010	R$ 1.388,56	18052010	
INSTITUTO EDUCACIONAL EL-SHADAY ABC LTDA	193.159-8	406-2586944/2010	R$ 845,84	18052010	
IRAN OLIVEIRA DA SILVA		908-2586767/2010	R$ 30,00	15022010	8080/2009/SB
IVONE LARUCCI FRANCISCO	193.128-8	406-2586918/2010	R$ 112,76	18052010	
J W LANCHONETE E CHOPERIA LTDA ME	131.932-9	704-2587219/2010	R$ 1.015,00	18052010	36/2010/SB
JACKSON ANTUNES DE PAIVA	158.072-8	704-2587200/2010	R$ 206,54	18052010	7261/2005/SB
JAIME JOSE ANDRADE	193.125-3	406-2586915/2010	R$ 140,96	18052010	
JANETE SANTOS DE SANTANA	032.022.040.000	705-2586227/2010	R$ 311,22	18052010	12554/2007/SB
JEFFERSON DOS SANTOS	534.630.009.000	101-2586441/2010	R$ 1.725,36	18052010	2561/1998/SB
JOAO ANTONIO DE MESQUITA	006.063.042.000	101-2586431/2010	R$ 5.904,60	18052010	7161/2008/SB
JOAO CAITANO RODRIGUES	510.110.070.000	101-2587002/2010	R$ 185,92	18052010	20505/2006/SB
JOAO CARLOS DOS SANTOS	522.106.054.000	101-2587007/2010	R$ 694,68	18052010	2824/2008/SB
JOAO DO CARMO DA SILVA	521.014.020.000	707-2586127/2010	R$ 23,68	18052010	2584/2010/SB
JOAO INACIO VIEIRA DINIZ	193.161-0	406-2586946/2010	R$ 267,84	18052010	
JOAQUIM PAULINO SIQUEIRA	032.066.026.000	101-2586695/2010	R$ 282,26	18052010	2815/2007/SB
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	020.072.059.000	705-2587102/2010	R$ 182,10	18052010	5640/2006/SB
JOAQUIM PRATAS DA COSTA FILHO	521.400.033.209	101-2586705/2010	R$ 80,19	18052010	15658/2005/SB
JOAQUIM PRATAS DA COSTA FILHO	521.400.033.209	101-2586706/2010	R$ 166,08	18052010	15658/2005/SB
JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA	006.024.104.000	101-2586297/2010	R$ 1.811,04	18052010	1212/1999/SB
JOB DE CAMPOS	521.501.027.000	101-2587006/2010	R$ 544,92	18052010	1213/2010/SB
JOEL SOARES GALLIS	029.065.050.000	101-2586692/2010	R$ 530,64	18052010	17540/2002/SB
JOSE ANTONIO ALVES VIEIRA	193.095-8	406-2586887/2010	R$ 84,57	18052010	
JOSE ARLINDO DA SILVA	193.168-7	406-2586953/2010	R$ 84,57	18052010	
JOSE CARLOS BERALDO DE MATOS	512.006.036.000	101-2587003/2010	R$ 255,00	18052010	831/2007/SB
JOSE CLAUDIO DE PAULA	193.196-2	406-2586979/2010	R$ 98,68	18052010	
JOSE DA COSTA LUZ	512.021.122.000	705-2586606/2010	R$ 2.681,58	18052010	2188/2007/SB
JOSE E ROGERIO SERVICOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA	119.401-1	704-2587180/2010	R$ 281,94	18052010	36/2010/SB
JOSE FRANCISCO DE SOUZA	030.015.048.000	705-2586830/2010	R$ 14.103,84	18052010	9762/1994/SB
JOSE FRANCISCO DE SOUZA	030.015.048.000	705-2586832/2010	R$ 127,45	18052010	9762/1994/SB
JOSE FRUTUOSO FILHO	030.055.021.000	705-2586222/2010	R$ 795,36	18052010	15441/2008/SB
JOSE GERALDO RODRIGUES	003.077.007.000	707-2586137/2010	R$ 124,05	18052010	4957/2009/SB
JOSE JERONIMO	032.072.062.000	705-2586263/2010	R$ 2.155,20	18052010	11939/2007/SB
JOSE JORGE RIBEIRO	030.147.008.000	101-2587263/2010	R$ 125,10	18052010	12119/1993/SB
JOSE JORGE RIBEIRO	030.147.008.000	101-2587264/2010	R$ 59,04	18052010	12119/1993/SB
JOSE LOPES DE FARIA	193.156-3	406-2586941/2010	R$ 84,57	18052010	
JOSE LUIZ MUTTON	521.043.053.000	705-2587093/2010	R$ 929,82	18052010	1664/1994/SB
JOSE MARTINS FARIAS	008.027.087.000	705-2586119/2010	R$ 268,08	18052010	18156/2005/SB
JOSE REGIMAR DA CRUZ		908-2586130/2010	R$ 87,50	15022010	904/2010/SB
JOSE REGIMAR DA CRUZ		908-2586148/2010	R$ 87,50	15072009	918/2010/SB
JOSE REGIMAR DA CRUZ		908-2586214/2010	R$ 87,50	15092009	13895/2009/SB
JOSE REGIMAR DA CRUZ		908-2586231/2010	R$ 87,50	15082009	13893/2009/SB
JOSE REGIMAR DA CRUZ		908-2586262/2010	R$ 75,00	15032009	8292/2009/SB
JOSE REGIMAR DA CRUZ		908-2586272/2010	R$ 87,50	15112009	916/2010/SB
JOSE REGIMAR DA CRUZ		908-2586334/2010	R$ 87,50	15102009	917/2010/SB
JOSE REGIMAR DA CRUZ		908-2586798/2010	R$ 87,50	15022010	5033/2009/SB
JOSE ROBERTO FRANCHI	402.021.012.000	707-2586287/2010	R$ 23,68	18052010	18445/2009/SB
JOSE RODRIGUES TRINDADE	027.050.012.000	101-2586995/2010	R$ 673,32	18052010	18427/2009/SB
JOSE TADEU DIAS	193.165-2	406-2586950/2010	R$ 112,76	18052010	
JOSEFA SPESSOTTO FINCO	620.102.114.000	707-2586266/2010	R$ 23,68	18052010	11226/2009/SB
JOSEILDO MUNIZ DE LIMA	031.145.021.000	707-2586824/2010	R$ 221,04	18052010	1682/2010/SB
JOSIEL SOARES DA SILVA	193.163-6	406-2586948/2010	R$ 84,57	18052010	
JOSINA DIAS DOS SANTOS	532.312.073.000	705-2587167/2010	R$ 220,80	18052010	13773/2009/SB
JOVENILDO DE SOUZA SILVA ME	115.849-0	406-2586624/2010	R$ 56,38	18052010	12/2010/SB
JOVENILDO DE SOUZA SILVA ME	115.849-0	406-2586626/2010	R$ 56,38	18052010	12/2010/SB
JOVENILDO DE SOUZA SILVA ME	115.849-0	406-2586629/2010	R$ 56,38	18052010	12/2010/SB
JOVENILDO DE SOUZA SILVA ME	115.849-0	406-2586631/2010	R$ 56,38	18052010	12/2010/SB
JUAREZ LOPES FERNANDES	620.606.014.000	705-2586270/2010	R$ 11.461,56	18052010	1702/2008/SB
JUCIMARO DOS SANTOS SILVA CARPINTARIA-ME	193.153-9	406-2586938/2010	R$ 338,32	18052010	
JULIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	162.333-8	406-2586620/2010	R$ 711,88	18052010	12/2010/SB
JULIO CESAR DE VASCONCELOS MOURA	58.588-2	405-2586864/2010	R$ 101,01	15022009	
JULIO CESAR DE VASCONCELOS MOURA	58.588-2	405-2586865/2010	R$ 101,01	15032009	
JULIO CESAR DE VASCONCELOS MOURA	58.588-2	405-2586866/2010	R$ 101,01	15042009	
JULIO CESAR DE VASCONCELOS MOURA	58.588-2	405-2586867/2010	R$ 101,01	15052009	
JULIO CESAR DE VASCONCELOS MOURA	58.588-2	405-2586868/2010	R$ 101,01	15062009	
JULIO CESAR DE VASCONCELOS MOURA	58.588-2	405-2586869/2010	R$ 101,01	15072009	
JULIO CESAR DE VASCONCELOS MOURA	58.588-2	405-2586870/2010	R$ 101,01	15082009	
JULIO CESAR DE VASCONCELOS MOURA	58.588-2	405-2586871/2010	R$ 101,01	15092009	
JULIO CESAR DE VASCONCELOS MOURA	58.588-2	405-2586872/2010	R$ 101,01	15102009	
JULIO CESAR DE VASCONCELOS MOURA	58.588-2	405-2586873/2010	R$ 101,01	15112009	
JULIO CESAR DE VASCONCELOS MOURA	58.588-2	405-2586874/2010	R$ 101,01	15122009	
JULIO CESAR DE VASCONCELOS MOURA	58.588-2	405-2586875/2010	R$ 101,01	15012010	
JULIO CESAR DE VASCONCELOS MOURA	58.588-2	405-2586876/2010	R$ 105,36	15022010	
JULIO CESAR DE VASCONCELOS MOURA	58.588-2	405-2586877/2010	R$ 105,36	15032010	
JULIO CESAR DE VASCONCELOS MOURA	58.588-2	405-2586878/2010	R$ 105,36	15042010	
JUNDICARGAS TRANSPORTES LTDA	193.185-7	406-2586968/2010	R$ 225,56	18052010	
JURANDIR DE CARVALHO	025.087.041.000	707-2586144/2010	R$ 23,68	18052010	6892/2006/SB
KAREN BARBOSA DE GODOY VASCONCELOS LELLIS	193.138-5	406-2586927/2010	R$ 112,76	18052010	
KATIA SOUZA BRAGA DE MARIA	193.115-6	406-2586906/2010	R$ 112,76	18052010	
KATIUCIA APARECIDA OISHI	193.099-0	406-2586891/2010	R$ 84,57	18052010	
L.M. MOURAO ALVES-ME	193.093-1	406-2586885/2010	R$ 338,32	18052010	
LADISLAU ANTONIO SMANIOTTI	521.006.010.000	101-2586309/2010	R$ 34,94	18052010	15287/2006/SB
LADISLAU ANTONIO SMANIOTTI	521.006.010.000	101-2586310/2010	R$ 78,03	18052010	15287/2006/SB
LADISLAU ANTONIO SMANIOTTI	521.006.010.000	705-2587224/2010	R$ 145,74	18052010	15287/2006/SB
LAZARO ANTONIO DE SOUZA	032.022.055.000	101-2586308/2010	R$ 394,92	18052010	21761/2006/SB
LINDA LONGHI SIMONATO - USUFRUTUARIA	001.111.002.000	101-2586292/2010	R$ 56,02	18052010	13652/2007/SB
LINDA LONGHI SIMONATO - USUFRUTUARIA	001.111.002.000	101-2586293/2010	R$ 75,27	18052010	13652/2007/SB
LOURENCO A.ASSOCIADOS SERV.DE PROCES.LTDA-EPP	007.040.019.000	101-2586689/2010	R$ 1.500,72	18052010	7126/2005/SB
LOURIVAL PINHEIRO DE CARVALHO	016.044.093.000	707-2586276/2010	R$ 23,68	18052010	13563/2009/SB
LUCIA KAZUE AKIOKA NAGIMA	521.400.033.273	707-2586283/2010	R$ 23,68	18052010	16843/2010/SB
LUCIO MARTINS DOS SANTOS	512.022.117.000	101-2587269/2010	R$ 178,43	18052010	9338/1998/SB
LUIZ ANTONIO ABREU	193.124-5	406-2586914/2010	R$ 112,76	18052010	
LUIZ CARLOS SENE	020.029.082.000	705-2586254/2010	R$ 319,62	18052010	5871/2007/SB
LUIZ TOGUCHI	016.066.024.000	705-2586282/2010	R$ 249,72	18052010	19782/2007/SB
M JOSE DA SILVA TRANSPORTES - EPP	193.094-0	406-2586881/2010	R$ 112,76	18052010	
M JOSE DA SILVA TRANSPORTES - EPP	193.094-0	406-2586882/2010	R$ 56,38	18052010	
M JOSE DA SILVA TRANSPORTES - EPP	193.094-0	406-2586886/2010	R$ 169,16	18052010	
MANOEL AMADOR FREIRE	016.066.015.000	705-2586420/2010	R$ 259,50	18052010	12460/2007/SB
MANOEL FRANCISCO PEREIRA	020.050.015.000	705-2586205/2010	R$ 2.555,52	18052010	990/2001/RR
MANOEL SILVA MARTINS	193.101-6	406-2586893/2010	R$ 84,57	18052010	
MANUEL DOS SANTOS SILVA	522.002.128.000	705-2587220/2010	R$ 8.109,72	18052010	12487/1995/SB
MANUEL RODRIGUES ALVES	029.029.053.000	101-2586996/2010	R$ 833,52	18052010	22516/2007/SB
MANUEL RODRIGUES ALVES	029.029.054.000	101-2586997/2010	R$ 833,52	18052010	18828/2007/SB
MARCELO FERNANDO BERTI	029.021.053.000	705-2587085/2010	R$ 862,26	18052010	22407/2003/SB
MARCIO ALAN BAPTISTA	193.184-9	406-2586967/2010	R$ 98,68	18052010	
MARCOS CURTI DA SILVA	004.073.023.000	705-2586879/2010	R$ 2.374,86	18052010	3770/2008/SB
MARCOS FERNANDO FRANCO TEIXEIRA	521.400.033.445	101-2586707/2010	R$ 135,35	18052010	6083/2003/SB
MARCOS FERNANDO FRANCO TEIXEIRA	521.400.033.445	101-2586708/2010	R$ 532,92	18052010	6083/2003/SB
MARGARIDA SCOPEL JACOBINE	029.055.012.005	101-2586436/2010	R$ 270,40	18052010	4370/2006/SB
MARIA APARECIDA TEIXEIRA	521.214.030.000	101-2586311/2010	R$ 597,36	18052010	52/2010/SB
MARIA DE FATIMA BATISTA LIMA	030.015.040.000	101-2586307/2010	R$ 193,97	18052010	4359/1994/SB
MARIA NASCIMENTO LIMA TOZAWA	005.026.019.000	101-2586989/2010	R$ 49,80	18052010	18254/2001/SB
MARIE HONJI OSHIRO	001.073.015.000	705-2587191/2010	R$ 139,50	18052010	16770/2000/SB
MARTHA HELGA KLEMM	520.006.051.000	101-2587005/2010	R$ 1.970,40	18052010	3664/2010/SB
MAURICIO BARROS DE VASCONCELOS	002.006.050.000	101-2586294/2010	R$ 85,26	18052010	13690/2009/SB
MAXIMA SOUSA DA SILVA	193.180-6	406-2586963/2010	R$ 225,56	18052010	
MESSIAS DOS SANTOS	523.309.018.000	101-2587008/2010	R$ 161,46	18052010	29/2006/SB
MICHELE LANZOTTI BOHOME ME	193.173-3	406-2586957/2010	R$ 56,38	18052010	
MIGUEL CHAIKOVSKI	019.055.089.000	101-2586994/2010	R$ 200,00	18052010	21156/2007/SB
MISAEL ANTONIO DOS SANTOS	193.105-9	406-2586897/2010	R$ 112,76	18052010	
MOACIR DONIZETTI LOPES	025.004.156.000	101-2586691/2010	R$ 110,04	18052010	15303/2009/SB
MOHAB LEITE DA SILVA	534.145.094.000	704-2586829/2010	R$ 563,89	18052010	18039/2008/SB
MOTO LIONS-SP COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA ME	62.107-2	406-2586613/2010	R$ 859,88	18052010	12/2010/SB
MOZANETE SOUZA SILVA	193.112-1	406-2586904/2010	R$ 112,76	18052010	
NADIR CRUZ	532.078.013.000	101-2586710/2010	R$ 180,80	18052010	3446/2006/SB

NELSON CHADE	534.621.031.000	101-2586438/2010	R$	2.294,76	18052010	2561/1998/SB
NELSON CHADE	534.621.034.000	101-2586439/2010	R$	3.506,76	18052010	2561/1998/SB
NELSON CHADE	534.621.035.000	101-2586440/2010	R$	129,50	18052010	2561/1998/SB
NEURY V. DE SOUZA CONSTRUCOES	193.134-2	406-2586923/2010	R$	355,96	18052010	
NICOLA LA FARCIOLA	021.059.087.000	101-2586300/2010	R$	154,68	18052010	17533/2009/SB
NICOLA LA FARCIOLA	021.059.089.000	101-2586302/2010	R$	923,28	18052010	17533/2009/SB
NILTON AMORIM	534.145.045.000	704-2586811/2010	R$	563,89	18052010	12652/2009/SB
NILVA THEREZINHA COSSI MINGONI	010.038.061.001	707-2586131/2010	R$	23,68	18052010	2772/2010/SB
NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO	530.303.006.000	101-2586709/2010	R$	746,40	18052010	12161/2007/SB
NOEMI ALVES DUARTE	193.195-4	406-2586978/2010	R$	98,68	18052010	
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	109.451-3	704-2587066/2010	R$	2.594,75	18052010	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587013/2010	R$	90,00	15052005	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587014/2010	R$	90,00	15062005	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587015/2010	R$	90,00	15072005	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587016/2010	R$	90,00	15082005	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587017/2010	R$	90,00	15092005	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587018/2010	R$	90,00	15102005	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587019/2010	R$	90,00	15112005	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587020/2010	R$	90,00	15122005	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587021/2010	R$	90,00	15012006	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587022/2010	R$	90,00	15022006	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587023/2010	R$	90,00	15032006	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587024/2010	R$	90,00	15042006	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587025/2010	R$	90,00	15052006	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587026/2010	R$	90,00	15062006	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587027/2010	R$	90,00	15072006	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587028/2010	R$	90,00	15082006	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587029/2010	R$	90,00	15092006	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587030/2010	R$	90,00	15102006	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587031/2010	R$	90,00	15112006	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587032/2010	R$	90,00	15122006	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587033/2010	R$	90,00	15012007	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587034/2010	R$	90,00	15022007	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587035/2010	R$	90,00	15032007	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587036/2010	R$	90,00	15042007	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587038/2010	R$	90,00	15052007	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587039/2010	R$	90,00	15062007	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587040/2010	R$	90,00	15072007	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587041/2010	R$	90,00	15082007	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587042/2010	R$	90,00	15092007	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587043/2010	R$	90,00	15102007	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587044/2010	R$	90,00	15112007	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587045/2010	R$	90,00	15122007	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587046/2010	R$	90,00	15012008	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587047/2010	R$	90,00	15022008	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587048/2010	R$	90,00	15032008	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587049/2010	R$	90,00	15042008	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587050/2010	R$	90,00	15052008	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587051/2010	R$	90,00	15062008	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587052/2010	R$	90,00	15072008	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587053/2010	R$	90,00	15082008	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587054/2010	R$	90,00	15092008	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587055/2010	R$	90,00	15102008	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587056/2010	R$	90,00	15112008	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587057/2010	R$	90,00	15122008	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587058/2010	R$	90,00	15012009	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587059/2010	R$	90,00	15022009	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587060/2010	R$	90,00	15032009	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587061/2010	R$	90,00	15042009	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587062/2010	R$	90,00	15052009	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587063/2010	R$	90,00	15062009	59/2010/SB
OMEGA 3 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	109.451-3	405-2587064/2010	R$	90,00	15072009	59/2010/SB
OTACILIA CONCEICAO DA CRUZ ALVES	023.044.028.000	101-2587260/2010	R$	255,60	18052010	16182/2009/SB
OTONIEL DE SOUZA PEREIRA	032.065.073.000	101-2587267/2010	R$	487,80	18052010	20272/2008/SB
PASQUALE PERRONE	620.016.042.000	707-2586117/2010	R$	23,68	18052010	1716/2010/SB
PAULO JOSE MOURA DE LIMA	193.100-8	406-2586892/2010	R$	98,68	18052010	
PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA	532.303.002.000	705-2586316/2010	R$	1.125,30	18052010	882/2010/SB
PEDRO CARLOS DE SOUZA	026.090.021.000	101-2586304/2010	R$	774,72	18052010	755/2008/SB
PEDRO PEREIRA DE SOUZA	016.073.079.000	705-2586285/2010	R$	50,04	18052010	23314/2007/SB
PEDRO VIRGINIO ARAUJO	020.019.016.000	705-2586228/2010	R$	152,88	18052010	14694/2005/SB
PEM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	532.001.057.000	707-2586269/2010	R$	23,68	18052010	12965/2008/SB
PER ANIMALI COM.DE ALIM.E ACESS.P/ANIMAIS LTDA	193.123-7	406-2586913/2010	R$	451,12	18052010	
PROJEMAQ INDUSTRIA E COM.E REPRESENTACOES LTDA	520.005.007.000	101-2586702/2010	R$	1.552,44	18052010	683/2010/SB
PSC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	193.176-8	406-2586960/2010	R$	112,76	18052010	
R VISTORIAS LTDA ME	193.167-9	406-2586952/2010	R$	338,32	18052010	
RAFAEL VIEIRA DA ROCHA MENEGUEL	193.199-7	406-2586981/2010	R$	112,76	18052010	
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	532.324.003.000	101-2586312/2010	R$	190,40	18052010	1371/2007/SB
RAIMUNDO RANILSON DE SOUZA	533.314.036.000	101-2586716/2010	R$	610,08	18052010	16947/2004/SB
REIMELT LTDA	193.121-0	406-2586911/2010	R$	676,68	18052010	
REMI GOMES DA SILVA	620.526.027.000	705-2586621/2010	R$	3.893,88	18052010	25053/2003/SB
RICARDO SOUZA BEZERRA	193.201-2	406-2586982/2010	R$	112,76	18052010	
RIVADAVEL LUCIO DE PINHO	011.026.025.000	707-2586267/2010	R$	124,05	18052010	12423/2009/SB
ROBERTO BOTELHO CALDAS	193.140-7	406-2586929/2010	R$	112,76	18052010	
RODOLPHO FOGANHOLI ASAM	611.200.035.000	705-2587108/2010	R$	3.172,68	18052010	11243/2008/SB
RODRIGO ANNES	193.188-1	406-2586971/2010	R$	112,76	18052010	
ROGER GARCIA GONCALVES	193.097-4	406-2586889/2010	R$	112,76	18052010	
ROGERIO DE MORAIS LUIZ	006.046.092.000	705-2586329/2010	R$	483,36	18052010	11696/1994/SB
ROMILDO MARINHO DE ALBUQUERQUE	193.108-3	406-2586900/2010	R$	84,57	18052010	
ROMUALDO LINDSTRON COSTA MILLER ME	193.181-4	406-2586964/2010	R$	56,38	18052010	
RUBENS FUKUO ARAKI	193.106-7	406-2586898/2010	R$	112,76	18052010	
SAILOR'S GARAGE COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	193.151-2	406-2586936/2010	R$	355,96	18052010	
SANDRA SOARES CARDIM - ME	193.130-0	406-2586920/2010	R$	338,32	18052010	
SANTIAGO MARTIN CABRERA JUNIOR	620.400.041.000	101-2587010/2010	R$	19.450,68	18052010	4204/2010/SB
SCANIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	193.183-0	406-2586966/2010	R$	112,76	18052010	
SEBASTIAO MUNIZ BARBOSA DIGITACOES ME	193.107-5	406-2586899/2010	R$	112,76	18052010	
SENID DE SOUZA COIMBRA RAMOS	018.005.053.000	705-2586216/2010	R$	177,54	18052010	20426/2006/SB
SERGIO ANTONIO ANNES	193.186-5	406-2586969/2010	R$	112,76	18052010	
SERGIO PICHINELI	031.113.012.000	705-2586229/2010	R$	67,22	18052010	200/2009/SB
SEVERINO CABRAL NOGUEIRA	521.014.023.000	707-2586132/2010	R$	23,68	18052010	3527/2010/SB
SHEILA SOARES DA SILVA	008.049.049.000	705-2586398/2010	R$	2.318,10	18052010	13413/2007/SB
SIDNEI JOAO DE SOBRAL	193.131-8	406-2586921/2010	R$	243,16	18052010	
SIDNEI JOAO DE SOBRAL	193.131-8	704-2586409/2010	R$	281,94	18052010	36/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586728/2010	R$	183,02	15052005	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586729/2010	R$	183,02	15062005	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586730/2010	R$	183,02	15072005	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586731/2010	R$	183,02	15082005	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586732/2010	R$	183,02	15092005	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586733/2010	R$	183,02	15102005	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586734/2010	R$	183,02	15112005	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586735/2010	R$	183,02	15122005	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586736/2010	R$	183,02	15012006	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586737/2010	R$	183,02	15022006	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586738/2010	R$	227,56	15032006	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586739/2010	R$	227,56	15042006	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586740/2010	R$	227,56	15052006	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586741/2010	R$	227,56	15062006	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586742/2010	R$	227,56	15072006	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586743/2010	R$	227,56	15082006	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586744/2010	R$	227,56	15092006	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586745/2010	R$	227,56	15102006	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586746/2010	R$	227,56	15112006	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586747/2010	R$	227,56	15122006	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586748/2010	R$	227,56	15012007	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586749/2010	R$	263,80	15022007	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586750/2010	R$	263,80	15032007	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586751/2010	R$	263,80	15042007	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586752/2010	R$	263,80	15052007	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586753/2010	R$	263,80	15062007	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586754/2010	R$	263,80	15072007	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586755/2010	R$	263,80	15082007	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586756/2010	R$	263,80	15092007	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586757/2010	R$	263,80	15102007	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586758/2010	R$	263,80	15112007	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586759/2010	R$	263,80	15122007	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586760/2010	R$	263,80	15012008	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586761/2010	R$	292,54	15022008	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586762/2010	R$	292,54	15032008	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586763/2010	R$	292,54	15042008	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586764/2010	R$	292,54	15052008	59/2010/SB
SILVESTRE - REPRESENT.COMERCIAIS S/C LTDA - ME	39.720-2	405-2586765/2010	R$	292,54	15062008	59/2010/SB
SILVESTRE REPRESENTACAO COMERCIAL S/C LTDA	39.720-2	704-2586766/2010	R$	6.095,00	18052010	59/2010/SB
SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	620.500.041.000	707-2586129/2010	R$	23,68	18052010	2599/2010/SB
SINDICATO DOS T NAS EMP T ROD ANEX ABCDMRPE RS	002.040.044.000	707-2586280/2010	R$	23,68	18052010	16782/2009/SB
SORELLE CONSULTORIA LTDA	193.166-0	406-2586951/2010	R$	56,38	18052010	
SUSANE CORDEIRO MASCARENHAS MALAQUIAS	193.103-2	406-2586895/2010	R$	56,38	18052010	
SUSIANE OLIVEIRA DA SILVA REFRIGERACAO ME	193.160-1	406-2586945/2010	R$	56,38	18052010	
TAVARES MARTINS OFTALMOLOGIA ME	193.147-4	406-2586933/2010	R$	56,38	18052010	
TECHNO - SISTEMAS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	193.109-1	406-2586901/2010	R$	56,38	18052010	
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587109/2010	R$	254,30	15042009	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587110/2010	R$	54,50	15052009	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587111/2010	R$	25,46	15062009	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587112/2010	R$	945,56	15022006	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587113/2010	R$	917,52	15032006	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587114/2010	R$	1.005,74	15042006	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587115/2010	R$	974,38	15052006	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587116/2010	R$	955,39	15062006	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587117/2010	R$	995,74	15072006	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587118/2010	R$	1.090,32	15082006	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587119/2010	R$	1.138,38	15092006	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587120/2010	R$	1.023,19	15102006	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587121/2010	R$	1.217,74	15112006	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587122/2010	R$	1.161,93	15122006	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587123/2010	R$	976,61	15012007	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587126/2010	R$	969,63	15022007	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587127/2010	R$	1.012,40	15032007	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587128/2010	R$	1.347,19	15042007	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587129/2010	R$	1.100,78	15052007	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587130/2010	R$	107,28	15022008	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587131/2010	R$	909,66	15032008	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587132/2010	R$	137,10	15072008	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587133/2010	R$	80,86	15122008	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587134/2010	R$	80,85	15012009	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587135/2010	R$	252,87	15022009	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587136/2010	R$	327,22	15032009	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587137/2010	R$	252,87	15042009	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587138/2010	R$	252,87	15052009	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587139/2010	R$	80,85	15062009	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587140/2010	R$	80,85	15072009	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587141/2010	R$	80,85	15082009	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587142/2010	R$	80,85	15092009	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587143/2010	R$	69,46	15022007	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587144/2010	R$	60,57	15032007	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587145/2010	R$	234,04	15052007	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587146/2010	R$	124,34	15042008	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587147/2010	R$	50,56	15092008	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587148/2010	R$	422,52	15112008	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587149/2010	R$	214,06	15012009	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587150/2010	R$	322,80	15062009	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587151/2010	R$	150,11	15072009	15117/2009/SB
TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38.445-3	405-2587152/2010	R$	96,12	15092009	15117/2009/SB
TERUO COGA	018.099.069.000	705-2587077/2010	R$	1.189,20	18052010	15945/2007/SB
TEXUN COMERCIAL LTDA	87.860-0	704-2586145/2010	R$	281,94	18052010	36/2010/SB
THAIS TAVARES FREIRE MARCONDES MACIEL	178.536-2	406-2586883/2010	R$	253,76	18052010	
THIAGO DOS SANTOS BIAZOLLA	193.110-5	406-2586902/2010	R$	112,76	18052010	
TREVISAN CONSULTING & INFORMATICA LTDA ME	193.135-0	406-2586924/2010	R$	56,38	18052010	
UBLT LTDA ME	193.144-0	406-2586931/2010	R$	112,76	18052010	
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	138.387-6	704-2587231/2010	R$	281,94	18052010	36/2010/SB
VALDENIR BATISTA GONCALVES	001.093.039.000	705-2587179/2010	R$	182,46	18052010	15071/2007/SB
VALDIR APARECIDO DE JESUS	030.146.037.000	101-2586998/2010	R$	74,73	18052010	27823/2002/SB
VALDIR APARECIDO DE JESUS	030.146.037.000	101-2586999/2010	R$	83,88	18052010	27823/2002/SB
VALMIR PASSOS DA SILVA	521.054.017.000	705-2586210/2010	R$	1.367,16	18052010	17464/1993/SB
VANDERLEI BISPO DE SOUZA	001.123.045.000	101-2586985/2010	R$	104,96	18052010	15002/2008/SB
VANDERLEI BISPO DE SOUZA	001.123.045.000	101-2586986/2010	R$	426,24	18052010	15002/2008/SB
VANIA A DOS S OLIVEIRA DIGITACAO - ME	193.190-3	406-2586973/2010	R$	112,76	18052010	
VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA	620.544.021.000	705-2586319/2010	R$	969,60	18052010	19228/2005/SB
VERIDIANA RIBEIRO SILVA	193.111-3	406-2586903/2010	R$	98,68	18052010	
VICENTE ALVES	534.003.040.000	705-2586567/2010	R$	1.232,10	18052010	16071/2008/SB
VILSON MIRANDA	031.151.005.000	101-2586694/2010	R$	702,36	18052010	20895/2006/SB
WAGNER ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS	193.129-6	406-2586919/2010	R$	112,76	18052010	
WAGNER RONZANI	008.016.004.000	707-2586278/2010	R$	243,42	18052010	14115/2008/SB
WALDIR JOSE DA SILVA - ME	193.092-3	406-2586884/2010	R$	56,38	18052010	
WARLEY DOS SANTOS SILVA	533.309.061.000	705-2586617/2010	R$	1.493,28	18052010	8240/2008/SB
WAYTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	402.014.035.000	707-2586146/2010	R$	23,68	18052010	10757/2009/SB
WELLINGTON RODRIGO INACIO	512.030.110.000	705-2586230/2010	R$	2.146,62	18052010	21593/2005/SB
YOGAMA DELTADOW AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMEN.LT	193.122-9	406-2586912/2010	R$	56,38	18052010	
YOSHIYUKI ONO	031.011.002.000	101-2586693/2010	R$	808,56	18052010	830/2007/SB
YUTAKA NISHIKAWA	512.022.153.000	705-2586327/2010	R$	911,04	18052010	14921/2007/SB
ZAMPIERI E ROSSI ADMINISTRACAO E PART. S/C LTDA	001.017.127.020	705-2587165/2010	R$	124,55	18052010	24584/2003/SB

SF.1, 13 DE ABRIL DE 2010
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 092/2010

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER AO POSTO POUPATEMPO - SAO BERNARDO, SITUADO A RUA NICOLAU FILIZZOLA 100, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERACAO DO ENDERECO, TENDO EM VISTA A CONSTATACAO DA NAO ATIVIDADE NO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSCRICAO
MOBILIARIA NOME

150427 4 - A L R DA SILVA TRANSPORTES - ME
157517 1 - ACADEMIA HIPERBORIA LTDA
150814 8 - ADRIVE ALIMENTACAO E SERVICOS DE BUFFET LTDA-ME
113802 2 - AF ELEVADORES E RAMPAS S/C LTDA
117438 0 - AFINIDADES CONSTRUCOES CIVIS LTDA
158671 8 - AGORA REPRESENTACOES LTDA - ME
044423 5 - AILTON TOLENTINO DE SOUZA TRANSPORTES - ME
082372 4 - ALIANCA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
151067 3 - AMO SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA-EPP
150237 9 - ANDRE VIEIRA BATISTA - ME
174082 2 - ANGEL'S FET LOC. ORG. EVENTOS,FORMATURAS E TURIS
153311 8 - ANTONIO MARCO SOARES DE SANTANA ELETRICA
139131 3 - ARROW PARTICIPACOES LTDA.
075112 0 - ARTE E OFICIO ARTESANATO EM MADEIRA LTDA ME
171480 5 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DEF.FOM.VAL.PERS.HUMANA
157050 1 - ASSOCIACAO DE ARBITROS DO ABCD
175280 4 - ASSOCIACAO MISSAO BELEM
144496 4 - AURUS DESENV. DE PRODUTOS ELETRONICOS S/S LTDA
171336 1 - BONIFFONSO REPRES.COMERC. EM ALIMENTOS LTDA ME
019517 0 - BORRACHARIA MARINGA LTDA
047486 0 - BRAHWA ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA
174855 6 - BRAZILIAN LANDBANK EMPR.INCORP.E REPR.COM.LTDA
129829 1 - BRETONES EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA-ME
160312 4 - CALEGARIM & NONATO SERV.RADIOLOGICOS LTDA ME
131106 9 - CAMILA ABE ODONTOLOGICOS EPP
109956 6 - CANTINA DO SAMBA LTDA ME
062046 7 - CARLOS MIGUEL CHAVES DA ROSA
162781 3 - CEFASB CENTRO DE FORM. DE ATLETAS S.B.CAMPO LT E
168990 8 - CELIO LUCAS DE ALMEIDA TABACARIA - ME
158431 6 - CEOTEC DESENHOS TECNICOS LTDA
107899 2 - CICERO AMANCIO DOS SANTOS-SAO BERNARDO ME
118526 8 - CLINICA MEDICA DR. CELSO AMODIO MANTOVANI S/C
163684 7 - CLODOALDO FERREIRA DA SILVA
036534 3 - CONSTRUTORA MORAES CORREIA S/C LTDA
135836 7 - CONTAL RUDGE RAMOS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
184133 5 - CRISTINA APARECIDA GAZITO
089901 1 - CT INFORMATICA S/C LTDA
113676 3 - DIKA INFORMATICA S/C LTDA
116522 4 - DMA SERVICOS DE FERRAMENTARIA S/C LTDA ME
148523 7 - DOUGLAS DA CRUZ ISRAEL ACESSORIOS - ME
148523 7 - DOUGLAS DA CRUZ ISRAEL ACESSORIOS - ME
172946 2 - E.D.GIJON COMERC.E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA
143936 7 - EDEVIR CORREIA TRANSPORTES - ME
100932 0 - EDSON SANTO LONA FILHO
132118 8 - EGA - EMPRESA DE GESTAO AMBIENTAL S/C LTDA
154044 0 - ELETRIDRAU COM.DE MATER.ELETR.E HIDRAUL.LTDA ME
165586 8 - ELISANGELA CRISTINA MONTEIRO DE MORAES - ME
129483 0 - ELITE VIGILANCIA S/C LTDA
144673 8 - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA HELUFRAM S/S LTDA
084665 1 - EMPREITEIRA DE OBRAS LIMA & SILVA S/C LTDA
147919 9 - EMPREITEIRA MARQUES PEREIRA LTDA
132067 0 - EVOLUTION CONSULTORIA E INFORMATICA S/C LTDA
137753 1 - F F R RUIZ TRANSPORTES - ME
137735 3 - FABIANO GRASSI S/C LTDA
168030 7 - FELIPE VIVIANI DE OLIVEIRA - ME
163869 6 - FORTEC INSTALACAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
174620 0 - FOX COMP INFORMATICA LTDA ME
159533 4 - FRANCISCO ALVES DOS SANTOS NETO - ME
080372 3 - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
160598 4 - FUTURA COM. E CONS. DE AR CONDIC.E REFRIG. LT ME
056119 3 - GILSON SANTOS TRANSPORTES-ME
177196 5 - GILVAN F. DA SILVA EMPREITEIRA
106529 7 - GOLDSTUDIO SERVICOS DE TRADUCAO S/C LTDA
111476 0 - GUSTAVO TUCCI SCABELLO
149339 6 - HADASSA VIRNA PAIVA PALMA-ME
095723 2 - HIDRAULICA VIDELINA S/C LTDA
155520 0 - HIDRO-FASMA MANUTENCAO HIDROELETRICA LTDA
162246 3 - I.L.N.TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
056465 6 - IBREPE - INST. BRAS. DE EST. E PESQ.EDUCACIONAIS
172253 0 - INFO DESIGN COMPUTADORIZADO LTDA - ME
101241 0 - INFOSIDE INFORMATICA LTDA
176189 7 - INOVACONSTRUS CONSTRUCOES LTDA - ME
154814 0 - IRIE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
104760 4 - IRINEU DA SILVA FERREIRA - ME
071046 6 - J.C.M. MACHADO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
141449 6 - JOAO CARLOS SERVULO
186729 6 - JOAO MARTINS FILHO - ELETRONICOS - ME
152671 5 - JOELSON GOMES DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME
173073 8 - JOSE CLEBS PEREIRA ARAUJO REPRESENTACOES
179778 6 - JOSE DIAS DO NASCIMENTO
103235 6 - JOSE MARIA DA SILVA
134332 7 - JRZ PRESTACAO DE SERVICOS LTDA EPP
089856 2 - JS EMPREITEIRA LTDA
060837 8 - K.C.K.COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
120911 6 - KI PRATO ABC ROTISSERIE LTDA.
154131 5 - KMW - ADMINISTRACAO & GESTAO OPERACIONAL LTDA ME
164248 0 - L.G.SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
170420 6 - LENICE SANTINA SCAPIN - ME
114656 4 - LIKA SCREEN COMPUT. GRAF. EST. E CRIACOES LT-ME
158251 8 - LUCIMARA CATARINA DA CRUZ EVENTOS - ME
068588 7 - M F ESTACIONAMENTO S/S LTDA ME
131442 4 - M. DO SOCORRO DE CARVALHO - ME
149717 0 - M.A. COSTA INFORMATICA LTDA - EPP
121445 4 - MACOMP DIVISAO DE TRANSPORTES LTDA.-ME.
107542 0 - MANOEL PINTO SOARES ME
128717 6 - MANSINI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
113114 1 - MARBRU REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA
152298 1 - MARCON & GIANECHINI REPR.DE MEDICAMENTOS LTDA
096434 4 - MARIA CECILIA DOS SANTOS VERGUEIRO - ME
166428 0 - MARIA CONCEICAO GARCIA DIEGUES-ME
145493 5 - MARIA DOLORES DA SILVA BEZERRA
186948 5 - MARILU DE PAULA AMARANTE EVENTOS ME
086329 7 - MAXIMA MARCAS E PATENTES LTDA
134457 9 - MEGA ATIVA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA S/C LTDA
140682 5 - MIG REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA
148861 9 - MILTON ROSA DA CRUZ JUNIOR - ME
151002 9 - MON MORIA COM.E PREST.SERV.GESSO E PINTUR.LTD.ME
117184 4 - MOTOS MV EXPRESS LTDA ME
154490 0 - NEEMIAS DA SILVA BEZERRA
103597 5 - NEUTA DOURADO BEZERRA ME
076042 0 - NICE COMERCIAL OTICA LTDA - ME
107889 5 - NOVA AMERICAN VIDEO LOCADORA LTDA ME
159800 7 - NSS2S LOGISTICA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
146816 2 - ON TARGET CONSULTORIA EM IDIOMAS S/S LTDA
190443 4 - ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ABC SEM RACISMO
129394 0 - PAULO JOSE DOS SANTOS S.B.DO CAMPO - ME
144018 7 - PAULO ROMERO SORIA ME
166586 3 - PAULO SERGIO SANCHES
122037 3 - PEREIRA & CORREA S/C LTDA-ME
095491 8 - PEREIRA & SILVA DE RUDGE RAMOS LTDA ME
061620 6 - PICCININ E OLIVEIRA LTDA ME
107510 1 - POLLY SERVICOS PATRIMONIAIS S/C.LTDA.
085988 5 - PROINTEC SERVICOS E INST. TECNICAS S/C LTDA - ME
149680 8 - Q.I. & BUSINES INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA ME
162166 1 - RED SYSTEM INFORMATICA LTDA.
135368 3 - REDE SYSTEM TELEINFORMATICA S/C LTDA ME
159755 8 - REGINALDO BERTI SALES ME
143955 3 - REGINALDO DOMINGUES
171557 7 - RENATA BATISTIOLI ME
176810 7 - RENATO DALLA TORRE
136764 1 - ROMA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
132544 2 - ROSEMEIRE APARECIDA BRAGHETTO
072950 7 - S & V SOUND AND VIBRATION CONS.TEC.E INTER.SC LT
145069 7 - SANDRO CESAR ALVES AMERICO TRANSPORTES ME
107800 3 - SANTOS & TAVARES S/C LTDA ME
142633 8 - SAO JUDAS RADIO TAXI S/C LTDA ME
176326 1 - SATSYSTEM SISTEMA DE ALARME E TELEFONIA LTDA-ME
077821 4 - SCARPELLI & SCARPELLI LTDA EPP
114312 3 - SENSORTEC COML.MAN.INST.SIST.ELETR.SEG LTDA ME
167773 0 - SERGIO ALVES PEREIRA - ME
094698 2 - SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
039900 0 - SERIGRAFICA MULTI PRINT LTDA
162252 8 - SERVOTRON AUTOMACAO E CONTROLE LTDA ME
115872 4 - SISTEL SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA EPP
180882 6 - SOFTWARE SOLUTION TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
176624 4 - SOUZA INFO INFORMATICA LTDA
122986 9 - TAC TECNICA ACABAMENTOS S/C LTDA
152184 5 - TECNO-SERV SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
182793 6 - TEIXEIRA E DUARTE RESTAURANTE LTDA ME
172942 0 - TORNADO SERVICOS PATRIMONIAIS - ME
079635 2 - TRANS-CANECO TRANSPORTES LTDA
133162 0 - TRANSFINCO TRANSPORTE E SERVICOS S/C LTDA
086681 4 - TRANSPORTADORA JN LTDA
024788 0 - TV.CENTER COM.E ASSIST.TECNICA ELETRONICA LTDA
162034 7 - VALACE CAMPOI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
178894 9 - VALDEK CARNEIRO DA SILVA - ME
103233 0 - VALMIR DA SILVA ALMEIDA
182059 1 - WENDEL DE OLIVEIRA
098417 5 - WILLY SIGNS - COMUNICACAO VISUAL LTDA

176163 3 - WORLD PHONE COMUNIC.MULTIMIDIA COM.EQUIP.INF.LTD
169479 0 - YANG FASHION HAIR CABEL.E COM.DE COSMET.LTDA-ME
157160 5 - ZENILDO GOMES MUNIZ ME
120101 8 - ZERAITA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME
120101 8 - ZERAITA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME

SF-112, 12 DE ABRIL DE 2010
SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO
SF-112

EDITAL 093/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES E DAS LEIS 4753/99 E 5556/2006, REFERENTES A RESTITUICAO DE BOLSAS DE ESTUDO, FICAM OS BOLSISTAS ABAIXO RELACIONADOS,NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOBI/IMOBI>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
SIDNEI DE SOUZA	000298/2007	716-2587011/10	R$ 464,76	18052010	

SF.1, 13 DE ABRIL DE 2010
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 096/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAI XO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5970/2009.

NOME	INSCRICAO <IMOBI/IMOBI>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANTONIO DA SILVA ALVES	534.200.011.000	101-5170381/2003	R$ 1.187,52	16012003**	18030/2009/SB
ANTONIO DA SILVA ALVES	534.200.011.000	101-5178874/2005	R$ 1.494,60	10012005**	18030/2009/SB
ANTONIO DA SILVA ALVES	534.200.011.000	101-5186067/2008	R$ 2.293,68	14012008**	18030/2009/SB
ANTONIO DA SILVA ALVES	534.200.011.000	101-5188269/2009	R$ 2.077,80	14012009**	18030/2009/SB
CARLOS FRALANGE SILVESTRE	410.024.106.000	101-5130327/2000	R$ 4.618,08	20012000**	19150/2009/SB
CARLOS FRALANGE SILVESTRE	410.024.106.000	101-5126437/1998	R$ 4.201,99	19011998**	19150/2009/SB
CARLOS FRALANGE SILVESTRE	410.024.106.000	101-5126379/1999	R$ 4.542,93	16052001**	19150/2009/SB
IVONE DE SANTANA	410.024.106.000	101-5151883/2008	R$ 11.063,52	14012008**	19150/2009/SB
IVONE DE SANTANA	410.024.106.000	101-5154015/2009	R$ 12.377,88	14012009**	19150/2009/SB
VALDIR BEZERRA TENORIO	521.301.098.000	101-5165108/2009	R$ 1.156,32	14012009**	17996/2009/SB
VALDIR BEZERRA TENORIO	521.301.100.000	101-5165109/2009	R$ 311,28	28042010	17996/2009/SB

SF.1, 12 DE ABRIL DE 2010
PAULO EGIDIO TEIXEIRA
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO - SEÇÃO DE COBRANÇA

EDITAL SF.201.3 Nº 011/2.010

Comunicamos a **FELIPE BACHER -ME**, para o requerido no processo nº 4.881/2010-SB, foi **MANTIDO O INDEFERIMENTO** pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro.

SF-201.3, 12 de abril de 2.010.
MARIA INÊS MAFFEIS
SF.201.3 - Encarregada
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Seção de Cobrança - Chefe
LUIZ CARLOS BERBEL
Departamento do Tesouro - Diretor

EDITAL SF.201.3 Nº 012/2.010

Comunicamos a **N3 COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA LTDA - ME,** para o requerido no processo nº 4913/2010-SB, foi **MANTIDO O INDEFERIMENTO** pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro.

SF-201.3, 12 de abril de 2.010.
MARIA INÊS MAFFEIS
SF.201.3 - Encarregada
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Seção de Cobrança - Chefe
LUIZ CARLOS BERBEL
Departamento do Tesouro - Diretor

EDITAL SF.201.3 Nº 013/2.010

Comunicamos ao **Sr. RENATO RUSIG**, que o requerido no processo nº SB-5.265/2.010, foi **DESCONHECIDO,** pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro.

SF-201.3, 14 de abril de 2.010
MARIA INÊS MAFFEIS
SF.201.3 - Encarregada
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Seção de Cobrança - Chefe
LUIZ CARLOS BERBEL
Departamento do Tesouro - Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

INSTRUÇÃO SF-2 - Nº 004/2010

Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de ABRIL de 2010.

LUIZ CARLOS BERBEL, Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4398, de 28 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 13 da Lei Municipal n.º 6008, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente à aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n.º 204, de 29 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-15, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativa ao mês de MARÇO de 2010 foi de 0,55 %,

DIVULGA, para vigorar no mês de ABRIL de 2010, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza"
2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora"
3) Tabela:
a) de evolução de índices aplicados na Tabela de Atualização Monetária dos débitos de qualquer natureza;
b) de evolução do índice IGP-M da FGV;
c) de evolução dos valores da Unidade Fiscal de Referência - UFIR;
d) percentual de multa de mora e,

4) "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos".

SF-2, em 01 de abril de 2010.
LUIZ CARLOS BERBEL
Diretor do Departamento do Tesouro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO - EMISSÃO: 01/04/2010

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE: MÊS DE ABRIL DE 2010

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	824.203.272,829,1254	824.203.272,829,1254	824.203.272,829,1254	824.203.272,829,1254	824.203.272,829,1254	824.203.272,829,1254	824.203.272,829,1254	824.203.272,829,1254	824.203.272,829,1254	824.203.272,829,1254	824.203.272,829,1254	824.203.272,829,1254
1971	671.894.522,672,9048	671.894.522,672,9048	671.894.522,672,9048	671.894.522,672,9048	671.894.522,672,9048	671.894.522,672,9048	671.894.522,672,9048	671.894.522,672,9048	671.894.522,672,9048	671.894.522,672,9048	671.894.522,672,9048	671.894.522,672,9048
1972	582.717.712,904,5265	582.717.712,904,5265	582.717.712,904,5265	582.717.712,904,5265	582.717.712,904,5265	582.717.712,904,5265	582.717.712,904,5265	582.717.712,904,5265	582.717.712,904,5265	582.717.712,904,5265	582.717.712,904,5265	582.717.712,904,5265
1973	516.390.920,878,7474	516.390.920,878,7474	516.390.920,878,7474	516.390.920,878,7474	516.390.920,878,7474	516.390.920,878,7474	516.390.920,878,7474	516.390.920,878,7474	516.390.920,878,7474	516.390.920,878,7474	516.390.920,878,7474	516.390.920,878,7474
1974	378.354.426,549,9134	378.354.426,549,9134	378.354.426,549,9134	378.354.426,549,9134	378.354.426,549,9134	378.354.426,549,9134	378.354.426,549,9134	378.354.426,549,9134	378.354.426,549,9134	378.354.426,549,9134	378.354.426,549,9134	378.354.426,549,9134
1975	311.853.991,976,1858	311.853.991,976,1858	311.853.991,976,1858	311.853.991,976,1858	311.853.991,976,1858	311.853.991,976,1858	311.853.991,976,1858	311.853.991,976,1858	311.853.991,976,1858	311.853.991,976,1858	311.853.991,976,1858	311.853.991,976,1858
1976	227.243.043,939,6904	227.243.043,939,6904	227.243.043,939,6904	227.243.043,939,6904	227.243.043,939,6904	227.243.043,939,6904	227.243.043,939,6904	227.243.043,939,6904	227.243.043,939,6904	227.243.043,939,6904	227.243.043,939,6904	227.243.043,939,6904
1977	174.685.676,562,5823	174.685.676,562,5823	174.685.676,562,5823	174.685.676,562,5823	174.685.676,562,5823	174.685.676,562,5823	174.685.676,562,5823	174.685.676,562,5823	174.685.676,562,5823	174.685.676,562,5823	174.685.676,562,5823	174.685.676,562,5823
1978	128.222.051,533,2988	128.222.051,533,2988	128.222.051,533,2988	128.222.051,533,2988	128.222.051,533,2988	128.222.051,533,2988	128.222.051,533,2988	128.222.051,533,2988	128.222.051,533,2988	128.222.051,533,2988	128.222.051,533,2988	128.222.051,533,2988
1979	87.113.631,053,4611	87.113.631,053,4611	87.113.631,053,4611	87.113.631,053,4611	87.113.631,053,4611	87.113.631,053,4611	87.113.631,053,4611	87.113.631,053,4611	87.113.631,053,4611	87.113.631,053,4611	87.113.631,053,4611	87.113.631,053,4611
1980	57.777.034,285,1687	57.777.034,285,1687	57.777.034,285,1687	57.777.034,285,1687	57.777.034,285,1687	57.777.034,285,1687	57.777.034,285,1687	57.777.034,285,1687	57.777.034,285,1687	57.777.034,285,1687	57.777.034,285,1687	57.777.034,285,1687
1981	29.542.959,835,9852	29.542.959,835,9852	29.542.959,835,9852	29.542.959,835,9852	29.542.959,835,9852	29.542.959,835,9852	29.542.959,835,9852	29.542.959,835,9852	29.542.959,835,9852	29.542.959,835,9852	29.542.959,835,9852	29.542.959,835,9852
1982	14.938.527,289,8573	14.938.527,289,8573	14.938.527,289,8573	14.938.527,289,8573	14.938.527,289,8573	14.938.527,289,8573	14.938.527,289,8573	14.938.527,289,8573	14.938.527,289,8573	14.938.527,289,8573	14.938.527,289,8573	14.938.527,289,8573
1983	5.822.199,872,8676	5.822.199,872,8676	5.822.199,872,8676	5.822.199,872,8676	5.822.199,872,8676	5.822.199,872,8676	5.822.199,872,8676	5.822.199,872,8676	5.822.199,872,8676	5.822.199,872,8676	5.822.199,872,8676	5.822.199,872,8676
1984	1.846.683.640,1428	1.846.683.640,1428	1.846.683.640,1428	1.846.683.640,1428	1.846.683.640,1428	1.846.683.640,1428	1.846.683.640,1428	1.846.683.640,1428	1.846.683.640,1428	1.846.683.640,1428	1.846.683.640,1428	1.846.683.640,1428
1985	578.230.977,1383	578.230.977,1383	578.230.977,1383	578.230.977,1383	578.230.977,1383	578.230.977,1383	578.230.977,1383	578.230.977,1383	578.230.977,1383	578.230.977,1383	578.230.977,1383	578.230.977,1383
1986	383.750.232,6100	383.750.232,6100	383.750.232,6100	383.750.232,6100	383.750.232,6100	383.750.232,6100	383.750.232,6100	383.750.232,6100	383.750.232,6100	383.750.232,6100	383.750.232,6100	383.750.232,6100
1987	78.072.215,6752	78.072.215,6752	78.072.215,6752	78.072.215,6752	78.072.215,6752	78.072.215,6752	78.072.215,6752	78.072.215,6752	78.072.215,6752	78.072.215,6752	78.072.215,6752	78.072.215,6752
1988	8.522.635,0501	8.522.635,0501	8.522.635,0501	8.522.635,0501	8.522.635,0501	8.522.635,0501	8.522.635,0501	8.522.635,0501	8.522.635,0501	8.522.635,0501	8.522.635,0501	8.522.635,0501
1989	3.017.639,5623	3.017.639,5623	3.017.639,5623	3.017.639,5623	3.017.639,5623	3.017.639,5623	3.017.639,5623	2.343.615,4665	1.811.980,1864	1.332.828,1183	968.484,0446	684.827,9100
1990	445.996,3364	285.693,2773	165.350,4743	117.037,1330	117.037,1330	111.061,9495	101.324,5601	91.456,3158	82.705,9233	73.266,2541	64.451,7782	55.259,8669
1991	46.262,4885	38.501,2032	32.030,7830	28.652,5316	27.285,4790	27.285,4790	25.576,8768	23.077,4777	20.579,0586	17.796,7393	15.384,0349	12.713,7628
1992	10.051,7853	8.096,2898	6.445,8868	5.111,5192	4.166,5593	3.495,2524	2.831,1202	2.296,4935	1.897,5980	1.540,8207	1.249,1587	995,3011
1993	804,4172	651,2125	532,7557	396,5345	314,6037	246,8433	191,4100	149,6216	111,5815	84,5985	62,6969	45,7898
1994	32,8243	23,3217	18,2764	10,8867	7,4144	4,9015	3,0841	2,8954	2,7478	2,6833	2,6175	2,5172
1995	2,4879	2,4561	2,4087	2,3710	2,3016	2,2826	2,2038	2,1465	2,0788	2,1008	2,1008	2,1008
1996	1,9752	1,9752	1,9752	1,9752	1,9752	1,9752	1,7999	1,7999	1,7999	1,7999	1,7999	1,7999
1997	1,7067	1,7067	1,7067	1,7067	1,7067	1,7067	1,7067	1,7067	1,7067	1,7067	1,7067	1,7067
1998	1,5649	1,5649	1,5649	1,5649	1,5649	1,5649	1,5649	1,5649	1,5649	1,5649	1,5649	1,5649
1999	1,5233	1,5233	1,5233	1,5233	1,5233	1,5233	1,5233	1,5233	1,5233	1,5233	1,5233	1,5233
2000	1,3166	1,3166	1,3166	1,3166	1,3166	1,3166	1,3166	1,3166	1,3166	1,3166	1,3166	1,3166
2001	1,1070	1,0940	1,0892	1,0775	1,0575	1,0394	1,0196	0,9902	0,9631	0,9570	0,9342	0,9132
2002	0,9390	0,9021	0,8910	0,8663	0,8487	0,8731	0,8447	0,8094	0,7684	0,7270	0,6929	0,6806
2003	0,5234	0,4888	0,4556	0,4336	0,4206	0,4243	0,4087	0,4447	0,4383	0,4225	0,4171	0,4102
2004	0,4016	0,3894	0,3799	0,3645	0,3481	0,3307	0,3126	0,2956	0,2800	0,2712	0,2693	0,2560
2005	0,2468	0,2419	0,2382	0,2278	0,2173	0,2290	0,2254	0,2296	0,2376	0,2442	0,2369	0,2319
2006	0,2320	0,2207	0,2206	0,2234	0,2286	0,2239	0,2148	0,2127	0,2082	0,2047	0,1991	0,1901
2007	0,1863	0,1804	0,1772	0,1733	0,1728	0,1723	0,1693	0,1660	0,1547	0,1400	0,1281	0,1204
2008	0,1310	0,0892	0,0834	0,0756	0,0681	0,0512	0,0309	0,0129	0,0162	0,0151	0,0052	0,0014
2009	0,0027	0,0071	0,0045	0,0120	0,0135	0,0142	0,0153	0,0196	0,0233	0,0191	0,0185	0,0175
2010	0,0202	0,0149	0,0055									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES

VALIDADE: ABRIL/2010

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,75 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	66,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		6,38 (B)	9,61(B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,06 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,93 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,36 (D)	35,15 (D)	36,15 (E)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	4,33 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82(E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540(G)	1,4387(G)	1,3400(G)
1996	1,2526(G)	0,9625(G)	0,8139(G)	0,6997(G)	0,5888(G)	0,6099(G)	0,5651(G)	0,6276(G)	0,6620(G)	0,7419(G)	0,8149(G)	0,8717(G)
1997	0,7440(G)	0,6816(G)	0,6316(G)	0,6211(G)	1,5800(H)	1,6068(H)	1,6038(H)	1,5858(H)	1,5902(H)	1,6728(H)	3,0434(H)	2,9723(H)
1998	2,6666(H)	2,1297(H)	2,2007(H)	1,7999(H)	1,6306(H)	1,6024(H)	1,7037(H)	1,4763(H)	2,4875(H)	2,9438(H)	2,6321(H)	2,4016(H)
1999	2,1779(H)	2,3787(H)	3,3345(H)	2,3524(H)	2,0188(H)	1,6716(H)	1,6587(H)	1,5663(H)	1,4871(H)	1,3838(H)	1,3864(H)	1,5996(H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,19 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,83 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,59 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,96 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E)	2,26 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,43(E)	0,38 (E)	1,18 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E)	0,69 (E)	1,13 (E)	1,21 (E)	1,31 (E)	1,38 (E)	1,31 (E)	1,22 (E)	0,69 (E)	0,39 (E)	0,82(E)	0,74 (E)
2005	0,39 (E)	0,30 (E)	0,85 (E)	0,86 (E)	-0,22 (E)	-0,44 (E)	-0,34 (E)	-0,65 (E)	-0,53 (E)	0,60 (E)	0,40 (E)	-0,01 (E)
2006	0,92 (E)	0,01 (E)	-0,23 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	0,75 (E)	0,18 (E)	0,37 (E)	0,29 (E)	0,47 (E)	0,75 (E)	0,32 (E)
2007	0,50 (E)	0,27 (E)	0,34 (E)	0,04 (E)	0,04 (E)	0,28 (E)	0,28 (E)	0,06 (E)	1,29 (E)	1,05 (E)	0,69 (E)	1,76 (E)
2008	1,09 (E)	0,53 (E)	0,74 (E)	0,69 (E)	1,61 (E)	1,98 (E)	1,76 (E)	-0,32 (E)	0,11 (E)	0,98 (E)	0,38 (E)	-0,13 (E)
2009	-0,44 (E)	0,26 (E)	-0,74 (E)	-0,15 (E)	-0,07 (E)	-0,10 (E)	-0,43 (E)	-0,36 (E)	0,42 (E)	0,05 (E)	0,10 (E)	-0,26 (E)
2010	0,52 (I)	0,94 (I)	0,55 (I)									

(A) INPC/IPC (B) VARIAÇÃO BTN (C) VARIAÇÃO INPC (IBGE) (D) VARIAÇÃO DA UFIR (E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV) (F) VARIAÇÃO IGPM-2 / IGP-2 FGV
(G) TR (H) SELIC (I) IPCA-15 (IBGE)

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,98%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,38%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2002 = 25,31%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2003 = 8,71%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2004 = 12,41%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2005 = 1,21%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2006 = 3,83%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2007 = 7,75%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2008 = 9,81%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2009 = -1,72%

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DO IGP-M - FGV

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2010	0,93	1,18	0,94									

EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,64	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.852,51	6.002,55
1993	7.412,55	9.597,03	12.161,36	15.319,45	19.596,52	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59	137,37
1994	187,77	261,32	365,06	524,34	740,63	1.065,06	0,5516	0,5911	0,6207	0,6308	0,6428	0,6616
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7061	0,7061	0,7061	0,7564	0,7564	0,7564	0,7952	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

* DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.
* DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.
* A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGPM FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.
* A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.
* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.
* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IPCA-15 DO IBGE, EM FUNÇÃO DA LEI 6.008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

MULTA DE MORA CALCULADA À TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).

LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4639 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 13 DE ABRIL DE 2010

De acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado em sua reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2010, no Anfiteatro da Secretaria de Saúde, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 380-Centro, São Bernardo do Campo, e de acordo com o artigo 22, parágrafo 3º, alínea a, que trata das Competências da Comissão de Orçamento e Finanças. Resolve tornar público as Competências da Comissão de Orçamento e sua Comissão.
1- Analisar as prestações de contas e demais documentos financeiros apresentados pela Secretaria de Saúde, emitindo pareceres sobre as mesmas, quando for o caso;
2- Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Sistema Único de Saúde do Município, subsidiando os demais membros do Conselho Municipal de saúde;
3- Assinar, em nome dos demais membros do Conselho Municipal de Saúde, os relatórios de pagamentos referentes às despesas com pessoal da Prefeitura Municipal, vinculados ao setor saúde.

Comissão de Orçamento e Finanças eleita na reunião do Conselho Municipal de Saúde de 09 de fevereiro de 2010.

1- Jorge Harada
RG nº 8949390-4
2-Lúcia de Nazaré Oliveira
RG nº 10.693.732-7
3-Idelmar Lima Muniz
RG nº 24.372.964-9
4-Flaviano Oliveira dos Santos
RG nº 6.130843-2
5-Ernesto Luiz Chagas
RG nº4.677.008-SP

Jorge Harada
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE
EDITAL 00030/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <MOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AGITO'S BUFFET INFANTIL LTDA ME	193.174-1	407-2586800/2010	R$ 322,12	18052010	
ALICE FERREIRA DE SOUZA - ME	186.726-1	407-2586638/2010	R$ 628,16	18052010	
ALICE FERREIRA DE SOUZA - ME	186.726-1	407-2586639/2010	R$ 108,72	08042010	
BF ROCINO MECANICA ME	6.359-2	704-2587195/2010	R$ 3.000,00	18052010	6788/2009/SB
BRASCOLOG DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERC LTDA	192.966-6407-2586421/2010		R$ 974,44	18052010	
BRASCOLOG DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERC LTDA	192.966-6407-2586422/2010		R$ 108,72	07042010	
CARLOS NOBORU SATO	151.927-1	407-2586718/2010	R$ 409,52	18052010	
CARLOS NOBORU SATO	151.927-1	407-2586719/2010	R$ 108,72	09042010	
DOM-BOSCO REMOCOES MEDICAS LTDA ME	174.734-7	407-2586837/2010	R$ 60,40	09042010	
DROGARIA SAO PAULO S/A	74.434-4	407-2586831/2010	R$ 96,64	09042010	
DROGARIA TEM LTDA	15.112-2	407-2586785/2010	R$ 60,40	09042010	
DROGASIL S/A	90.194-6	407-2587073/2010	R$ 108,72	12042010	
F.M PONTES LANCHONETE ME	191.220-8	407-2586643/2010	R$ 386,56	18052010	
FARMA FORMULAS DE SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA	69.253-0	704-2586121/2010	R$ 22.244,00	18052010	7593/2001/SB
INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE SA	118.116-5	407-2586861/2010	R$ 60,40	09042010	
INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE SA	118.116-5	407-2586862/2010	R$ 60,40	09042010	
KENNEDY 851 RESTAURANTE LTDA ME	192.690-0	407-2586424/2010	R$ 322,12	18052010	
L.R.S. BENATTI RESTAURANTE - ME	192.243-2	407-2586337/2010	R$ 32,21	18052010	
L.R.S. BENATTI RESTAURANTE - ME	192.243-2	407-2586338/2010	R$ 386,56	18052010	
LAURINDA CARVALHO PEREIRA DA SILVA ME	95.280-0	407-2587245/2010	R$ 64,42	18052010	
LAURINDA CARVALHO PEREIRA DA SILVA ME	95.280-0	407-2587246/2010	R$ 386,56	18052010	
RODOLPHO FOGANHOLI ASAM	171.745-6	407-2586225/2010	R$ 72,48	18052010	
SILVIA VILA NOVA ME	191.918-0	407-2586796/2010	R$ 64,42	18052010	
SILVIA VILA NOVA ME	191.918-0	407-2586797/2010	R$ 386,56	18052010	
TOYOTA DO BRASIL LTDA	3.729-0	407-2587103/2010	R$ 217,44	12042010	
5M COM.ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	182.231-4	407-2586721/2010	R$ 265,76	18052010	
5M COM.ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	182.231-4	407-2586722/2010	R$ 531,52	18052010	
5M COM.ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	182.231-4	407-2586723/2010	R$ 531,52	18052010	

SS.4, 14 DE ABRIL DE 2010
DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL N. º 031/2010

SS.42 - DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde:
NOME **INFRAÇÃO**
Adhemar de Carvalho AIF Série C/10 nº 40

RECURSO DEFERIDO
05819/10 - Kalunga Comércio e Indústria Gráfica LTDA. (TRM Série C/10 n.º 44)

RECURSO INDEFERIDO
Processo:
18810/09 - Ângela Maria Paula da Silva. (AIF Série H/09 n.º 08).

Autos de Infração Inutilizados
Motivo: Cancelamento por Alteração de Modelo
AIF Série G/09 nº 48 e 49
AIF Série H/09 nº 07
AIF Série B/10 nº 02 a 10
Termo de Colheita de Amostra - Série B/08 nº 03 e 04.

SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo
Processo Interessado
01030/01 Comércio de Materiais para Diagnósticos Laboratoriais LTDA. EPP.
04672/01 Medserv Suprimentos Médico Hospitalares LTDA.
05596/01 Espaço Aberto Hospital Dia. LTDA.
05813/01 Instituto de Olhos São Caetano LTDA.
05905/01 Wilson Roberto Pacheco ME.
06094/01 Instituição Assistencial Emmanuel.
07865/01 Farmácia Rudge Center LTDA. EPP.
09287/01 Grã-med Suturas Com. e Repr. e Produtos Hospitalares LTDA.
08904/03 Transcole Transportes Urgentes LTDA.
08803/08 SSR Serviços de Segurança e Resgate LTDA. ME.
20645/08 DPL Medical do Brasil Indústria e Comércio LTDA.
07684/09 Flukka Farmácia de Manipulação LTDA. ME.
17603/09 Cinetomag Equipamentos e Artefatos Elétricos Ind. e Com. LTDA. ME.
03844/10 Nelson Nisenbaum.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo:
20645/08 - DPL Medical do Brasil Indústria e Comércio LTDA.
17603/09 - Cinetomag Equipamentos e Artefatos Elétricos Ind. e Com. LTDA. ME.

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
14026/04 - Demac Produtos Farmacêuticos LTDA.- Drogaria, em nome de Carolina Martins Lemes, **CRF.:** 49087/SP.

08883/06 - Drogaria e Perfumaria Turimar LTDA. - Drogaria, em nome de Cássia Angélica Paulino, CRF.: 39.793/SP.

13.160/06 - Carrefour Comércio e Indústria LTDA. - Drogaria, em nome de Ligia Diniz Corso, CRF. 38.118/SP.

15965/08 - Andressa A. E. Juvêncio Farmácia ME. - Drogaria, em nome de Roselaine de Cássia Cunha Paiva, CRF.:46.600/SP

07684/09 - Flukka Farmácia de Manipulação LTDA. ME. - Farmácia de Manipulação, em nome de Marcelo Martins, CRF.: 21.523/SP.

07684/09 - Flukka Farmácia de Manipulação LTDA. ME. - Farmácia de Manipulação, em nome de Viviana Yuriko Akisawa Silva, CRF.: 51.067/SP.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
05596/01 - Espaço Aberto Hospital Dia LTDA. - Serviço de Psicologia em nome de Jussara Dorea Kitasato, CRP.: 06/5193.

07159/01 - Drogaria Deville LTDA. ME. - Drogaria, em nome de Fernando Gonçalves Bolzan, CRF.: 36.925/SP.

07464/01 - Farmácia San Francesco LTDA EPP - Farmácia, em nome de Francisco Sandro Menezes Rodrigues, CRF.: 28.028/SP.

17153/01 - Raia S/A. - Drogaria, em nome de Samer Santos Norberto, CRF.: 34155/SP.

13160/06 - Carrefour Comércio e Indústria LTDA. - Drogaria, em nome de Márcia Regina Baviera, CRF.: 25.469/SP, e Gilson de Carvalho Brito, CRF.: 36.537/SP.

15965/08 - Andressa A. E. Juvêncio Farmácia ME - Drogaria, em nome de Alessandro Santana Vieira, CRF.: 35.625/SP

07684/09 - Flukka Farmácia de Manipulação LTDA. ME. - Farmácia de Manipulação, em nome de Patrícia Marim, CRF.: 20.560/SP.

07684/09 - Flukka Farmácia de Manipulação LTDA. ME. - Farmácia de Manipulação, em nome de Marcelo Martins, CRF.: 21.523/SP

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde
NOME
INFRAÇÃO
LEVI PÃES E DOCES LTDA EPP AIP Série D/10 Nº 17 (Multa)
MARCELO YUNUS ESSACK ME AIF Série D/10 Nº 03
MARCELO YUNUS ESSACK ME TRM Série D/10 Nº 03 (Interdição de Produto)
MARCELO YUNUS ESSACK ME AIP Série D/10 Nº 03 (Interd. Parcial de Estab.)
PRISMA FARMACIA HOMEOPATICA LTDA. ME AIF SÉRIE C/10 Nº 12
PRISMA FARMACIA HOMEOPATICA LTDA. ME TRM SÉRIE C/10 Nº 12 (Interdição de produtos)
THERASKIN FARMACEUTICA LTDA TRM SÉRIE C/10 Nº 13 (Inutilização de Produtos)
5M COM. ATAC. E VAREJISTA DE ALIM. LTDA AIF SÉRIE C/10 Nº 24
CENTRO DE ESTL. E CUIDAD. INF. ESSENCIAL LTDA AIF SÉRIE D/10 Nº 20
DROGARIA JARDIM PALERMO LTDA AIF SÉRIE C/10 Nº 14
CLINICA VET. DR. VALTER HATTO LTDAAIP SÉRIE D/10 Nº 19 (Multa)
CARREFOUR COM E IND LTDA AIF SÉRIE D/10 Nº 23

Autos de Infração Inutilizados
Motivo: Vencimento de Prazo
AIF Série A/10 Nº 46
AIF Série A/10 Nº 47
AIF Série D/10 Nº 22

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE
Processo:
20645/08 - DLP Medical do Brasil Indústria e Comércio LTDA.
De: Importadora e Distribuidora de Produtos para Saúde.
Para: Indústria de Produtos para Saúde.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Processo:
4241/01 - Montserrat Comercial Importadora e Exportação LTDA.
De: rua Domingos Ballotin, nº 46 - Sala 83 - centro SBC - CEP 09720-030
Para: avenida Dr. Rudge Ramos, nº 194 - Sala 02 - Rudge Ramos - SBC- CEP - 09636-000

RECURSO DEFERIDO
Processo:
08883/06 - Drogaria e Perfumaria Turimar LTDA. (AIF Série F/09 n.º 32)

RECURSO INDEFERIDO
Processo:
16205/02 - Garman Comércio e Distribuição LTDA. (AIF Série B/10 n.º 12 e AIP Série B/10 nº13).

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo:
07601/01
De: Oftalmoclínica Paulista S/C LTDA.
Para: Oftalmoclínica Paulista S/S LTDA.

CANCELAMENTO DE CEVS
Proc.4574/01 - CERPO - Centro de Recuperação de Patologias Oculares LTDA. CEVS nº 354870801-863-000417-1-8
Motivo: Encerramento de Atividades

Proc. 5596/01 - Espaço Aberto Hospital Dia - CEVS 354870801-865-000102-1-9
Motivo: Encerramento de Atividades

Proc. 9272/06 - Belmino Correa de Araujo Netto - CEVS nº 354870801-863-000453-1-4
Motivo: Encerramento de Atividades

Proc. 12812/06 - Nelson Belloto Junior - CEVS nº 354870801-863-001377-1-5
Motivo: Encerramento de Atividades.

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE LIVRO INFORMATIZADO PARA REGISTRO DE RECEiTUARIO GERAL

Processo	Interessado
05794/01	Jacy Terezinha Antunes ME

Decisões referentes a Taxas de Fiscalização Sanitária (1) Preços Públicos (2)
Processos Deferidos:
(1)

05872-01	Clik & Festa Ltda - ME
08715-01	Taize Picolo Bortolin
25215-01	Isan Silva
13372-03	Maria Daise Veras Cavalcante - ME
14492-05	Dental Plus Convênio Odontológico Ltda
03838-07	Jorge Tamanaha
04983-09	Paulo Marcos Correia
07782-09	Edvaldo Salgueiro
15360-09	Matheus Cardoso de Souza Leite - ME
05667-10	Fábia Cristina Alegrance

(2)

12161-01	Dental Plus Convênio Odontológico Ltda
09665-04	IDR Inst. de Doenças Renais S/C Ltda

SS.44 - DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DO MEIO AMBIENTE
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde:

NOME	INFRAÇÃO
Processo	
17671/06 - Osborn International	AIP Série C/10 n.º 16
09826/09 - JGA Indústria e Comércio de Móveis Personalizados LTDA	AIP Série D/10 n.º 04
Eletro Metalúrgica Edanca LTDA.	AIP Série C/10 n.º 18
Kintel Engenharia e Comércio LTDA.	AIF Série D/10 n.º 05

SS.4, em 14 de Abril de 2010.
Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

GABINETE DA SECRETÁRIA

A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, atendendo o disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, convida os interessados para a "Audiência Pública" para apresentação das linhas gerais do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2011 - LDO, que ocorrerá em 23 de abril de 2010, 19h00 - no salão Nobre do prédio do Executivo Municipal, 19º andar, sito à Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro.
São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2010.

Prefeitura de São Bernardo do Campo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 20/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes **NOTIFICADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

NOTIFICAÇÃO	Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE
145771	SB- 2925/2010	CONDOMINIO RESIDENCIAL TRIANON
145774	SB-15744/2005	BANCO ITAÚ SA
145775	SB-16882/1985	ARMANDO MARTINS
145800	SB- 3204/1994	MARLIZE GALEAZZI BERMEJO SAN ANDRES
146141	SB-20246/2006	JOSE ANTONIO PEDERSINI
146162	SB- 5716/2010	EGUINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
146163	SB-10422/2006	JOSE WILSON DE QUEIROZ
146165	SB-18361/2002	EDINSON DAVID ACUNA MUNOZ
146187	SB- 7016/2008	JACUTINGA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
146188	SB- 7016/2008	JACUTINGA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
146190	SB- 5144/2009	CONSTRUTORA CAMARGO
146207	SB- 6410/2010	JOSE ALVARES MEIRA
146294	SB- 5864/2010	CLAUDETE RODRIGUES
146295	SB- 385/2001	MITSURU AGATA
146296	SB- 5712/2009	GERALDO NATALINO VIANNA
146297	SB-17188/1997	ELIZA ANDREATTA
146298	SB- 7363/1997	PARQUES INFANTIS APOLLO LTDA
146299	RR- 181/2001	JOSE JULIAO DA SILVA
146306	SB-20337/2006	MCDONALD'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
146325	SB- 5095/2010	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS
146357	SB-13982/2007	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
146358	SB-16139/1998	ED. CECÍLIA PLACE
146359	SB- 5002/2009	JOAO DAPRA
146388	SB- 6455/1997	CONDOMINIO CONJUNTO COM. E RESID.ANCHIETA
146398	SB-21874/2005	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
146400	SB- 8954/1996	ROBERTO TEIXEIRA
146411	SB- 1315/1995	L.N.BRAYTON INDUSTRIAL LTDA.
146412	SB-10839/1995	ROOSEVELT PORTO DE SOUZA
146414	SB- 5888/2010	FLAVIO GONZALES
146415	SB-15614/2001	EVERALDO DE ALMEIDA
146416	SB- 6032/2010	ALFREDO NASCIMENTO DE JESUS
146417	SB- 5720/2010	EDMILSON ESCULAPIO PEREIRA DA SILVA
146418	SB-15425/2009	CELIO DE LIMA MACHADO
146419	SB-17558/2009	ELIAS BEZERRA BRITO
146428	SB- 5099/2010	ELISEU ERNESTO MOREIRA
146429	SB- 4722/2010	LINDOAR DA SILVA
146430	SB- 4714/2010	LINDOAR DA SILVA
146431	SB- 5083/2010	MARIA PILAR LASSA HERNANDEZ
146432	SB- 5088/2010	AUGUSTO MORASSI
146433	SB- 1497/2008	MANOEL XAVIER DE LIMA NETO
146439	SB- 5197/2010	JORGE ROBERTO DOS SANTOS
146443	SB- 5720/2010	EDMILSON ESCULAPIO PEREIRA DA SILVA
146444	SB-13029/2004	AUXILIADORA SANTANA DOS SANTOS
146445	SB-11179/2006	IGREJA PENTECOSTAL MISSIONARIA BETEL
146447	SB-13029/2004	VAGNER LUIS COPEINSKI
146449	SB-15204/2000	INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
146450	SB-15204/2000	VICENTE PAULO DE BRITO
146451	SB-15735/2007	INTERMEDICA SIST DE SAUDE S/A
146452	SB- 5141/2009	BENEDITO PINTO DE OLIVEIRA
146453	SB-18466/2009	BENEDITO ARISTOTELES
146454	SB- 6596/2009	MARIA VITORIA DIAS
146455	PS- 617/1970	ANA LUCIA ALVES DA COSTA
146457	SB-10714/2009	CARLOS EDUARDO PEREIRA SILVA
146460	SB- 5865/2008	JOSE LUIZ CAVALARO
146461	SB-11596/2008	MAGNO LEVI ARAUJO MENDES
146462	SB-11596/2008	SANDRA DAS NEVES REIS
146476	SB-11393/1989	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
146477	SB-10195/2003	PEDRO DE OLIVEIRA
146478	SB- 6221/2010	SEBASTIAO FLORENCIO RIBEIRO
146479	SB- 5269/1997	VALTER APARECIDO COSTA
146501	SB- 3878/2010	MAURICIO GARCIA FERNANDES
146502	SB- 5195/2010	MARCELO ANTONIO MARCHIANI
146504	SB-17181/2008	IVANNY GIRALDI GASPAR
146505	SB-13069/2008	ULDINI DONIZETI TRENTINI
146507	SB- 4373/2004	COOPERATIVA HABITACIONAL POPULAR CHP
146527	SB-17991/2007	MARCOS ANTONIO FAVA
146529	SB-11185/1994	JOSE PEDRO ABILIO
146531	SB- 4113/2002	ANTONIO CARLOS GOMES
146532	PS-14908/1997	ANDRELINO GIL
146533	SB-11594/1997	OSMAR NOVAES LUZ JUNIOR
146534	SB- 8752/2001	JOAO BARROSO
146551	SB- 9265/2009	JOAO CARLOS GONCALVES CONDE
146552	SB-13032/2008	TRANSPORTADORA GRANDE ABC LTDA
146554	SB-28243/2002	MANOEL LUIS DE LIMA
146555	SB- 1731/2004	MARIO CELSO POTOMATI

SPU.22, em 16 de Abril de 2010, **Solange Di Santoro** - Encarreg.de Serv.Ativ.Admin . **Engª Alexandra Jonathas De Souza -** Chefe de Divisão SPU.22, **ArqtªArqtª Anelis N.C. Tisovec-** Diretora - SPU-2

EDITAL Nº 21/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes **NOTIFICADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-12945/2006	STYLO SAR LAVA RÁPIDO	23.421
SB- 8441/2001	INTERCOLOR INDUSTRIA E COM. DE PLASTICOS LTDA.	23.479
SB-12618/2008	APARECIDA DA CONCEIÇÃO VEVES-ME	23.480
SB- 651/1989	MARCOS ANTONIO BRAZ RESTAURANTE-ME	23.481
SB-23265/2002	VAGNER FERREIRA LEITE	23.482
SB-12389/2009	ESPORTE CLUBE UNIDOS DE FERRAZOPOLIS	23.483
SB-24797/2002	BAR LANCHES E MERCEARIA REDGAR LTDA ME	23.484
SB- 566/2010	AMILTON CAETANO DE FARIA BAR-ME	23.485
SB- 6565/2010	FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	23.486
SB- 6564/2010	BAR E CASA DO NORTE JG GOLDEN PARK LTDA - ME	23.487
SB-15302/1989	R. ALMEIDA OLIVEIRA LANCHONETE - ME	23.488
SB- 5085/2005	MARIA SILVESTRE DA SILVA SANTOS	23.489
SB-17623/1998	CARLA JOMARIA ABSANTES DE ASSIS	23.490
SB-13029/2004	ELIZABETE CRISTINA FERREIRA	23.760
SB-14769/2007	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOMINGOS	23.828
SB- 4687/2010	ELCIO ORTUGA DE OLIVEIRA	23.830
SB- 5087/2010	AUTO MECANICA AMIGOS MERCOSUL DIESEL	23.895
SB-26047/2002	ACDR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	23.897
SB- 3658/1997	MARCELO SOUZA GOMES	23.898
SB-14317/1989	CARDOSO & GROTTI LTDA ME	23.899
SB-11099/1998	TRITECH INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	23.918
SB-12523/2004	PLANFORM GRAFICA E EDITORA LTDA . ME	23.952
SB-12523/2004	MASTER COLOR STUDIO GRAFICO LTDA	23.953
SB- 8085/2006	PORTO F. COM. DE PEDRAS	23.954
SB- 4734/2010	COMUNIDADE CRISTA PAZ E VIDA	23.955
SB- 5443/2009	GIRADINO PIZZARIA LTDA - ME	23.956
SB-11055/2002	ISABELA MUNERATO-ME	23.958
SB-11055/2002	BANCO NOSSA CAIXA S/A	23.959
RR- 1306/1992	VANDROGAS DROGARIA LTDA	23.962
RR- 1306/1992	MS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	23.963
RR- 1306/1992	MS-2 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	23.964
RR- 1306/1992	MAK2 CONSULTORIA EMPR. EMPREENDIMENTOS LTD	23.965
SB-14936/1999	CARLOS ROBERTO GAVA	23.966
SB- 2279/1996	SAO BERNARDO TENIS CLUBE	23.967
SB- 6263/2005	NEIZAO MOTO AVENTURA LTDA - ME	23.968
SB- 3455/1996	DRY CLEAN BRA LAVAN. E TINT. COMERCIO LTDA - ME	23.969
SB-12204/2007	AENCO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	23.970
SB- 6493/2009	ALG ASSIST.TEC.COM.APAR.ELETRO-ELETRON.LTDA-ME	23.972
SB-14889/2009	ARTMAN ABC INDUSTRIA	23.973
SB-13890/2008	LUFTEC COM. DE COMP. ELETRONICOS LTDA - ME	23.974
RR- 2551/1988	IPOJUCATIER	23.975
SB-14768/2007	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOMINGOS	23.994
SB-14091/1989	AUTO POSTO VERGUEIRAO LTDA	24.004
SB- 1156/2004	ALAN MARCOS VELOSO	24.005
SB- 1156/2004	HARI SUSHI BAR LTDA-ME	24.006
SB-10609/2007	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA CABELEIREIROS - ME	24.009
SB- 4621/1992	JOSAETE PEREIRA DA SILVA	24.010
SB- 7459/2009	LIAU GROUP HOTELARIA E ADM.DE BENS LTDA	24.011
SB-12665/2001	ANA RITA PEREIRA BRAVIN	24.012
SB-18532/2002	QUALYGRAPH COMERCIAL DE SAO BERNARDO LTDA	24.013
SB-18532/2002	SL DEZENOVE COMERCIO E REPRES.MAT.GRAFICOS LTDA	24.014
SB- 7513/2002	GDO-ESTACIONAMENTO S/C LTDA ME	24.015
PS- 4301/1998	ESTACIOAMENTO SPEED	24.016
SB-20202/1992	JATOBA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME	24.017
SB- 6115/2010	INJELET	24.046
SB- 9455/1997	ABERTA ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA-EPP	24.048
SB-14850/2004	CISBC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO LTDA	24.049
SB- 6112/2010	CENTRO AUTOMOTIVO POSSANI & POSSANI LTDA ME	24.050
SB-16684/2006	BANCO NOSSA CAIXA S/A	24.051
SB-17361/2008	JOSE EDNALDO SERAFIM DE ALMEIDA	24.052
SB-14634/2008	MARCOS ANTONIO ABREU AZEVEDO	24.059
SB- 5863/2010	STARFUSO COM. DE PARAFUSOS E FER. LTDA-ME	24.062
SB- 3442/1997	LUIZA TAMIKO TOYOFUKU TESIMA ME	24.063
SB-14641/2009	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	24.064
RR- 543/2001	IGREJA APOSTOLICA CRISTO E A RESPOSTA	24.065
RR- 543/2001	CLAUDIO BERNARDES JUDILLI	24.066
SB-18352/2007	JOSE WILSON DE CARVALHO	24.067
SB-23509/2003	SILVIO ANTONIO MEIRA	24.068
SB-24414/2002	ANTONIO MORAES	24.076
SB-22276/2005	ERIVELDO RODRIGUES FERREIRA	24.084
SB- 5696/2010	SERRALHERIA	24.085
SB-24417/2002	GENI JANUARIO DOS SANTOS	24.086
SB- 4178/1989	ELIZEU MIGUEL DE SOUZA	24.087
SB- 6029/2010	LED COMPANY LTDA	24.088
SB- 6030/2010	DEPOSITO E COM. DE BANANAS CORREA & FILHOS LT.ME	24.089
SB- 2033/2008	DEPOSITO E COMERCIO DE BANANAS CORREA LTDA	24.090
SB-13771/2009	5M COM.ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	24.091
SB-11836/2001	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	24.092
SB- 6408/2010	ORIDES BERTAO - ME	24.093
SB- 1672/2007	GENILSON NASCIMENTO DE JESUS	24.094
SB-19338/2008	SANSSEYS TRANSPORTES LTDA.	24.123
SB-17465/2007	REMAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	24.124
SB- 5352/1994	KATIA CRISTINA CARINI	24.202
SB- 5352/1994	TOKYO SOUND COM.INSTAL.ACESS.AUT. LTDA ME	24.204
SB- 5352/1994	NLC MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - ME	24.205
SB-15495/2004	IGREJA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO	24.208
SB-15495/2004	IGREJA MUNDIAL PODER DA FÉ	24.209
SB-16058/1988	BAR E LANCHES DE GODOI GONCALVES LTDA ME	24.211
SB- 8000/2009	MERCADINHO SANCHES LTDA ME	24.212
SB-12785/2002	PIZZARIA NOSTRA NONNA LTDA-ME	24.213
SB- 3591/1996	MYSTER BOY LANCHONETE & RESTAURANTE LTDA - ME	24.216
SB-26984/2002	BAR AM DOIS IRMÃOS LTDA-ME	24.217
SB- 7546/2004	IRAMAX DISTR.E COM.PRODS.LIMP.HIG.E DESCART.LTDA	24.218
SB- 8487/1993	JOAO BOSCO LOPES	24.219
SB-10761/1990	TRANSPORTES FURLONG S/A	24.220
SB-14980/2002	STUANI NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	24.221
SB- 3559/2009	CATIA ANDREIA GRANDINI	24.222
SB- 3554/2009	CENTRO AUTOMOTIVO CL CAR LTDA -ME	24.223
SB- 5844/1990	AGUIAR & AGUIAR LOCACAO DE TRAJES LTDA ME	24.224
SB-21087/2007	JOSE MARGARIDO CAMILO - ME	24.225
SB-17361/2008	SILVANA MARIA PINTO	24.226
SB- 5645/2007	MARIA IMACULADA CABRAL DE BARROS	24.251
SB- 5352/1994	VIVIANE SACIOTTO	24.252
SB- 5352/1994	LIVIO AUGUSTO JUNIOR CONFECÇÃO-ME	24.253
SB-18240/2003	ALEXANDRE R.DOS SANTOS - ME	24.254
SB-18240/2003	BAR LANCHES RECANTO AMIGOS E AMIGUINHOS LTDA-ME.	24.255
SB- 8036/2006	LUMAPACK EMBALAGENS LTDA	24.258
SB-10213/1991	GUILHERME MANOEL DE MENEZES	24.276
SB-12584/2008	CYBER MATRIX LAN HOUSE LTDA.	24.278

SPU.22, em 16 de Abril de 2010, **Solange Di Santoro** - Encarreg.de Serv.Ativ.Admin. **Engª Alexandra Jonathas De Souza**-Chefe de Divisão SPU.22,**ArqtªAnelis N.C.Tisovec**- Diretora- SPU-2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.

EDITAL Nº 22/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-14017/2002	ANICIO MOREIRA CABRAL	51.690
SB- 8446/2009	CARMOZINA TEIXEIRA DIAS	52.289
SB-12260/1999	LUCINDA EUFROSINO DOS SANTOS	52.290
SB-13635/2005	CLAUDIO LUCIO DO NASCIMENTO	52.565
SB- 2132/2003	EDUARDO VIEIRA DA SILVA	52.566
SB-15210/1999	CHAN TAT KAN	52.567
SB- 5216/2009	PEDRO VIEIRA LOPES	52.619
SB- 5898/2009	ARNALDO DOMINGOS SARASA MARTIN	52.620
SB-13931/2004	LUIGI GUGLIELMO	52.621
SB-27709/2002	HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	52.622
SB-20459/2009	ANTONIO ALCANTARA VIEIRA	52.623
SB-20455/2005	JOÃO CARLOS ALVES DE CAMPOS	52.624
SB- 3244/2001	SALVADOR CORREA	52.653
SB- 5677/2009	NEIDE MARIA GOUVEIA DE PINHO	52.688
SB- 4598/2010	HIROSHI NAKANO	52.689
SB-10946/1998	ARICANDUVA S/A	52.691
SB-12632/2001	MILTON CASARI	52.692
SB- 4814/2010	ANTONIO COSIS	52.693
SB-15300/1992	FELIX JOSE LESCINSKIENE	52.694
SB-20787/1998	ISMAEL ROSA DE OLIVEIRA	52.702
SB- 2314/1996	DAVID DA COSTA FERREIRA	52.703
SB-16203/2007	PEREIRA BARRETO EMPR. IMOB. SPE LTDA	52.704
SB-10741/2009	HORACIO EUGENIO DO CARMO GONCALVES	52.726
SB-13981/2007	ANTONIO FAVARO	52.727

SPU.22, em 16 de Abril de 2010, **Solange Di Santoro** - ,- Encarreg.de Serv. Ativ. Admin., **Engª Alexandra Jonathas De Souza** - Chefe de Divisão SPU.22, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec -** Diretora do SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.

EDITAL Nº 23/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para aregularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-12583/2009	LARING BRASIL LTDA	6.350
SB- 3070/1991	MARCHIANI & MARCHIANI COM.DE AL. LTDA ME	6.575
SB-20227/2008	FRANCISCA ALBERTINA DA SILVA	6.608
SB- 5536/1996	TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESP. LTDA	6.610
SB- 5536/1996	MADEL COMERCIO DE M. E FER. LTDA EPP	6.611
SB-10945/2009	JOSE RIBEIRO	6.732
SB-10945/2009	CASA DE CARNES PORTO DO CEU LTDA	6.733
SB-11552/2008	FRANCISCO MATIAS SAMPAIO - ME	6.734
SB-24410/2002	CCR BAR E MERCEARIA LTDA ME	6.776

SB-24410/2002	JAIME DOMINGUES LEAL	6.777
SB-10597/1990	COLARINHO E PIC. BAR E CHOP. LTDA-EPP	6.778
SB- 5480/2007	VILA BOA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	6.827
SB- 5480/2007	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA PECAS -ME	6.828

SPU.22, em 16 de Abril de 2010, **Solange Di Santoro** - , Encarreg.de Serv. Ativ. Admin., **Engª Alexandra Jonathas De Souza** - Chefe de Divisão SPU.22, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor a do SPU.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR - SPU.201
EDITAL Nº 40/ 2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, na SPU-201 -1º andar - Paço Municipal - para ciência e atendimento do COMUNIQUE-SE. O não comparecimento e atendimento dentro do prazo, implicará no **INDEFERIMENTO DO REQUERIDO**.

Processo nº	**Contribuinte**
SB 5059/1999	HOLANDA SOUZA M.DE CONSTRUÇÃO LTDA
SB 5535/1999	FABIO SHINZATO
SB 8599/1999	NUCLEO DE DES.INF.FONTE DO SABER LTDA
SB 20320/1998	SINDNEIA APARECIDA ROSSI EVENTOS
RR 1223/1997	ELEIANE FROTA AVILLA MANTEIGA
SB 361/1996	J.A.J.AUTOMOVEIS LTDA-ME
SB 778/1996	CLAUDEMIR LOPES
SB 1000/1995	MARIO AUGUSTO DA CUNHA
SB 2056/1995	CARLOS AFONSO LOPES COELHO
RR 1218/1992	EROMOLD-IND.E COM.DE PLASTICOS LTDA
SB 9004/1992	SINDICATO NAC.TRANSP.ROD.AUT.VEIC.P.M.E TR.ROD
SB 9004/1992	MARCELO DE LUCAS
SB 4121/1993	CASA DE CARNES F.LTDA
SB 4027/1990	MARCOS PAULO MANDU-ME
SB 9482/2005	PRO BABY CLINICA INFANTIL LTDA
SB 15991/2005	MARCOS VECCHI DA SILVA
SB 15910/2005	DOROTY FRANCISCHETTI GARCIA PORTELA
SB 16678/2002	AILTON TRINDADE
SB 14554/2001	S.R.T.SORIEDEM COM. DE PROD.DE HIGIENE E L.LTDA-ME
SB 16754/2000	CONCREMIX S/A
SB 5071/2010	APARECIDO GALEGO
SB 2950/2008	CARLOS ALBERTO BERALDO JUNIOR
SB 6286/2008	IVO DANELUCI
SB 2860/2007	SUPREMA IND.E COM.DE ESCOVAS.ESP.LTDA.EPP
SB 16018/2006	MASTER K.REFEIÇOES E LANCHES LTDA-EPP
SB 8173/2006	JOSE DE MELO FILHO
SB 13469/2006	RENATA MURAD FONSECA HUNGUERIA
SB 12809/2008	COMUNIDADE CRISTA NOVO E VIVO CAMINHO
SB 7656/2009	JOÃO DO CARMO DA SILVA
SB 7831/2009	MAGNOLIA APARECIDA DA SILVA FRANCELINO
SB 11421/2009	ANTONIO FERNANDO IZZO ME
SB 15993/2009	COMERCIAL KANZEN LTDA EPP
SB 16290/2009	A LOJINHA ARTESANATO EM MADEIRA
SB 16495/2009	TELSYS INFORMATICA LTDA
SB 1110/2010	REFRI-UTIL COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
SB 4589/2010	LUIS ROBERTO BASILIO DE SOUZA
SB 5071/2010	APARECIDO GALEGO
SB 5044/2010	HGBR PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
SB 4484/2010	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAS/A
SB 1479/2010	APARECIDA LUCIA LUNA MENDES
SB 4812/2010	BAR E LANCHES ALMERINDA LTD ME
SB 18838/2009	SOC.PROFISS.HOSP.ASSIST E VOC.DOABC.LTDA
SB 9674/2009	GILBERTO GOUVEIA MARTINS
SB 15334/2009	KATIA CASTRO CORDEIRO
SB 19425/2009	APARECIDO PEDRO DA SILVA
SB 16559/2006	OSVALDO GASPAROTO JUNIOR ME
SB 2713/2006	ASS.ASSISTENCIAL CARLOS HENRIQUE THOMAZ
SB 17744/2005	PAULO WAGNER PEREIRA
SB 18613/2004	MINI MERCADO E PADARIA MANA LTDA ME
SB 8829/2003	OSVALDO DOMINGOS DA SILVA JUNIOR
SB 25774/2003	MIRANDA DA PRATA RESTAURANTE LTDA-ME
SB 4642/2001	CARLOS RICARDO MULTINI
SB 17140/2000	ALEX VALDIR CORÁ
SB 903/2000	MARISA CAINE ALVES DA GRAÇA
SB 8510/1998	MARCELO GOMES FERREIRA
SB 4230/1998	AUTO MOTO ESCOLA NEL REAL S/S LTDA
SB 19279/1999	PEREIRA E MAIORINO BELEZA E BEM ESTAR LTDA-ME
SB 20837/1998	FABIANO KELLEROS RODRIGUES
SB 9612/1997	NILZA COMERCIO DE AQUARIOS E PEIXES LTDA
RR 1386/1997	MANLIO QUINTAVALLE JUNIOR ME
SB 5672/1991	CARVOARIA LUNARDI LTDA-ME
PS 653/1990	COMERCIO V. DE DERIVADOS DE PETROLEO T. NOVA LTDA
SB 15997/1974	ARMANDO ZOBOLI FILHO
SB 3933/1993	POSTO DE SERVIÇO EVEREST LTDA
SB 3574/1994	DARCY DONATO NUCCI
SB 3797/1995	CONSTRUTORA GRANDE ABC LTDA
SB 5700/1996	ANTONIO BORTOLETTO
SB 1733/2010	DEBORAH ANN LOPES
SB 2110/2010	JANES SUELI FERREIRA DE ANDRADE
SB 4513/2010	OSVALDO CANCELA
SB 5077/2010	SEBASTIÃO JOSE FERNANDES
SB 5304/2010	SHAMA VISTORIA VEICULAR LTDA-ME
SB 9905/2009	FABIO MONTALTO
SB 10719/2009	VALDERSEI FERRARI
SB 12799/2009	LUIZ SILVA VIEIRA
SB 12849/2009	KARIN SCHULLER
SB 17348/2009	KATIA WYPYCH
SB 19180/2009	OSWALDO RUFFO
SB 9050/2008	MARIA HELENA LAZZURI DE CASTRO
SB 15283/2008	CAROLINA VIVIANI DE OLIVEIRA
SB 20596/2008	TRANSNEW ABC TRANSPORTADORA LTDA
SB 14521/2007	NELSON ALVES FERREIRA
SB 19629/2007	BRITES DA RESSUREIÇÃO FARIAS
SB 20867/2005	LUBRAQUIM IND.E COM.DE LUBRIFICANTES LTDA
SB 23228/2003	INALDO BEZERRA DE MELO
SB 12190/2002	HEXAKRON EQ.INDUSTRIAIS LTDA
SB 16404/2002	SEFORA SAMPAIO
SB 3747/2000	ALPES FERRAMENTARIA IND.E COM.LTDA-EPP
SB 13731/1998	JOSE ANTONIO DO ESPIRITO SANTO
SB 12761/1998	ROBERTO INOUE
SB 4777/1997	KLAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
SB 10420/1995	RENE HENRIQUE ZAMPIERI
SB 8560/1992	BAR E LANCHES L.LTDA-ME
SB 6778/1989	KENNEDY 851 RESTAURANTE LTDA ME
SB 13434/1988	AUTO VIAÇÃO ABC LTDA
SB 18510/2009	FIORELLA ESPAÇO MULHER LTDA
SB 12820/2009	MANOEL RIBEIRO DA SILVA
SB 17654/2009	LUCAS MARQUES DA LUZ
SB 17654/2009	VALDOMIRO MOREIRA
SB 17654/2009	JOÃO GILBERTO MARQUES
SB 17654/2009	JULIANA SANCHES DA SILVA
SB 16646/2009	SILVANA BENICIA ERBEST KOIKE
SB 15423/2008	ANTONIO FERNANDES CAMPANHA
SB 19137/2008	NEUSA DECHENI DE LIMA
SB 9635/2008	MANOEL RODRIGUES ALVES
SB 11518/2008	CLEUDEMAR FERNANDES
SB 4396/2008	W.S COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
SB 23103/2007	MARISTELA ORTIZ DE OLIVEIRA OLIVER
SB 5294/2010	ADRIANA ELISA DOBIES ROSSETTO
SB 2739/2010	DANIEL ALEXANDRE PEREIRA CONSONI
SB 4485/2010	CONCEIÇÃO DE MELO VASCONCELOS
SB 4808/2010	AIRTON GUERATO
SB 3195/2010	UNITAL THERMOTCNICA LTDA
SB 4160/2010	CLAUDIO DA ROCHA MOVEIS ME
SB 667/2010	EDNA PELLEGGI ASSALIN
SB 11741/2000	CASILLA ESPETARIA E BAR LTDA
SB 16691/2006	NOZOMI OHAZE
SB 11679/2006	JOSE EDMAR GONÇALVES DE MOURA
SB 4009/2006	MAURO JULIO MAGALHÃES
SB 6656/2006	MOACIR LONGHI
SB 4978/2005	L ROCCO MANIPULAÇÃO - ME
SB 12542/2004	JOSE TOMAZ DE PAULA MARTINS
SB 21460/2003	PET SHOP REFUGIO DOS BICHOS L X LTDA - ME
SB 23353/2002	DIEGO BELTRAN BICHLER
PS 15295/2002	IGREJA PRESBITERIANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SB 3546/2000	OSMAR MARGONARI
SB 8961/1999	LAURO BILICKI
RG 344/1998	VEIGA S. DISTRIBUIDORA DE LEITE LTDA
SB 4801/1999	TECNICA TRUCK - TEC EM INJEÇÃO ELETRONICA LTDA
SB 9548/1998	SIDNEI GONZALES
SB 16829/1999	ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO
RR 4188/1992	IVO FRANCISCO THOME
SB 12942/1992	QUELI & REI COM. DE PRESENTES E OCULOS LTDA
SB 7790/1991	DOUBLE HOTELARIA LTDA - ME
SB 12530/1990	ORTHO - X RADIOLOGIA E DOC. ONDONTOLOGICA LTDA
SB 12552/1990	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
RG 315/1990	BAR E LANCHES BEIRA RIACHO GRANDE LTDA - ME
SB 15000/1989	MAGRICAR VEICULOS LTDA
SB 10657/1989	MARIO YOKOYA
SB 9289/1989	ALAYDE ARAUJO SANTOS
SB 8276/1997	SERVICE CENTER COM. DE ART. ESC. MAT. CONS. PRES. SER.
SB 19803/1998	ROLANDO ROSA TEIXEIRA
SB 5152/1996	LEO'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
SB 7946/1995	COLEGIO PARAISO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
SB 5481/1995	VICENTE COCOZZA NETO
SB 8802/1994	MARGARETH NUNES CAVALCANTI
RR 1869/1977	DOUGLAS DE ASSIS NEVES

SPU.201, em 09 de abril de 2010. **ROSEMARI G. MARIANO**, Auditora de Obras Particulares - **MARCOS ROBERTO VIEIRA GANDINI**, Encarregado de Serviços - SPU.201 - **ARQTª MEIRE AP. CECCATO FRAZÃO,** Chefe de Seção - SPU.201 e **ARQTª. ANELIS NAPOLEÃO CAMPOS TISOVEC,** Diretora de Obras Particulares - SPU.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR - SPU.201
EDITAL Nº 41/ 2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar - Paço Municipal - para ciência e atendimento do **INDEFERIMENTO**. O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no **ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.**

Processo nº	Contribuinte
SB 14933/2009	CLAUDINO RIBEIRO COELHO
SB 18578/2009	MARLENE DONIZETE FERNANDES .L.-ME
SB 21707/2008	ROBERTO FERREIRA GALLO
SB 6374/2008	FRANCISCO J.FEITOSA REGO
SB 15534/2008	JOSE FERREIRA SOARES
SB 12653/2008	QUALYSINGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA
SB 9813/2008	ANJOS BELEZA E ESTETICA LTDA
SB 22388/2007	A/C NILTON PINTO
SB 17948/2007	NELSON CORAZZA
SB 2219/2007	PAULO MARTINBIANCO
SB 13593/2006	S.B.C.CALÇADOS LTDA EPP
SB 15908/2006	LAURINDO DA SILVA LEITE E OUTRA
SB 4238/2006	ADEMILSON RODRIGUES DA SILVA
SB 15233/2006	LUIZ AKIRA ANDOU
SB 12934/2006	AILTON FURTADO
SB 9903/2006	SUSANA M MILHOME UCHINOKURA LIMA
SB 18393/2004	SEVERINA CLAUDINO DE LIMA ME
SB 16063/2004	HERIVELTO DE DEUS ALVES MARTINS
SB 16063/2004	CLAUDIA MARIA ERCLIEVSLI MELO
SB 15203/2004	MARCOS ANTONIO BERNARDES BOUZON
SB 12633/2004	EREMITA VIEIRA SANTOS
RG 27/2003	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS
SB 17323/2003	MARILENE ROSA MIRANDA
SB 17323/2003	ADELIA MARIA DE SOUZA
SB 24097/2002	SOLANGE DO CARMO GONÇALVES
SB 9103/2002	MILTON CARDOSO DA ROSA
SB 19091/2001	AUTOMETAL S/A
SB 8990/1995	AUTO ESTUFA V.R.LTDA-ME
RR 2078/1994	MARCO ANTONIO MOHOR DE FARIAS AMARAL
RR 2605/1993	ETIMO IND.ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
SB 15687/1991	A.F.MULTIMARCAS REPARADORA DE AUTOS LTDA-ME
RR 1233/1990	DM2 SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
SB 11555/1988	TAMIKO EGAMI
SB 14567/1988	GUILHERME DA SILVA REIS CRUZ
SB 384/1989	RICARDO RIBEIRO DE LIMA JUNIOR
SB 12143/1996	YOSHIHARU MATSUDA
SB 11992/1997	RODOLFO ALVES DA SILVA
SB 10493/1997	JOÃO DE SOUZA LEITÃO
SB 167/1997	SHIRLEY SANCHES MARINS
SB 15443/1997	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
P S 19634/1998	NOBRE OFICIO MOVEIS E DECORACÕES LTDA
SB 6059/1999	NEY SANTOS BARROS

SPU.201, em 09 de abril de 2010. **ROSEMARI G. MARIANO**, Auditora de Obras Particulares - **MARCOS ROBERTO VIEIRA GANDINI,** Encarregado de Serviços - SPU.201 - **ARQTª MEIRE AP. CECCATO FRAZÃO**, Chefe de Seção - SPU.201 e **ARQTª. ANELIS NAPOLEÃO CAMPOS TISOVEC,** Diretora de Obras Particulares - SPU.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201
EDITAL Nº 42 / 2010

Informamos ao proprietário ou autorizado referentes aos processos abaixo relacionados, que foi concedido o **PRAZO** conforme consta nos processos abaixo relacionados. O não atendimento dentro do prazo, implicará no **INDEFERIMENTO DO REQUERIDO.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	PRAZO ATÉ
SB 17121/2009	ROGERIO GIL	30.05.2010
SB 11804/2003	NAHOTO SHIMIZU	30.04.2010
SB 11689/2002	IDALINA DIAS DE OLIVEIRA	30.05.2010
SB 17430/2001	MXB VEDACOES EM BORRACHAS LTDA EPP	30.04.2010
SB 9751/1998	AUTO POSTO CELEBRIDADES	30.04.2010
SB 8657/1990	MARK PEERLESS S/A	30.04.2010
SB 11554/1988	PADARIA LUMEM LTDA	30.04.2010
SB 13763/1988	CLAUDIO GERALDINI	01.06.010
SB 15408/1988	UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. A/C EDSON	05.05.010
SB 11285/1989	COMERCIAL BERNARDÃO LTDA	06.06.2010
SB 8357/1990	KOJI ARIKI	01.06.010
SB 10744/1998	ALCIDES CHRISPA FILHO	01.05.010
SB 5773/1992	THAIS ARINELLA	01.06.010
SB 20281/1992	CERPO CENTRO DE REC.DE PAT. OC.S/C LTDA	06.06.010
RR 2559/1993	MEDIAL SAUDE S/A	31.04.010
SB 11645/2007	MARGARETE CATELAN	06.05.010
SB 24289/2005	SANTOS PEREIRA CONST.INC.LTDA	05.06.010
SB 24931/2003	CERPO-CENTRO DE REC.E TATOLOGIAS OC.S/C LTDA	06.06.010
SB 11283/2003	I.A.M.INSTITUTO ASS.MEIMEI	01.05.010

SPU.201, em 09 de abril de 2010. ROSEMARI G. MARIANO, **Auditora de Obras Particulares –** MARCOS ROBERTO VIEIRA GANDINI, **Encarregado de Serviços – SPU.201 -** ARQTª MEIRE AP. CECCATO FRAZÃO, **Chefe de Seção – SPU.201 e** ARQTª. ANELIS NAPOLEÃO CAMPOS TISOVEC, **Diretora de Obras Particulares – SPU.2.**

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL Nº 43/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 19/04/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB- 4153/2010	VANDE VELDE & SANTOS COM. DE D. E SALGADO	4060668	225,56
SB- 6920/1989	CASA DE CARNES NOVA YPE LTDA - ME	4060669	112,78
SB-17982/2001	MIKRO METAIS COMERCIAL LTDA.	4060670	563,89
SB-12199/1988	MJ ASSESSORIA IDIOMATICA S/S LTDA	4060672	676,68
SB-16046/1992	AUTO ESCOLA CACULA LTDA - ME	4060673	225,56
SB- 3805/2007	DIONISIO SANCHES MONTEIRO	4060674	169,17
SB-15123/2009	BANCO ITAU S/A	4060675	563,89
SB-17633/2007	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	4060676	338,34
SB-22123/2002	RICARDO TANAKA	4060677	112,78
SB-15150/1988	ROBSON GIRELLI LEOPOLDO - ME	4060678	112,78
RG- 337/2003	UBANA MINIMERCADO LTDA - ME	4060679	676,68
SB-24696/2002	MARIO PINSUTI FILHO - ME	4060680	112,78
SB- 8530/1996	DISCOMP COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	4060681	338,34
SB- 8530/1996	TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	4060682	563,89
SB- 1880/1999	CAMPOS SERVICOS MEDICOS E ODONT. S/S	4060683	112,78
RR- 342/2001	ROBSON ALVES RIBEIRO	4060684	112,78
RG- 23/2004	NOMINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	4060685	451,12
SB- 3696/2007	JOSE COSTA DOS SANTOS	4060686	169,17
SB-23533/2005	BAUMIER AUTOMATION LTDA	4060687	225,56
SB-19326/2009	CLINICA MEDICA JARDIM LTDA. -ME	4060688	112,78
SB-14047/2006	SPRAYING SYSTEMS DO BRASIL LTDA	4060689	563,89
SB-26528/2002	ANTONIO MANASSA EL KHOURY	4060690	563,89
SB-13873/1998	ANTONIO CENTURION SANCHES	4060691	169,17
SB-24274/2003	ARMAZEM E BAR DALLAS LTDA - ME	4060692	112,78
SB-18842/2004	VANDERLEI MIRANDA CORREA - ME	4060693	112,78
SB-13154/2008	BALDOMERO FERNANDES DE OLIVEIRA	4060694	169,17
SB- 2599/2003	SANTO GUIZELINI NETO	4060695	2.204,84
SB- 932/2010	VALDEMIR NOVAES DE OLIVEIRA	4060696	169,17
PS- 3962/1977	IGEFARMA LABORATORIOS S/A	4060697	377,52
SB-10507/1996	RUBENS MACHADO	4060698	11.673,94
SB-16422/2004	SILVIO LUIZ VOLLET	4060701	191,62
SB-15296/1997	JOSE MARCIERI	4060702	169,17
SB-20109/2004	FRATERNIDADE ESPIRITA PAULO E ESTEVAO	4060703	112,78
SB-18664/2004	MARIA DE LOURDES VILLAR	4060704	297,93
SB-12803/1990	PRO MODEL USINAGENS LIMITADA - EPP	4060705	1.127,79
SB-12370/2000	AGUAMAR TRANSPORTES LTDA	4060706	563,89
SB-13309/1990	MACROPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTD	4060707	1.127,79
SB- 2273/2010	SEVERINO MASCENA DOS ANJOS- ESPOLIO	4060708	270,69
SB- 1706/2010	TAKAYOSHI AOKI	4060709	169,17
SB-14973/2009	BERNARDETTE GABINI	4060710	169,17
SB-16252/2007	FRANCISCO CARLOS CANO	4060711	169,17
SB- 8067/2009	MARCOS CURTI DA SILVA E OUTROS	4060712	204,42
RR- 1856/1989	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	4060713	563,89

SPU.201, 14 de Abril de 2010, **Jucélia Oliveira** - Agente Saneamento Básico , **Marcos Roberto Vieira Gandini** - Encarregado de Expediente, **Arqtª Meire Ap. Ceccato Frazão** - Chefe da SPU.201, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec -** Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL Nº 44/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 26/04/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-10560/1989	BIO-CONCERT MAT. CIRURG. DE ALTA TECNOLOGI	4060714	112,78
SB- 1854/2006	TURBOCARE SERVICOS PARA TURBOMAQUINAS LTDA	4060715	563,89
SB- 4512/2010	EVERTON VIEIRA DE SOUZA CONSTRUCAO - ME	4060716	112,78
SB-16222/2000	RENEE JOSEPH BOU ANNI SOFIA - ME	4060717	112,78
SB-13115/1998	FORNARIA DOS PAES LTDA. - ME	4060718	225,56
SB-22939/2003	BRUNO QUEIROGA DAMIAO	4060719	112,78
RR- 1236/1993	BAR E LANCHES RAINHA DO CAPIBARIBE LTDA	4060720	112,78
SB- 967/1989	SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC	4060721	563,89
SB- 6598/2003	CHIARELLA CONSTRUTORA E INCORP. LTDA.	4060722	112,78
SB- 3076/1992	BASF S/A	4060723	1.127,79
SB-10719/1994	SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	4060724	338,34
SB- 8665/2006	BERCARIO E ESC. DE EDUC. INFANTIL AFAGO S/S LT	4060725	225,56
SB- 7431/2001	R.P.G. REPRODUCOES GRAFICAS LTDA - ME	4060726	225,56
SB-14023/2000	JACIRA SAKAWA DA SILVA	4060727	112,78
SB-21070/2002	APARECIDO KLEBER ROMERO	4060728	224,16
SB-16267/2009	ARY AMYGDIO DE FARIA -ESPOLIO	4060729	243,90
SB- 2086/2007	EXTINFIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA.	4060730	112,78
SB- 6686/2001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	4060731	338,34
SB- 2424/1989	NEREIDE PIRES - ME	4060732	112,78
SB- 2424/1989	AUTO MOTO ESCOLA BELA VISTA LTDA. -ME	4060733	112,78
SB- 3442/2000	DOMINGOS APARECIDO FERREIRA	4060734	750,56
SB- 6422/2005	LUIZ ANTONIO CARMONA	4060735	169,17
SB-15633/2008	MARIO BOCALETTI E OUTRA	4060736	169,17
SB- 8210/2000	FABIANA MALUF PICHININ	4060737	112,78
SB- 8210/2000	BRAVETEK TELECOMUNICACOES BRASIL LTDA.	4060738	112,78
SB- 8210/2000	COM. E REPR. DE ELETRO DOMESTICO RA LTDA	4060739	112,78
SB- 8210/2000	VERX ASSES.EM OP.CAMBIO, FIN. COM. EXTERIOR LT	4060740	112,78
SB- 8210/2000	EDAL - TECN. DE ATIVOS E FOMENTO MERC.L LTDA.	4060741	112,78
SB- 8210/2000	INTERCAM ASSES. INTER. E NEGOCIOS LTDA.	4060742	112,78
SB- 8210/2000	INTERCAM CORRETORA DE CAMBIO LTDA.	4060743	112,78
SB- 8210/2000	INTERCAM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.	4060744	112,78
SB- 8210/2000	AMEGO-ASSIST.MEDICA EM GINEC. E OBSTETR. LTDA.	4060745	112,78
SB- 8210/2000	TAVARES & MARTINS ASSES. EMP. E CONT. S/S LTD	4060746	112,78
SB- 8210/2000	DR. SIDNEI JOSE G. ANGIOL.CIRURG. VASCULAR S	4060747	112,78
SB- 8210/2000	FERNANDA HABERMANN	4060748	112,78
SB- 8210/2000	ANA LIGIA PINTO	4060749	112,78
SB- 8210/2000	TTI - INOVACOES EM TREINAMENTO LTDA.	4060750	112,78
SB- 8210/2000	ABC PAULISTA FACTORING LTDA.	4060751	112,78
SB- 8210/2000	TUDO NO IPIRANGA ANUNCIOS PUBLICITARIOS LTDA.	4060752	112,78
SB- 8210/2000	UNIMOR ASSESSORIA EMPR. E INFORM. LTDA.- M	4060753	112,78
SB- 8210/2000	BERNARDETE NUNES STOLAI	4060754	112,78
SB- 5379/2009	ROBERTO GONZAGA	4060755	228,81
SB- 6428/2008	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	4060756	191,73
SB-19380/2007	AIRTON FARIA RODRIGUES E OUTRA	4060757	215,47
SB-17932/2009	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	4060758	169,17
SB- 6471/1997	HOTEL BEM DEFINIDO LTDA. - EPP	4060759	563,89
SB-13816/1988	R. P. RAMOS GESTAO DE NEGOCIOS	4060760	112,78
SB-13816/1988	LANCHONETE E RESTAURANTE DEIDAMI LTDA. - EPP	4060761	112,78
SB- 3838/2004	MACRON INDUSTRIA GRAFICA LIMITADA	4060762	1.127,79
SB- 3955/2010	COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA	4060763	1.127,79
SB- 7761/2001	MEDIAL SAUDE S.A.	4060764	1.127,78
SB- 4019/1998	JOSE FERREIRA DE MORAES FILHO E OUTRO	4060765	266,46
SB- 6341/2003	ANTONIO SANCHES	4060766	507,51
SB-15738/2007	JOSE RUBENS DE SOUZA E OUTRA	4060767	169,17
SB- 1489/2010	OSMAR ID. SOARES/ EMERITA MENDEZ VASQUEZ S	4060768	169,17
SB- 9165/2008	DENIS ROCHA MARTINEZ E MARIA AP. DANELON M	4060769	169,17
SB- 4024/2010	PAULO CESAR PERROTTI E OUTRA	4060770	191,87
SB-13445/2007	MADALENA ANTONIETA BODETTE BERRIO	4060771	169,17
SB-18823/2009	ALICE SHIZUKO SHIMANOE TENELLI E OUTROS	4060772	388,25

SPU.201, 14 de Abril de 2010, **Jucélia Oliveira do Carmo** - Agente Saneamento Básico, **Marcos Roberto Vieira Gandini** - Encarregado de Expediente, **Arqtª Meire Ap. Ceccato Frazão** - Chefe da SPU.201, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 67/2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar **PLACA** do Paço Municipal, para retirada de documentos solicitados.

PROCESSO Nº	INTERESSADO
SB 2979/2010	GIUSEPPE COZZA
SB 4064/2010	ANNA MARIA CORREA OLIVETTI
SB 5780/2010	PAULINO PEDROSO DE TOLEDO
SB 5660/2010	ADAILTON FERREIRA DA SILVA
SB 6109/2010	LAERTE CARVALHO DA SILVA
SB 5555/2010	INEIDE CANDIDO DE LIMA
SB 5765/2010	DÉCIMO BACCARINI

SPU.21, 09 de abril de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 68/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 19/04/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB- 9390/1996	VERSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	4050061	591,91
PS- 2145/2001	DJAIR ELOI DE MOURA	4050376	1.716,26
PS- 2145/2001	DJAIR ELOI DE MOURA	4050377	149,25
SB-12798/2007	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	4050389	106.270,64
SB- 2868/2010	TECHMÍDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4050390	225,56
SB- 3175/2010	TECHMÍDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4050391	225,56
SB- 2803/2010	TECHMÍDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4050392	225,56
SB- 2808/2010	TECHMÍDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4050393	225,56
SB- 3177/2010	TECHMÍDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4050394	225,56
SB- 2823/2010	TECHMÍDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4050395	225,56
SB- 2819/2010	TECHMÍDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4050396	225,56
SB- 2818/2010	TECHMÍDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4050397	225,56
SB- 2813/2010	TECHMÍDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4050398	225,56
SB- 4055/2010	EDER PEREIRA NOGUEIRA	4050399	754,04
SB-20460/2008	MARIO LEONARDO VENDRAMI	4050401	3.738,74
SB-10031/2009	LAIR FORMAGGIO E MARIA ALICE FORMAGGIO	4050402	405,57
SB-15654/2008	MARINO DO CARMO MARTINS	4050403	1.135,49
SB- 299/2009	MARIA NORMA BILLI E OUTROS	4050404	410,36
SB-18984/2009	MIGUEL KURKAREWICZ	4050405	2.099,24
SB- 2067/2010	MÁRCIO GOMES DE SOUZA	4050406	1.055,47
SB-14182/2009	GILBERTO INÁCIO DA SILVA	4050407	1.404,42
SB- 2861/2010	MAURICIO PEREIRA DE SOUZA	4050408	2.556,75
SB-18865/1998	JAIME CORDEIRO DE OLIVEIRA	4050409	1.088,99
SB-14695/2008	MARIA JOSÉ KARAS	4050410	1.223,85
SB-19028/2005	JACIRA DE SOUZA ZURLO E OUTROS	4050411	1.298,50
SB-19028/2005	JACIRA DE SOUZA ZURLO E OUTROS	4050412	100,50
SB- 2804/2010	TECHMÍDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4050418	225,56
SB- 5444/2010	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4050419	281,95
SB- 9351/2009	DIVANIR CALZOLARI	4050420	885,89
RR- 164/1990	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	4050421	24.830,15
SB-12558/1995	APOENA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	4050422	475,13

SPU.21, 7 de Abril de 2010, **Marilia Iniestas -** Atendente de Obras Particulares , **Rodrigo Stuchi de Almeida -** Encarregado de Serviços, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 69/2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar PLACA do Paço Municipal, para atendimento do **COMUNIQUE-SE.** O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no **INDEFERIMENTO DO QUANTO REQUERIDO E COBRANÇA DAS TAXAS, QUANDO HOUVER, SEM PRÉVIO AVISO.**

Processo	Interessado
SB 5484/2010	OSMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
SB 5186/2010	JOSÉ DA CONCEIÇÃO ORNELAS
SB 14008/2009	ADRIANO INACIO DOS SANTOS
SB 7168/2009	MARY ROSE CAMUZZI
SB 8083/2009	PATRICIA DEL MARMEN BIZAMA FARIAS E OUTROS
SB 4885/2010	ANGELO LUCIO DE ABREU
SB 771/2010	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
SB 1491/2010	ANGELO FAZZINI NETO E OUTRA
SB 16618/2007	BENTA DA ROCHA NOGUEIRA SILVEIRA
SB 10448/2001	JOSÉ DE OLIVEIRA JR
SB 19097/2009	ANTONIO BREDA
SB 277/2010	JOULE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
SB 20874/2008	JOSÉ RITALMO DE SOUZA E OUTRA
SB 18648/2007	REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS
SB 3341/2010	CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA E OUTRA
SB 16841/2009	JOSÉ CARLOS VERTAMATTI
SB 2481/2010	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO
SB 8168/2007	RICARDO YUKIO MITSUNAGA
SB 16842/2009	JOSÉ CARLOS VERTAMATTI
RR 1455/1989	ERICO MUNIN PIRES
SB 2164/2010	SARTOLETO & COGA - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
SB 11354/2000	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO CAMINHO
SB 19247/2008	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.
SB 4540/1998	ARLENE ANTIQUEIRA
SB 2958/2009	JOSÉ LUIZ CETERTICH
SB 17399/2009	FRANCISCO LUIZ ALEGRANCE
SB 11066/2009	JOAQUIM MORASSI
SB 19317/2009	MARIA APARECIDA SPESSOTO
SB 7031/2009	HAZIME YOSIDA
SB 20089/2008	JONAS DOMINGOS VIEGAS
SB 19312/2009	MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA
SB 12512/2002	ANTONIO LUIZ ZANDONADI
SB 5558/2010	MARIA AMÉLIA ORTELAN DE CARVALHO E OUTROS
SB 2770/2010	CÉLIA REGINA SANTOS GUIESSER E OUTROS
SB 2576/1997	GAO EMPREENDIMENTOS LTDA
SB 16063/1991	ALDO VIEIRA ORMONDE - ESPÓLIO
SB 14561/2007	EXPEDITO MARIANO - ESPÓLIO
SB 16356/2007	DORIVAL PEDRUCCI CAMARGO E RODOLFO DE QUEIROZ
SB 4647/2007	JOSE BARRETO DO NASCIMENTO
SB 17024/2008	CELINA DELLA NINA GAMBI
SB 18363/2006	ANTONIO FERNANDES MAFALDA
SB 5994/2010	CELSO MODESTO
SB 876/2010	KYU YUL KIM
SB 6067/2010	GETULIO JOSE DA SILVA
SB 2566/2010	IRENE MENDES DA SILVA
SB 1997/2010	CATARINA SANCHEZ AGHINONI
SB 6235/2010	LAURINDO GOMES CARDOSO
SB 3593/2010	MASSAO ARAQUI
SB 2794/2009	UN DIAGNÓSTICOS LTDA
SB 6887/1996	RAQUEL FELISMINA NOVELLO BRAIDO
SB 13826/2008	JOSÉ LUIZ FRANCISCO E OUTRO

SB 8931/2006	JULIO CESAR DOS SANTOS PERES
SB 18152/1999	ABDUL MOURAD
SB 14487/2009	ORIDES PETRUCCI (ESPOLIO)
SB 2958/1995	NAIR RIGOBELLO TOGNATO
SB 4550/2010	MANOEL ANTONIO DE S. NETO E ANGELITA MARIA DE SÁ
SB 21089/2008	ISAIAS RESCAROLI
SB 5344/2010	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SB 6207/2007	ROBERTO FALARINI
SB 3364/2010	JOÃO CARLOS CESAR
SB 2285/2010	RAUL GONZALEZ BARJA (ESPOLIO)
SB 5795/2010	TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A
SB 3956/2009	TUCUNDUVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
SB 5480/2010	MONICA VALÉRIA TEIXEIRA SANTOS
SB 1827/2010	GABRIEL DA SILVA MENDONÇA
SB 13465/2009	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENETO
SB 586/2010	ALMIR ARBOLEYA MOLINA
PS 2989/2004	AFONSO RODRIGUES DA COSTA
SB 11557/2009	ARTHUR BUENOS DA ROCHA
SB 15735/2005	GERACI MORENO ZEN
SB 15336/2009	MELISSA ASEVEDO M. BALTUILE E FERNANDO MARZAL HERNANDEZ
SB 15734/1998	DOMINGOS TABONE
SB 24445/2005	EVARISTO CARDOSO/MARIA A. CARDOSO/ MARIA H. C. CARDOSO (ESPOLIO)
SB 2482/2010	RAPHAEL THOME
SB 18388/2009	ANDRELINA MENDONÇA RODRIGUES PIRINELLI E OUTRAS
SB 3813/2010	JOSÉ DA SILVA
SB 5922/2010	FRANCISCO SANTANA DE OLIVEIRA
SB 8039/1991	ONÉCIMO MONTEIRO
SB 6325/1998	CONSTRUBIG CONSTRUÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 14045/2006	JOÃO FERNANDO GORGUEIRA
SB 8091/1988	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS
SB 5834/2010	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
SB 5517/2010	BIANCA ANGELA PERINE VALENTE SILVA
SB 1548/1995	IVAN MOSLAVACZ
SB 13324/2004	IRENE FERREIRA DA SILVA FERNANDES E OUTROS
SB 14613/1980	SEVERINO JOAO BATTISTINI
SB 10359/2009	TIBÉRIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES XI LTDA
SB 17288/2006	MIGUEL ANTONIO MARQUES E REINALDO GERONIMO MARQUES
SB 2815/2010	TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A
SB 13514/2009	CLOTILDE MONTIBELLER CASSETARI
RR 1612/1984	DANIEL GARCIA
SB 890/2010	MARCELO COLONO
SB 5340/2001	MAURO DE PAULA E MARIA JOSE DE BONIS
SB 16617/2009	LUIS ALEXANDRE GALASSI PAREJO
SB 10279/1996	ANTONIO EUFRAZIO MELATO
SB 17029/1999	CELSO LUIS ZEPPINI E CARLOS ALBERTO ZEPPINI
SB 7221/2008	MARIA D'ASCENÇÃO RODRIGUES DE C. RIBEIRO
SB 21698/2006	MOINHO PACÍFICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PS 14513/1997	MARCIO HENRIQUE DARIO

SPU. 21, 16 de abril de 2010, **Rodrigo -Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro -** Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU.21
EDITAL Nº. 70/2010

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos dos processos abaixo relacionados, cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao DEFERIMENTO dos respectivos pedidos de prazo:

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO até
SB 27526/2002	NILZA ROSA DE JESUS	10/05/2010
SB 6256/2008	MARIA LUIZA DE ALMEIDA	12/05/2010
SB 17856/2005	EDUARDO ALVES	25/04/2010
SB 19383/2007	MARCO AURÉLIO DA SILVA PAIVA E OUTROS	09/06/2010
SB 20380/2006	CILMAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	06/06/2010
SB 1413/2010	RENATO MARALDI	10/05/2010
SB 20338/2006	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	13/07/2010
SB 9324/2004	PASCOAL RUBENS C. SCATTONE (ESPOLIO)	09/06/2010
SB 8175/1987	EURIDICE MARTINS GUERRAS	10/05/2010
PS 16022/1999	ITELVINO MODESTO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	10/07/2010
SB 975/2002	JORGE BATISTA DA SILVA	07/06/2010
SB 26868/2002	JOÃO SOARES DA SILVA	10/06/2010

SPU.21, 16 de abril de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida -** Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro -** Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL N.º 71/2010

Tendo em vista o não atendimento a legislação vigente, ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 6313/2007	ELEVADORES OTIS LTDA
SB 18590/2006	ELEVADORES OTIS LTDA
RR 3264/1992	SERAFIN PARADA BRANAS
SB 1689/2006	JOÃO THOMAZ FILHO
SB 22245/2005	ANTONIO PAULO
SB 17503/2008	FRANCISCO ROCHA LOPES
SB 16175/2008	WALTER SCHLATTER

SPU.21, 16 de abril de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 72/2010

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar **PLACA** do Paço Municipal, para retirada de documentos solicitados.

PROCESSO Nº	INTERESSADO
SB 5450/2010	RENÊ DE MORAES
SB 1099/2006	APARECIDA TADINI ZABORNI
SB 6385/2010	IVAN BIAZON JUNIOR
SB 6283/2010	MARIA ELISABETE SOUSA DE SENA BARDI
SB 6356/2010	CARLOS ALBERTO MCAUCHAR

SPU.21, 16 de abril de 2010, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SPU-211.1, **Ricardo Vlademir Caoduro** - Chefe de Seção SPU-211, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 73/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 26/04/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-21917/2006	ALAA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	4051993	1.402,45
SB- 5509/2010	DÉBORA PERES KAMADA	4050426	1.514,63
SB- 5508/2010	JOÃO CARLOS MEDIOLARO	4050427	668,85
SB- 4409/2010	AILTON GARCIA	4050428	624,52
SB-19112/2008	ARIOVALDO DOS ANJOS S. E JOÃO O. BRAGATO	4050429	475,93
SB- 1866/2010	NILTON MAMORU SAWADA	4050430	1.977,39
SB- 3676/2009	GILSOMAR PEDRO DOS SANTOS	4050431	396,21
SB- 4356/2010	DOMINGOS SALVIO CAZITA	4050432	492,34
SB- 3556/2010	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES	4050433	836,27
SB-14473/2009	ESPÓLIO DE GIOVANNI BOF	4050434	435,23
SB- 5001/2009	GIBSON DE C. GIL E CINTIA AP. VISENTAINER GIL	4050435	787,11
SB- 2578/2006	MARCELO SILVIERI	4050436	1.714,90
SB-15363/1986	BEMTEVI TRANSPORTES LTDA.	4050437	1.179,50
SB-16176/1998	TRANSAUTO TRANSP. ESP. DE AUTOMÓVEIS S.A.	4050438	3.132,14
SB- 4190/2009	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	4050441	25.594,07
SB- 1731/2009	FERNANDO MARCOS ESPÓSITO DA SILVA	4050443	1.137,74
SB- 6711/2009	MARIA JOSÉ ALVES JERÔNIMO	4050444	396,01
SB-19158/2008	LEONILDO BARBOSA CORRÊA JUNIOR	4050445	1.443,01
SB-16817/2008	FERNANDO MANTOAN	4050446	425,93
SB-12735/2009	ELI DE ALMEIDA NOGUEIRA E OUTRO	4050447	1.045,00
PS- 8054/2007	MANOEL PEREIRA DE NETO	4050448	2.167,12
PS- 8054/2007	MANOEL PEREIRA DE NETO	4050449	604,28
SB-14669/2008	LAERTE ELIAS DA SILVA	4050461	4.196,20

SPU.21, 14 de Abril de 2010, **Marilia Iniestas -** Atendente de Obras Particulares , **Rodrigo Stuchi de Almeida -** Encarregado de Serviços, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec -** Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU 212
EDITAL Nº 74/2010

EMPLACAMENTO SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 5211/2003
RUA PAULO MORANDO

ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO - PARQUE LOS ANGELES
EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB – 21616/ 2007

LADO PAR		LADO ÍMPAR	
ATRIBUÍDO	ANTIGO	ATRIBUÍDO	ANTIGO
12	23	5	
20		9	
22		11	
32		13	
40		21	14
44	40-A	31	16
60	23	37	17
66	22	47	11-A / 53
70	20	53	62
80	17	63	18
88	15	71	19 / 100
98	10	89	19
106	6	99	28
112	4-A	103	1 / 100
152		105	100
160		131	92
		141	33-B
		149	33-A

Obs: os números relacionados como antigos no presente edital vinham sendo utilizados a critério dos moradores do empreendimento.

SPU-21, em 16 de março de 2010, **Wagner Tonello,** Auxiliar de Topografia e Emplacamento – F**rancisco Carlos Raimundo Domingues**, Encarregado da SPU-212.3 – **Oscar Domingues Pinto Neto,** Chefe da SPU- 212 – **Engº Alberto Minoru Hirabayashi,** Chefe de Divisão da SPU- 21.

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU 212
EDITAL Nº 75 / 2010

EMPLACAMENTO SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 5211/2003
RUA PROFESSOR CLAUDEMIR GOMES DO VALE

ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO - PARQUE LOS ANGELES
EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB – 21616/ 2007

LADO PAR		LADO ÍMPAR	
ATRIBUÍDO	ANTIGO	ATRIBUÍDO	ANTIGO
10		45	12
26		55	50
30		71	
34	t24	77	120
38	23	85	5
42	23-A	91	3
46	22	101	96
50	23	107	100
54	76	111	1
60	86	113	
64	21	117	4
70	19	123	4-C
78	16	131	4-B
82	118-B	137	2
88	118	177	12-A
98	4	185	11
104	16-B	189	167
110	146	203	245
116	150	223	46
148		243	56
178	178	273	9
184	178	285	65
186	180	301	79
190	25	339	99
196	125	373	8
200	18	385	87
206	22 / 22-A	395	10
220		407	217
260	28	417	227-A
266	32	655	
272	42	659	
276	44	663	
278	432		
280	420		
330	404		
340	384		
346	366		
356			
364			
370			
380			
680			

Obs: os números relacionados como antigos no presente edital vinham sendo utilizados a critério dos moradores do empreendimento.

SPU-21, em 16 de Março de 2010, **Wagner Tonello,** Auxiliar de Topografia e Emplacamento – **Francisco Carlos Raimundo Domingues,** Encarregado da SPU-212.3 – **Oscar Domingues Pinto Neto,** Chefe da SPU- 212 – **Engº Alberto Minoru Hirabayashi,** Chefe de Divisão da SPU- 21.

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU 212
EDITAL Nº 76 / 2010

EMPLACAMENTO SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 5211/2003
RUA AMÁBILE MASINI ORTEGA (Pq. LOS ANGELES - bairro BATISTINI)

ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO - PARQUE LOS ANGELES
EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB – 21616/ 2007

LADO PAR		LADO ÍMPAR	
ATRIBUÍDO	ANTIGO	ATRIBUÍDO	ANTIGO
402		143	295
406		151	12 / 120
410		157	205
418		161	250
426		165	252
430		175	254
450	390	183	67
468	36	193	6
474	38	197	241
502	23	203	5
508	26	209	S/Nº
514	22	219	31
520	20	223	33
536		229	35
546		233	S/Nº
560		259	12
562		263	10 e 11
566	29	269	13
570		281	16 e 20
578		289	15-A
598		293	19-A
600		303	8
602		315	7
642		497	1200
644		505	10 / 505
660	200	519	21
		543	696
		553	17
		563	19
		571	15
		587	587
		597	597
		615	589
		627	590
		697	697
		715	220
		737	226

Obs: os números relacionados como antigos no presente edital vinham sendo utilizados a critério dos moradores do empreendimento.

SPU-21, em 16 de março de 2010, **Wagner Tonello**, Auxiliar de Topografia e Emplacamento – **Francisco Carlos Raimundo Domingues**, Encarregado da SPU-212.3 – **Oscar Domingues Pinto Neto,** Chefe da SPU- 212 – **Engº Alberto Minoru Hirabayashi,** Chefe de Divisão da SPU- 21.

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRASPARTICULARES – SPU 212

EDITAL Nº 77 / 2010

EMPLACAMENTO SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 5211/2003
RUA JOSÉ FERNANDES DE SOUSA - PARQUE LOS ANGELES

ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO - PARQUE LOS ANGELES
EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB – 21616/ 2007

LADO PAR		LADO ÍMPAR	
ATRIBUÍDO	ANTIGO	ATRIBUÍDO	ANTIGO
12	4	19	67
16	8	27	68
20			
32			

Obs: os números relacionados como antigos no presente edital vinham sendo utilizados a critério dos moradores do empreendimento.

SPU-21, em 16 de março de 2010, **Wagner Tonello,** Auxiliar de Topografia e Emplacamento – **Francisco Carlos Raimundo Domingues**, Encarregado da SPU-212.3 – **Oscar Domingues Pinto** Neto, Chefe da SPU- 212 – **Engº Alberto Minoru Hirabayashi,** Chefe de Divisão da SPU- 21.

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRASPARTICULARES - SO 212

EDITAL Nº 78 / 2010

EMPLACAMENTO SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 5211/2003 - RUA JOÃO SALDANHA

ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO - PARQUE LOS ANGELES EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO SB - 21616/ 2007

LADO PAR		LADO ÍMPAR	
ATRIBUÍDO	**ANTIGO**	**ATRIBUÍDO**	**ANTIGO**
8	3-A	11	3
12	17	15	15
18	18	29	4
26	19	35	5
34	20	39	7
46	22	43	9-A
58	104	49	9-B
70	23	71	123
74	21	85	50
80	30	101	59
88	60	119	47
94	54	129	51
98	56	135	69
126	62	147	233
132	75	159	51
136	33	181	61
140	14-B	243	180
148	14-A	275	275
154	13-B	279	160
162	13-A	283	151
210	210	287	150
238	238	293	152
424	424	295	153
450	55	299	299
540	540	303	155
544	541	315	38
570	570	321	321
590	574	327	341
600	300	331	331
648	648	371	325
650	650	411	167
652	652	421	179
654	654	433	171
662	662	445	173
668	53	447	175
674	55-A	449	177
690	718	453	176
700	57-C1	463	S/Nº
710	57-C2	471	S/Nº
720	57-C3	477	183
	487	186	
	499	187	
	505	189	
	517	S/Nº	
	691	691 / 680	

Obs: os números relacionados como antigos no presente edital vinham sendo utilizados a critério dos moradores do empreendimento.

SPU-21, em 16 de março de 2010, **Wagner Tonello**, Auxiliar de Topografia e Emplacamento - **Francisco Carlos Raimundo Domingues,** Encarregado da SPU-212.3 - **Oscar Domingues Pinto Neto,** Chefe da SPU- 212 - **Engº Alberto Minoru Hirabayashi,** Chefe de Divisão da SPU- 21.

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU 212
EDITAL Nº 79/2010

EMPLACAMENTO SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 5211/2003
RUA OCTÁVIO EDGARD DE OLIVEIRA - PARQUE LOS ANGELES

ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO - PARQUE LOS ANGELES EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB – 21616/ 2007

LADO PAR		LADO ÍMPAR	
ATRIBUÍDO	**ANTIGO**	**ATRIBUÍDO**	**ANTIGO**
14	s/nº	25	32
38	42	33	30
40	40	273	1
200	55	277	9 / 99
222	135	287	3
266	13 / 79	297	297
276	10	301	4
280	5		
284	7		

Obs: os números relacionados como antigos no presente edital vinham sendo utilizados a critério dos moradores do empreendimento.

SPU-21, em 16 de Março de 2010, **Wagner Tonello,** Auxiliar de Topografia e Emplacamento – **Francisco Carlos Raimundo Domingues**, Encarregado da SPU-212.3 – **Oscar Domingues Pinto Neto,** Chefe da SPU- 212 – **Engº Alberto Minoru Hirabayashi,** Chefe de Divisão da SPU- 21.

SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU- 212
EDITAL Nº 80/2010

EMPLACAMENTO SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 5211/2003
RUA JOSÉ CARDOSO - PARQUE LOS ANGELES

ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO - PARQUE LOS ANGELES EFETUADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº SB – 21616/ 2007

LADO PAR		LADO ÍMPAR	
ATRIBUÍDO	**ANTIGO**	**ATRIBUÍDO**	**ANTIGO**
	29	**70**	
	39	72	
	45	40	
	55	31	
	61	32	
	65	S/Nº	
	67	52	
	71	51	
	77	49	
	81	48	
	89	47	
	111	12	
	115	10	
	125	125	
	145	313	
	155	315	
	175	175	
	181	181	
	191	191	
	195	195	
	199	199	
	209	209	
	219	17	
	227	19	
	241	3	
	253	4	
	271	5	
	281	2	
	299	S/Nº	
	357	200	
	467	137	
	493	138	
	505	505	
	517	40	

SPU-21, em 16 de março de 2010, **Wagner Tonello**, Auxiliar de Topografia e Emplacamento – **Francisco Carlos Raimundo Domingues**, Encarregado da SPU-212.3 – **Oscar Domingues Pinto Neto,** Chefe da SPU- 212 – **Engº Alberto Minoru Hirabayashi**, Chefe de Divisão da SPU- 21.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA AO EDITAL Nº. 09/2010, PUBLICADO EM 09 DE ABRIL DE 2010.

ONDE SE LÊ
PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	**Interessado**
12022/97-SB	ROMILDO FANANI

LEIA-SE
PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	**Interessado**
12022/97-SB	ROMILDO FANANI

16 de Abril de 2010.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 001/2010

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cadastramento de Lixo Infectante

Processo	**Interessado**
04987/10-SB	ECOPET CLINICA VETERINARIA LTDA - ME
04597/10-SB	NUCLEO TERAPEUTICO CRERCER S/S LTDA
04660/10-SB	CARLOS ALBERTO CARMELLO

SU, 16 de abril de 2010
JOSÉ CLOVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL 006/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ACELINA PEREIRA DE SOUZA		708-2586318/2010	R$ 231,48	18052010	4059/1997/SB
ADEILDO FRANCISCO BRANCO		708-2586597/2010	R$ 231,48	18052010	14091/1999/SB
ALESSANDRA DIAS DO NASCIMENTO		708-2586625/2010	R$ 372,96	18052010	11548/2005/SB
ALEXANDRE BATISTA DE MOURA		708-2586685/2010	R$ 231,48	18052010	15150/2008/SB
AMELIA DAIL BERGAMASCO DA COSTA		708-2586143/2010	R$ 56,38	18052010	15532/2008/SB
ANA DA PAZ FERREIRA		708-2586684/2010	R$ 175,08	18052010	1399/2010/SB
ANA PATRICIA DE ARAUJO		708-2586443/2010	R$ 175,08	18052010	19170/2005/SB
ANA PAULA DOS SANTOS VIEIRA		708-2586261/2010	R$ 175,08	18052010	12784/2009/SB
ANASTACIA ARAUJO DAMACENA		708-2586614/2010	R$ 231,48	18052010	4089/1997/SB
ANTONIA MARIA DA ROCHA LIMA		708-2586630/2010	R$ 175,08	18052010	15342/2004/SB
ANTONIO CARLOS LADEIRA		708-2586340/2010	R$ 231,48	18052010	3915/2010/SB
AROLDO CORREA LANNES		708-2586325/2010	R$ 56,38	18052010	12101/2009/SB
BERNARDINO JOAQUIM DOS SANTOS		708-2586683/2010	R$ 175,08	18052010	15373/2006/SB
CARLOS ALBERTO BISPO DE SOUZA		708-2586650/2010	R$ 231,48	18052010	7512/2009/SB
CARLOS ANTONIO ALVES		708-2586633/2010	R$ 175,08	18052010	3951/2010/SB
CARLOS SANTOS DA SILVA		708-2586232/2010	R$ 56,38	18052010	9021/2007/SB
CARMELITA DOS SANTOS		708-2586447/2010	R$ 56,38	18052010	6410/2005/SB
CHIRLEY GABRIEL DA SILVA		708-2586142/2010	R$ 56,38	18052010	13707/2000/SB
CICERO DOS SANTOS CARNEIRO		708-2586333/2010	R$ 175,08	18052010	3881/2010/SB
CLEMILTON COSTA DA CRUZ		708-2586328/2010	R$ 112,76	18052010	14972/2006/SB
COSME DOS SANTOS		708-2587205/2010	R$ 372,96	18052010	18076/2008/SB
DANIELE ALVES DE SOUZA		708-2587155/2010	R$ 175,08	18052010	7427/2007/SB
DENILDA LIMA DOS SANTOS		708-2586125/2010	R$ 56,38	18052010	1894/2002/SB
DIRCEU DE OLIVEIRA		708-2587176/2010	R$ 372,96	18052010	3828/2010/SB
DJALMA ANTONELLI NETO		708-2586135/2010	R$ 372,96	18052010	18034/2008/SB
DONISETI SILVA CAMPOS		708-2586623/2010	R$ 231,48	18052010	6969/2009/SB
EDELTON DEL GRANDE		708-2586505/2010	R$ 231,48	18052010	3979/1997/SB
EDGAR NOGUEIRA FARIAS		708-2586397/2010	R$ 175,08	18052010	12736/2004/SB
EDI CLAUDIO SILVA SILVEIRA		708-2586540/2010	R$ 231,48	18052010	16244/2008/SB
EDNICE CIRINO RAMOS		708-2587202/2010	R$ 175,08	18052010	1514/2005/SB
EDSON ALVES DA SILVA		708-2586607/2010	R$ 231,48	18052010	2064/1998/RR
EDVALDO JOSE DA SILVA		708-2586330/2010	R$ 175,08	18052010	13132/2009/SB
EDVALDO VIEIRA DE MOURA		708-2586406/2010	R$ 231,48	18052010	18206/2008/SB
ELAINE CRISTINA DELLA VECCHIA		708-2586619/2010	R$ 372,96	18052010	144/1997/RG
ELIANA EVARISTO DE CARVALHO GOMES		708-2586665/2010	R$ 175,08	18052010	13822/2004/SB
ELIANE PESSOA DE AZEVEDO		708-2586388/2010	R$ 372,96	18052010	10202/2009/SB
ELIZEU DA SILVA DANTAS		708-2586376/2010	R$ 175,08	18052010	7884/2000/SB
ENEAS GONCALVES DIAS		708-2586087/2010	R$ 175,08	18052010	885/2010/SB
ETELVINA MONTEIRO DOS REIS		708-2586203/2010	R$ 56,38	18052010	9163/2005/SB
EURIDICE ROMAO LOPES DA ANUNCIACAO		708-2586403/2010	R$ 175,08	18052010	7956/2009/SB
FELIX OLIVEIRA DANTAS		708-2587204/2010	R$ 231,48	18052010	877/2000/RR
FRANCISCA DE ASSIS CAVALCANTE		708-2587104/2010	R$ 175,08	18052010	6889/2007/SB
FRANCISCA MAURIZ DE SOUZA		708-2586445/2010	R$ 231,48	18052010	2908/2010/SB
FRANCISCO CARLOS DE BARROS		708-2586581/2010	R$ 372,96	18052010	14209/1997/SB
FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS		708-2586331/2010	R$ 175,08	18052010	621/2003/SB
FRANCISCO DE ASSIS LEAL		708-2587172/2010	R$ 175,08	18052010	11404/1997/SB
FRANCISCO GOMES DA SILVA		708-2586264/2010	R$ 175,08	18052010	8266/2004/SB
FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS		708-2586686/2010	R$ 175,08	18052010	7992/2005/SB
FRANCISCO JOSE DA SILVA		708-2587067/2010	R$ 372,96	18052010	3073/2009/SB
FRANCISCO LUCIANO DE SOUZA		708-2586400/2010	R$ 372,96	18052010	4005/1997/SB
FRANCISCO NONATO DA SILVA		708-2586369/2010	R$ 231,48	18052010	5606/2003/SB
GERALDO FRANCISCO VIEIRA FILHO		708-2586192/2010	R$ 175,08	18052010	4213/2006/SB
GISMALIA DE JESUS PINHEIRO		708-2586680/2010	R$ 175,08	18052010	3917/2010/SB
HELENO JOSE BATISTA		708-2587101/2010	R$ 175,08	18052010	3466/1990/SB
IRACEMA DUARTE NIJENHUIS		708-2586504/2010	R$ 56,38	18052010	1161/1999/SB
IRENE MARIA DO NASCIMENTO SILVA		708-2586396/2010	R$ 175,08	18052010	3222/2010/SB
ISABEL DE SOUZA PEREIRA		708-2586687/2010	R$ 175,08	18052010	5880/2007/SB
ISILDINHA MARIA XAVIER		708-2587206/2010	R$ 56,38	18052010	16327/2005/SB
IVAN DE OLIVEIRA		708-2587181/2010	R$ 175,08	18052010	3583/2010/SB
IZABEL DE BRITO		708-2586079/2010	R$ 56,38	18052010	2612/1992/RR
JOAO BENEVENUTO DA SILVA		708-2586616/2010	R$ 231,48	18052010	9173/2007/SB
JOAO JOSE DA COSTA		708-2586637/2010	R$ 175,08	18052010	7768/2004/SB
JOAO SEVERINO DA SILVA		708-2586150/2010	R$ 175,08	18052010	2854/2010/SB
JOELCIO MENDES DA SILVA		708-2586405/2010	R$ 175,08	18052010	5926/2007/SB
JOSE CORREIA DA SILVA		708-2586444/2010	R$ 231,48	18052010	3671/2010/SB
JOSE DEMERVAL DE ARAUJO		708-2586395/2010	R$ 175,08	18052010	9855/2007/SB
JOSE DEOCLECIANO SOBREIRA		708-2587125/2010	R$ 231,48	18052010	6300/2009/SB
JOSE NUNES DA SILVA		708-2586138/2010	R$ 231,48	18052010	316/1992/RR
JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS		708-2586570/2010	R$ 231,48	18052010	5130/1999/SB
JOSE SOARES FILHO		708-2586324/2010	R$ 175,08	18052010	5644/2005/SB
JOSE VERISSIMO DA SILVA		708-2586588/2010	R$ 175,08	18052010	5618/2003/SB
JOSUE HONORIO DE VASCONCELOS		708-2586572/2010	R$ 231,48	18052010	6338/2004/SB
JOSUE MARIANO		708-2586610/2010	R$ 175,08	18052010	7784/2005/SB
JUCELINO RODRIGUES DA CUNHA		708-2586335/2010	R$ 175,08	18052010	3874/2010/SB
LAERTE RIBEIRO GUIMARAES		708-2586370/2010	R$ 175,08	18052010	7470/2009/SB
LEA TOMAZELLI CORDEIRO		708-2586078/2010	R$ 372,96	18052010	10263/1997/SB
LEIZA APARECIDA MARTINS		708-2586682/2010	R$ 372,96	18052010	8967/1997/SB
LENICE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS		708-2586332/2010	R$ 56,38	18052010	5643/2000/SB
LUCIA MARIA DA SILVA		708-2587168/2010	R$ 175,08	18052010	6535/2006/SB
LUIZ ANTONIO DE SOUZA		708-2586611/2010	R$ 175,08	18052010	4099/1997/SB
MANOEL ALVES DE QUEIROZ		708-2586373/2010	R$ 231,48	18052010	6390/2009/SB
MANOEL FARIAS AQUINO		708-2587208/2010	R$ 231,48	18052010	1092/2010/SB
MANOEL FERREIRA MATEUS		708-2586128/2010	R$ 372,96	18052010	8977/2009/SB
MANOEL GABRIEL DE SOUZA		708-2586642/2010	R$ 175,08	18052010	886/1988/SB
MANOEL OLIVEIRA DA SILVA		708-2586612/2010	R$ 372,96	18052010	7844/1987/SB
MANOEL VIER FREIRES		708-2586268/2010	R$ 231,48	18052010	847/1998/RR
MARCELO BRUNINI		708-2586322/2010	R$ 175,08	18052010	7227/2007/SB
MARCELO EDUARDO VAZ		708-2587187/2010	R$ 231,48	18052010	3755/2010/SB
MARIA APARECIDA FERNANDES		708-2586081/2010	R$ 175,08	18052010	9377/1983/SB
MARIA DA CONCEICAO COSTA OLIVEIRA		708-2586133/2010	R$ 56,38	18052010	6634/2004/SB
MARIA DA PAZ CAMPOS MARQUES		708-2587166/2010	R$ 175,08	18052010	16060/2006/SB
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA BARROS		708-2586123/2010	R$ 56,38	18052010	20818/2005/SB
MARIA DO SOCORRO ALVES DE FREITAS		708-2586104/2010	R$ 56,38	18052010	16500/2005/SB
MARIA DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS		708-2587100/2010	R$ 372,96	18052010	4932/1997/SB
MARIA JOSE SANTANA		708-2586446/2010	R$ 231,48	18052010	2896/2010/SB
MARIA LUCIA TENORIO COSTA		708-2586198/2010	R$ 175,08	18052010	15810/1993/SB
MARIA NUNES DE SIQUEIRA		708-2586426/2010	R$ 46,99	18052010	2490/2010/SB
MARLENE MARIA DA CONCEICAO		708-2586410/2010	R$ 175,08	18052010	8742/1999/SB
MATHILDE DA SILVA NUNES		708-2586275/2010	R$ 56,38	18052010	3072/2007/SB
MAURO GOUVEIA DO NASCIMENTO		708-2586666/2010	R$ 175,08	18052010	10624/1999/SB
MOACIR CANDIDO DOS SANTOS		708-2587012/2010	R$ 231,48	18052010	16117/2008/SB
NOEMIA APARECIDA DA SILVA LIMA PEREIRA		708-2586378/2010	R$ 372,96	18052010	1606/2006/SB
ODETE RICARDO BATISTA		708-2586149/2010	R$ 175,08	18052010	641/2000/RR
ORIVALDO GANGI		708-2586647/2010	R$ 175,08	18052010	7310/2002/SB
OROZIMBO ELEOTERIO DA SILVA		708-2586076/2010	R$ 160,48	18052010	14829/2009/SB
OSMAR ANTUNES DOS SANTOS		708-2586320/2010	R$ 231,48	18052010	13840/1997/SB
PEDRO SERGIO GALDINO		708-2586646/2010	R$ 56,38	18052010	10668/2009/SB
RAIMUNDO HUMANO EUZEBIO		708-2586688/2010	R$ 175,08	18052010	9494/2007/SB
RAIMUNDO MENDES CAMPOS		708-2586392/2010	R$ 231,48	18052010	3883/1997/SB
REGINA CELIA ZIGANTE		708-2586502/2010	R$ 372,96	18052010	14993/2006/SB
RITINHA MARIA DOS SANTOS		708-2586627/2010	R$ 175,08	18052010	14752/1998/SB
RIVANILDE MACHADO DA SILVA RADEZE		708-2586151/2010	R$ 175,08	18052010	7011/1997/SB
ROBISON ALVES DE SOUSA		708-2586654/2010	R$ 175,08	18052010	7484/2007/SB
ROSANEA RIBEIRO DA SILVA		708-2587065/2010	R$ 372,96	18052010	15353/2008/SB
ROSINALDO UMBELINO DA SILVA		708-2587153/2010	R$ 231,48	18052010	18192/2006/SB
SALVADOR SANTOS SILVA		708-2586209/2010	R$ 175,08	18052010	10498/2007/SB
SEBASTIAO GARGANTINI		708-2586407/2010	R$ 175,08	18052010	90/1999/RR
SEVERINA OLINDINA DA SILVA		708-2586093/2010	R$ 175,08	18052010	15068/2002/SB
SIDINEA DOS SANTOS NASCIMENTO		708-2586147/2010	R$ 231,48	18052010	8306/2006/SB
SILVIO BORGES BRAGATO		708-2586195/2010	R$ 175,08	18052010	1349/2010/SB
SIMONE LOUZADO DA SILVA		708-2586427/2010	R$ 160,48	18052010	1583/2010/SB
SIRSO SIQUEIRA		708-2586255/2010	R$ 231,48	18052010	7657/2009/SB
SOLANGE MACEDO RODRIGUES		708-2586139/2010	R$ 56,38	18052010	3799/2001/SB
VERA LUCIA DE OLIVEIRA		708-2586077/2010	R$ 56,38	18052010	17324/2007/SB
VERALUCIA DA SILVA MENDES		708-2586603/2010	R$ 175,08	18052010	14023/2009/SB
WANDERLEY LOURENCO BISPO		708-2586391/2010	R$ 231,48	18052010	9195/2009/SB

SU002.2, 13 DE ABRIL DE 2010
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

EDITAL Nº 10/2010

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	**Interessado**
03.414/10-SB	ENEIAS DEMEZIO DE SOUZA
05.557/10-SB	OSAEL FERREIRA DE MELO
18.684/09-SB	FRANCISCO VIEIRA DE MOURA

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	**Interessado**
03.966/10-SB	MARIA BENEDITO DO AMARAL
08.534/06-SB	THAYS PASSARELLI DE ALMEIDA

Assunto: Licença de Ambulante Cancelada

Processo	**Interessado**
03.266/06-SB	LINDALVA SOUZA BEZERRA
16.085/04-SB	MARLENE VIEIRA DA SILVA
16.561/00-SB	IRENE HENRIQUE DA SILVA AGUIAR

Assunto: Transferência do Exercício das Atividades

Processo	**Interessado**
19.470/03-SB	NELSON TOMOYUKI HARAGUCHI

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	**Interessado**
00.643/10-SB	CARLOS BUSON BLAT
01.180/10-SB	JOSÉ TADEU FRAGA
04.299/10-SB	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO
10.784/09-SB	BAR DO FREGUÊS LTDA ME

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	**Interessado**
05.355/10-SB	PEDRO MANOEL DE SOUZA

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
04.299/10-SB	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO
05.682/10-SB	PAULO RODRIGUES CONCEIÇÃO - ESPÓLIO

GSU, 16de Abril de 2.010.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO EDITAL Nº 013/2010

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, NOTIFICADOS para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou AUTUADOS por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

N O T I F I C A D O S

Assunto: Efetuar os serviços de reparos e conservação do passeio público do seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
A/C SR. SÍNDICO	502.880	60 dias
A/C SR. SÍNDICO - ED. TAPUIAS	502.881	60 dias
A/C SR. SÍNDICO - ED. ILHA DO GOVERNADOR	502.882	60 dias
A/C SR. ADMINISTRADOR - ED. S. MORITZ F. SERV.	502.883	60 dias
TADAYOSHI KOGIMA	502.885	60 dias
THEREZINHA MATAVELLI BATTISTINI	502.886	60 dias
A/C SR. SÍNDICO - ED. ALABAMA	502.888	60 dias
A/C SR. SÍNDICO - ED. GUAPIRA	502.889	60 dias
A/C SR. SÍNDICO - ED. JAPI	502.890	60 dias
A/C SÍNDICO - ED. JARDIM IV MARIAS	502.891	60 dias
A/C SR. SÍNDICO	502.892	60 dias
A/C SR. SÍNDICO	502.893	60 dias
A/C SR. SÍNDICO	502.894	60 dias

Assunto: Cessar o depósito, bem como, remover todo entulho e/ou material de construção do passeio público e/ou via pública.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
AVICULTURA BICHO DO MATO LTDA ME	502.876	5 dias
A/C SR. SÍNDICO - ED. RES. J. FERREIRA JR.	502.879	5 dias
A/C SR. SÍNDICO - COND. MORADA DOS PASSAROS	502.895	5 dias
EDNILCON RIBEIRO PESSOA	502.896	5 dias
SEBASTIAO CARLOS DE ANDRADE	502.897	5 dias
JOSE SOCORRO OLIVEIRA	502.899	5 dias
EROTILDE FRANCO BARBOSA	502.940	5 dias

Assunto: Cessar o lançamento de água servida ou outros materiais capazes de comprometer a saúde, o sossego ou a segurança dos transeuntes, bem como a limpeza do Município.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
A/C SR. ADMINISTRADOR - COND. ROLAND GARROS	502.884	5 dias
PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA	502.898	5 dias
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA	502.903	5 dias

Assunto: Cessar a ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
BAR E BILHAR NOVA LIMA LTDA - ME	502.875	5 dias
VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	502.877	Imediato
TIOQUETTI & TIOQUETTI COMERCIO DE MOTOS LTDA	502.905	Imediato
CAFE EXPRESSO TAIRA LTDA ME	502.906	Imediato

Assunto: Proceder à lavagem da rua

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ANTONIO MANASSA EL KHOURY	502.921	5 dias

Assunto: Remoção de concreto junto ao tronco da árvore, deixando o quadrado original.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CLALDEMIR BUTINHAO	502.900	5 dias
MARIA ROSA DA CONCEICAO	502.901	5 dias
MAXIMU'S - INCORPORADORA LTDA	502.902	5 dias

Assunto: Proceder à remoção de obstáculos erigidos sobre o passeio público de seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
A/C SR. SÍNDICO - CJ. RES. MEDITERRANEO	502.887	60 dias

Assunto: Remover toda publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos do Município, sem licenciamento obrigatório.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JORGE GUIO	502.873	Imediato
ALAMEDA ESTACIONAMENTO LTDA ME	502.874	Imediato
CAVALCANTE DE SOUZA E IRMAO COM.DE ART.VEST.LTDA	502.904	Imediato

Assunto: Cessar a queima de quaisquer materiais, em seu imóvel, por estar prejudicando a vizinhança com a fumaça produzida.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
PARAFUSOS RUDGE RAMOS LTDA	502.878	5 dias

Assunto: Adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
AMAURI IMPASTARO BAR -ME	900.002	15 dias
RAILDA DUARTE COUTINHO CABRAL	900.004	15 dias

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes deste estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
AMAURI IMPASTARO BAR -ME	900.001	1 dia
RAILDA DUARTE COUTINHO CABRAL	900.003	1 dia

Assunto: Providenciar recarga de extintor com data de validade vencida, instalada em sua Banca de Jornal.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ANTONIETA BOTARI DE SOUZA	96.487	7 dias
ZELI MARIA GOMES	96.488	7 dias
ROMILDO BUENO RODRIGUES	96.489	7 dias

Assunto: Encerrar atividades de chaveiro, utilizando como equipamento Banca de Jornal.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA	104.353	30 dias

Assunto: Comparecer ao setor de Fiscalização, a fim de recolher a taxa de transferência de Permissão de Uso.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
LUZIA PEREIRA MACHADO	104.351	7 dias

A U T U A D O S

Assunto: Por não ter executado os serviços de construção/reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
SERGIO SILVESTRE SIQUEIRA	502.912
ROMANO GUERRA	502.915

Assunto: Por não ter executado o serviço de construção/reconstrução do muro de fecho de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
SERGIO SILVESTRE SIQUEIRA	502.911

Assunto: Pela ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

NOME	A. INFRAÇÃO
ADILSON BATISTA DA SILVA	502.924
ANTONIO FELIX KEIRI	502.938

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de Limpeza e Capinagem (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.908
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.909
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.910
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.913
PEDRO MARTINEZ PEREZ	502.919
ANTONIO MAHFUD NETTO	502.926
ADRIANA MARTINS PINHEIRO CUSTODIO	502.927
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.928
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.929
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.930
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.931
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.932
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.933
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.934
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.935
JOSEF SCHEIBA PINTO RIBAS	502.936
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	502.939

Assunto: Para remover todo o material de construção e/ou entulho do passeio e/ou via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
R.S.ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	502.917
RAFAEL ALBERTO DE FREITAS	502.918
JOAO ZOMIGNAN	502.925

Assunto: Pelo corte, derrubada, transplante ou sacrifício de árvores ou contra elas ter praticado ou cometido qualquer ato de vandalismo ou, ainda, danificado e comprometido o bom aspecto dos logradouros públicos.

NOME	A. INFRAÇÃO
ADRIANA FICHER RODRIGUES	502.941

Assunto: Por não ter drenado as águas empoçadas em seu terreno, bem como adotado providências no sentido de regularizar esta situação permanentemente.

NOME	A. INFRAÇÃO
ROMANO GUERRA	502.914

Assunto: Por efetuar o rebaixamento de guias sem a prévia autorização do setor competente.

NOME	A. INFRAÇÃO
MANUEL DA SILVA PEREIRA	502.922

Assunto: Reincidência na Infração, conforme Auto de Infração 502.228, de 22/11/2009, pelo alto índice de pressão sonora vindo de seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
SOUL BAYKERS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	900.005

Assunto: Por não adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

NOME	A. INFRAÇÃO
SOUL BAYKERS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	900.006

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2010
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Encarregado
José Cloves da Silva
Secretário de Serv. Urbanos

SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO EDITAL N.00207/2010

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
003-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
007-PLANTA ESPINHOSA NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
009-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
010-DRENAGEM DE TERRENO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
013-RAMPA IRREGULAR NA SARJETA
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
016-LAVAGEM DE VIA E/OU LOGRADOURO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: IMEDIATO
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A.R.T. CONSTRUTORA LIMITADA	031.119.036.000	04
A.R.T. CONSTRUTORA LIMITADA	031.119.037.000	04
ABREU ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	001.050.097.001	04
ADELINO PEREIRA DE MORAES	001.053.053.002	04
ADELIO SARRO SOBRINHO	521.043.078.000	01
ADILSON ZAMBON	024.054.009.000	04
ADRIANO ZUZARTE	001.118.016.000	04
ALBERTO HEHATIRO MIAGI	024.028.018.000	01
ALCINDO REGADO FERNANDES EIRAS	010.024.003.000	04
ALDINO GERBELLI FILHO	025.023.165.000	01-04
ALESSANDRA MALENTACHI ZANELLA FERREIRA	001.124.008.000	09
ALESSANDRA MALENTACHI ZANELLA FERREIRA	001.124.009.000	09
ALESSANDRO VINICIUS MOURA	001.037.073.000	01
ALMERINDO RODRIGUES DE SOUZA	032.026.030.000	04
ALVARO DEL POSSO MODOLIN	007.086.032.000	04
ANA PAULA BEBER VEIGA	013.002.006.000	04
ANSELMO NEGRO PUERTA	008.027.006.000	01
ANTONIO ADOLFO RIZZO	001.066.055.000	09
ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO	027.024.086.000	04
ANTONIO AURELIO VIZIOLI ALVES	001.046.047.001	04
ANTONIO BENEDITO BERTIN	010.025.051.000	04
ANTONIO DAS GRACAS FERREIRA	032.019.032.000	04
ANTONIO GONCALVES DE JESUS	021.062.008.000	04
ANTONIO GONCALVES MACHADO	010.020.007.000	04
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	032.047.026.000	05
ANTONIO JOSE LANDI	001.053.007.000	09
ANTONIO MONTEIRO BEM	001.123.047.000	04
ANTONIO MORELI	001.123.048.000	04
ANTONIO TADEU MEIRA PIMENTEL	001.013.002.085	04
ANTONIO TAKASHI SANOMIYA	010.061.039.000	04
APARECIDA DONIZETI DE ANDRADE ASHINO	010.005.115.000	04
APARECIDO PRUDENCIO DE LIMA	001.038.008.000	01
ARMANDO CAVINATO FILHO	001.062.048.002	09
ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA	010.008.050.000	04
ATT NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	001.025.091.000	04
B.C.S. INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S/C LTDA	001.097.070.000	04
BANCO BRADESCO S/A	018.005.080.000	04
BERNADETE DOS SANTOS DIAS	010.046.023.000	04
BERNARDO LUIZ RONCARI	001.075.002.001	04
BRAGLIA & CALDAS CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LT	001.096.041.000	04
BRIGADEIRO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	001.075.001.000	04
CAETANO VETILO	510.108.041.000	01-02
CARLOS ALBERTO GONSALES CAPEL	001.068.307.000	01-05
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	001.118.033.000	01-04
CARLOS LUIZ SCHIRBEL	001.107.057.000	04
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES	001.031.022.000	04
CARLOS ROBERTO SERVOLO	033.105.011.000	01
CAROLINA BORDIN PIERETTO	001.047.005.000	04
CATARINA DE BARROS FERREIRA	010.015.085.000	04
CESAR LUIZ FAGUNDES MARQUES	007.086.010.000	04
CICERO DINIZ FERREIRA	001.124.005.000	09
CLAUDEMIRO SILVA	032.040.002.000	04
CLENI MARCHI BURY	031.119.026.000	04
CLOVIS CAMINHOLA JUNIOR	018.009.069.000	04
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	014.012.021.000	03
CONCEICAO HELENA ELIZA RITUCCI LEAL	001.002.025.000	09
DANIEL RODRIGUES	001.048.036.000	09
DANUBENS GONCALVES DE OLIVEIRA	032.040.040.000	04
DARCY DONATO NUCCI	001.105.029.000	04
DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI	020.024.048.000	04
DOMINGOS JORGE PERIN	007.086.036.002	04
DUILIO PISANESCHI	001.075.022.000	04
EDISON OLIVEIRA DE CARVALHO	010.061.060.000	04
EDMAR RODRIGUES DA SILVA	001.048.010.000	04
EDSON GARLA	033.103.002.000	01
EDUARDO DA COSTA E SILVA	001.105.031.000	04
ELIDIA BELLINGHAUSEN FRANZ	001.099.063.000	04
ELIZA GIL DOS SANTOS	032.047.003.000	04
EMPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA	014.001.009.000	04
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA	001.081.002.000	04
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S.LTDA	001.055.012.016	09
ENZO FERRARI	001.055.060.000	04
ENZO FERRARI	001.055.061.002	04
ERNESTO ROSA DA SILVA	032.026.024.000	04
ESHIO YAMASHITA	010.046.015.000	04
ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	001.001.011.001	04
ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	001.110.007.000	04
ESTEFANO ZANELLA	001.046.048.000	09
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	007.008.008.000	01
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	007.008.009.000	01
FERNANDA DA CONCEICAO COUTINHO	024.054.048.000	01-04
FERNANDO MANUEL CARREIRA DOMINGUES TAVARES	031.119.025.000	04
FERNANDO MIYAMOTO	001.102.001.000	04
FLAVIO VERSOLATTO	001.103.015.000	04
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	014.019.020.000	01-04
FRANCISCO MANOCCHIO	018.015.071.000	04
FRANCISCO NAVARRO CHACON	010.025.045.000	04
GABRIEL ALVARES DE FARIA	010.005.003.000	01
GASPAR MORATTI	025.023.146.000	04
GERALDO LUCENA	522.126.042.000	10
GINA ROSA GONCALVES	001.118.025.000	04
GIULIO ZUCCOLO	001.118.022.000	04
GUIDO EZIO GAMBINI	001.107.058.000	04
HEJONILE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	032.075.022.000	01
HELENA CORTE WENTZCOVITCH	001.106.002.000	04
HELIO BIGUZZI	024.029.022.000	04
IDA GIOVANNA TONETTO DEL REY	001.063.002.000	01-09
IGNACIO RIOS LOPES	001.123.046.000	04
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	031.119.009.000	01-04
IGREJA PENTECOSTAL UNIAO CRISTA	001.063.041.000	09
JAIR COSTA	001.062.036.000	09
JOAO ARTUR VERSOLATO	022.008.030.000	05
JOAQUIM ALVES DA COSTA	001.104.019.000	04
JOEL PEDROSO DE TOLEDO	001.075.027.002	04
JONNY MURAYAMA	032.034.010.000	04
JORDAO DE ALMEIDA	001.089.010.001	09
JORGE DAMASO	029.131.031.000	01
JORGE NAHMATALLAH OBEID	001.074.001.000	09
JORGE SUNG	007.086.030.000	04
JOSE ATTAUAH	010.015.075.000	04
JOSE AUGUSTO ELENO MARTINS	025.112.010.000	01-04
JOSE DONIZETE MARIN	032.034.005.000	05
JOSE FORNARI	001.106.009.000	04
JOSE FRANCISCO CARDAMONE	001.105.025.000	04
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	031.119.012.000	01-04-16
JOSE MOURA	001.099.070.000	04
JOSE SACILOTO	025.023.002.000	04
JOSEFA DE BRITO CHANO	001.089.005.000	09
KOOJI INOUE	007.086.047.000	04
KUNIHIRO YURA	018.015.058.000	04
LAERTE ELIAS DA SILVA	024.028.011.000	01-04
LAERTE TOMANIM	032.037.026.000	04
LUCILA VALLERIO	025.023.143.000	04
LUIZ ANACIETTO PENHA	019.019.024.000	04
LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	032.037.019.000	04
LUIZ GOMES DA SILVA	001.089.013.000	09

LUIZ GUSTAVO FIORI	001.108.009.001	04
LUIZ TOMIO UEMATSU	005.073.022.000	04
LUIZA SCRIDEL BARBOSA	010.039.060.000	04
LUZIA ZANELLA	001.046.043.000	04
MANUEL RODRIGUES ALVES	016.029.003.000	05
MANUEL RODRIGUES ALVES	016.029.095.000	05
MANUEL RODRIGUES ALVES	016.029.096.000	05
MANUEL RODRIGUES ALVES	016.029.097.000	05
MANUEL RODRIGUES ALVES	016.029.098.000	05
MANUEL RODRIGUES ALVES	016.029.099.000	05
MARCIA MARIA DA COSTA	032.034.008.000	04
MARCIO MANOEL DOS SANTOS SARAIVA	014.001.008.000	01-02-03
MARCO ANTONIO DE MORAIS	018.015.064.000	04
MARCOS KIESEWETTER	032.023.046.000	04
MARIA AUGUSTA MARTINS JERONIMO	010.025.048.000	04
MARIA ELENA FLORINDA DE OLIVEIRA	032.042.042.000	05
MARIA PIEDADE PINTO CORRADI	001.103.001.003	04
MARIO MITNE	001.055.006.000	04
MARIO ZABUSCHA	001.066.060.000	09
MARIZE BURJATO CAYRES	001.055.010.001	09
MARIZE BURJATO CAYRES	001.055.010.003	04
MAURICIO LOPES DORO	024.054.012.000	01-04
MBAROTTI 01 INCORPORACAO LTDA	001.038.009.000	01-04
MBAROTTI 01 INCORPORACAO LTDA	001.038.009.000	02
MBAROTTI 01 INCORPORACAO LTDA	001.038.010.000	01-04
MBAROTTI 01 INCORPORACAO LTDA	001.038.011.000	01-04
MBAROTTI 01 INCORPORACAO LTDA	001.038.012.000	01-04
MBAROTTI 01 INCORPORACAO LTDA	001.038.037.000	01-02-04
MISAO UENO	001.075.027.001	04
MITO PARTICIPACOES LTDA	001.118.005.000	01-04
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE	032.075.006.000	01
MIYAKE KIYOKO	010.049.016.000	04
NATHALIA CLOTILDE DE SOUZA LIMA	001.066.050.000	09
NELSON PEDROSO DA SILVA	001.108.018.000	04
ODAIR ANTONIO VIGATO	008.047.009.000	01-04
OLINDA COMERCIO E PARTICIPACAO LTDA	001.002.027.001	09
OLIVIO CATELAN	001.123.043.000	04
ONDINA MILANI GONZALES DOS SANTOS	001.118.035.000	01-04
PAULINO DA SILVA BUENO	001.002.016.000	09
PAULO MORASSI	001.124.003.000	04
PEDRO JOSE SCARIOT	010.028.030.000	04
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	010.049.006.000	01-04
PLC ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PART. LTDA	001.055.001.000	04
PRODUTOS ALIMENTICIOS FEST-PAN LTDA	033.056.005.000	01
REGIS SIOLA DE SOUZA	001.038.043.000	01
RICARDO TAVARES	010.023.011.000	04
ROBSON BALILA	010.061.057.000	07
RODOLFO JIRSCHIK JUNIOR	010.039.037.000	04
RYNALDO SBRANA FILHO	013.059.019.000	04
SALATHIEL CIRERA	001.037.063.000	04
SALEZZE GILDA MENEGHETTI	001.055.064.000	09
SALVADOR MARCHI	031.119.020.000	04
SAMUEL CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	010.040.092.000	04
SANTO GAVIOLI	001.066.092.000	09
SERGIO HARB MANSSOUR	010.058.006.000	04
SERGIO PLENAMENTE	001.107.054.000	04
SERGIO ROBERTO BALLOTIM	001.055.002.001	04
SERGIO ROSA	001.002.003.002	09
SEVERINO TITO DA SILVA	001.124.006.000	04
SHIZUKO OUTA	010.030.050.000	04
SILVIA HELENA PINOTTI	001.062.028.000	09
SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC	001.124.026.000	04
SOCIEDADE FILANTROPICA THOMAZ IDINEU GALERA	013.036.009.000	04
SP BORRACHAS E PLASTICOS LTDA	014.001.003.000	01-04
SUSUMU IKEHARA	010.030.048.000	04
TAMOTSU IBUSUKI	018.015.076.000	04
TB SERV.,TRANS.,LIMP.,GEREN. E REC. HUMANOS LTDA	024.020.146.000	01
THEREZA MARIA ILDA LAZZURI ABUJAMRA	001.105.016.025	04
TIZIANO PAGOTTO	001.049.063.000	04
UBIRAJARA MENUCELLI	001.123.044.000	04
ULDINI DONIZETI TRENTINI	033.057.045.000	01
URB.CONTINENTAL S/A COM.CONSTR. E IMOVEIS	030.115.015.000	01-05
VALDIVIA MIOLARO MATTOS	001.037.075.000	04
VALTER GONCALVES LIMA	024.071.004.000	01-04
VALTER GONCALVES LIMA	024.071.005.000	01-04
VALTER GONCALVES LIMA	024.071.006.000	01-04
VILMA GROTTI SACILOTTO - USUFRUTUARIA	025.023.188.000	04
VILMA SCARPELLI MOREIRA	001.106.003.000	04
VINCENZO PETRUZZO	032.040.044.000	04
WAGNER FERNANDES RIBEIRO	512.028.084.000	13
WALDIR PEREIRA ELIAS	007.086.026.000	01
WALTER COSTA AMORIM	027.135.030.000	04
WILMA SCARPELLI MOREIRA	001.106.004.000	04
WILSON FAHL	001.107.047.000	04
WLADIMIR JUROTSCHKO	010.061.059.000	04
WLADMIR EMMANUEL DIAS ROCAMORA	014.002.007.000	01
ZAMPIERI E ROSSI ADMINISTRACAO E PART. S/C LTDA	001.107.052.002	04

SU002.2 13 DE ABRIL DE 2010
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
ENCARREGADO
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 11/2010

Pedido de Transladação de Despojos
Processo Deferido
SB 04634/2010 DC 32 Interessado: Gerciano Antonio de Freitas
SB 04818/2010 DC 58 Interessado: Simone Guedes
SB 04925/2010 DC 28 Interessado: Mauro Ferreira
SB 04926/2010 DC 89 Interessado: Jose Francisco da Silva

Pedido de Ressarcimento de Danos Causados
Processo Indeferido
SB 03313/2010 DC 42 Interessado: Valberto Matias Maia
SB 05426/2010 DC 90 Interessado: João Feliciano da Silva

Conforme Decreto nº 16.920, de 13 de julho de 2009, publicamos as Ordens de Serviços que se seguem, realizadas com a empresa **LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em conseqüência do PREGÃO Nº 164/08, ATA DE REGISTRO DE PRECO 001/2009, TERMO DE ADITAMENTO 09/2010:**

Ordem de Serviço n° 03/10 - PC 60257/08 - A80
Manutenção e reparos no Departamento de Parques e Jardins.
Início: 23/03/10
Prazo de Execução: 30 dias
Valor Estimado: R$ 116.705,24

SU.2, 14 de abril de 2.010
Mauricio Cardozo
Diretor

SECRETARIA DE OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 04/2010

Comunicamos ao interessado abaixo relacionado que o processo referente à **DEVOLUÇÃO DE TAXA DE ESGOTO** foi decidido pelo Departamento de Controle de Concessionárias - SO. 2.

NOME	PROCESSO	DECISÃO
JOSÉ GARCIA SANTOS	SB 18.648/2009	INDEFERIDO

SO. 2 , em 17 de abril de 2010 - **MARCO ANTONIO BUNEMER -** Agente de Saneamento Básico - **ROBERTO CARLOS BENJAMIM** - Chefe de Seção - **EXPEDITO SOARES BATISTA** - Diretor

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL ST-122 Nº 031/2010

Assunto: APRESENTAR DOCUMENTOS

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, para apresentar documentos no prazo abaixo, sob pena de aplicação de sanções conforme L.M. 4974/01. Aos interessados enviamos, via correio, as respectivas notificações.

NOME	PONTO	TIPO	NOTIF.	PRAZO
MÁRCIO BESERRA	06	TÁXI	1239	10 DIAS CORRIDOS
RENATO MOREIRA DE VASCONCELOS	66	TÁXI	1242	03 DIAS ÚTEIS
WILSON ANTÔNIO DE AGUIAR	66	TÁXI	1243	05 DIAS ÚTEIS

Assunto: REVALIDAR ALVARÁ

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados NOTIFICADOS para providenciar a revalidação dos respectivos alvarás de prestação de serviços de transporte, no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos. O não atendimento implicará sanções conforme L.M. 4.974/01. Aos interessados enviamos, via correio, as respectivas notificações.

NOME	PONTO	CATEGORIA	ALVARÁ	NOTIF.
RICARDO BUENO	68	TÁXI	1.716/08	1238

Assunto: RETIRAR DOCUMENTOS

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados NOTIFICADOS para comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar documentos. O não atendimento implicará arquivamento dos documentos e autuação conforme artigo 270, inciso IV, alínea "k" da L.M. 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio, as respectivas notificações.

NOME	PONTO	TIPO	NOTIFICAÇÃO
HENRIQUE CIRILO DE CARVALHO	02	KOMBI	1241

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados AUTUADOS, por infringências às posturas municipais. Aos interessados enviamos, via correio, os respectivos "Autos de Infração". Os autuados poderão oferecer defesa endereçada ao Diretor desta unidade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

NOME	PONTO Nº	TIPO	AUTO DE INFRAÇÃO
DIOCRÉCIO ALVES DOS SANTOS	03	TÁXI	2030

ST-122, em 14 de abril de 2010.
DANIELA FERNANDES DE SOUZA
Respondendo pela Seção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA.2

Tornamos público a quem interessar possa que encontram-se abertas as inscrições para registro cadastral de habilitação para as compras eletrônicas, em caráter permanente, nos termos do art. 34, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93. Os interessados poderão retirar a Instrução nº 001/2010 em vigor, no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br (página Legislação). Os documentos exigidos deverão ser entregues no Departamento de Materiais e Patrimônio – Serviço de Cadastro de Fornecedores, sito à Av. Kennedy nº 1100, Bairro Anchieta, "Prédio Gilberto Pasin", nesta cidade, no horário das 8:30 às 17:00 horas. São Bernardo do Campo, em 09 de abril de 2010.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.268/2010 - PEC.60072/2010 - MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO. Abertura do Pregão: 23/04/2010 às 09:00 horas.
PE.269/2010 - PEC.50162/2010 - IMPRESSOS DIVERSOS. Abertura do Pregão: 22/04/2010 às 09:00 horas.
PE.270/2010 - PEC.50193/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 22/04/2010 às 14:00 horas.
PE.271/2010 - PEC.50189/2010 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 22/04/2010 às 15:30 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br e no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17:00 horas - 4336-9109.
SBC, 09 de abril de 2010 - Depto de Materiais e Patrimônio.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.272/2010 - PEC.60012/2010 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. Abertura do Pregão: 23/04/2010 às 09:00 horas.
PE.273/2010 - PEC.60094/2010 - BOTINA E BOTA. Abertura do Pregão: 26/04/2010 às 09:30 horas.
PE.274/2010 - PEC.60149/2010 - MEDICAMENTOS - DET.JUDICIAL. Abertura do Pregão: 23/04/2010 às 14 horas.
PE.275/2010 - PEC.60123/2010 - MEDALHA E TROFEU. Abertura do Pregão: 23/04/2010 às 09:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br e no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17:00 horas - 4336-9109.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.276/2010 - PEC.60160/2010 - COFFEE BREAK E BRUNCH. Abertura do Pregão: 26/04/2010 às 09:00 horas.
PE.277/2010 - PEC.50211/2010 - TUBO DE CONCRETO. Abertura do Pregão: 27/04/2010 às 08:30 horas.
PE.278/2010 - PEC.50209/2010 - MATERIAL ELÉTRICO. Abertura do Pregão: 27/04/2010 às 14:00 horas.
PE.279/2010 - PEC.60104/2010 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE. Abertura do Pregão: 26/04/2010 às 14:00 horas
Os editais encontram-se disponíveis no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br e no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17:00 horas - 4336-9109.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.280/2010 - PEC.60068/2010 - MATERIAL DE PROTEÇÃO. Abertura do Pregão: 28/04/2010 às 09:00 horas.
PE.281/2010 - PEC.60080/2009 - TESTE DE CONTATO PROGRAMA DST/AIDS. Abertura do Pregão: 28/04/2010 às 13:30 horas.
PE.282/2010 - PEC.60083/2010 - PARAFINA EM BARRA. Abertura do Pregão: 28/04/2010 às 15:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br e no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17:00 horas - 4336-9109.
SBC, 14 de abril de 2010 - Depto de Materiais e Patrimônio.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.283/2010 - PEC.60117/2010 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE "FENO". Abertura do Pregão: 29/04/2010 às 14:30 horas.
PE.284/2010 - PEC.50207/2010 - MATERIAL PARA PINTURA. Abertura do Pregão: 29/04/2010 às 09:00 horas.
PE.285/2010 - PEC.50212/2010 - MADEIRA. Abertura do Pregão: 29/04/2010 às 14:00 horas.
PE.286/2010 - PEC.60150/2010 - LETROZOL 2,5MG. Abertura do Pregão: 28/04/2010 às 09:00 horas.
PE.287/2010 - PEC.50198/2010 - TELA DE ARAME GALVANIZADO. Abertura do Pregão: 28/04/2010 às 14:00 horas.
PE.288/2010 - PEC.60050/2010 - INSTRUMENTOS PARA CURATIVOS E CIRURGICOS. Abertura do Pregão: 29/04/2010 às 09:00 horas.
PE.289/2010 - PEC.60086/2010 - GUIA DE RECOLHIMENTO. Abertura do Pregão: 29/04/2010 às 14:00 horas.
PE.290/2010 - PEC.11013/2009 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA. Abertura do Pregão: 28/04/2010 às 9:30 horas.
PE.291/2010 - PEC.50203/2010 - GLICERINA CLISTER. Abertura do Pregão: 28/04/2010 às 09:00 horas.
PE.292/2010 - PEC.50197/2010 - CADEADO DE LATAO. Abertura do Pregão: 28/04/2010 às 10:00 horas.
PE.293/2010 - PEC.50214/2010 - MATERIAL DE CONCRETO. Abertura do Pregão: 28/04/2010 às 14:30 horas.
PE.294/2010 - PEC.50187/2010 - SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL. Abertura do Pregão: 29/04/2010 às 9:00 horas.
PE.295/2010 - PEC.60132/2010 - FANTASIAS DE ANIMAIS. Abertura do Pregão: 29/04/2010 às 14:00 horas.

ERRATA da publicação de 14/04/2010
Onde se lê: PE 281/2010 - PEC.60080/2009 - TESTE DE CONTATO PARA PROGRAMA DST/AIDS. Abertura do Pregão: 28/04/2010 às13:30 horas.
Leia-se: PE 281/2010 - PEC.60680/2009 - TESTE DE CONTATO PARA PROGRAMA DST/AIDS. Abertura do Pregão: 28/04/2010 às13:30 horas
Os editais encontram-se disponíveis no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br e no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17:00 horas - 4336-9109.
SBC, 15 de abril de 2010 - Depto de Materiais e Patrimônio.

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.290/2010 - PEC.11013/2009 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA. Abertura do Pregão: 28/04/2010 às 9:30 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br e no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta, SBC, das 8:30 às 17:00 horas - 4336-9109.
SBC, 15 de abril de 2010 - Depto de Materiais e Patrimônio.

PC.80.046/10 - PP. 10.013/10 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LEGALMENTE HABILITADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade - Abertura da Sessão Pública: 03/05/2010 às 10:00 horas. Necessária a realização de visita técnica prévia do local da execução dos serviços. S. B. Campo, em 13 de abril de 2010.

PC.80.052/09 - PP.10.022/09 - RERRATIFICAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS E SISTEMAS DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade - PRAZOS: Retirada do Edital: até 28/04/2010. Vistoria: até 30/04/2010. Abertura da Sessão Pública: 04/05/2010 às 10:00 horas. S. B. Campo, em 14 de abril de 2010.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE ADITAMENTO - 08/04/2010

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura, faz publicar os extratos de convênios e/ou termos de aditamentos abaixo discriminados:
I - CONVÊNIO N.º 007/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 16974/2009; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - até 31/12/2010; VALOR: 73.265,00; ASSINATURA: 30/03/2010; OBJETO: Desenvolver programa de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

II - CONVÊNIO N.º 009/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 18037/2009; CONVENIADA: CENPEC - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO - VIGÊNCIA: 05/04/2010 a 04/06/2011; VALOR: 2.214.476,99; ASSINATURA: 05/04/2010; OBJETO: Planejar, implementar e monitorar a implantação da jornada ampliada escolar dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, incluindo a formação de educadores e agentes da comunidade.

III - CONVÊNIO N.º 010/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 03412/2010; CONVENIADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS - CEEP - VIGÊNCIA: 05/04/2010 a 04/04/2011; VALOR: 2.533.335,70; ASSINATURA: 05/04/2010; OBJETO: Implementar, desenvolver, aplicar e avaliar metodologias e ações de formação e qualificação profissional, capacitação ocupacionais aos educandos do segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

IV - CONVÊNIO N.º 011/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 03410/2010; CONVENIADA: SEHAL - SINDICATO DAS EMPRESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO GRANDE ABC - VIGÊNCIA: 05/04/2010 a 04/04/2011; VALOR: 2.424.166,11; ASSINATURA: 05/04/2010; OBJETO: Implementar, desenvolver, aplicar e avaliar metodologias e ações de formação e qualificação profissional, capacitação ocupacionais aos educandos do segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

São Bernardo do Campo, 08 de abril de 2010.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº. 011/2010

Dispõe sobre Comissão Permanente de Contagem de Pontos do Quadro do Magistério e Quadro Técnico Educacional.

CLEUZA RODRIGUES REPULHO, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de manter atualizada a contagem de pontos dos títulos/certificados apresentados pelos profissionais do Quadro do Magistério e do Quadro Técnico Educacional, para fins de remoção, distribuição de salas e/ou promoções;

Considerando que o processo de remoção ocorre a cada dois anos conforme artigos 14, 15 e 16 da Lei 5820/2008, Estatuto do Magistério e que para desenvolvimento deste processo, foi adotado o critério de contagem e atualização dos pontos dos profissionais,

Considerando que os artigos 53, 54 e 55 da Lei 5820/08 - Estatuto do Magistério do município de São Bernardo do Campo preveem a análise dos certificados e diplomas entregues para promoção vertical.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Contagem de Pontos dos títulos/certificados dos profissionais acima mencionados.

Art. 2º Compor a comissão citada no artigo 1º, com os seguintes funcionários:

Maria Cristina Seraglia
Márcia Scarlato
Maria Alice Costa Zulli
Maria Alice Romero Corrêa
Mirian da Cruz Oliveira Rocha
Márcia Cristina Alves Lopes
Nadya Pereira

Art. 3º Designar a funcionária Maria Alice Romero Corrêa, para coordenar os trabalhos a serem desenvolvidos pela comissão, sob a supervisão da chefia da SE-322.

Art. 4º Atribuir à Comissão ora constituída a responsabilidade pela atualização dos pontos obtidos com a apresentação dos títulos dos profissionais do Quadro do Magistério e do Quadro Técnico, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos para o desenvolvimento dos trabalhos.

§ 1º Os Orientadores Pedagógicos que integram a Comissão serão responsáveis pela análise dos títulos/certificados entregues e pareceres técnicos.

§ 2º Os serviços de apoio administrativo serão executados por funcionários da SE-322.

Art. 5º Os boletins contendo a atualização de pontos de todos os profissionais envolvidos serão publicados (anualmente) no jornal oficial do município.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados pela comissão ora constituída, que em caso de impasse, remeterá à Comissão Paritária para decisão final.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEC nº 02/2005.

São Bernardo do Campo, 09 de abril de 2010.
CLEUSA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS

TERMO DE PARECER CONCLUSIVO DE RECURSO REFERENTE A RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DE ALUNO

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que o Recurso interposto a favor da aluna BEATRIZ MARTINS SEBRIAN na EMEB Lopes Trovão, foi indeferido, deverá permanecer no ano de 2010 na 5ª série do Ensino Fundamental, devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário do aluno.

São Bernardo do Campo, 05 de abril de 2010.
STELLA VIEIRA SWERTS CHICCHI
DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS
DIRETORA

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONCURSO DE PROJETO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUTAREM O PROJOVEM URBANO
Publicados no Notícias do Município em 09 de abril de 2010.

Onde se lê: **ANEXO L**
Leia-se: **ANEXO I**

Onde se lê: **ANEXO LLL**
Leia: **ANEXO III**

Onde se lê: **ANEXO LV**
Leia-se: **ANEXO IV**

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2010.
FERNANDO MENDES
Diretor - SE-3
Divisão de Administração de Recursos Orçamentários e de Pessoal

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E DE ADMINISTRAÇÃO DO QUADRO DE MAGISTÉRIO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONCURSO DE PROJETO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUTAREM O PROJOVEM URBANO.

Fernando Mendes, Diretor do Departamento de Controle Orçamentário e de Administração do Quadro do Magistério, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a PRORROGAÇÃO do CRONOGRAMA referente ao Edital de Chamamento Público para Formalização de Concurso de Projeto com Entidade Sem fins Lucrativos para Executarem o ProJovem Urbano.

CRONOGRAMA:

Data	**Ação**
22/04	Entrega do Plano de Trabalho e documentos habilitatórios
27/04	Publicação de resultado
04/05	Prazo para recurso
10/05	Publicação do resultado final

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2010.
FERNANDO MENDES
Diretor
Departamento de Controle Orçamentário e de Administração do Quadro de Magistério

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE ESCOLAR

São Bernardo do Campo, 13 de abril de 2010.

Conforme Decreto nº 16.920 de 13 de Julho de 2009, publicamos as Ordens de Serviços que se seguem, realizadas com a empresa LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em conseqüência do PREGÃO Nº 164/08, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2009:

Ordem de Serviço nº 036/10 - PC 60257/08 - A45 Complementação.
Manutenção e Conservação do CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação.
Inicio: 22/01/2010 Prazo de Execução: 90 dias
Valor estimado: R$ 385.230,69

Ordem de Serviço nº 049/10 - PC 60257/08 - A77
Manutenção e Conservação da Emeb. Waldemar Canciani
Inicio: 24/02/2010 Prazo de Execução: 60 dias
Valor estimado: R$ 239.445,88

Ordem de Serviço nº 050/10 - PC 60257/08 - A26 Complementação.
Manutenção e Conservação da Emeb. Aldino Pinotti
Inicio: 24/02/2010 Prazo de Execução: 60 dias
Valor estimado: R$ 193.357,89

Ordem de Serviço nº 051/10 - PC 60257/08 - A76
Manutenção e Conservação da Emeb. Marcelo Roberto Dias
Inicio: 24/02/2010 Prazo de Execução: 90 dias
Valor estimado: R$ 238.731,53

Ordem de Serviço nº 052/10 - PC 60257/08 - A34 Complementação de Empenho.
Manutenção e Conservação do Antigo Colégio Salete
Inicio: 22/01/2010 Prazo de Execução: 120 dias
Valor estimado: R$ 210.102,77

Ordem de Serviço nº 053/10 - PC 60257/08 - A27 Complementação
Manutenção e Conservação da Emeb. Maria Therezinha Besana
Inicio: 25/03/2010 Prazo de Execução: 90 dias
Valor estimado: R$ 556.087,52

Ordem de Serviço nº 054/10 - PC 60257/08 - A81
Manutenção e Conservação da Emeb. Teotônio Vilela
Inicio: 25/03/2010 Prazo de Execução: 60 dias
Valor estimado: R$ 57.202,00

Ordem de Serviço nº 055/10 - PC 60257/08 - A82
Manutenção e Conservação da EMIP. Maria Adelaide Rossi
Inicio: 25/03/2010 Prazo de Execução: 60 dias
Valor estimado: R$ 276.609,26

Ordem de Serviço nº 056/10 - PC 60257/08 - A83
Manutenção e Conservação da EMIP. Ver. Aracy de Ângelo
Inicio: 25/03/2010 Prazo de Execução: 30 dias
Valor estimado: R$ 292.699,17

Ordem de Serviço nº 057/10 - PC 60257/08 - A85
Manutenção e Conservação da EMEB. Rui Barbosa
Inicio: 30/03/2010 Prazo de Execução: 60 dias
Valor estimado: R$ 236.201,02

Ordem de Serviço nº 058/10 - PC 60257/08 - A87
Manutenção e Conservação da EMEB.Izidoro Batistin
Inicio: 30/03/2010 Prazo de Execução: 60 dias
Valor estimado: R$ 98.141,40

Ordem de Serviço nº 059/10 - PC 60257/08 - A84
Manutenção e Conservação da EMEB. Profª. Marineida Meneghelli de Lucca
Inicio: 30/03/2010 Prazo de Execução: 30 dias
Valor estimado: R$ 143.684,62

Ordem de Serviço nº 060/10 - PC 60257/08 - A86
Manutenção e Conservação da EMEB. Profª. Cecilia Oliveira Turbay
Inicio: 30/03/2010 Prazo de Execução: 150 dias
Valor estimado: R$ 1.696.056,99

Ordem de Serviço nº 061/10 - PC 60257/08 - A88
Manutenção e Conservação da EMEB. Profª. Sônia Regina Hernandes de Lima
Inicio: 30/03/2010 Prazo de Execução: 120 dias
Valor estimado: R$ 1.347.309,98

Ordem de Serviço nº 062/10 - PC 60257/08 - A89
Manutenção e Conservação da EMEB. Fernando Pessoa
Inicio: 30/03/2010 Prazo de Execução: 120 dias
Valor estimado: R$ 318.171,10

Ordem de Serviço nº 063/10 - PC 60257/08 - A90
Manutenção e Conservação da EMEB. Thales de Andrade
Inicio: 30/03/2010 Prazo de Execução: 60 dias
Valor estimado: R$ 1.446.564,86

Álvaro Augusto de Lima
Divisão de Manutenção e Suporte Escolar
Chefe - SE-23

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO - 01/04/2010 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que o Certame supra mencionado obteve o seguinte resultado:
Instituição Vencedora: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC.
São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2010.

Jefferson José da Conceição
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município
de São Bernardo do Campo

PORTARIA Nº GSDET 009/2010 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre autorização de uso de espaço público no Parque Cidade da Criança.

TERMO DE AUTORIZAÇÂO DE USO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", representada por seu Secretário **JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, vem pela presente **AUTORIZAR A TíTULO GRATUITO O USO TEMPORÁRIO DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA,** pela empresa Ever Green Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n°. 57.688.657/0001-00, situada na Rua Luis Ferriani, nº 189 - B – Taboão – São Bernardo do Campo/SP - cep: 09663-100, nesse ato representada pelo seu Diretor Amauri Chienmin Hong, inscrito no C.P.F. sob o nº 251.886.508-00, doravante denominado **AUTORIZADO** com base na **Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo** e mediante as condições abaixo estabelecidas:

DO OBJETO

O objeto da presente **AUTORIZAÇÃO** é o uso por parte do **AUTORIZADO** das dependências do PARQUE CIDADE DA CRIANÇA para fornecer em caráter gratuito para o usuário e sem ônus para o erário Municipal o uso dos seguintes itens e equipamentos que serão utlizados no Fraldário instalado no Parque:
- Amostras grátis de fraldas infantis e amostras grátis de toalinhas umedecidas.
- Ambientação do espaço do fraldário com painéis.
- Placas de jardim indicando o fraldário.

DO PRAZO

Esta **AUTORIZAÇÃO** será válida do dia 10 de abril de 2010 até o dia 08 de julho de 2010, período em que deverá ocorrer a montagem, desmontagem dos equipamentos do **AUTORIZADO.**

OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

Caberá obrigatoriamente ao **AUTORIZADO:**
a) obedecer às normas gerais pertinentes específicas de funcionamento do Parque;
b) responsabilizar-se por eventuais danos, materiais ou morais, causados a terceiros e às instalações do Parque decorrentes de ações ou omissões dos seus prepostos;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo poderá cancelar a **AUTORIZAÇÃO** caso venha a observar descumprimento dos termos por ela estabelecidos ou por conduta por parte do **AUTORIZADO** que seja incompatível com a utilização de espaço público;

São Bernardo do Campo, 24 de março de 2010.
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Declaro ter ciência e concordar com todos os termos desta AUTORIZAÇÃO DE USO

_____
Autorizado

ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL (CONSTITUÍDA PELA L.M. Nº 3.362/89 E MODIFICADA PELA L.M. Nº 5.471/05)

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC, através do seu Departamento Administrativo e Financeiro, torna público os extratos de Contratos, Termos de Aditamento, Homologações e Adjudicações conforme abaixo:

A) Proc. Adm. nº 21/09 - Contrato nº 05/2009 (Fornecimento de gasolina comum, álcool hidratado, óleo lubrificante e filtros de ar e de óleo, para abastecimento dos veículos da frota auxiliar da ETCSBC):
Termo de Aditamento nº 04/2010 (quarto):
Objeto: 1) Fica prorrogado o prazo de que trata a Cláusula 4ª do Contrato nº 05/2009, assinado em 08 de abril de 2009, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, iniciando-se o novo período em 08/04/2010, com vencimento em 07 de abril de 2011.
Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.
Contratada: Auto Posto São Bernardo Ltda.
Valor Global Estimado: R$27.444,00.
Assinatura: 07/04/2010.

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2010.
ODILON SOARES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 035/ 2010-AS

Designa a servidora Elisabete Furchineti Seppe, matrícula nº 581, Oficial Administrativo III, referência 6/B, para exercer, em substituição, as funções em comissão, de Encarregada do Serviço de Pós-Graduação, Extensão Universitária, Intercâmbio Cultural e Publicações - SFD. 104.2 referência "P", no período de 05 a 29 de abril de 2010.

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CHAMAMENTO DE CURRÍCULO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, por meio de seu Diretor-Presidente, torna público que realizará processo seletivo simplificado por chamamento de currículo para contratação por prazo determinado de profissionais para atuação no Projeto "Avaliação e Sistematização de práticas de atendimento à violência sexual contra crianças e adolescentes", em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital a seleção e contratação de profissionais interessados em desenvolver ações preventivas à violência, nas comunidades deste município, através de programa elaborado por esta Fundação para o enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como avaliar e sistematizar práticas de atendimento à violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes do município, de acordo com Convênio nº. 717243/2009 firmado com a Secretaria Especial de Direitos Humanos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste edital Cientistas Sociais (Sociólogos, Cientistas Políticos e Antropólogos), Psicólogos e Assistentes Sociais devidamente inscritos nos respectivos conselhos de classe, com conhecimento e experiência nas áreas de violência doméstica e/ou violência sexual.

3. DAS VAGAS

3.1. Supervisor de Projeto (01 vaga)
Formação Mínima: Graduação em Ciências Sociais, Psicologia ou Serviço Social e inscrição no respectivo conselho de classe (quando couber).
Atribuições: Supervisionar as atividades práticas e de disseminação e sistematização de metodologias inovadoras no enfrentamento à violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes. Interlocução com pesquisadores na área de violência doméstica e sexual buscando subsídios técnicos inovadores, bem como conhecer o fluxo do município junto à rede de serviços de violência doméstica. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas.
Carga Horária: 24 horas semanais
Remuneração mensal bruta: R$ 2.000,00
3.2. Psicólogo (01 vaga)
Formação Mínima: Graduação em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia.
Atribuições: Atendimento técnico às famílias, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, incestuosa e de exploração sexual e prática interventiva junto à rede de serviços neste enfrentamento. Sistematização e disseminação de metodologias inovadoras no enfrentamento à violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes. Relatórios mensais das atividades desenvolvidas. Construção e avaliação de instrumentais que mensurem o resultado da ação prática e os objetivos previamente propostos. Disseminação do trabalho em espaços das comunidades. Realização de seminários e elaboração de um guia de orientação técnica do que foi pactuado na comunidade.
Carga Horária: 24 horas semanais
Remuneração mensal bruta: R$ 2.000,00
3.3. Assistente social (01 vaga)
Formação Mínima: Graduação em Serviço Social e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.
Atribuições: atendimento técnico às famílias, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, incestuosa e de exploração sexual e prática interventiva junto à rede de serviços neste enfrentamento. Sistematização e disseminação de metodologias inovadoras no enfrentamento à violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes. Relatórios mensais das atividades desenvolvidas. Construção e avaliação de instrumentais que mensurem o resultado da ação prática e os objetivos previamente propostos. Disseminação do trabalho em espaços das comunidades. Realização de seminários e elaboração de um guia de orientação técnica do que foi pactuado na comunidade.
Carga Horária: 24 horas semanais
Remuneração mensal bruta: R$ 2.000,00

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção SBC, gratuitamente no período de 19 a 27 de abril de 2010, no horário das 09 às 11:30h e das 14:00 às 16:30h, de segunda à sexta-feira. Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelo correio, fax ou via e-mail.
4.2. Apresentar-se no local indicado munido de:
a) Currículo
b) Documento de Identificação - RG (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada)
c) Diploma/Certificado de Conclusão do curso superior, com a devida inscrição no Conselho de Classe (quando couber) e títulos correlatos (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada) exigidos conforme, o item 2 deste edital.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A seleção compreenderá a triagem dos currículos e conferência da documentação, com o objetivo de verificar se o candidato cumpre as exigências previstas neste edital.
5.2. A análise de currículo abrangerá os seguintes critérios:
a) histórico das ações desenvolvidas no atendimento a crianças e adolescentes, observadas as competências técnicas descritas (de 0 a 04 pontos)
b) atuação no enfrentamento de violência doméstica e/ou sexual contra crianças e adolescentes (de 0 a 04 pontos)
c) atuação em práticas desenvolvidas junto às comunidades (de 0 a 04 pontos)
5.3. Será contratado o candidato que obter a maior pontuação, sendo exigida a pontuação mínima de 06 (seis) pontos.
5.4. Em caso de empate de pontuação entre os candidatos a Comissão de Seleção decidirá a classificação considerando:
a) Maior pontuação obtida nos critérios relativos à alínea "b"
b) Maior pontuação obtida nos critérios relativos à alínea "a"
c) Maior pontuação obtida nos critérios relativos à alínea "c"
d) Maior número de filhos menores de 18 anos.
5.5. Os candidatos serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não se enquadrarem no item 5 deste edital
5.6. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município - Noticias do Município
5.7. Eventuais recursos sobre o resultado final serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo (Rua Francisco Visentainer, 804 - prédio administrativo), no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação do edital.
5.8. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 5.3.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. São requisitos:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o requisito específico para o exercício da função, nos termos do item 1, deste Edital.
6.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de São Bernardo do Campo - Noticias do Município.
6.3. O contrato será realizado com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por prazo determinado, tendo duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 06 meses, de acordo com o convênio firmado entre a Fundação Criança de São Bernardo do Campo e a Secretaria Especial de Direitos Humanos, assim como nos termos da legislação vigente.
6.4. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 02 (dois) dias úteis a contar do último dia estipulado, será desclassificado automaticamente.
6.5. O candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.
a) 02 (duas) fotos 2X2;
b) Cédula de Identidade (RG) - uma.cópia simples;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º / 2º turno-Ano 2008) - cópia simples;
e) Cartão do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Ecônomica Federal - cópia simples;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
g) Certificado de Reservista- cópia simples;
h) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) - cópia simples;
i) Diploma/Certificado de Conclusão do curso exigido - cópia simples acompanhada do original e ou cópia autenticada;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
k) Documento profissional de inscrição junto ao Conselho de classe respectivo (quando couber);
6.6. A Fundação não oferecerá outros benefícios aos profissionais contratados, tais como assistência médica, seguro de vida e/ou vale-refeição, exceto aqueles previstos legalmente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
7.2. A inexistência, omissão e/ ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2010.
Ariel de Castro Alves
Diretor-Presidente

029ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

ALISTAMENTO MILITAR – CONVOCAÇÃO

A Junta de Serviço Militar do município de São Bernardo do Campo, com base no Art 41 da Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 (Lei do Serviço Militar), informa aos jovens do sexo masculino nascidos no ano de 1992 e os nascidos em anos anteriores que ainda não fizeram seu alistamento militar, que devem fazê-lo até o próximo dia 30 de abril, para concorrerem à Seleção no corrente ano.

LOCAIS DE ALISTAMENTO:

Junta de Serviço Militar (JSM) nº 029:
- Rua Príncipe Humberto, 141 – Vila Dusi – Fone (11) 4125 4173
Junta de Serviço Militar (JSM) nº107:
- Rua Assunção, 60 – Bairro Assunção – Fone (11) 4356 1942

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1 fotografia 3x4, recente, com a testa e orelhas descobertas e sem retoques;
- certidão de nascimento ou casamento (original);
- cédula de identidade (RG);
- Cadastro de pessoa física (CPF)

São Bernardo do Campo-SP, 08 de fevereiro de 2010
SANDRA REGINA BRAGA
Secretária da JSM nº 029

"SERVIÇO MILITAR – COM VOCÊ O BRASIL É MAIS FORTE"

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

RESOLUÇÃO Nº 2.732, DE 7 DE ABRIL DE 2010
(Projeto de Resolução nº 18/2010, de autoria do Vereador Paulo Dias Neves)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal, ao SINDSERV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo, no dia 8 de abril de 2010, das 18h às 22h, objetivando a realização de reunião para discussão da proposta da Administração Municipal quanto às reivindicações da categoria.

RESOLUÇÃO Nº 2.733, DE 8 DE ABRIL DE 2010
(Projeto de Resolução nº 16/2010, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal, para realização do Fórum do Idoso, evento no qual são discutidos assuntos pertinentes à cidadania e qualidade de vida saudável, nos seguintes dias e horários:
I- dia 22 de agosto de 2010, das 13h00 às 17h00;
II - dia 24 de setembro de 2010, das 13h00 às 17h00.

RESOLUÇÃO Nº 2.734, DE 8 DE ABRIL DE 2010
(Projeto de Resolução nº 17/2010, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal, para realização do Fórum do Idoso, evento no qual são discutidos assuntos pertinentes à cidadania e qualidade de vida saudável, nos seguintes dias e horários:
I- dia 22 de outubro de 2010, das 13h00 às 17h00;
II - dia 26 de novembro de 2010, das 13h00 às 17h00.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.147, DE 8 DE ABRIL DE 2010
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 9/2010, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre concessão, "in memorian", de "Medalha João Ramalho", ao Sr. Shigueyoshi Fujimori, durante a realização de sessão solene destinada a homenagear os imigrantes japoneses e seus descendentes, em 18 de junho de 2010.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 7.371, DE 24 DE MARÇO DE 2010

Concede ao funcionário EMERSON PROCÓPIO DE PAULA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", lotado no Gabinete da Vereadora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 3/3/2005 a 2/3/2010, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 7.372, DE 30 DE MARÇO DE 2010

Concede à funcionária ROSANGELA APARECIDA AUGUSTO, Telefonista do Legislativo, Referência "C-18 - E", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 15/10/2004 a 14/3/2010, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 7.373, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Concede ao funcionário ANTONIO CARLOS DA SILVA SENRA, Assessor de Controle Interno, Referência "V", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 19/9/2003 a 16/9/2008, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.331, DE 26 DE MARÇO DE 2010

Designa o Vereador FÁBIO LANDI, para integrar a Comissão Especial para elaboração do Projeto de Resolução que instituirá o Código de Ética e Decoro Parlamentar, em substituição ao ex-Vereador RAMON RAMOS.

PORTARIA Nº 2.337, DE 1 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 2.235, de 5 de março de 2009.

OCTÁVIO MANENTE JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei; e,

Considerando a eleição para composição das Comissões Permanentes da Casa, constante do Processo nº 7/2009, Protocolo Geral nº 23/2009;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 46 do Regimento Interno deste Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Os incisos I, V, VI e XIII do Art. 1º da Portaria nº 2.235, de 5 de março de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Presidente, Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA; Vice-Presidente, Vereador MAURO MIAGUTI; Secretário, Vereador PAULO DIAS NEVES e Suplente, Vereador ANTONIO JOSÉ VIEIRA JUNIOR;

V - Comissão de Saúde e Promoção Social: Presidente, Vereador MAURO MIAGUTI; Vice-Presidente, Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR; Secretário, Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA e Suplente, Vereador JUAREZ TADEU GINEZ;""VI - Comissão de Assuntos Metropolitanos: Presidente, Vereador WAGNER LINO ALVES; Vice-Presidente, Vereador FRANCISCO MATIAS FIUZA DE SOUSA; Secretário, Vereador MAURO MIAGUTI e Suplente, Vereador GILBERTO CAETANO DE FRANÇA;

XIII - Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor: Presidente, Vereador ANTONIO APARECIDO PARIS CABRERA; Vice-Presidente, Vereador HIROYUKI MINAMI; Secretário, Vereador GILBERTO CAETANO DE FRANÇA e Suplente, Vereador MAURO MIAGUTI.

Art. 2º. Que se dê ciência do inteiro teor da presente Portaria aos Vereadores designados para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, em 1 de abril de 2010.
OCTÁVIO MANENTE JÚNIOR
Presidente

Registrada no Departamento Administrativo e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

JOSÉ LUIS DE SOUZA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2.339, DE 7 DE ABRIL DE 2010

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia da Indústria e do Emprego".
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador MAURO MIAGUTI. Membros: SAMIR REZENDE SIVIERO, MARCELO ROCCO, ADEMIR GASPARETTO, TARCÍSIO CELSO SABATINI, CLÁUDIA MORI WATANABE, DANIEL TAVARES, JOSÉ DE MORAES COSTA e CARLOS EDUARDO BUCHALA MOREIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preços nº 1/2010
Processo nº:334/2009
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial

Empresas habilitadas:

Ray Tony Serviços de Limpeza Ltda. – ME.
SR Serviços Terceirizados Ltda.
Dinâmica Serviços Gerais Ltda.
Athenas Comercial e Serviços Ltda.
Panna Terceirização Ltda.
Proseg Serviços Ltda.

Empresas inabilitadas e respectivas razões de inabilitação:

Arcolimp Serviços Gerais Ltda., – não atendimento do item 5.2.1. do edital;
Syde Service Serviços Administrativos Ltda. – ME – não atendimento do item 5.1.5.8. do edital;
Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda. – não atendimento do ITEM 5.2.1. do edital.

Carlos Eduardo Buchala Moreira
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial
Processo: 371/2009
Objeto: fornecimento de materiais e produtos de limpeza e descartáveis.

Data e horário de entrega dos envelopes: dia 29 de abril de 2010, às 09:00 horas.

Local para retirada e consulta do edital: Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - SP.

Esclarecimentos: Tel.: 4331-4210 / suprimentos3@camarasbc.sp.gov.br

Dr. Carlos Eduardo Buchala Moreira
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

notícias do município legislativo

Câmara Municipal aprova lei de incentivo às microempresas

Projeto permite aos microempreendedores participar com exclusividade de licitações de até R$ 80 mil

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou na sessão da última quarta-feira (14/4) projeto de lei do Executivo que adequa o município à Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

A aprovação deste projeto prevê uma série de facilidades tributárias, como isenção de tarifas, garantia de nota fiscal, além de simplificar a abertura de empreendimentos na cidade, incentivando a formalização das empresas.

Além de desburocratizar a abertura, fechamento e manutenção das empresas, a lei permite às micro e pequenas empresas participarem com exclusividade dos processos licitatórios da Prefeitura, em licitações de até R$ 80 mil. Acima deste valor, a legislação garante uma reserva para que pelo menos 25% destes processos sejam abertos a esses empreendedores.

Segundo o secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a lei é de grande importância para a formalização do pequeno empreendedor. "O pequeno empresário, ou microempreendedor individual (MEI), que é aquele com faturamento de até R$ 36 mil por ano, terá uma série de isenção de taxas. Criamos, assim, espaço para aquela senhora que faz bolo, manicures e cabeleireiras, por exemplo, terem apoio do município em sua formalização", explica.

O secretário esclarece ainda que em 85% dos municípios que já aderiram a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas foi verificado um aumento de arrecadação, uma vez que o pequeno comerciante formalizado passa também a contribuir. "Apoiar as micro e pequenas empresas é garantir geração de emprego e renda na cidade."

Ainda é previsto pela lei o incentivo ao associativismo e ao cooperativismo dos empresários de São Bernardo. O município poderá adotar políticas de estímulo à organização de empreendedores em busca de competitividade, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.

FOTO: DIVULGAÇÃO

Além das facilidades tributárias, lei incentiva a formalização das empresas na cidade

A aprovação da lei também permite a criação da Sala do Empreendedor. O espaço será um centro de apoio ao empresariado, que tem como objetivo orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registro e funcionamento das empresas na cidade.

Legislativo de São Bernardo homenageia escoteiros

Em comemoração aos 100 anos do escotismo no Brasil, o presidente da Câmara Municipal de São Bernardo realizou no último sábado (10/4) sessão solene para homenagear os seis grupos escotistas do município.

Os escoteiros homenagearam o chefe Álvaro Tavares Gomes de Souza pelos 67 anos de atuação na área. O presidente da Câmara participou das homenagens prestadas a cada uma das equipes. "É uma satisfação poder comemorar uma data tão especial ao lado de pessoas que colaboram na capacitação dos nossos jovens", ressaltou.

A sessão teve homenagens a Marcos Padilha, Fernando Araújo, Carlos Sampaio, Tissiane dos Santos, Maria José Araujo, João Januário de Oliveira, Rogério Buso e Daniella Avino, representantes de grupos de escoteiros que realizaram trabalhos em prol da cidade.

Durante o evento, os presentes foram informados que o centenário do escotismo no País será comemorado pela Assembleia Legislativa de São Paulo no dia 26 de abril, às 20h.

Cidadãos – O bancário Enir Fábio Bogo e o triatleta Romualdo Kubiak foram homenageados na Câmara Municipal na noite de sexta-feira (9/4) com os títulos de cidadão são-bernardense e cidadão emérito, respectivamente.

Nascido em Rodeio, Santa Catarina, Enir atuou em agências bancárias da cidade e comandou a unidade do Paço Municipal entre 1998 e 2009. Essa passagem o tornou muito próximo de funcionários que passaram pelo Paço neste período.

Kubiak, funcionário público aposentado, começou a praticar triatlo aos 44 anos e atualmente, aos 63 anos, já competiu em diversos países, tendo aos 50 anos vencido um Iron Man.

Frente Parlamentar consegue espaço físico no Consórcio

A Frente Parlamentar do Grande ABCDMRR se reuniu na manhã desta quinta-feira (15/4) com o prefeito de Ribeirão Pires e presidente do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, Clóvis Volpi, e conseguiu um espaço físico para a realização de reuniões e ações da instituição.

Os presidentes do Legislativo de São Bernardo do Campo; Diadema, Manoel Eduardo Marinho; Mauá, Rogério Santana; e Ribeirão Pires, Edson Savietto, o Banha, estiveram na reunião, que também teve representantes das demais cidades da região.

Entre outras questões, a Frente Parlamentar pediu a participação na reunião mensal entre os prefeitos e a disponibilização de um espaço físico no Consórcio Intermunicipal para reuniões e seminários da frente.

O prefeito Clóvis Volpi disse que a proximidade entre o Legislativo e o Executivo pode ser boa para a região e se comprometeu a apresentar as propostas aos demais prefeitos. Quanto ao espaço físico, Volpi garantiu o espaço para reuniões.

A partir da definição pelo uso do espaço físico do Consórcio Intermunicipal para reuniões, os presidentes das câmaras poderão então definir o calendário anual da entidade.

A intenção é que haja reuniões mensais com os presidentes, mas no encontro desta quinta-feira falou-se, por exemplo, sobre a possibilidade de uma palestra aos vereadores para explicar como funcionará o Consórcio Intermunicipal como um consórcio público.

Uma demonstração da aproximação pretendida entre vereadores e prefeitos foi dada nesta quinta-feira mesmo. Antes da reunião, o prefeito Volpi convidou os presidentes das câmaras a participarem de encontro realizado entre os chefes do Executivo da região e representantes do governo estadual para tratar sobre a manutenção e construção de piscinões.

Prefeitura apresenta estudo de 259 assentamentos precários

Próximas etapas farão hierarquização das áreas conforme prioridades e planejamento

A Secretaria de Habitação de São Bernardo do Campo apresentou nesta quinta-feira (14/4) o primeiro resultado do levantamento de campo do Mapeamento, Caracterização e Hierarquização dos Assentamentos Precários do município, realizado pela equipe da Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão (Funep). A consultoria foi contratada pela Prefeitura em 2009 para coletar informações junto aos 259 assentamentos precários da cidade.

Os levantamentos e estudos articulados serão o suporte do Banco de Dados Municipais de Assentamentos Precários que será utilizado por todas as pastas. O estudo também tem como objetivo estabelecer a escala de prioridades para atendimento, considerando o grau de urgência e a execução de ações públicas do ponto de vista da política habitacional.

No mapeamento foram definidas cinco tipologias de problemas e intervenções, que vão desde o assentamento caracterizado pelo nível satisfatório de consolidação, com infraestrutura básica e habitações adequadas, a imóveis não consolidados, traçado irregular, alta densidade e ou necessidade de obras complexas de infraestrutura ou de drenagem urbana.

"A realização desse mapeamento busca uma caracterização atualizada dos assentamentos precários, essencial para a elaboração de um diagnóstico adequado da situação urbano-habitacional", aponta a secretária de Habitação.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Estudo estabelece a escala de prioridades para atendimento, considerando o grau de urgência

As próximas etapas a serem desenvolvidas pela Funep serão a verificação do tipo de intervenção necessária em cada assentamento mapeado, hierarquização das áreas conforme a prioridade de ações e estabelecimento das bases do planejamento habitacional.

Curso – Outra ação importante é o investimento em capacitação dos profissionais. Nesta sexta-feira (16/4), acontece o encerramento do curso de Ações Integradas de Urbanização de Assentamentos Precários. As aulas são promovidas pela Prefeitura, com apoio da Universidade Federal do ABC (UFABC) e parceria do Ministério das Cidades do Governo Federal.

Ao todo, 38 funcionários frequentaram o curso presencial com carga horária de 41 horas. No dia 18/4, mais 18 servidores estão inscritos para o curso à distância (via internet) com carga horária de 72 horas.

Trabalhadores terão Vale-cultura no segundo semestre

Trabalhadores de grandes empresas de São Bernardo do Campo com remuneração de até cinco salários mínimos (R$ 2.550,00) passarão a receber R$ 50 por mês para usar na compra de ingressos de cinema, teatro, livros, entre outros . O benefício será possível com a implantação do Vale-Cultura no município por meio da parceria entre a Prefeitura de São Bernardo e Ministério da Cultura (MinC).

O projeto de lei que regulamenta o programa está previsto para ser aprovado pelo Congresso Nacional em maio e deve entrar em vigor a partir do segundo semestre deste ano. A implantação do Vale-Cultura na cidade foi anunciada na semana passada durante reunião entre o prefeito, o secretário-executivo do Ministério da Cultura, Alfredo Manevy, e o secretário de Cultura de São Bernardo.

O programa irá beneficiar os trabalhadores de grandes empresas de São Bernardo, como indústrias automobilísticas, autopeças, químicas, entre outras.

De acordo com Manevy, o Ministério já tem campanha e regulamento preparados para iniciar a implantação do programa imediatamente após a aprovação do projeto de lei. Como benefício, o empresário que aderir a campanha terá um incentivo fiscal de 1% no imposto de renda. O secretário de Cultura afirma que o Vale-Cultura é um dos projetos mais transformadores em termos de inclusão e acessibilidade.

A iniciativa incluirá a cultura na vida do trabalhador, que na maior parte das vezes não pode pagar o preço dos ingressos.

Parque Logístico Imigrantes deverá atrair mais investidores para São Bernardo

A Prefeitura de São Bernardo do Campo quer incentivar empresas privadas a fazerem cada vez mais investimentos na cidade. O chefe do Executivo participou da inauguração da primeira fase do Parque Logístico Imigrantes na tarde desta terça-feira (14/4) e afirmou que a iniciativa aumenta a arrecadação do município por meio do recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza). Com área total de 655,5 mil metros quadrados, o espaço está a poucos metros do entroncamento da Rodovia dos Imigrantes com o Rodoanel.

Segundo o prefeito, é preciso aproveitar o grande potencial logístico da região. "A ideia é mostrar as oportunidades e estimular os empreendedores a investirem, o que automaticamente traz um retorno positivo aos cofres públicos. Com o aumento de recursos é possível destinar mais verbas para a realização de melhorias na Saúde, Habitação e todas as outras áreas."

O empreendimento construído pela EcoRodovias em parceria com a empresa de terceirização imobiliária Bracor tem capacidade para atender as necessidades logísticas e industriais de empresas interessadas em modernizar seus galpões de armazenagem e distribuição de produtos. O lugar irá comportar um pátio de depósito de contêineres e estacionamento para caminhões. A expectativa é de que em 2011, comece no local as operações de um centro logístico industrial alfandegado.

Quando estiver operando em sua totalidade, o parque complementará as atividades do Ecopátio Logístico Cubatão, criado para otimizar a produtividade das operações portuárias. Juntos, os empreendimentos cuidarão de todo processo logístico de importação e exportação das cargas destinadas ao Porto de Santos e ao mercado interno brasileiro.

No local deverá funcionar centro alfandegado

São Bernardo é a campeã dos Jogos Regionais do Idoso

São Bernardo do Campo conquistou o 1º lugar na classificação geral dos XIV Jogos Regionais do Idoso (Jori), realizado de 8 a 11 de abril, em Mogi das Cruzes. Nesta quarta-feira (14/4), o prefeito prestou homenagem à delegação campeã, formada por 85 pessoas, sendo 70 atletas. Com o resultado, a cidade conquistou o direito de levar representantes em cinco modalidades para os Jogos Estaduais, que serão realizados em maio, no Guarujá.

Para o chefe do Executivo, comemorar um título como esse junto à delegação, além de uma honra, é uma grande alegria. "Sabemos que não foi fácil, mas vocês foram lá e conquistaram o título, realizando um trabalho muito bonito", disse. O secretário de Esportes ressaltou que o objetivo da Administração é dar condições para que todos possam desenvolver atividades esportivas na cidade.

PREFEITURA INICIA OBRAS DE REBAIXAMENTO DA AV. LIONS

A solução para uma antiga demanda da população de São Bernardo do Campo, que trará benefícios ao município e à região facilitando a integração dos dois lados da cidade, começou a tomar forma com o início das obras de rebaixamento da Avenida Lions, importante eixo de ligação que facilitará o acesso a Santo André e Diadema.

Atualmente, em cada sentido da via trafegam diariamente cerca de 40 mil veículos. As avenidas Senador Vergueiro, Vivaldi e Brasil serão algumas das vias mais beneficiadas com a intervenção.

A operação prevê o rebaixamento e alargamento da Lions entre as avenidas Vivaldi e Senador Vergueiro. Para viabilizar a ação serão feitas por volta de 80 desapropriações, e a expectativa é que até o final do primeiro semestre todos os lotes estejam liberados.

O trecho inicial da construção fica entre as ruas Votorantim e Rio Feio, na Vila Vivaldi, sentido Paulicéia. Os trabalhos estão sendo iniciados pelas marginais, para não interromper o trânsito e causar prejuízo aos motoristas. Somente após a conclusão das intervenções nesses locais começarão os serviços nas outras áreas. A previsão é de que as ações nas marginais sejam concluídas até o fim deste ano.

Com duração prevista de 20 meses, a intervenção dá continuidade à transposição da Avenida Lauro Gomes, que trará fluidez tanto para a locomoção em diversos bairros da cidade devido às vias laterais que serão construídas, quanto para o tráfego regional de veículos. A obra também vai reduzir o tempo de espera nos semáforos dos cruzamentos. A expectativa é que a demora seja reduzida em cerca de 50%.

O projeto prevê da mesma forma diversas melhorias urbanas, como a uniformização dos passeios e acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade. Segundo a Secretaria de Transportes e Vias Públicas, as mudanças promovidas pela obra serão benéficas inclusive para o comércio local.

A intervenção está orçada em R$ 25 milhões, dos quais 70% têm financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e 30% do tesouro municipal.

Informação para o usuário

Por afetar o tráfego local, a fim de minimizar os possíveis transtornos causados à população, a Administração Municipal elaborou, juntamente com a empreiteira, o Plano de Desvio de Tráfego (PDT). Outra iniciativa é a disponibilização de informações sobre as condições da obra e alternativas para o motorista por meio de panfletos informativos e pelo telefone 4125 4370.